SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2572

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DA ATA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019 - CONSMEPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

ORIGEM: **Pregão Presencial 001/2019**.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**.
CONTRATADA: **MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ sob o nº 42.849.455/0001-26**
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios. Referente ao **LOTE 23 do Pregão Presencial nº 001/2019**.
Lote: 23 (valor unitário R$ 41,00 – Valor total R$ 164.000,00)
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: **R$ 164.000,00 (CENTO E SSENTA E QUATRO MIL REAIS)**
VIGÊNCIA: **07/08/2019 a 06/08/2020.**

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:D1416453

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DA ATA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019 - CONSMEPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2019

ORIGEM: **Pregão Presencial 001/2019**.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**.
CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 09.194.907/0001-03**
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios. Referente aos **LOTES 10 E 27 do Pregão Presencial nº 001/2019**.
Lote 10: valor unitário R$ 100,00 / valor total: R$ 518.000,00
Lote 27: valor unitário R$ 132,00 / valor total: R$ 448.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: **R$ 966.800,00 (novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais)**
VIGÊNCIA: **07/08/2019 a 06/08/2020.**

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:6477C7EE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 - CONSMEPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019

ORIGEM: **Pregão Presencial 001/2019**.
CONTRATANTE: **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba – CONSMEPI**.
CONTRATADA: **SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES - CNPJ: 21.445.959/0001-00**
OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas, veículos e equipamentos para atendimentos aos municípios de Alvinópolis, Bela Vista de Minas, Bom Jesus do Amparo, Catas Altas, Dionísio, Itabira, João Monlevade, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, Nova União, consorciados ao CONSMEPI, para serviços de manutenção, expansão e conservação da malha viária e estradas vicinais dos municípios. Referente aos **LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29 do Pregão Presencial nº 001/2019**.
Lote 01: valor unitário R$ 115,00 / valor total: R$ 845.480,00
Lote 03: valor unitário R$ 82,00 / valor total: R$ 488.064,00
Lote 04: valor unitário R$ 141,00 / valor total: R$ 793.548
Lote 05: valor unitário R$ 43,50 / valor total: R$ 504.600,00
Lote 06: valor unitário R$ 163,00 / valor total: R$ 1.033.420,00
Lote 07: valor unitário R$ 59,80 / valor total: R$ 861.120,00
Lote 08: valor unitário R$ 86,00 / valor total: R$ 455.800,00
Lote 09: valor unitário R$ 73,00 / valor total: R$ 270.100,00
Lote 11: valor unitário R$ 76,00 / valor total: R$ 425.600,00
Lote 12: valor unitário R$ 55,00 / valor total: R$ 308.000,00
Lote 13: valor unitário R$ 49,00 / valor total: R$ 274.400,00
Lote 15: valor unitário R$ 83,00 / valor total: R$ 398.400,00
Lote 16: valor unitário R$ 73,00 / valor total: R$ 408.800,00
Lote 17: valor unitário R$ 60,00 / valor total: R$ 288.000,00
Lote 18: valor unitário R$ 80,00 / valor total: R$ 296.000,00
Lote 19: valor unitário R$ 85,00 / valor total: R$ 357.000,00
Lote 20: valor unitário R$ 55,00 / valor total: R$ 231.000,00
Lote 21: valor unitário R$ 144,00 / valor total: R$ 576.000,00
Lote 22: valor unitário R$ 152,00 / valor total: R$ 516.800,00
Lote 24: valor unitário R$ 65,50 / valor total: R$ 1.781.600,00
Lote 25: valor unitário R$ 68,50 / valor total: R$ 232.560,00
Lote 26: valor unitário R$ 59,85 / valor total: R$ 239.400,00
Lote 28: valor unitário R$ 55,00 / valor total: R$ 187.000,00
Lote 29: valor unitário R$ 88,00 / valor total: R$ 95.200,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: **R$ 11.867.892,00 (onze milhões oitocentos e sessenta e sete mil reais e oitocentos e noventa e dois reais)**
VIGÊNCIA: **07/08/2019 a 06/08/2020.**

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:2CF5CBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2019

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 028/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 21 a 30 de agosto de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
GLEIBER FERREIRA SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	33º

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:CA8D5E05

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 009/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019.

Termo aditivo n. 02 ao Contrato de Rateio nº 009/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 29/07/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Supressão no valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 009/2019. Vigência: de 29/07/2019 a 30/11/2019.

Uberlândia, 29 de Julho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:97C46D83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo para apurar irregularidades no processo de aquisição do equipamento médico Transdutor Cardio Adulto, tendo como partes o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e a pessoa jurídica R F Alves Mendmed, inscrita no CNPJ nº 15.270.153/0001-26, situada na Av. T8, nº 478, Quadra 52 – Lote 14, Setor Bueno, CEP: 74210-027, no município de Goiânia-GO.
Art. 2º Formar a Comissão Processante que será assim composta:
I – Presidente: Camilla Martins de Sousa;
II – Secretário: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa;
III – Membro: Bruna Letícia Silva Martins; e
IV – Membro: Cláudio Domingues Martins.
Art. 3º. Fixar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
Parágrafo único. O prazo fixado no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa prévia a ser formalizada pela Comissão Processante e aprovada pela autoridade competente.
Art. 4º. Determinar que este Ato Administrativo entre em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 20 de agosto de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:38A7C183

SETOR DE LICITAÇÕES
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO Nº 01/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-CIDES

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES torna público que promoveu alteração no item 7.1, Tabela 1 do edital, com o objetivo de alterar prazos. O instrumento convocatório alterado e atualizado poderá ser consultado na integra no site www.cides.com.br ou na sede do CIDES, na Av. Antônio Thomaz F. de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial - Uberlândia-MG, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

Uberlândia-MG, 19 de agosto de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Laísa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:9F388446

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019 DE 19/08/19

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos à Sra. Karine Ribeiro Teixeira.

.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à ***Sra. Karine Ribeiro Teixeira*** pelos relevantes serviços prestados como educadora nas Escolas do Município de Arcos.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 20 de agosto de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6F48FC12

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019 DE 19/08/19

Dispõe sobre a concessão de Moção de Aplausos à Sra. Rúbia Fernanda Gonçalves Fernandes.

.
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO DE APLAUSOS** à ***Sra. Rúbia Fernanda Gonçalves Fernandes*** pela participação e vitórias em diversas competições esportivas de atletismo, levando o nome de nosso Município para outras cidades e Estados.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 19 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 20 de agosto de 2019.

_____
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:6F0D1AE2

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Arcos torna público que realizará Audiência Pública com o objetivo de colocar em debate o tema ***"Melhorias necessárias para a reestruturação do transporte coletivo público de Arcos-MG".*** A abertura da sessão pública está marcada para dia 17 de setembro de 2019, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal, à Rua 25 de Dezembro, 760 – Centro – Arcos/MG.

Arcos, 21 de agosto de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Vereador-Presidente

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:7A2969DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2º PERÍODO

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 22/08/19, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e Votação da Ata Reunião 08/08/2019.

• Leitura do Expediente da Câmara Municipal Guaraciaba MG.
• Distribuição do Projeto de Lei Nº 11/2019 – Alteração – Município – Lei 1.248/2017 – PPA 2018/2021 – Lei 1.280/2019 – LDO 2020 – Providências.
• Distribuição do Projeto de Lei Nº 12/2019 – Dispões sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2020 e dá outras providências.
• Distribuição do Projeto de Lei Nº 13/2019 – Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaraciaba para o exercício financeiro de 2020.

2ª PARTE
Discussão e votação

• Indicações.

• Projeto de Lei Complementar Nº 10/2019 - Regulamenta condições especiais de jornada de trabalho de serviços de transporte da Prefeitura Municipal de Guaraciaba que especifica e dá outras providências.

3ª PARTE
Palavra Livre

Guaraciaba/MG, 21 de agosto de 2019.

ROBERTO DE SOUZA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:BC08B12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 032/2019

PORTARIA Nº. 032/2019

Nomeia, em caráter efetivo, e convoca o candidato aprovado e classificado no Concurso Público Edital 01/2018.

JOSÉ MARIA DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público da Câmara Municipal de Ouro Fino nº. 01/2018, homologado em 07 de março de 2019, pela Portaria nº. 013/2019, realizado para preenchimento de vagas nas classes discriminadas do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.805/2018 de 14/06/2018, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino e dá outras providências, e Estatuto dos Servidores Públicos, Lei nº. 1.509 de 07/03/1991;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, obedecida à ordem de classificação, o candidato aprovado para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG**, **Senhor João Paulo Datti Angst.**

Art. 2º - Fica desde já convocado o candidato nomeado, depois de submetido à inspeção médica oficial, e considerado apto ao exercício do cargo, que poderá apresentar-se, às suas expensas, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, para a posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações, a saber:

I. Comprovação relativa a:

01 (uma) Foto 3x4 (atual);
Cópia do RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cópia da Carteira de motorista – CNH, se houver;
Cópia do título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral (www.tse.gov.br)**;
Cópia do documento de quitação de obrigações militares (reservista ou similar), se houver;
Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado; ou em outros casos o que comprove o registro civil quanto ao estado civil;
Cópia da Certidão dos dependentes, se houver;
Comprovante de endereço atual (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
Cópia **AUTENTICADA** do comprovante de grau de escolaridade exigido no edital de concurso;
Cópia **AUTENTICADA** do certificado/diploma e curso específico (quando o cargo requerer);
Cópia da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) ou se não tiver, declaração de bens de próprio punho em formulário fornecido por esta Câmara;
Cópia do registro de órgão de classe (quando o cargo requerer);
Exame médico de aptidão física e mental comprovada por inspeção médica oficial;
Cópia da carteira de trabalho (se houver);
Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito;
Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público ou de condição de acumulação amparada pela constituição (formulário fornecido por esta Câmara);
Certidão de antecedentes Criminais (**Justiça Eleitoral** http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais; **Justiça Federal**http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais; **Justiça Militar da União** https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa; **Justiça Estadual** (Locais em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato (formulário fornecido por esta Câmara);

Art. 3º - O não comparecimento do candidato nomeado, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual fora nomeado, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º - Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (DOM-MG), para os fins e efeitos legais, a convocação que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Ouro Fino, no endereço http://camaraourofino.mg.gov.br.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Ouro Fino e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Ouro Fino, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA DE PAULA
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:91BEBF30

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2019

CONTRATO Nº 22/2019
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 22/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **DILHERMANDO RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Vereador Acácio Fernandes, 165, Apto 01, bairro Santos Dumont , CEP: 35.660-313, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-5.176.550, inscrito no CPF sob o nº749.274.006-97** e a Empresa **TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.603.637/0001-05 , com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Pitt, nº 603, bairro União, loja 07,CEP 31.170-610**,** qualificada no **CONTRATO Nº 22/2019**, decorrente do Processo Licitatório 01/2019, Pregão Presencial 01/2019, têm justo e acertado entre si,

com fundamento no art.30, §10 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, interpretando-se analogicamente, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atendendo solicitação da CONTRATADA por descontinuidade de produção do item licitado pelo modelo apresentado na proposta comercial e considerando que não haverá prejuizo para a CONTRATANTE, mantendo-se o mesmo valor registrado para o item e oferecendo-se em susbstituição objeto de qualidade superior ao originalmente licitado , substitui-se modelo do objeto descrito nos itens 01 e 02, previsto no Anexo I do Edital de Pregão nº 01/2019 , parte integrante do Contrato 22/2019 conforme cláusula primeira passando de: **Dell Optiplex 3060** para : **Dell Optiplex 3070**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 22/2019 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 13 de agosto de 2019**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:99D35A3A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 21 de agosto de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 07/2019 - Processo Licitatório nº 03/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e material de limpeza e produção de higienização para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Eduardo Carlos Maia, CPF 483.122.076-00, representando a empresa **Supermercado Independência Ltda ME**, CNPJ 25.175.969/0001-24; Edigar Henriques da Fonseca, CPF 463.459.146-49, representando a empresa Treze Licitações e Comércio Ltda, CNPJ 29.126.669/0001-06. Aberta a sessão, o pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas foram rubricadas. Verificadas, classificadas e cadastradas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim, o quadro comparativo de preços final que se encontra no processo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Supermercado Independência Ltda ME apresentado o menor preço para o lote 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, constando-se o atendimento das exigências do edital, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa. A empresa Supermercado Independência Ltda ME apresentou o menor preço para os demais lotes e, estando habilitada, fica essa empresa declarada vencedora dos lotes deste pregão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo. Pará de Minas, 21 de agosto de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de apoio

EDUARDO CARLOS MAIA
Supermercado Independência LTDA ME

EDIGAR HENRIQUES DA FONSECA
Treze Licitações e Comércio LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:807CE0C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 954

Concede Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Ludimila Ribeiro Ramos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Ludimila Ribeiro Ramos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 21 de agosto de 2019.

@VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:EC85C870

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 839 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Institui no mês de maio de cada ano a comemoração do Dia das Mães no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019-2020, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. Fica instituída no mês de maio de cada ano a comemoração do Dia das Mães no âmbito do Poder Legislativo Municipal, destinada a homenagear as mães poços-caldenses, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Cada Vereador deve indicar o nome de uma mãe para receber a homenagem, que será representada por um diploma especialmente confeccionado.

§1º. A indicação deverá ser feita ao Setor de Comunicação e Cerimonial com quinze dias de antecedência da data agendada pela Mesa Diretora da Câmara para a realização da homenagem, devendo ser acompanhada de um breve currículo da homenageada.

§2º. Quando e sempre que possível, o currículo será instruído com pelo menos uma fotografia da homenageada.

§3º. O currículo deverá ser instruído com documento de identidade da homenageada.

§4º. A homenagem de que trata esta Resolução recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.

Art. 3º. Caberá à Assessoria de Imprensa e Comunicação, através do Setor de Comunicação e Cerimonial, a coordenação da programação da homenagem com o apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.

Art. 4º. O diploma será confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 5º. A outorga do diploma será realizada em Sessão Solene e poderá ser feita concomitantemente com outras homenagens que venham a ser conferidas pela Câmara Municipal.
Art. 6º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n. 659, de 26 de setembro de 2001.

Poços de Caldas, 21 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:96B3B2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE Nº 542/2019.

"Aprova as contas do município de Santa Bárbara – MG referente ao exercício do ano de 2017 e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Faço saber que o soberano plenário aprovou por unanimidade e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

Art.1º- Fica aprovada sem ressalvas e por unanimidade a prestação de contas anual apresentada pelo poder executivo do município de Santa Bárbara - MG referente ao exercício do ano de 2017.

Art.2º- A Câmara Municipal afixará a presente resolução em seu mural, bem como a publicará no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art.3º- O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e o poder executivo municipal serão notificados do inteiro teor dessa resolução.

Art. 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara - MG, 21 de Agosto de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:B800C0B9

GABINETE/PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO DE Nº 543/2019

"Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, bem como as normas aplicáveis ao reembolso aos parlamentares, revoga a Resolução de nº 540/2019 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG: Faço saber que o soberano plenário aprovou por unanimidade e eu **PROMULGO** a seguinte resolução:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. O Servidor da Câmara Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, para participação em eventos ou cursos de capacitação profissional, fará jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte interno e pousada.
Art. 2º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cotas orçamentárias e financeiras disponíveis.
Art. 3º. O Presidente da Câmara é competente para autorizar a concessão da diária de viagem e o uso do meio de transporte a ser utilizado.
Art. 4º. As diárias são pagas antecipadamente, de uma só vez, até o limite de cinco.
§1º. As diárias que excederem o referido limite do *caput* poderão ser autorizadas mediante justificativa fundamentada, a critério do Presidente.
§2º. É vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a (7) sete dias da data prevista para o início da viagem.
§3º. Não é permitido o pagamento de diárias de viagens para eventos a serem realizados no exterior.
Art. 5º. As diárias não são devidas nas seguintes hipóteses:
I - No deslocamento com duração inferior a 6 horas;
II - Para localidades com distância inferior a 80 km;
III - No deslocamento para localidade onde o servidor resida;
IV - Cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e pousada;
V - Quando fornecido pousada ou hotel e alimentação pela administração pública ou pelo evento;
VI - O Servidor com prestação de contas de diária de viagem em atraso ou reprovada;
VII - Para viagens onde não haja demonstração clara do interesse da Câmara Municipal.
§1º- Nos casos do inciso I e II acima, quando o servidor se deslocar a serviço da administração, será devido o instituto do reembolso para custear despesas com alimentação e transporte.
§2º- O valor integral da diária será condicionado a per noite. Nas demais hipóteses, que não se enquadrem nos incisos I e II do presente artigo, o valor será reduzido a sua metade.
Art.6º. Ao parlamentar é vedado o recebimento de diária de viagem, cabendo-lhe apenas o recebimento do instituto do reembolso, nos termos e condições a serem disciplinados em tópico próprio.

CAPÍTULO II
Da Solicitação da Diária de Viagem

Art. 7º. A solicitação da diária de viagem deverá ser feita ao Presidente da Câmara, por meio de formulário fixado no Anexo II da presente Resolução.
§1º. A solicitação deverá ser feita em até 48 horas antes da data da saída para viagem.
§2º. O formulário deve conter o nome do agente público, cargo/função, o motivo da viagem, meio de transporte a ser empregado e sua provável duração.
Art.8º. A viagem a acontecer em sábado, domingo ou feriado será expressamente justificada e autorizada pelo Presidente da Câmara, e só será aceita em casos excepcionais.
Art. 9º. As diárias de viagem serão concedidas de acordo com o período de afastamento do servidor da respectiva sede.
Parágrafo único. Serão considerados como termo inicial e final, para contagem do período de afastamento:
I - Nos deslocamentos com carro credenciado, a partir da hora em que se iniciar a viagem, encerrando-se no momento de chegada em retorno.
II - Nos deslocamentos com transporte coletivo terrestre, no horário de embarque na saída e do desembarque na chegada, constantes no comprovante de passagem.
III - Nos deslocamentos com transporte coletivo aéreo, no horário do voo na saída, acrescido de 3 horas para antes, tempo necessário para

chegada ao terminal, e no horário de desembarque, acrescido de 3 horas até o retorno ao local de trabalho ou residência.
Art. 10. Os valores das diárias de viagem estão constantes no Anexo I da presente resolução.
Parágrafo único. O valor das diárias será reajustado, anualmente, através de Portaria da Presidência da Câmara, pelo índice de inflação oficial do Governo Federal.
Art.11. Fica fixado o limite, por agente público, de 15 (quinze) diárias por ano.

CAPÍTULO II
Dos tipos de diária de Viagem

Art. 12. As diárias de viagem podem ser de duas categorias:
a) Diária dentro do Estado;
b) Diária fora do Estado;
§1º. Para as diárias dentro do Estado serão usados, preferencialmente, serviços de Taxi credenciado.
§2º. Em casos excepcionais, poderá ser usado o serviço de transporte coletivo terrestre para diárias dentro do Estado.
§3º. Para diárias fora do Estado serão usados, preferencialmente, serviço de transporte coletivo aéreo.
Art. 13. As despesas com passagens aéreas e rodoviárias deverão ser previamente autorizadas pelo Presidente da Câmara, e correrão a expensas da Câmara Municipal de Santa Bárbara.
§1º. A aquisição de passagens aéreas e rodoviárias ficará a cargo da Diretoria de Gestão da Câmara Municipal, a qual compete observar:
I - O menor preço para a aquisição.
II - Percurso de menor duração.
§2º. As passagens aéreas e rodoviárias deverão ser cotadas diretamente no site das empresas existentes, sendo permitida em casos excepcionais a intermediação de agência de viagens mediante o devido processo interno.
§3º. Os custos decorrentes da remarcação ou cancelamento de passagem, por motivo alheio à vontade do serviço, serão de responsabilidade do beneficiário da diária, devendo ser juntada a devida prestação de contas.
§4º. Os gastos com bagagem despachada pelo beneficiário de passagem aérea serão ressarcidos quando o afastamento se der por mais de 2 (duas) pernoites fora da sede, limitado a uma peça por pessoa, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela companhia aérea, mediante comprovação nominal do pagamento.
Art. 14. Não serão indenizadas despesas referentes ao uso de veículo particular do servidor ou do parlamentar em deslocamentos a serviço ou no interesse da Câmara.
Parágrafo único. Caso o servidor opte pelo uso de carro particular, não terá direito ao recebimento de qualquer verba indenizatória referente a combustíveis e pedágios, cabendo-lhe nessa hipótese a responsabilidade por suportar os ônus e encargos financeiros decorrentes de sua escolha.

CAPÍTULO III
Da Prestação de Contas

Art. 15. Em todos os casos de deslocamento com concessão de diária de viagem previstos nesta Resolução, o servidor é obrigado a apresentar relatório circunstanciado no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário constante no Anexo III desta Resolução.
§1º. A prestação de Contas deverá conter:
I - Documento que comprove o termo inicial e final da viagem;
II - Nota fiscal que comprove a hospedagem se for o caso;
III - Cópia do certificado de participação em curso ou evento, quando a viagem se der por essa finalidade;
IV - Relatório circunstanciado de viagem.
§2º. Os servidores que não apresentarem em até 3 (três) dias úteis os comprovantes que atestem a necessidade da viagem terão o valor repassado pelo Poder Legislativo em forma de diária(s) descontado em folha de pagamento no mês subsequente.
§3º. Caso necessário, poderão ser solicitados ao servidor documentos complementares para prestação de contas.
Art. 16. Não é admitida a coautoria no Relatório de Viagem.
Art. 17. São hipóteses de restituição de valores recebidos antecipadamente a título de diária de viagem:
I - Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, os valores serão restituídos, em sua totalidade no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de cancelamento da viagem;
II - Quando o servidor, em seu relatório de viagem, aferir a necessidade de restituição, devendo efetuá-la no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data do relatório.
Parágrafo único. Em caso de restituição, o servidor deverá depositar na Conta da Câmara Municipal o valor recebido em excesso, apresentando o comprovante do mesmo.
Art. 18. Serão de inteira responsabilidade do servidor eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizadas ou determinadas pela Presidência da Câmara.
Art. 19. Caberá ao Controle Interno, o controle e fiscalização das viagens e pagamentos das diárias e reembolso.
§1º. O Controle Interno analisará a prestação de contas, devendo informar ao Presidente da Câmara qualquer inconsistência.
§2º. A Presidência, de posse da manifestação do Controle Interno, poderá solicitar mais informações ao beneficiário da diária ou reembolso.
§3º. Caso a Presidência ainda entenda pela inconsistência das informações deverá determinar a devolução dos valores percebidos de forma integral.
Art. 20. O Controle Interno será responsável pela publicação no Portal da Câmara Municipal, até o 5º dia útil do mês subsequente, do Relatório Mensal de Gastos com Diária de Viagem e reembolso.
Art. 21. O Processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor ou do parlamentar.
Art. 22. O descumprimento do disposto neste Capítulo sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais.

CAPÍTULO IV
Do Reembolso para os Vereadores

Art.23. É vedado o pagamento de diárias aos vereadores.
Art.24. Serão reembolsados os Vereadores quando a serviço da Câmara Municipal ou em participação em cursos, palestras e outros eventos, mediante a apresentação das notas fiscais que comprovem as despesas e contenham identificação do Vereador e da empresa.
Art.25. Quanto à prestação de contas aplica-se o disposto no Capítulo III da presente resolução, cabendo ao parlamentar sempre que requerer o reembolso preencher adequadamente o formulário contido no Anexo IV da presente resolução.
Art.26. Fica fixado o limite de reembolso de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao ano, por vereador, devidamente justificado e comprovado.
§1º. Esse valor de reembolso inclui gastos com alimentação e deslocamento metropolitano (serviços de táxi e uber).
§2º. Em nenhuma hipótese serão reembolsados gastos com bebidas alcoólicas, cigarros, shows, apresentações artísticas ou quaisquer outros que não tenham vinculação direta e inequívoca com o interesse público.
Art.27. Os comprovantes de gastos dos vereadores serão pulicados no site da Câmara Municipal, conforme art.20 da presente resolução.

CAPÍTULO V
Disposições Finais

Art.28. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta resolução o agente público ou parlamentar beneficiário da diária ou do reembolso, e a Presidência quando autorizá-la.
Art.29. A Câmara Municipal não se responsabilizará de forma civil ou criminal, por qualquer ato ocorrido durante o deslocamento do agente público.
Art.30. Os valores fixados se aplicam indistintamente a todos os agentes públicos da Câmara Municipal.
Art.31. A câmara somente autorizará o pagamento de qualquer verba indenizatória prevista nesta resolução, se houver prévia comunicação e autorização por parte da presidência da casa.
Art.32. Os casos omissos da presente Resolução serão dirimidos pela Controladoria Interna.
Art. 33- Fica revogada integralmente a Resolução de nº 540/2019.
Art.34. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara 21 de agosto de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

ANEXO I

Câmara de Vereadores de Santa Bárbara - MG	**VALOR DAS DIÁRIAS**	Exercício: **2019**
Categoria	**Previsão legal**	**Valor**
Diária dentro do Estado	Art. 12, alínea "a"	R$ 150,00
Diária fora do Estado	Art. 12, alínea "b"	R$ 300,00

ANEXO II

Câmara de Vereadores de Santa Bárbara - MG	**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM**	Exercício:
Nome do Solicitante:		
Cargo/Função:		
CPF:	C.I.:	
Data e Horário - saída: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs Data e Horário - retorno: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs		
Quant. Diárias solicitadas:	Tipo:	Pernoite:
Destino:		
Objetivo/Motivo da Viagem:		

Declaro sob as penas da lei, que não irei utilizar desta viagem para os fins particulares, e declaro que não resido na localidade de destino.

Data: ___/___/_____

_____
Assinatura do Solicitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão das diárias de viagem acima solicitadas

Santa Bárbara - MG, ___ de _____ de _____

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

ANEXO III

Câmara de Vereadores de Santa Bárbara - MG	**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM**	Exercício:
Nome do Solicitante:		
Cargo/Função:		
CPF:	C.I.:	
Data e Horário - saída: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs Data e Horário - retorno: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs		
Quant. Diárias solicitadas:		
Destino:		
Relatório (Descrever, suscintamente os fatos relacionados a uso das diárias):		
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:		

Declaro sob as penas da lei, que não utilizei desta viagem para finalidade diversa das previstas no art. 1º desta Resolução.

Data: ___/____/_____

_____
Assinatura do Solicitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Aprovo a(s) diária(s) e reembolso concedidas ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Santa Bárbara - MG , ___ de _____ de _____

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

ANEXO IV

Câmara de Vereadores de Santa Bárbara - MG	**FORMULÁRIO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS**	Exercício:
Nome do Requisitante:		
Cargo/Função:		
CPF:	C.I.:	
Data e Horário saída: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs		
Data e Horário retorno: _____ / _____ / _____ - _____ : _____hs		
Objetivo/Motivo:		
Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório:		
Valor Solicitado: R$		
Total a Indenizar: R$		

Declaro sob as penas da lei, que as despesas foram efetuadas com a(s) finalidade(s) prevista(s) no art. 1º desta Resolução.

Data: _____/____/_____

_____
Assinatura do Requisitante

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Aprovo o reembolso da(s) despesa(s) concedida(s) ao(s) requisitante(s) acima identificado(s):

Santa Bárbara - MG , ___ de _____ de _____

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:33B4C522

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 023

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Sra. Aline Batista da Silva, a serem gozadas a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, com aporte na Lei Municipal 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira, conforme requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, em 01/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 31 de julho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:45625218

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 024/2019

PORTARIA Nº 024, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Concede férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Dra. Tereza Cristina de Almeida Freitas, referente a 5 (cinco) dias dos 10 (dez) dias restantes do período regulamentar, a serem gozadas a partir do dia 26 de agosto de 2019 a 30 de agosto de 2019, com aporte na Lei Municipal 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira, conforme requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, em 12/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 12 de agosto de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:FE7235BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA Nº 023/2019

PORTARIA Nº 023, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Concede férias regulamentares a servidor da Câmara Municipal de Simão Pereira.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Sra. Aline Batista da Silva, a serem gozadas a partir do dia 02 de setembro de 2019 a 01 de outubro de 2019, com aporte na Lei Municipal 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira, conforme requerimento protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, em 01/07/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 31 de julho de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:0CFB8CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 025/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 025/2019 referente ao PAL n°. 024/2019, DL n°. 016/2019.
Objeto: REFERENTE A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM ANDAMENTO PELO CII-AMAJE.
Contratado: HIDRAULICA ITAMARANDIBA PECAS E SERVICOS LTDA. **Valor: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Vigência: 14/08/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:5766F3F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
CONTRATO 026/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público que celebrou o seguinte contrato:
Contrato 026/2019 referente ao PAL n°. 027/2019, DL n°. 018/2019.
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE GOUVEIA/MG, NA VILA ALEXANDRE MASCARENHAS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO EXCLUSIVO COMO MORADIA PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE OBRAS DO CII-AMAJE ENQUANTO ESTIVEREM EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO LAUDO DE AVALIAÇÃO.
Contratado: JOSE GERALDO TELES. Valor: R$500,00 (quinhentos reais).
Vigência: 21/08/2019 a 21/09/2019.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:AADCD71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Pregão Presencial nº 005/2019. Extrato De Homologação. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público o ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor das licitantes: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, referente aos itens 33, 34, 58, 85, 98, 104, 108, 109, 117, 130, 131, 132, 145, 176, 184, 192, 215, 218, 219, 223, 230, 231, 241, 251, 252, 258, 290, 298, 299, 305, 309, 318, 340, 367, 368, 371, 391 e 394; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 67.729.178/0002-20, referente aos itens 12, 18, 22, 25, 36, 39, 45, 46, 49, 65, 66, 73, 81, 92, 93, 94, 97, 110, 112, 141, 160, 167, 171, 173, 174, 188, 201, 202, 204, 208, 210, 212, 222, 226, 233, 240, 256, 259, 264, 266, 278, 286, 288, 300, 353, 355, 358, 364 e 395, ; **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91 referente aos itens 03, 17, 20, 28, 29, 30, 35, 55, 57, 68, 74, 76, 79, 80, 88, 90, 91, 101, 114, 120, 121, 122, 124, 125, 134, 140, 142, 147, 150, 152, 157, 159, 161, 162, 166, 168, 170, 178, 186, 187, 196, 198, 200, 203, 205, 206, 207, 217, 220, 227, 238, 246, 253, 265, 269, 270, 272, 277, 281, 283, 292, 294, 297, 301, 306, 308, 312, 319, 321, 324, 334, 336, 339, 342, 345, 351, 354, 356, 383, 388 e 406; **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 65.817.900/0001-71 referente aos itens 126 e 127; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26 referente aos itens 13, 14, 51, 53, 77, 99, 158, 179, 180, 185, 189, 191, 296, 302, 326, 327, 357, 360, 390, 392, 393, 401, 402 e 403; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51 referente aos itens 31, 32, 59, 70, 87, 89, 103, 105, 106, 107, 129, 169, 228, 229, 236, 239, 323, 331, 332, 333, 373 e 399; **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40 referente aos itens 07, 23, 40, 50, 67, 78, 153, 156, 163, 177, 260, 274, 276, 287 e 352; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20 referente aos itens 02, 05, 06, 08, 09, 11, 15, 16, 19, 21, 56, 61, 82, 95, 102, 118, 135, 138, 148, 149,154, 165, 183, 194, 225, 245, 254, 255, 271, 280, 289, 307, 315, 317, 330, 350, 376, 381 e 385; **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 11.101.919/0001-98 referente aos itens 01, 10, 24, 41, 42, 43, 44, 52, 84, 86, 155, 249, 250, 257, 261, 267, 285, 291, 293, 346, 361, 362, 369, 374, 375, 380 e 384; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20 referente aos itens 38, 144, 146 e 262; **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00 referente ao item 164; **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849/0001-85 referente aos itens 04, 27, 54, 60, 69, 72, 100, 111, 113, 119, 175, 190, 234, 303, 365, 366 e 382; **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.554/0001-59 referente aos itens 37, 263, 279, 337 e 386. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do

CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8817.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:250B44D9

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, situada na Rua Dr. Leonardo, n° 200, Bairro Centro, CEP 35430-004, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:FB11E690

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento n.º 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: FERREIRA E MOTTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.656/0001-71, situada na Rua Vila Rica, n° 08, Bairro Centro, CEP 35420-000, Mariana – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:586228A2

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 018/2019 – Credenciamento n.º 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: GASTROCARDIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.728.658/0001-63, situada na Av. Dr. Otavio Soares, nº 41, Sala 317, Bairro Palmeiras, Ponte Nova - MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:62C8617E

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 018/2019 – Credenciamento n.º 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: RADIOTEC SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.229.638/0001-92, situada na Vila Alexandrina, nº 115, Apt. 103, Bairro Centro, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:CFCA91D5

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 018/2019 – Credenciamento n.º 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: FUNDACAO FILANTROPICA E BENEFICENTE DE SAUDE ARNALDO GAVAZZA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, situada no Dr. José Grossi, n° 16, Bairro Guarapiranga, CEP 35.430-213, Ponte Nova – MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:51FFC564

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 018/2019 – Credenciamento n.º 003/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I deste edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: BUKER E ALVIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.754.191/0001-26, com sede á Rua Capitão Rafael, nº 1241, Bairro Centro, CEP 36900-000, Manhuaçu - MG.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:4C177E51

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 032/2019

PORTARIA Nº 032/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Concede aposentadoria por idade ao segurado José Sérgio Magalhães.".

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e Regimento Interno,

Considerando requerimento do segurado solicitando aposentadoria protocolizado em 07/05/2019;

Considerando o Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2019

Considerando que o segurado em questão, tem direito a aposentadoria por idade com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF, EC 41/2003 e art. 34 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade com fundamento no Art. 40 § 1º, inciso III, "b" da CF, EC 41/2003 e art. 34 da Lei Complementar 006 de 30 de novembro de 2007 ao segurado Sr. José Sérgio Magalhães, inscrito no CPF 251.381.346-72, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, com data de início de benefício a partir de 07/05/2019.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), conforme memória de cálculo do Processo de Concessão de Aposentadoria nº 001/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 21 de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:2BA33A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 060/2019, Processo n.º 036/2019. Objeto : Aquisição de pedal Freios Patrol FG 140, em caráter emergencial. Contratado: Sulamericana Tratores Ltda. Valor R$ 8.200,00.
Assinatura entre as Partes: 19/07/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 19 de Julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E15A4F4B

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 061/2019, Processo n.º 038/2019. Objeto : Serviços de elaboração de provas do Processo Seletivo do Conselho Tutelar. Contratado: Rosimeire Roberta Funari. Valor R$ 1500,00.
Assinatura entre as Partes: 23/07/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 23 de Julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C6778A1B

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital inexigibilidade Licitação n.º 06/2019- Processo Licitatório n.º 044/2019 . Objeto: Termo de Fomento celebrado entre o município de Abadia dos Dourados-MG e Associação Lira Musical Abadiense, conforme Lei Autorizativa n.º 1737 de 06 de agosto de 2019. Dia 23/08/2019 . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 20 de Agosto de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F5A374B5

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Extrato Edital dispensa Licitação n.º 09/2019- Processo Licitatório n.º 045/2019 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, planilhas orçamentária, cronograma de execução, memorial descritivo, conforme exigências SETOP; para a construção de 01 (uma) ponte em concreto armado e vigas metálicas, com 18 mts de comprimento, sobre o Rio Preto, neste município de Abadia dos Dourados-MG; tudo de acordo com modelos e aprovação pela SETOP. Dia 26/08/2019 . Hora: 14:00 hs. local: sede Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. 34 – 3847-1232 ou diretamente no setor de compras e licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 21 de Agosto de 2019.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:239D78EB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 053/2019, RP n.º 013/2019, Processo n.º 031/2019/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS I e II. Contratado: Drogaria Tomaz Ramos Ltda. Valor R$ 10.056,00.
Assinatura entre as Partes: 24/06/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E3C5F7C8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 054/2019, RP n.º 013/2019, Processo n.º 031/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS I e II . Contratado: Farmacia Queiroz Canedo. Valor R$ 87.615,70.
Assinatura entre as Partes: 24/06/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 24 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A698B2F2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2019, RP n.º 013/2019, Processo n.º 031/2019. Objeto : Aquisição de medicamentos para atender as necessidades das UBS I e II. Contratado: DM Logistica Hospitalar Ltda. Valor R$ 55.120,00.
Assinatura entre as Partes: 24/06/2019.

Abadia dos Dourados-MG,24 de Junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DFFE0A41

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 056/2019, RP n.º 014/2019, Processo n.º 032/2019. Objeto : Aquisição de Materiais Esportivos para a prática esportiva e educacional das crianças, jovens e adultos municipais . Contratado: Tereza Marshal Martins Eireli. Valor R$ 25.000,00.
Assinatura entre as Partes: 01/07/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:48949D13

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 057/2019, RP n.º 014/2019, Processo n.º 032/2019. Objeto : Aquisição de Materiais Esportivos para a prática esportiva e educacional das crianças, jovens e adultos municipais. Contratado: Higor Silva Canedo ME. Valor R$ 45.990,00.
Assinatura entre as Partes: 01/07/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:997ECFF6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 058/2019, RP n.º 014/2019, Processo n.º 032/2019. Objeto : Aquisição de Materiais Esportivos para a prática esportiva e educacional das crianças, jovens e adultos municipais . Contratado: Esporte MG Comercio Serviços Esportivos Ltda. Valor R$ 80.936,00.
Assinatura entre as Partes: 01/07/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de julho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1475AB63

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2019, Processo n.º 033/2019. Objeto : Contratação empresa Especializada Serviços de arbitragem para atender as Secretarias Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Contratado: Esporte MG Comercio Serviços Esportivos Ltda. Valor R$ 45.200,00.
Assinatura entre as Partes: 28/06/2019.

Abadia dos Dourados-MG, 28 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A21048E9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 01
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **E D TRANSPORTE LTDA - ME – CNPJ: 10.587.338/0001-45**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:90661681

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 02
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO ROCHA LTDA – ME – CNPJ: 07.193.633/0001-02**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:1D1C9135

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 03
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **DAIANE RAMOS DO AMARAL - ME – CNPJ: 09.110.355/0001-08**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).

DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:579A43B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 04
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO GUSMÃO LTDA ME – CNPJ: 10.587.551/0001-57**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:621D299F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 05
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 07.193.597/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B560A218

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 06
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **SEBASTIÃO ZULMIRO DE SOUSA - ME – CNPJ: 27.085.326/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:343F4388

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 07
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **NORIVAN PEREIRA RAMOS - ME – CNPJ: 07.193.649/0001-15**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FCFD661F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 08
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E SOUZA LTDA - ME – CNPJ: 07.193.325/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:71137634

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 099/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 09
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO LACERDA EIRELI - ME – CNPJ: 27.009.140/0001-87**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8446FFEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 10
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **ULISSES VILELA DA FONSECA - ME – CNPJ: 07.311.968/0001-88**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:B4474CB8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 11
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO BATISTA E FERNANDES LTDA - ME – CNPJ: 10.608.323/0001-16**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:A352E175

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 12
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **LINDOMAR JOSÉ DA SILVA - ME – CNPJ: 10.590.399/0001-61**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:BF4B7DEE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO RODRIGUES DE JESUS LTDA - ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:21CE0B38

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 14
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA E ASSUNÇÃO LTDA - ME – CNPJ: 07.203.462/0001-55**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E6B30A7A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:53BD34AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 105/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 15
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EDSON ANTÔNIO FERNANDES - ME – CNPJ: 07.193.609/0001-73**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7E30B531

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 16
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **VICENTE DE PAULA MOURA - ME – CNPJ: 27.796.999/0001-83**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DEDC13BD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 17
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG

CONTRATADO: **EXPRESSO SILVA AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 07.234.227/0001-40**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8F0EB60A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 108/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 18
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO DOURADOS LTDA - ME – CNPJ: 10.587.330/0001-89**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:FACEDDD3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 19
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO PEREIRA LTDA – ME – CNPJ: 08.158.679/0001-53**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DE61DDF0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 20
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO AMARAL LTDA - ME – CNPJ: 10.587.353/0001-93**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DA6D7994

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2017 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 21
PROCESSO Nº 055/2017 **PREGÃO: 025/2017**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **EXPRESSO SOUZA AMADO LTDA - ME – CNPJ: 07.192.227/0001-25**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do Contrato em 4,5% (quatro e meio por cento).
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DDA36ED2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 018/2019,PROCESSO 029/2019.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/08/2019 às 13h30min

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019 às 13h30min

Açucena, 21 de agosto de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:1E979897

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 019/2019,PROCESSO 030/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº008/2019.

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2019 às 13h30min;

Processo nº-029/2019

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/09/2019 às 13h30min;

Processo nº-030/2019

Açucena, 21 de agosto de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AAD2800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 020/2019,PROCESSO 031/2019

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/08/2019 às 13h30min;

Processo nº-030/2019

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/09/2019 às 13h30min;

Processo nº-031/2019

Açucena, 21 de agosto de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0EA8291C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 021/2019,PROCESSO 032/2019

Onde se lê:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2019 às 13h30min;

Processo nº-031/2019

Leia-se:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/09/2019 às 13h30min;

Processo nº-032/2019

Açucena, 21 de agosto de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:3D82D2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº 009/2019, DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Em vista do incidente entre internos da Casa de Apoio, o Município Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Executivo Municipal Gustavo de Almeida Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de Processo Administrativo, para que a Comissão composta pelo Decreto nº 067/2017 possa apurar a causa e ou responsáveis pelo incidente acontecido entre internos da Casa de Apoio no dia 16 de agosto de 2019.

Deverá ser apurada se houve negligencia, imprudência e imperícia, de servidores lotados na Casa de Apoio.

Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão destas apurações, podendo ser prorrogada mediante requerimento devidamente justificado.

Publique, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Município de Água Comprida, 16 de agosto de 2019

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:35F83A16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO CONCORRÊNCIA 001-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 082/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, torna público – abertura às 13:00 horas do dia 30/09/2019 em sua sede. Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia em IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E CONTENÇÕES/ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS, com fornecimento de mão-de-obra e material, dentro do perímetro urbano, neste município. O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 22/08/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 21/08/2019.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:8028E5DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 056/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **09/09/2019** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de fraldas para atender as demandas da secretaria de saúde em atendimento as determinações judiciais do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (meses), em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/08/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 21/08/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:339C6F61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 020/2019

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 084/2019
DISPENSA Nº 020/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Eutalia Cazarim Gouvea, processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e Otávio Melito, processo n° 0015.19.000573-4.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de agosto de 2019:

***"RATIFICO** aquisição de medicamentos em atendimento a determinações judiciais para os pacientes Eutalia Cazarim Gouvea, processo n° 5000852-90.2019.8.13.0015 e Otávio Melito, processo n°*

0015.19.000573-4, diretamente com a(s) empresa(s) Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 643,20 (seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos); Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda - ME, CNPJ 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 1402,80 (hum mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos); Total Farma de Muriaé Ltda - ME, CNPJ 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 2.434,00 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais) totalizando R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 21/08/2019

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:DE744DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL097/2019 PP 061/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 097/2019 PP 061/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "ELÉTRICO" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 03/09/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E0B60BB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 098/2019 PP 062/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 098/2019 PP 062/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "HIDRÁULICOS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 04/09/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E390636E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL099/2019 PP 063/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 099/2019 PP 063/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO "FERRAGENS" EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 05/09/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2D2E7CB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 088/2019 PP 057/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/08/2019, TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 087/2019 PP N° 057/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2019- EMPRESA ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 42.826,00(**QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2019- EMPRESA DILCEA MOREIRA DRUMMOND ,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$**: 148.495,00(**CENTO E QUARENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) ASSINATURA 12/08/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D6109390

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL100/2019 PP 064/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 100/2019 PP 064/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO CAMPO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, COM PRESENÇA NA PREFEITURA E SUPORTE NA SEDE DA EMPRESA. ABERTURA 06/09/2019 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A1ED758

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 487/2019

EXTRATO
PROCESSO Nº 487/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2019
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Emissão de relatório do RAS- RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO e planta Georreferenciada conforme determina o Termo de referencia

do órgão ambiental estadual, para o Licenciamento do Distrito Industrial I, com prazo de vigência de 20 dias para entrega do relatório, no valor global de R$14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Arcos/MG, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7581233B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO-PL-353-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	1	435,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	2	465,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	3	249,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	4	645,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	5	1.005,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	6	1.125,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	7	285,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	10	124,5000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	15	500,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	16	1.799,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	9	342,1000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.632,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	342,1000
Valor Total Adjudicado	**6.974,60**

Arcos, 21 de agosto de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 353/2019 Pregão nº 72/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	1	145,0000	435,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	2	155,0000	465,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	3	83,0000	249,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	4	43,0000	645,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	5	67,0000	1.005,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	6	75,0000	1.125,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	7	95,0000	285,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	10	8,3000	124,5000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	15	5,0000	500,0000
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	1	16	1.799,0000	1.799,0000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	9	34,2100	342,1000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.632,5000
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	342,1000

Arcos, 21 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 140/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Fornecedor	Valor Total
MIDAS COM. ATACADISTA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	6.632,5000

Arcos, 21 de agosto de 2019.

EXTRATO DE ATA Nº 141/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Fornecedor	Valor Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	342,1000

Arcos, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B9662284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-EXTRATO DE CONTRATO-PL-160-2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, dry-wall, vidros, portas, forros, etc, em atendimento aos diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, do tipo menor preço por LOTE, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	94.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	157.800,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	19.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	35.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	1	2.632,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	2	2.535,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	3	9.125,6000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	4	11.544,0000

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	5	3.120,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	6	6.337,4000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	7	4.826,2500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	8	5.460,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	9	919,2500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	1	18.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	4.400,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	2	3.680,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	3	2.720,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	381.799,9995
Valor Total Adjudicado	**381.800,00**

Arcos, 20 de agosto de 2019.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, dry-wall, vidros, portas, forros, etc, em atendimento aos diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, do tipo menor preço por LOTE

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 160/2019 Pregão nº 35/2019, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	1	63,0000	94.500,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	2	105,2000	157.800,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	3	320,0000	19.200,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	1	4	35,0000	35.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	1	175,5000	2.632,5000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	2	126,7500	2.535,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	3	114,0700	9.125,6000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	4	144,3000	11.544,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	5	156,0000	3.120,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	6	316,8700	6.337,4000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	7	321,7500	4.826,2500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	8	78,0000	5.460,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	2	9	183,8500	919,2500
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	3	1	514,2857	18.000,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	1	110,0000	4.400,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	2	92,0000	3.680,0000
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	4	3	68,0000	2.720,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	381.799,9995

Arcos, 20 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº142/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019
Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias, dry-wall, vidros, portas, forros, etc, em atendimento aos diversos órgãos, departamentos, Secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, dentre outros, do Município de Arcos, do tipo menor preço por LOTE

Fornecedor	**Valor Total**
CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA	381.800,0

Arcos, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36DCA81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 20º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2017- Pregão Presencial nº 001/2017- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa PRATES & LISBOA TRANSPORTES LTDA- ME Objeto: acréscimo de rota na linha 04, acréscimo de rota na linha 07, acréscimo de rota na linha 27, acréscimo de rota na linha 41, Acréscimo de rota na linha 45, fundamento artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Arinos 21 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 96/2018- Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a pessoa Física THAYNA RAMOS SILVA. Objeto: Prorrogar até 18 de agosto de 2020, a vigência do contrato inicial de prestação de serviços de nutricionista.

Arinos 21 de agosto de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:97C0910F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **LUIS CARLOS CRABI EPP. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE MEIO FIO EM CONCRETO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. **Valor:** R$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 21/08/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 83/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:7C748403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE EDITAL LICITAÇÃO nº 037/2019
Processo Licitatório nº 059/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, em nível

ambulatorial e Plantão constituído por equipe especializada com capacidade técnica, humana e tecnológica, para o Município de Bom Jesus do Amparo/MG.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO:
Dia 03/09/2019 às 09h30min.
O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e o horário fixados para abertura das propostas comerciais.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 03/09/2019 às 10h00min.
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www. bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:7DC767FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº035/2019
Processo Licitatório nº 057/2019
Tomada de Preços nº 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçamento em bloquete e sarjeta na Rua nº 01 e Rua nº 02 na localidade de Fernando Soares, Município de Bom Jesus do Amparo.

As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das especificações solicitadas.

CREDENCIAMENTO
Dia 12/09/2019 às 09h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO E PROPOSTA
ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: a abertura dos envelopes relativos à Habilitação dar-se-á às 10h00min horas do dia 12/09/2019, na Seção de Licitação da Prefeitura Municipal à Praça Cardeal Motta, 220, Centro na cidade de Bom Jesus do Amparo/MG.

ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL: Havendo renúncia de todas as empresas licitantes relativa à interposição de recursos referentes ao resultado do julgamento da documentação de habilitação, a abertura dos envelopes das propostas comerciais dar-se-á imediatamente após o julgamento dos documentos de habilitação. Caso contrário, a abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais ocorrerá às 09h30min do dia 20/09/2019, depois de transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:A6550CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 419/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "E", no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Ciro de
Andrade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-39.661**, contendo a área total de **940,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 3.1.1 com área de **509,80m2**, o Lote correspondente ao n.º 3.1.2 com área de **125,40m2**, o Lote correspondente ao n.º 3.1.3 com área de **163,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 3.1.4 com área de **141,80m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:936646F6

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 420/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

"Aprova projeto de retificação de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação de Trecho da Rua 05, Lotes correspondentes aos n.º 01, 02, 04, 07 e 08, da Quadra J, do loteamento urbano denominado "Nova Aurora", de propriedade real do Espólio de Joaquim Luiz Brandão, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-28.449**.

Parágrafo único. As áreas a serem regularizadas passarão a compor: o Lote correspondente ao n.º 01 com área de **305,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 02 com área de **340,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 04 com área de **243,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 07 com área de **450,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 08 com área de **278,00m2**, como constante na

Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 327/2018, de 20 de Novembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:789CC8FD

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 421/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019

"Aprova projeto de retificação de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovada a retificação de Trecho da Rua 06, do loteamento urbano denominado "Nova Aurora", de propriedade real do Espólio de Joaquim Luiz Brandão, localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-28.449**.

Parágrafo único. O trecho citado acima passará a compor o Lote correspondente ao n.º 16 com área de **234,80m2**, como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 326/2018, de 20 de Novembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 29 de Julho de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:32EF7650

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 423/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Sebastião Rodrigues da Silva, no Bairro Santa Bárbara; de propriedade de Sebastião Bento dos Santos, Simone da Silva de Godoi, Hugo Alves Pereira e Suely da Silva Godoi, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
L. 11, Q. B, L.. Santa Bárbara	13.257	250,00m2
L. 12, Q. B, L.. Santa Bárbara	8.613	290,75m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir um único lote, denominado Lote 12, Quadra B, Lot. Santa Bárbara, com a área total de **540,75m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 08 de Agosto de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:C37F2F9B

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 424/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua "E", no Bairro N. Sra. do Rosário; de propriedade de Amarildo dos Santos Ferraz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-31.692**, contendo a área total de **1.697,16m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 02.1 com área de **251,68m2**, o Lote correspondente ao n.º 02.2 com área de **270,00m2**, o Lote correspondente ao n.º 02.3 com área de **261,18m2**, o Lote correspondente ao n.º 02.4 com área de **251,27m2**, o Lote correspondente ao n.º 02.5 com área de **251,78m2**, o Lote correspondente ao n.º 02.6 com área de **250,70m2** e a área destinada à Servidão com área de **160,55m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 08 de Agosto de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:38394D0D

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 425/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"Aprova Remembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o remembramento do terreno urbano localizado às margens da Estrada Municipal, no Bairro Araújos; de propriedade de Rozina Andrade Mariano e Celso Bernardes de Souza Filho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, da seguinte forma:

Imóvel	Matrícula	Área de Lote
Gleba 01	38.544	260.748,46m2
Gleba 02	38.546	24.200,00m2

Parágrafo único. A área a ser remembrada, passa a constituir uma única área com **284.948,46m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 08 de Agosto de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:0430F249

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 430/2019, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Sebastião Rodrigues da Silva, no Bairro Santa Bárbara; de propriedade de Geovane Pedro Nunes e José Valdir Nunes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-36.078**, contendo a área total de **250,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote correspondente ao n.º 01.1 com área de **125,00m2** e o Lote correspondente ao n.º 01.2 com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 15 de Agosto de 2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:91EA1BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 073/2019 - Pregão Nº 069/2019 – Objeto: Contratação de empresa especializada na área financeira para prestação de serviços de recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos deTelecomunicações, não recolhidos em favor de Municípios referentes às Torres instaladas no Município. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 04/09/2019 às 08:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de agosto 2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:558C6A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 38_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 38/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 03 de setembro de 2019, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de filtros, lubrificantes e derivados para veículos e máquinas da frota do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de agosto de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9D9C6D02

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 39_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 39/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 06 de setembro de 2019, a partir das 08h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de agosto de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ED02396C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PREGÃO 40_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 40/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 05 de setembro de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos odontológicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de agosto de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5AEF3E01

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL TP 05_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital da Tomada de Preços nº 05/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 09 de setembro de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo "empreitada global", para Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ=2,5cms, trechos das Ruas Gervásio Cardoso, Jaci Zica – Centro – Marica Madureira e Luiz Pinto – Contingente, conforme convênio de saída 1491000656/2017 e primeiro Termo Aditivo celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo SEGOV/PADEM e o Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 21 de agosto de 2019,

CAMILA SANTANA ALVES
Presidente da Comissão de Licitação – Portaria 007/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:860A5D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 23 DE 19 DE AGOSTO 2019

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Brás Pires (MG), em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desde Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brás Pires,19 de agosto de 2019

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Brás Pires /MG

DANIELA LOPES DE CASTRO
Presidente do CMAS de Brás Pires /MG

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:68B83A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 070/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 055/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

EMIVALDO RIBEIRO DE JESUS – CNPJ: 26.361.340/0001-31 A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 112.500,00** (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa remanescente, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 10/07/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:69A1C2AF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 099/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 055/2019

CONTRATADA: EMIVALDO RIBEIRO DE JESUS – CNPJ: 26.361.340/0001-31 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa remanescente, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/08/2019 a 21/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:736A8823

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 055/2019

CONTRATADA: EMIVALDO RIBEIRO DE JESUS – CNPJ: 26.361.340/0001-31 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 112.500,00 (Cento e doze mil e quinhentos reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa remanescente, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/08/2019 a 21/08/2020

Data da Assinatura da Ata: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96F86A6A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 070/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 055/2019** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de caminhão pipa remanescente,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 112.500,00** (Cento e doze mil e quinhentos reais), a empresa **EMIVALDO RIBEIRO DE JESUS – CNPJ: 26.361.340/0001-31**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 14 de agosto de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FF53B435

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 076/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43- A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** no valor total de **R$ 6.122,60** (Seis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar" para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 16/08/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DCD9D493

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2019

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 6.122,60 (Seis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar" para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/08/2019 a 21/02/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E5D1B39

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 061/2019

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 6.122,60 (Seis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar" para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares.**

Vigência: 06 (seis) meses – 21/08/2019 a 21/02/2020

Data da Assinatura da Ata: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7AE5E9CF

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 076/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 076/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 061/2019** cujo objeto é a **formação de registro de preço para aquisição de instrumentos musicais destinados a "Fanfarra Escolar"** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e aos Caixas Escolares**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11** no valor total de **R$ 6.122,60** (Seis mil e cento e vinte e dois reais e sessenta centavos), a empresa **PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 23.405.990/0001-43**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Educação**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 16 de agosto de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8C81A18E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 079/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 064/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ELISMAR MOREIRA BRAGA – ME – CNPJ: 04.604.374/0001-77- A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** no valor total de **R$ 45.566,50** (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de forro PVC, janelas e portas de blindex para execução da obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 19/08/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2E49BA62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 064/2019

CONTRATADA: ELISMAR MOREIRA BRAGA – ME – CNPJ: 04.604.374/0001-77.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 45.566,50 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de forro PVC, janelas e portas de blindex para execução da obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/08/2019 a 21/05/2020

Data da Assinatura do Contrato: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:07FC89C4

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 085/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 064/2019

CONTRATADA: ELISMAR MOREIRA BRAGA – ME – CNPJ: 04.604.374/0001-77.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 45.566,50 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de forro PVC, janelas e portas de blindex para execução da obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Vigência: 08 (oito) meses – 21/08/2019 a 21/05/2020

Data da Assinatura da Ata: 21/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:8D5DC6A9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 079/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 064/2019** cujo objeto é **formação de registro de preços para aquisição de forro PVC, janelas e portas de blindex para execução da obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11,** no valor total de **R$ 45.566,50** (Quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), a empresa **ELISMAR MOREIRA BRAGA – ME – CNPJ: 04.604.374/0001-77**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 19 de agosto de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5DC033F6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 080/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 065/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06,** no valor total de **R$ 14.560,00** (Quatorze mil e quinhentos e sessenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de de lâminas porcas e parafusos para Patrol Case 845B e Caterpillar

120K, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

Data da Adjudicação: 16/08/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B934479A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 065/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 14.560,00 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâminas porcas e parafusos para Patrol Case 845B e Caterpillar 120K, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/08/2019 a 21/08/2020

Data da Assinatura do Contrato: 2/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4D9C1C0C

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 065/2019

CONTRATADA: ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – CNPJ: 10.904.642/0001-79.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 14.560,00 (Quatorze mil e quinhentos e sessenta reais)

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de lâminas porcas e parafusos para Patrol Case 845B e Caterpillar 120K, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**

Vigência: 12 (doze) meses – 21/08/2019 a 21/08/2020

Data da Assinatura da Ata: 2/08/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:859E7FAC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 080/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 080/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 065/2019** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de lâminas porcas e parafusos para Patrol Case 845B e Caterpillar 120K,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 05 e 06,** no valor total de **R$ 14.560,00** (Quatorze mil e quinhentos e sessenta reais), a empresa **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 16 de agosto de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0D1B6EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AUTORIZA O RETORNO A ATIVIDADE, A TÍTULO DE REVERSÃO, DO SERVIDOR MUNICIPAL VICENTE MARTINS CAMPOS, OPERADOR DE MÁQUINAS I, APÓS PERÍCIA MÉDICA DO INSS TER CESSADO SUA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

PORTARIA Nº 042/2019

Autoriza o retorno a atividade, a título de Reversão, do Servidor Municipal Vicente Martins Campos, Operador de Máquinas I, após Perícia Médica do INSS ter cessado sua Aposentadoria por Invalidez.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX **e Lei Municipal Complementar nº 008/1999 (Estatuto dos Servidores Municipais), Seção X, Art. 39, etc.**

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o retorno ao trabalho, nesta Prefeitura, a título de Reversão, do Servidor concursado **VICENTE MARTINS CAMPOS**, matrícula 74, detentor do cargo de provimento efetivo/permanente denominado "Operador de Máquinas I", após Perícia Médica do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, ter cessado sua Aposentadoria por invalidez, Benefício nº 535.045.410-9, concedida em 06/04/2009.

Art. 2º A Reversão, objeto desta Portaria, encontra-se amparada pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Cabo Verde, na Seção X, Art. 39.

Art. 3º O Servidor revertido deverá entrar em exercício imediatamente, apresentando-se no Almoxarifado da Prefeitura, para cumprimento de carga horária de até 44 (quarenta e quatro) horas por semana, subordinado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 16 de agosto de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DA6443CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018 PROCESSO 127/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 054/2018
Processo.....: Prc 00127/2018 Licitação: Preg0055/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Carlos Augusto de Lima
Valor.....: R$54.912,00
Assinatura...: 01/07/2019
Vigência.....: 01/07/2019 a 30/06/2020
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:81672036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 040/2019 PROCESSO 105/2019

Processo...: Prc 00105/2019
Extrato do Contrato Nº 0402019 Licitação: Inex0005/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Denis Perloti Augusto Mei
Objeto.....: Contratação de Show Musical da Banda Denis Augusto E Dela Dj.
Valor.....: R$3.000,00
Vigência...: 04/07/2019 a 31/08/2019
Dotações...:
0379 - 339039 - 1339213012.059 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:0387F959

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 045/2019 PROCESSO 125/2019

Processo...: Prc 00125/2019
Extrato do Contrato Nº 045/2019 Licitação: Disp0008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Toyota do Brasil Ltda
Objeto.....: Aquisição de um Veiculo Toyota Etios Sedan x 1.5 Através de Adesão de Arp.
Valor.....: R$53.500,00
Vigência...: 15/07/2019 a 31/12/2019
Dotações...:
0225 - 449052 - 1030110031.262 - Fininv

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5FA47DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2016

Extrato de Termo Aditivo: 6 Prorrogação do Contrato (vigência)
Contrato Nº..: 008/2016
Processo.....: Prc 00040/2016 Licitação: Inex0002/2016
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Carlos Marra Tereza
Valor.....: R$11.786,32
Assinatura...: 19/08/2019
Vigência.....: 19/08/2019 a 31/12/2019
Objeto.....: Prestação de Serviço Continuo.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:705B00BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
9º TERMO ADITIVO A ATA 038/2019 PROCESSO 009/2019

Extrato de Termo Aditivo: 9 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 038/2019
Processo.....: Prc 00009 19 Licitação: Preg0008/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$358,00
Assinatura...: 16/08/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:39717611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **159/2019**, Concorrência nº **004/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **30/09/2019**, às **14:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a finalização de construção de imóvel residencial.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br), a partir do dia **23/08/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 21 de agosto de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:F8F94C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **158/2019**, Concorrência nº **003/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de documentação e propostas será realizada no dia **30/09/2019**, as **10:00 hs.**

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a construção de muro de fechamento do cemitério municipal.

Os interessados poderão adquirir o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, Cabo Verde-MG, no horário das 12:30 ás 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br), a partir do dia **23/08/2019.**

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 21 de agosto de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0A0CDAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 150/19 – Pregão Presencial n.º 046/19*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *prestação de serviço de manutenção mecânica, elétrica, molas, funilaria, pintura, alinhamento, balanceamento e retifica para os veículos leves, pesados, máquinas pertencente à frota municipal, bem como ferramentas motorizadas.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AUTO PECAS BOM JESUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 23.946.916/0001-34, no valor total de R$ 92.920,00 (Noventa e Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais); ***UNIMAQUINAS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 23.127.020/0001-23, no valor total de R$ 14.100,00 (Quatorze Mil e Cem Reais); ***JOAO RIBEIRO PEREIRA - CPF17935741620***, inscrita no CNPJ n.º 02.306.402/0001-44, no valor total de R$ 104.976,00 (Cento e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais); ***AUTOMEC PECAS E SERVICOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 71.007.280/0001-08, no valor total de R$ 234.950,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); ***M.M. COMERCIO DE PECAS EIRELLI***, inscrita no CNPJ n.º 07.811.324/0001-59, no valor total de R$ 96.320,00 (Noventa e Seis Mil, Trezentos e Vinte Reais); ***PABLO GOMES DA SILVA 07859963620***, inscrita no CNPJ n.º 14.093.577/0001-08, no valor total de R$ 30.250,00 (Trinta Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); ***VALDINEI LOPES VILELA 03685713335***, inscrita no CNPJ n.º 27.509.927/0001-08, no valor total de R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais); e ***LISSANDRO SILVA***, inscrita no CNPJ n.º 14.672.758/0001-80, no valor total de R$ 3.180,00 (Três Mil e Cento e Oitenta Reais), no valor total registrado de R$ 599.496,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F37326AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 049/19***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de vestuário (uniformes) para os funcionários do setor de Obras do Município, de acordo com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). A data da realização do certame será no dia 03 de Setembro de 2019 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Agosto de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D8A1B365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19*** para a *contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa*. Em tempo hábil, recebemos tempestivamente as contrarrazões impetrados pelas licitantes ***ADEMAR GONÇALVES TORRE CONSTRUTORA EPP***, ***BASE FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP*** e ***JHM ENGENHARIA LTDA***, sob os protocolos n.ºs 13183-06, 13186-06 e 13189-06, respectivamente. No uso de suas atribuições, Comissão Permanente de Licitação, analisarão os documento recebidos e encaminharão os autos do processo em epigrafe para autoridade superior para analise e final deliberação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 21 de Agosto de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:99E213A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 023/2019 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES UHT INTEGRAL LONGA VIDA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08h30min horas do dia 02/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:B487BCEB

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 024/2019 cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, ÓLEOS E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS.** Conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h30min horas do dia 02/09/2019, para abertura do certame. Os pedidos de

esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de agosto de 2019.

CHARLEY AFRO DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:83DA1E31

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 09 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA — MG

Os vereadores **que este subscrevem, requer que ouvido o Plenário, na forma regimental disposta no art. 186, X,** que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação expediente solicitando que estes, por sua vez, informe à Câmara Municipal relatório situacional quanto a reconstrução do Muro de Arrimo do Loteamento Bela Vista.

Chegou ao conhecimento destes vereadores que a reconstrução do Muro de Arrimo do Loteamento Bela Vista não está obedecendo o projeto arquitetônico próprio/competente. Nesse sentido, requer-se esclarecimento sobre este fato.

Eis o motivo e razão do presente requerimento, que se pretende ser aprovado pelos nobres pares e prontamente atendido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

KELLY ABADIA DANTAS
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2121536B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 11 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA — MG

A vereadora **que esta subscreve, requer que ouvido o Plenário, na forma regimental disposta no art. 186, X,** que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal expediente solicitando, no prazo não superior a 20 (vinte) dias, informações quanto ao valor pago no Município como piso salarial aos profissionais da educação básica pública — Meta 18 do PNE.

Está em análise na Casa a Prestação de Contas do exercício de 2017, com Parecer Prévio emitido pelo e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Em análise aquele documento, vê-se que foi detectado o não cumprimento da Meta 18 do PNE em nosso Município. Nesse sentido, requer-se que seja encaminhado a esta Casa de Leis relatórios da Folha de Pagamento do Magistério Municipal, bem como a legislação a respeito, que disciplina tal despesa em Cachoeira Dourada.
Esses documentos serão de extrema necessidade a análise daquelas contas, e em razão do prazo de tramitação que já se esgota, requer-se o cumprimento do presente requerimento no prazo referido.

Eis o motivo e razão do presente requerimento, que se pretende ser aprovado pelos nobres pares e prontamente atendido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 2019.

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CC751FA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 01/2019, de 01 de abril de 2019, alterada pela Resolução nº 03 de 28 de maio de 2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, publica a relação das candidatas***CLASSIFICADAS*** que realizaram a prova de aferição de conhecimento, na data de 16/08/2019. A ordem do resultado está pelo número de inscrição e não por aproveitamento na avaliação.

I - Foram classificadas:
26 – Selma Aparecida de Souza (Selma do Garapa)
28- Divanice Amâncio Dias Oliveira
29- Eliene Tobias do Nascimento
30- Niele Camila Ferreira Soares

II - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Avenida Três, nº 29 Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, até o dia 22/08/2019.

Cachoeira Dourada-MG, 20 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO RONE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:0771CBDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3254 / 2019

LEI Nº 3254 / 2019

Dá denominação à Rua 4 do Loteamento Padre Vítor

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 4 do Loteamento Padre Vítor passa a denominar-se "Rua Reynaldo Kraüss Serrano".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado à via pública, da seguinte forma:
- Rua Reynaldo Kraüss Serrano
(ex-combatente da FEB)
Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:37DB249E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3255 / 2019

LEI Nº 3255 / 2019

Dá denominação à Rua 6do Loteamento Padre Vítor

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 6 do Loteamento Padre Vítor passa a denominar-se "Rua Desembargadora Branca Rennó".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado à via pública, da seguinte forma:
- Rua Desembargadora Branca Rennó
(Juíza de Direito de 1966 a 1971)

Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:72DC3B19

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3256 / 2019

LEI Nº 3256 / 2019

Dá denominação à Rua 4 do Loteamento Chácara do Chá

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 4 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "Rua Joaquim Borges da Costa Sobrinho".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses o nome do homenageado popularmente conhecido, da seguinte forma:
- Rua Joaquim Borges da Costa Sobrinho
(Joaquim do Marcianinho)

Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 21 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B85D6166

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3257 / 2019

LEI Nº 3257 / 2019

Dá denominação à Rua 3 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 3 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso" passa a denominar-se "Rua Dimas Antônio da Silva (Buguinho)".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 21 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:20EC936E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3258 / 2019

LEI Nº 3258 / 2019

Dá denominação à Avenida Projetada 2 do Loteamento Shekinah

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Avenida Projetada 2 do Loteamento Shekinah passa a denominar-se "Avenida Professora Maria Helena Mendes".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 21 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:0294BAA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00068/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00068/2019
PREGÃO PRESENCIA: Nº: 00041/2019

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação ao licitante: LUIS CARLOS CRABI – CNPJ nº 05.556.039/0001-03, situada na RD RODOVIA BR 491 - KM 221, 576 - CENTRO - ELOI MENDES - MG com o valor total de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 16/08/2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 21 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:B44F48DC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0264/2019 - PREGÃO Nº 0041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público EXTRATO do Contrato nº 000264/2019 **Contratada**: LUIS CARLOS CRABI - EPP CNPJ/MF sob nº. 05.556.039/0001-03. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO .** Valor Global Estimado : R$ 26.350,00 Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020 Dotação :

Cód. Reduzido	Dotação
553	05.07.05.15.452.1339.4.077.3390.30.00

Campanha/MG, 21/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4D5EDAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6996 / 2019

DECRETO Nº 6996 / 2019

DECLARA SITUAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NOS BAIRROS JEFFERSON DE OLIVEIRA E PRIMAVERA.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando que a linha de ônibus em comento é responsável pelo transporte de aproximadamente 180 alunos diariamente, os quais dependem desse transporte até as suas respectivas unidades escolares;
Considerando que essa linha específica de transporte escolar atende os bairros periféricos Jefferson de Oliveira e Primavera, os quais são distantes das unidades escolares em questão;
Considerando tratar-se de serviço essencial que não pode ser interrompido, visto que estamos em pleno ano letivo;
Considerando que gradativamente estamos municipalizando o transporte escolar com a aquisição de novos ônibus, sendo que os veículos disponíveis não atendem à totalidade da demanda;
Considerando que o Processo de Licitação nº 50/2019 – Pregão 28/2019, foi suspenso por determinação do Tribunal de Contas do Estado, sendo que todas as informações determinadas pelo citado órgão foram tempestivamente apresentadas e até a presente data não foi emanada nenhuma decisão sobre a citada suspensão;
Considerando que, ainda sobre a área de atuação de cada um dos entes federativos, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a partir do art. 8º, estabelece com maior especificidade, as atribuições e competências no que tange ao desenvolvimento e manutenção dos respectivos sistemas de ensino e quanto à área de competência do Município, cabendo a transcrição do que dispõe o art. 11, inciso VI, da citada Lei:
I – organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de ensino, integrando-as às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
II – exercer ação redistributiva em ralação às suas escolas;
III – baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
IV – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
V – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino;
VI – assumir o transporte escolar dos alunos na rede municipal. (incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003) (grifado)
Considerando que é de extrema necessidade a contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, para atender os alunos da rede de ensino do município, ficando assim evidenciado e configurado neste caso, uma situação de urgência que de acordo com a Lei 8.666/93 em seu Art. 24, inciso IV – deixa claro que "Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, **serviços,** equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".
DECRETA :
Art. 1º - Fica o Município autorizado a celebrar contrato com empresa prestadora de serviço de transporte escolar, por prazo indeterminado até que o TCEMG se manifeste, objetivando a continuidade do serviço de transporte escolar nos bairros Jefferson de Oliveira e Primavera, cujo transporte é de extrema necessidade para a assiduidade desses alunos nas unidades escolares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 30 de julho de 2019.

Campanha, 16 de agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:78B84C80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0121/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público EXTRATO do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 000121/2019 **Contratada**: **Denise Neves da Silva Eireli - ME** CNPJ/MF sob nº. 15.072.268/0001-06. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS.** Motivo: Aditivo de quantidade.

Campanha/MG, 20/08/2019

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D97C231B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 62/2019, Processo n.º 73/2019, destinado a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS OFICINAS DO PAIF/CRAS PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 04/09/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 21/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:19BCB44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 033/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 033/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação, em **21/08/2019**, do **Pregão Presencial nº 033/2019,** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o projeto de controle de cães e gatos e controle da leishmaniose**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Vencedoras **EVOLUÇÃO PET COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA LTDA, CNPJ 11.395.850/0001-52, ITENS: 01, 03, 04, 05, 06 e 13, Valor R$ 18.316,21; ADILSON ANTONIO RIBEIRO, CNPJ 13.298.464/0001-78, ITENS 02, 07, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16 E 17, Valor R$ 8.000,39.** O item 15 não houve propostas.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E5810050

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital do Pregão Presencial nº 038/2019, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artigos de papelaria, materiais escolares, didáticos, suprimentos para impressoras. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 04 de setembro de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8986747E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 009/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 009/2018. É objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 009/2018. Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Enéas - MG.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:0D7732B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 010/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 010/2018. É objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 010/2018. Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Enéas - MG.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:16E2FE8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, torna público o extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 011/2018. É objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Nº 011/2018. Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Enéas - MG.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E5C23964

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018.
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas – MG, torna público o extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de Nº 011/2018. É objeto deste termo aditivo, o Reajuste do Valor Mensal do Aluguel do Imóvel. Objeto: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capitão Enéas - MG.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4780A4C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 86/2019.** Objeto: Aquisição de gradil de proteção para organização de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: LOURIVAL BEIER DE AZEVEDO EIRELI – CNPJ Nº 59.676.833/0001-10, no valor de R$ 9.895,00 (Nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4DAB0AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/18 DO PL nº 208/18 - PP nº 99/18. Objeto: Contratação de LEILOEIRO OFICIAL para preparação, organização e condução de Leilões Públicos de bens móveis inservíveis à Administração Municipal e, também, de bens imóveis autorizados por Lei específica. Contratada: ADRIANA PIRES AMÂNCIO. nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0BD5B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Referência: 1ª Alteração do Termo do Fomento
Termo de Fomento: 028/2018
Objeto: Parceria com Organização de Sociedade Civil, objetivando repasse de recurso financeiros.
Entidade: Sport Futebol Clube – **CNPJ:** 16.717.308/0001-92
Período: 01/09/2019 a 31/12/2019
Recurso: Tesouro Municipal
Amparo Legal: Lei nº 13.019/2014. art. 55 e Decreto Municipal nº 1.117/2017. Art. 42.

Publicado por:
Jorge Antônio Batista da Silva
Código Identificador:FA0816D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação do PL Nº. 166/19 - CREDENCIAMENTO Nº. 07/19. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a futura e eventual prestação de serviços mecânicos: mão de obra mecânica, mão de obra elétrica, serviços de soldas, serviços de torno e embuchamentos, alinhamentos, balanceamentos e serviços de reparos em mangueiras hidráulicas, visando a manutenção dos veículos e máquinas da Frota Municipal. CREDENCIADOS: AUTOS ALINHAMENTOS LTDA, valor R$ 9.850,00; DIVIMAQUINAS E MOTORES LTDA - EPP, valor R$ 168.000,00; HÉLIO DE VASCONCELOS SOUZA – ME, valor R$ 114.750,00; MÁRCIO DA CRUZ ME, valor R$ 33.000,00; MARRA & CIA LTDA, valor R$ 608.000,00 e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:974C72A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 040-2019 - RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 458/19 – PREG PRES 040/19 REGISTRO DE PREÇOS 021/19 RETIFICAÇÃO DE EDITAL. O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o Pregão Presencial nº 040/2019, tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos por Maior Desconto Percentual sobre a Tabela CMED constante no Site da ANVISA para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde", designando novo horário e nova data do certame que será às 9h do dia 03 de setembro de 2019, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO". O edital e a Íntegra da Retificação do Edital encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e 210 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e no e-mail taina.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo telefone 35.3541-5110 para tirar dúvidas técnicas ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de agosto de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2BDA6E6F

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TOMADA DE PREÇOS 006-19 RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG RETIFICAÇÃO PL 457/19 TP 006/19. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para o

conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO o edital referente à TP nº 006/2019 e Processo Licitatório nº 457/2019 de objeto "Ref. a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Sinalização de Entorno da Estação Rodoviária, conforme recursos de financiamento do BDMG URNBANIZA sob o contrato de nº 179008/2014 no Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I, e que o horário e a nova data do certame será às 9h do dia 06 de setembro de 2019 e que os licitantes interessados em participar do certame poderão fazer uma VISITA TÉCNICA FACULTATIVA, podendo ser realizada em qualquer data até 05/09/2019 (quinta-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendarem a visita técnica pelo telefone (0**35) 3541-5000 Ramais 213 ou 223 ou pelo e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital e sua retificação estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h informações sobre o Edital e sua retificação pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 ou 210 ou pelos e-mails daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br e sobre informação Técnica nos ramais 213 e/ou 223 no e-mail aristides.campos@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de agosto de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

DANIELA CAMPOS SAMPAIO FARIA
Presidente da CPL

ARISTIDES CAMPOS LEMOS
Secretário Municipal de Gestão de Projetos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:85C2A959

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 041/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 041/2019

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 041/2019 com abertura marcada para dia 21/08/2019 as 16h00min, publicada no diário oficial dos municípios mineiros cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS ECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, fica PRORROGADA a abertura para o dia 28/08/2019 as 16:00 min, conforme anexos integrantes do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Centralina. Motivo: Interesse Administrativo.

Centralina – MG, 20 de agosto de 2019.

GUILHERME FERREIRA TASSI
Pregoeiro

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:EAE7BE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 053/2019 -No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,**RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa**POLÍGONOVEÍCULOSE PECAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.122.936/0001-13 sediada na Av. Deputado PlínioRibeiro nº 2.069, Bairro - Jardim Palmeiras - CEP 39.402-194, na cidade de Montes Claros - MG, para**AQUISIÇÃO DE FILTROS, ÓLEO LUBRIFICANTE, PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANTER A GARANTIA DO VEÍCULOFIAT PALIO ADVENTURE PERTENCENTEA POLICIA MILITAR**, cujo valor total é de**R$ 801,34 (oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 0.6.181.0055.02.2.019 – 3330410000 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR – Ficha: 52 – Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 21 de agosto de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3AD07F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2618

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.950,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.950,00 (Treze Mil Novecentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO P.S.F
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.053 - AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E OUTROS EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

Adiciona: 13.950,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.099 - MANUTEÇÃO DA PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 2.050,00 (Dois Mil Cinquenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.202 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO MANUTENCAO DA FARMACIA - MEDICAMENTOS USADOS EM UNIDADES DE SAUDE
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.07.02 - SERVICOS RURAIS
20.601.0669 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.206 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA E PECUARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)

Reduz: 13.950,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/08/2019.

CONGONHAL - MG, 05 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:F1107A4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2621

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 17.149,58 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1457 de 12 de JUNHO de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 17.149,58 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.929,61 (Nove Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.047,30 (Quatro Mil Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.172,67 (Três Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Adiciona: 17.149,58

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.001 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 17.149,58 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

Reduz: 17.149,58

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:5FB6AF0A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2622

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 73.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1445 de 28 de NOVEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.063 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA UNIDADE ESCOLAR PRO-INFANCIA
146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.039 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.042 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICOMATERIAIS LABORATORIAIS
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Adiciona: 73.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
25.752.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.046 - AMPLIACAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais)

Reduz: 73.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2019.

CONGONHAL - MG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal 353.811.756-04

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:B4BE5048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

A Secretária Municipal de Administração e RH da Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 074/2019, **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 034/2019, Registro de Preço nº 029/2019*** para *a* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
Conforme julgamento,fica declarado como vencedor:

-ALVES SPORT'S LTDA- ME- R$ 66.477,00
-ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA-ME – R$ 38.243,50
- AMV COMÉRCIO PROMOÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGENS LTDA R$ - 66.696,00

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 171.416,50 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2019.

VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Secretária de Esporte e Cultura

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:DF3454F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06500629655**

OBJETO: **Contratação da Banda Big Moffo – juridicamente denominada: Douglas Rodrigues de Oliveira 06500629655, para realização de show artístico com duração de 03h00min (três horas), com banda completa, conforme descrito na proposta, por ocasião da 3ª Semana Cidadã de Conquista 2019, em comemoração aos 108 anos da cidade de Conquista, durante o 6º Encontro de Carros Antigos de Conquista/MG, a ser realizado na Praça Renato Azeredo, com presença de grande público, sem cobrança de ingresso, no dia 01/09/2019, com início às 10h30min às 14h00min, com intervalo de 30 (minutos), das 11h30min às 12h00min (horário estimado, podendo haver ajustes com a produção da banda e a organização do evento), com todas as despesas inclusas (transporte, carregamento e descarregamento, montagem do show, alimentação, camarim e hospedagem).**
VALOR: **R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.**

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:25A8BE12

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **POINT AUTOMOTIVA LTDA ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviço global com utilização de peças genuínas e de manutenção de funilaria, pintura e substituição de peças, de veículo leve e utilitário, Ambulância FIAT/ D REVESCAP AMB UTI, cor branca, Placa EAA 9824, de propriedade da Santa Casa de Misericórdia de Conquista/MG, envolvida em acidente de trânsito, onde era conduzida por motorista da Prefeitura Municipal de Conquista a serviço da Secretária Municipal de Saúde.**
VALOR: **R$ 14.597,63 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 189/2019.**

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5778BF73

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

OBJETO: **O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA II DO CONTRATO ORIGINÁRIO, TENDO EM VISTA QUE HOUVE UM AUMENTO NO VALOR ESTIMADO DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ANO DE 2019 AO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, E CONSEQUENTEMENTE, A ESTIMATIVA DE PAGAMENTO DE HONORÁRIOS, VISTO QUE O CONTRATO ORIGINÁRIO ASSINADO ENTRE AS PARTES É "AD EXITUM".**

VALOR: **EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO O VALOR ESTIMADO DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019, PASSA A SER DE R$ 636.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS), SENDO QUE DESSE VALOR, R$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) REFEREM-SE AO PERÍODO DE 01/07/2019 A 31/12/2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.**

CONQUISTA/MG, 24 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C926110B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PRORROGANDO-SE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DO DIA 25 DE SETEMBRO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

VALOR: **R$ 520.240,00 (QUINHENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.**

CONQUISTA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A779382F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4206/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
EMERSON DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	07.04.2018 a 06.04.2019	26.08.2019 a 09.09.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
EDILÂINE APARECIDA BATISTA	AG. DE COMBATE DE ENDEMIAS	11.12.2017 a 10.12.2018	09.09.2019 a 08.10.2019
MÔNICA JULIANA RODRIGUES DA SILVA MANZAN	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	03.09.2018 a 02.09.2019	05.09.2019 a 04.10.2019

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
IZILDINHA MARINA ZAGO DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	07.04.2017 a 06.04.2018	19.08.2019 a 17.09.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5AD915EC

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

20/08/2019	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 47.413,27
20/08/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 184.375,05
20/08/2019	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 2.359,26
20/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 25.773,32
20/08/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00

Conquista, 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:002B7393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, SRP Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, SRP nº 016/2019. A PMC através da CPL Iniciou Certame / licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item através de Pregão presencial; para futura e eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Uniformes para Enfermeiros das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento Municipal e para Funcionários alocados na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Coqueiral / MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que faz parte integrante do processo licitatório, sendo declarado **"DESERTO",** ou seja nenhum proponente interessado compareceu, comprovando-se ausência de interessados na licitação. Sessão de Julgamento ocorreu abertura no dia **16/08/2019** às **08h00min** e encerrado, cumprindo os requisitos da Lei. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de Agosto de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6E29F887

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, SRP Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, SRP Nº 017/2019. A PMC através da CPL, que realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para eventual e futura prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para substituição de tacos defeituosos e faltantes, raspagem e aplicação de verniz e resina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **04/09/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de agosto de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:121F368C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 047/2019, cujo objeto é REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BEM COMO LAMPADAS, RELE, REATORES, CABOS ELÉTRICOSE ACESSÓRIOSPOR PONTO DE ILUMINAÇÃO ATENDENDO TODO O TERRITÓRIOMUNICIPAL (SEDE, DISTRITOS E COMUNIDADES) TENDO A SOMA DE 2082 PONTOS. Data: 02/09/2019 às 07h30min. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMERCIO ANTUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A6750968

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório – 25/2019, Pregão Presencial para registro de preços – 17/2019. OBJETO: *AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS*. Vencedores:AUTO SERVIÇO SANTO AGOSTINHO LTDA, CNPJ 00.503.272/0001-04, com valor de até **R$ 7.146,20 (sete mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos), FILIPE MAGNO RESENDE – ME, CNPJ 14.983.101/0001-34**, com valor de até **R$ 5.640,80 (cinco mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos), ULTRA BONI COMERCIO LTDA, CNPJ 13.249.746/0001-85**, com valor de até **R$ 6.262,50 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA ME, CNPJ 26.287.871/0001-21**, com valor de até **R$ 6.047,85 (seis mil quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22,** com valor de até **R$ 6.837,78 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20**, com valor de até **R$ 6.670,80 (seis mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES ME, CNPJ 24.708.774/0001-30**, com valor de até **R$ 6.669,95 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais**

e noventa e cinco centavos). Total Geral até: R$ 45.275,88 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Coronel Xavier Chaves, 21 de agosto de 2019.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E44411B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 963, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, ao servidor:

- *José de Assis Caetano – 5º (quinto) quinquênio.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de agosto de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5ECAC1FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.322, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O INCISO IX DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.278, DE 24 DE JANEIRO DE 2019 E ALTERAÇÕES, QUE CONCEDE E AUTORIZA PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído ao inciso IX do art. 1º da Lei Municipal nº 3.278, de 24 de janeiro de 2019 e alterações, que concede e autoriza pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para organizações da sociedade civil que especifica, a organização da sociedade civil Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita, com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
IX - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE FOMENTO ECONÔMICO:

Associação dos Produtores da Horta Comunitária do Bairro Santa Rita	R$ 9.300,00
TOTAL PARA AS OSCs DE FOMENTO ECONÔMICO	R$ 58.300,00"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9571EC58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.320, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CURVELO – PRODEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico de Curvelo - PRODEC -, que tem por objetivo a geração de emprego e renda mediante o estímulo à atração de novos empreendimentos nas áreas de indústria, comércio e de prestação de serviços, assim como a expansão dos empreendimentos já existentes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PRODEC:
I - isenção do pagamento da taxa de aprovação de projeto e licença para construção de obra e o habite-se;
II - isenção do pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção do empreendimento;
III - isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU -, incidente sobre o imóvel construído para a instalação de novas empresas ou para ampliação de empresa existente no Município, por até 10 (dez) anos;
IV - restituição de crédito de desconto de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 17 de dezembro de 2001, e suas alterações;
V - execução de obras de infraestrutura de apoio ao novo empreendimento, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras quando for o caso, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica e arborização;
VI - efetuar concessão de direito real de uso ou doação de áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público em área de zoneamento próprio para a instalação de empreendimentos,
VII - apoiar institucionalmente os empreendimentos, junto aos órgãos competentes a nível estadual e federal e dar prioridade com vistas ao licenciamento municipal.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CURVELO - PRODEC

Seção I
Da Documentação

Art. 3º As empresas interessadas em obter os benefícios desta Lei deverão encaminhar ao Município de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Fazenda:
I - carta de intenção contendo projeto de investimento, com a descrição pormenorizada de:
a) finalidade social e o objeto específico da empresa;
b) data prevista para o início da construção;
c) data prevista para o início da operação;

d) valores dos investimentos em aquisição de terrenos, obras e equipamentos;
e) previsão do número de empregos a serem criados;
f) solicitação explicita dos incentivos ou benefícios que pretende fazer jus.
II - prova de que a empresa está legalmente constituída e registrada nos órgãos competentes;
III - declaração de que a empresa não está em regime de falência ou concordata;
IV - comprovação da regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além da adimplência com o FGTS e Seguridade Social;
V - contrato social e suas alterações;
VI - comprovação, por meio da apresentação de certidões competentes, de que não foram requeridas falências ou concordatas em nome dos sócios da empresa, nos 05 (cinco) anos imediatamente anteriores a solicitação dos benefícios;
VII - balanço contábil e referências bancárias e comerciais.
Parágrafo único. Em se tratando do primeiro exercício da empresa, fica dispensada a apresentação do previsto no inciso VII deste artigo.

Seção II
Do Encaminhamento dos Documentos

Art. 4º O requerimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, que determinará:
I - a análise técnica nos termos desta Lei;
II - o encaminhamento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quando requerer obras de infraestrutura;
III - solicitação de parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º A concessão de qualquer benefício somente será autorizada após conclusão positiva da análise de enquadramento no Programa.
§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá nomear comissão técnica para subsidiar a análise do pedido, em razão do volume do faturamento, número de funcionários estimados e reflexo socioeconômico no Município de Curvelo.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS DESTINADOS A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Seção I
Isenção do Pagamento de Taxas de Aprovação de Projeto e Licença para Construção de Obra e o Habite-se, e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Incidentes Sobre Obras

Art. 5º Será concedida a isenção do pagamento da taxa de aprovação de projeto e licença para construção de obra e o Habite-se, para a construção de edificação onde será instalado o empreendimento, observada a área mínima de 1000,00 m² (mil metros quadrados) de construção ou ampliação de área.
Art. 6º Será concedida a isenção do pagamento do ISSQN incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção de novos empreendimentos às empresas que se enquadrarem nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei e cuja área útil de construção não seja inferior a 2000 m2 (dois mil metros quadrados).

Seção II
Da Isenção do Pagamento do
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Art. 7º Os novos empreendimentos e aqueles já instalados que tiverem ampliação poderão pleitear a isenção do IPTU, por até 10 (dez) anos, do imóvel construído ou área ampliada, igual ou superior a 1000 m² (mil metros quadrados), cujo requerimento deverá conter Formulário de Informações com critérios específicos sobre:
I - impacto sobre o meio ambiente;
II - geração de empregos.

Art. 8º Para habilitação ao benefício do *caput* do art. 7º, a empresa deverá ser considerada não poluente, com impacto ambiental mínimo ou baixo, demonstrado através de licença emitida pelo órgão competente.

Art. 9º A geração de emprego a que se refere o inciso II do art. 7º, deverá ser demonstrada através de relatório consubstanciado do número médio de empregados mantidos no exercício findo, que servirá de base para avaliação nos termos do Anexo desta Lei.
Parágrafo único. O relatório deverá ser acompanhado dos comprovantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED - dos últimos 12 (doze) meses, ou dos meses em funcionamento, para realização do cálculo da média de funcionários.

Seção III
Da Restituição de Crédito de Desconto de
Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Art. 10. A restituição de crédito de desconto de Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA -, será devida ao proprietário de frota e empresa de transporte que emplacar no mínimo 40 (quarenta) veículos de suas propriedades no Município de Curvelo, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota parte do IPVA destinada ao município, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.187, de 20 de abril de 2017.
Parágrafo único. A restituição não abrangerá seguro obrigatório, taxas estaduais e eventuais multas.

Seção IV
Da Execução de Obras de Infraestrutura de Apoio ao novo Empreendimento

Art. 11. A execução dos serviços de obras de infraestrutura de apoio ao novo empreendimento ou ampliação do empreendimento existente, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras quando for o caso, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica e arborização será não onerosa até o limite conjunto ou individual de 50 (cinquenta) horas-máquina, sendo as demais remuneradas de acordo com preço fixado em regulamento próprio da Administração Pública.

Art. 12. O fornecimento, cessão de uso de bens e equipamentos somente ocorrerá quando destinado à instalação e funcionamento do empreendimento.

Seção V
Concessão de Direito Real de Uso ou Doação de Áreas de Terreno

Art. 13. A concessão de direito real de uso ou doação de terreno pertencente ao patrimônio público em área de zoneamento próprio para a instalação de empreendimentos será sempre com encargo, devendo constar do instrumento próprio a obrigatoriedade do donatário cumprir rigorosamente os encargos, sob pena de reversão do terreno para o município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 109 da Lei Orgânica do Município.
§ 1º A concessão de direito real de uso ou doação a que se refere o *caput* deste artigo será com dispensa de licitação, em razão do relevante interesse público desse empreendimento, tudo com base no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2º Em caso de reversão do terreno para municipalidade por descumprimento dos encargos ou por entrega do terreno pelo donatário ou concessionário por qualquer motivo, as benfeitorias de quaisquer natureza realizadas na área incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, vedada indenização ou retenção a que título for.
§ 3º É vedada a transferência por ato "intervivos" do imóvel, sem prévia e expressa anuência do Executivo Municipal.
§ 4º No caso de transferência por ato "intervivos", sucessão legítima ou testamentária, será vedada a alteração da destinação inicial da área, salvo comprovada alteração do ramo de negócio, que deverá ter a anuência do Executivo Municipal.

Art. 14. O donatário ou concessionário deverá concluir a edificação necessária, na área doada ou concedida, no prazo de 02 (dois) anos contados da data do ato que formalizou a transação, sob pena de reversão automática do imóvel para o Município de Curvelo, salvo prorrogação do prazo pelo Executivo Municipal, por um período não superior a 06 (seis) meses, o que desde já fica autorizado por esta Lei.

Art. 15. O donatário ou concessionário deverá dar início às suas atividades no prazo máximo de 02 (dois) anos contados da data da doação ou concessão da área.

Seção VI
Do Apoio Institucional aos Empreendimentos

Art. 16. Nos limites de recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o Município de Curvelo promoverá ações permanentes voltadas ao apoio institucional para os empreendedores, dentre elas o alvará de funcionamento provisório e o programa Sala do Empreendedor, em convênio com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e Secretaria da Receita Federal.

CAPÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 17. Para continuar recebendo benefícios, as empresas deverão apresentar, em cada exercício, a regularidade fiscal a que se refere o inciso IV do art. 3º desta Lei.
Parágrafo único. A empresa que apresentar documentação fraudulenta será automaticamente excluída dos benefícios e terá os documentos encaminhados às autoridades competentes para a propositura das medidas judiciais cabíveis.

Art. 18. No caso de sucessão, a empresa sucessora, para ser beneficiada, deverá apresentar requerimento fazendo prova de que cumpre os requisitos desta Lei.
Parágrafo único. A sucessão não cancela ou anula o tempo decorrido, em especial aquele aludido no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 19. Independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão todos os incentivos fiscais concedidos à empresa por esta Lei, no caso de ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - for requerida a falência da empresa;
II - a empresa descumprir os compromissos assumidos na carta de intenção ou vir a paralisar suas atividades econômicas no Município de Curvelo, por mais de 6 (seis) meses, independentemente dos motivos;
III - a empresa vir a cometer ilícito grave que comprometa severamente os princípios fundamentais contidos nessa Lei: não agressão ao meio ambiente, fraude fiscal e descomprometimento social;
IV - a empresa vir a destinar o imóvel para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a anuência do Município de Curvelo.
Parágrafo único. Comprovada a má fé na utilização dos incentivos deferidos com base nesta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante concedido acrescido de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o total, além da remessa de cópias do processo as autoridades competentes para apuração e responsabilização nas esferas penal e civil, cabendo também à Fazenda Pública a promoção de todas as medidas judiciais cabíveis para reaver as eventuais lesões aos cofres públicos comprovadas por meio de processos administrativos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os efeitos da presente Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município e serão igualmente considerados na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - e nos orçamentos anuais de cada exercício.

Art. 21. O ato administrativo de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 22. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 23. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei inclusive em veículos publicitários extramunicipais.

Art. 24. Fica revogada a Lei Municipal nº 818, de 27 de novembro de 1973.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 9º desta Lei)

Por número de empregos médios mantidos no ano
Critérios de cálculo de percentuais de desconto sobre o IPTU

Número de empregos médio	Percentual de desconto
Até 30	30%
De 30 a 50	50%
Acima de 50	100%

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BBF33931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.321, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 2.784, DE 22 DE MARÇO DE 2013, QUE FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO E NORMATIZA A FORMA DE RESSARCIMENTO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Faixas III e IV do enquadramento a que se refere o Anexo da Lei nº 2.784, de 22 de março de 2013, que fixa o valor das diárias para alimentação e normatiza a forma de ressarcimento das despesas com transporte e hospedagem dos agentes políticos e servidores do Poder Executivo do Município de Curvelo, passam a vigorar com a seguinte redação:
"ENQUADRAMENTO
I - (...)
II - (...)
III - GH IX, AC.02, AC.03, AC.04, AC.05, AC.07, AC.09, AC.10, AC.11, AC.13 a AC.22, Especialista em Educação, Diretor, Vice-Diretor de Escola e os cargos de nível superior da Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade - AAG.11.
IV - GH I a VIII e XI, Professores, membros de Conselhos, detentores de funções públicas e os cargos de nível médio/técnico da Classe Estratégia Saúde da Família e Comunidade - AAG.11".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 21 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0E098DFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Partes: O **MUNICÍPIO DE CURVELO - CNPJ: 17.695.024/0001-05** e a Pessoa Jurídica de Direito Privado **FAXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – CNPJ: 06.537.806/0001-08** - Objeto: O objeto da presente PERMISSÃO é o uso pela PERMISSIONÁRIA de uma área de 108,16 m2 de terreno público, localizado na Av. Bias Fortes, s/nº, identificável a partir dos memoriais descritivo e fotográfico e levantamento topográfico planimétrico que instruem o Processo Administrativo nº 7.833/2019. - Valor do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público: R$ 5.236,02 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e dois centavos). - Prazo: Prazo de 20 (vinte) anos, a partir da data de sua assinatura. - Data: 01/08/2019.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBA25566

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.798, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.39.00 185 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 520,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 520,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
3.3.90.39.00 322 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 520,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.39.00 627 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 4.040,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 277 Equipamento e Material Permanente 520,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 520,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
4.4.90.52.00 324 Equipamento e Material Permanente 520,00
1.00.00 Recursos Ordinários 520,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.35.00 601 Serviços de Consultoria 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
TOTAL: R$ 4.040,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0A647844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 301, DE 26 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 301, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Delega competência de ordenador de despesas e gestor do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB ao Secretário Municipal de Educação no âmbito do Município de Diamantina/Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E considerando o disposto no art. 69 § 5º, da Lei Federal nº 9.394/1996 c/c art. 2º, § 1º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas e Gestor do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB ao Gestor da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do município de Diamantina/Minas Gerais, Sr. Sergio Luiz Nascimento, inscrito no CPF sob o número 001.189.726-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, conforme Decreto n° 004, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - O ordenador de despesas de que trata este Decreto será o responsável por promover a inscrição de novo CNPJ, ou regularizar a situação deste em titularidade da Secretaria Municipal de Educação, junto à Receita Federal do Brasil, bem como promover a regularização de titularidade junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, tudo se for o caso, possuindo, para tanto, atribuição para firmar todos os instrumentos jurídicos necessários, as autorizações de empenhos, ordens de pagamento e movimentar as respectiva(s) conta(s) única(s) e especifica(s) do FUNDEB, no âmbito do município de Diamantina.

Art. 3º - A competência delegada de que trata este decreto, abrange, ainda, todas as atribuições necessárias que visam dar fiel cumprimento ao disposto na Portaria Conjunta nº 2, de 15 de janeiro de 2018 STN/FNDE, além das atribuições para assinar os contratos e promover licitações, advindas de recursos do FUNDEB.

Art. 4º - A gestão da(s) conta(s) única(s) e especifica(s) do FUNDEB é de atribuição exclusiva e individual do Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. É facultado ao Secretário Municipal de Educação, ou sempre que necessário, a gestão conjunta do FUNDEB com o Prefeito Municipal ou por quem detiver competência delegada deste.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de julho de 2019, caso a publicação se efetive em dada posterior à assinatura.

Diamantina (MG), 26 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9C01F101

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 317, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

RETIFICA DECRETO 256, DE 24 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do Memorando Interno de número 399 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e do Memorando Interno número 209 de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde, que aponta equívocos nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto 256, de 24 de junho de 2019, para suprimir o período deferido para gozo de férias prêmio, entre os dias 07 de outubro de 2019 e 07 de novembro de 2019, à servidora **VADIRENE APARECIDA DUQUE PEREIRA** referente ao período aquisitivo de 2005/2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:BD0A169D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 318, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 220, de 28 de julho de 2015, que nomeia membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina;

Considerando o Decreto nº 165, de 31 de maio de 2016, que altera membros que compõem o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 183, de 14 de junho de 2016, que nomeia membro para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 193, de 18 de maio de 2017, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina, e dá outras providências;

E Considerando o Memorando nº 169, de 24 de julho de 2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para comporem as cadeiras vacantes do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio e Políticas Culturais de Diamantina:

REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE DIAMANTINA:
Titular: **Leidiane Aparecida da Silva Reis**

REPRESENTANTE DA MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA:
Suplente: **Padre Darlan Aparecido de Fátima Lima**

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN:
Suplente: **Liliane de Castro Vieira**

REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS:
Suplente: **Daniel Alberti Perez**

REPRESENTANTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM:
Suplente: **Juliane Nicolle Câmara**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:
Titular: **Ana Paula de Souza Santos**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:AD765280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 319, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 319, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 213 de 2019 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Memorando Interno número 387 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 02 de agosto de 2019, o servidor **LUIZ BONIFÁCIO RODRIGUES** do cargo comissionado de Chefe da Seção de Transporte – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2019.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:9DB83BDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 063, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera composição da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 207 da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina;

E considerando Memorando nº 376 de 2019 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar a composição da Junta Médica Oficial do Município de Diamantina para fazer integrar como membros as servidoras **ALBERVÂNIA REIS PAULINO** – médica generalista e **ADRIANA FERNANDES SILVA –** médica supervisora do SUS, ambas pertencentes ao quadro de servidores desta administração municipal, ficando referida junta médica com a seguinte composição:

I – Albervânia Reis Paulino – Generalista
II – Adriana Fernandes Silva – Supervisora do SUS
III – Luiz Geraldo Pimenta Araújo – Clínico Geral
IV –Luciana Fernandes Amaro Leite – Clínico Geral
V – Flávia Reis Coelho – Psicóloga
VI – Gustavo Carneiro Fonseca – Ortopedista
VII – Priscila Carraro Faria – Psiquiatra
VIII – Isabela Seabra da Silveira Santos – Fonoaudióloga

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:793B0563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 064, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando o Memorando Interno número 27 de 2019 encaminhado pela Gerência da Vigilância Ambiental/Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde que relata situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços;

Considerando a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o Ministério Público de Minas Gerais na ACP 0216.18.003447-4 que prevê a necessidade de realização de concurso público no âmbito desta administração municipal até a data de 31 de dezembro de 2019;

E considerando a previsão de efetiva realização de concurso, inclusive para o cargo de motorista,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor **DIOGO ANTÔNIO DO NASCIMENTO DORIA,** médico veterinário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 05225541929, inscrito no CPF sob o número 107.113.856-10, a conduzir veículo oficial até o dia 31 de dezembro de 2019, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Gerência da Vigilância Ambiental/Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:0A9DF91A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 65, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA N° 65, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico para realizar despesas pelo regime de adiantamento, conforme disposto no Decreto n° 253, de 10 de julho de 2009, revoga a Portaria 10, de 08 de abril de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o teor dos memorandos internos números 423 e 424 de 2019, ambos de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **ALBERIS VINÍCIUS CRISTIANO MAFRA**, inscrito no CPF sob o nº 071.963.796-1xc6, portador da cédula de identidade nº. MG-14.394.503, matrícula nº 89976, para receber recursos em Regime de Adiantamento a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal, nos termos do Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 2º. O adiantamento solicitado deverá ser aplicado durante o período de trinta dias, a contar da data da entrega do numerário ao servidor.

Art. 3º. O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido em até dez dias após o final do período de aplicação.

Art. 4º. Deverão ser atendidos todos os ditames previstos no Decreto nº 253, de 10 de julho de 2009.

Art. 5°. Fica revogada a Portaria n° 010, de 08 de abril de 2014, que designa a servidora Maria Rita Porto Silva para receber recursos em Regime de Adiantamento a fim de dar condições de realizar pequenas despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico.

Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 19 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:1BEA025D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 286, DE 22 DE JULHO DE 2019.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL SITUADO NO DISTRITO DE EXTRAÇÃO, MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, com fulcro no artigo 9º, inciso XII, alínea "f" e artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

Considerando a coesão nos argumentos apresentados pela sociedade civil organizada em associação no sentido de que eventual construção acarretará total descaracterização do local, utilizado há mais de 40 (quarenta) anos por toda a comunidade local como praça pública para a realização de eventos festivos e culturais ocorridos no Distrito de Extração;

Considerando a manifestação formalizada da comunidade constante do abaixo assinado que acompanha a Indicação de número 116/2019 de inciativa do Vereador Marcos Fonseca, que passam a fazer parte integrante deste Decreto;

Considerando que a edificação de qualquer imóvel no local representaria de fato a descaracterização do patrimônio arquitetônico e da tradição cultural do Distrito, o que afronta, incontestavelmente, direitos coletivos;

Considerando os documentos do imóvel, incluindo registro fotográfico, memorial descritivo e planta, que comprovam a área da propriedade, e que passam a fazer parte integrante deste Decreto;

E considerando o que determina a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3365/1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel urbano constituído por um lote de terreno não edificado, com área de 272,23 m² (duzentos e setenta e dois virgula vinte e três metros quadrados), localizado na Rua do Rosário, distrito de Extração, Município de Diamantina, com as seguintes confrontações: *"pela frente, no ponto M6 de coordenadas x656121.80, y7977817.95, seguindo pela frente numa distância de 23,46 m, até o ponto M7 de coordenadas x656109.89, y7977838.16, confrontando neste trecho com a Rua do Rosário, deste segue até o ponto M4 de coordenadas x656132.30, y7977835.04, numa distância de 22,62 m, confrontando neste trecho com Sebastião Domingos Martins, seguindo pelos fundos até o ponto M5 de coordenadas x656131.80, y7977821.96, numa distância de 13,10 m, confrontando neste trecho com o Largo do Rosário, que segue até o ponto M6, ponto inicial de descrição deste perímetro, numa distância de 10,77 m, confrontando neste trecho com o Largo do Rosário, com um perímetro de fechamento do lote de 69,94 m"*, conforme registro fotográfico, memorial descritivo e planta constantes dos anexos I, II e III, respectivamente, lançado para fins de tributação junto ao Fisco Municipal em nome de Antônio Bernardino Lopes, sob a inscrição nº. 02.01.007.0052.001.

Parágrafo único. O imóvel descrito no *caput* deste artigo, sob o qual se declara a utilidade pública, encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Diamantina sob o registro 4.901, livro 3-E, fls. 120, em nome de Antônio Bernardino Lopes, com as seguintes características e confrontações: *"uma casa baixa, coberta de telhas comuns, com pequeno cômodo de negócio e quintal adjeto medindo cinquenta metros quadrados, dividindo-se pelo lado esquerdo, com propriedade de Francisco Rodrigues; pelo lado direito, com o referido Largo do Rosário, dando fundos, para a Igreja Matriz"*.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade construir uma praça pública no local, visando atender reivindicação dos moradores e visitantes do Distrito de Extração, de modo a preservar as caraterísticas arquitetônicas, sociais e culturais do local, conforme preconiza a alínea "i' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Diamantina, consignada sob o número a seguir transcrito, bem como de créditos suplementares, se for o caso:

Dotação Meio Ambiente 2019 – nº. 01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.93.00.00 – indenização – ficha: 1179 – fonte: 100.

Art. 5º - São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos: I – Registro fotográfico atual que fixa o estado do bem; II – Memorial descritivo; III – Planta, IV – Certidão de Registro do Imóvel; V – Abaixo Assinado elaborado por moradores e visitantes do Distrito de Extração; VI – Registro fotográfico antigo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

NILSON CASSIANO ROCHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D88377A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 108/2019, Modalidade: Tomada de Preço n.º 004/2019. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de complementação de drenagem da quadra poliesportiva da E.M. Belita Tameirão, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Primeira Reformulação do Termo de Compromisso PAC201568/2011. Homologo o presente processo a favor da empresa**: TIJUCO ENGENHARIA LTDA** com valor global de **R$ 17.922,25.**

Diamantina, 16 de Agosto 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DC028BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 206/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 029/2019. Objeto: Contratação de artistas para apresentação no mês de setembro e outubro para feira do Largo Dom João. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Chamamento Público nº 001/2019. Contratados e valores:

GEREMIAS PAULO FERREIRA	R$ 870,00
JOYCE AMANDA DOS SANTOS	R$ 450,00
AVANIL DA CONCEIÇÃO NEVES JUNIOR	R$ 450,00
ROMARIO MATEUS DIAS	R$ 450,00
HELOISA SILVIA ALMEIDA	R$ 450,00
DEISE NEMICA DA LUZ	R$ 450,00
JAIRO MIRANDA ROCHA	R$ 290,00
JOSE CIRILO LEITE	R$ 290,00

Valor Global R$3.700,00. (Três mil e setecentos reais).

Diamantina, 20 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:096CA3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 159/2019, Credenciamento.º 006/2019. Objeto: contratação de pessoas jurídicas, na qualidade de MEI, ME ou EPP, para realizar atividade de orientação em atividades lúdicas e físicas para participantes dos programas de saúde preventiva do serviço de Atenção Básica da Secretária Municipal de Saúde. Credenciados: Academia Arcádia fitness LTDA, Louraine Estefani Cardoso, José Marcos Alves de Souza, Rômulo Fernandes Antonaccio.

Diamantina, 20 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:015F99EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-132, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera composição da Comissão de Regularidade de Entidades da Câmara Municipal de Divinópolis para o exercício 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições regimentais;

Considerando exigência da Lei Municipal nº 5.207/2001 , em especial o artigo 5º do referido diploma legal.

Considerando que os vereadores nomeados na Portaria CM nº 131 de 15 de agosto do corrente estão com excesso de participação em outras comissões da Câmara Municipal de Divinópolis.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Regularidade de Entidades da Câmara Municipal de Divinópolis para o exercício 2019/2020 composta pelos seguintes legisladores municipais:
I – Vereador Sargento Elton;
II – Vereador Roger Viegas;
III – Vereador Matheus Costa.

Art. 2º A Comissão deverá se reunir sob a Presidência do mais idoso para escolha por votação do Presidente, Relator e Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:36C0700D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 004/2019 – PL 194/2019. CONTRATADA: EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Formalização do realinhamento de preços dos serviços de pintura de ligação com emulsão RR – 1C (1ª e 2ª camada), Imprimação com CM 30, Reperfilamento com concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, Binder, incluso usinagem e aplicação, exclusivo transporte, fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), Cap 50/70, exclusive transporte, conforme artigo 65, inciso II, alínea d combinado com o parágrafo 6º, da Lei 8.666/93. **ASS:** 07/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D78A2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 177/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2018 – CONTRATO/SEMUSA Nº 013/2018 - CONTRATADA: ÔMEGA REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CEBE4457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 225/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: LONDRINA SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 27.549.683/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
05	Capacitador para ventilador 10 uF +- 10% 250 VA	UN	100	R$ 9,99
22	Eletroduto galvanizado eletrolítico 1" leve	PÇ	200	R$ 23,07

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A6AC4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 227/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: KRIMA VENDAS E SERVIÇOS EIRELI (SUCESSORA DE RG COMÉRCIO E MATERIAIS EIRELI-ME), CNPJ 19.571.002/0001-69.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
12	Conector de régua de borne (baquelite) c/10 terminais de 4MM²	PÇ	100	R$ 40,89
13	Conector fêmea RJ 45 Categ 5 E	UN	500	R$ 4,51
14	Conector fendido banhado a ouro 10 MM²	UN	50	R$ 4,23
15	Conector fendido banhado a ouro 16 MM²	PÇ	50	R$ 5,35
16	Conector para cabo coaxial	UN	500	R$ 1,13
17	Conector perfuração 10 MM²	UN	20	R$ 6,06
18	Conector perfuração 16 MM²	UN	50	R$ 7,42
72	Calha 2 X 40 W	UN	60	R$14,83
93	Projetor p/ lâmpada mista 500 W E 40	UN	70	R$ 36,56
94	Rack fechado parede STD 08UX400MM	PÇ	05	R$ 460,00
105	Braçadeira nylon grande 20 cm	PÇ	500	R$ 0,12
123	Conector macho RJ45 nível 5	UN	1000	R$ 0,19
124	Conector de borne (louça) 6 MM² c/ 03 terminal	UN	100	R$ 4,09
130	Fita isolante alta fusão 19 MM x 10 M	UN	22	R$ 14,73
131	Fita isolante 20M	UN	100	R$ 3,66
143	Bocal pronto PVC c/receptáculo louça E 27	UN	500	R$ 3,24
144	Projetor para lâmpada mista de 250W E 27	UN	70	R$ 36,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E92C56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 228/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 29.760.831/0001-43.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
19	Conjunto serra copo aço rápido	UN	01	R$ 54,00
20	Divisor de linha telefônica com 1 entrada e 5 saídas RJ	UN	20	R$ 28,00
21	Divisor RJ 45 tri-fêmea	UN	50	R$ 10,00
74	Unidut reto versátil	PÇ	200	R$ 16,00
75	Reator 1x20W 127 V (convencional)	UN	90	R$ 11,66
76	Reator 2 x 110W lâmpada HO	UN	100	R$ 60,00
77	Reator 2 x 20W x 220V partida rápida eletromagnético	UN	300	R$ 43,00
78	Reator 2 x 40W x 220V partida rápida eletromagnético	UN	200	R$ 40,00
79	Reator auto fator para 01 lâmpada de 100 W vapor de sódio auto pressão	UN	150	R$ 75,00
80	Reator eletrônico 2x16W AF bivolt	UN	30	R$ 24,00
81	Reator para lâmpada HO 1x110W 127 V partida rápida eletromagnético	UN	100	R$ 100,00
89	Placa cega Dailet alumínio 1"	PÇ	100	R$ 5,40
90	Placa de 02 postos RJ 45 Dailet 1" alumínio	PÇ	300	R$ 7,00
125	Disjuntor Bipolar 25ª	UN	65	R$ 43,00
126	Disjuntor monopolar 30 A	UN	50	R$ 12,00
128	Disjuntor monopolar 40 A	UN	50	R$ 15,00
129	Disjuntor monopolar AR de 25	UN	90	R$ 12,00
146	Reator 2x20W 127 V partida rápida eletromagnética	UN	200	R$ 40,00
147	Reator 1x40W 127 V partida rápida eletromagnética	UN	110	R$ 28,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D28FA04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 229/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ 22.992.632/0001-11.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a

partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
25	HD satã para notebook mínimo 500 GB	UN	20	R$ 214,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CAF48EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 231/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: GENESIS IMPORTS - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 19.714.516/0001-26.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
45	Memória mínima 2 GB DDR II 800 MHZ	UN	30	R$ 73,49
46	Memória mínima 2 GB DDR II 400 MHZ	UN	30	R$ 73,49

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EAC0336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 232/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: CME COMERCIAL MATERIAL ELÉTRICO LTDA-EPP, CNPJ 18.244.356/0001-36.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
57	Bateria Lithium CR 2032	UN	200	R$ 3,00
58	Bateria no Break de chumbo ácido selada reguladora por válvula 12 v 7 AH/7HR carga em tenção constante (25°C), flutuação 13.50~13.80V, uso cíclico 14.50~14.90 V, corrente inicial <2.1 A	UN	40	R$ 113,23
59	Bateria para relógio alcalina LR 44	UN	20	R$ 1,59
161	Bateria alcalina 9 V	UN	10	R$ 13,89

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D251A6FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 233/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: INOVAMAX TELEINFOMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 07.055.987/0001-90.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
84	Roteador Wireless 30 MBPS com 03 antenas interfaces: 04 portas LAN 10/100 MBPS, 01 porta WAN 10/100 MPBS padrões Wireless IEEE 802.11 N, IEEE 802.11 G, IEEE 802.11 B freqüência 2.4.2 4835 GHZ	UN	05	R$ 150,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0028342E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 234/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: SOLARIS TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ 11.099.588/0001-07.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
86	Patch Panel 24 P CAT 5	PÇ	40	R$ 180,27

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87DD00A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 235/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: FER – MAX FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ 22.014.876/0001-20.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
98	Solda em fio I MM 60° 40 rolo com 500 G estanho	RL	01	R$ 79,24
107	Sonda para passar fios 20 M	UN	50	R$ 13,42
108	Broca de aço 3/8	UN	110	R$ 6,99
109	Broca de aço 5/16	UN	20	R$ 4,17
110	Broca de aço 1/4	UN	43	R$ 2,99
111	Broca de aço 3/16	UN	33	R$ 2,08
156	Broca de aço rápido 1/8	UN	30	R$ 1,17
157	Broca de vídea 04 MM	UN	30	R$ 2,39
158	Broca de vídea 06 MM	UN	30	R$ 2,97
159	Broca de vídea 08 MM	UN	30	R$ 4,14
160	Broca de vídea 10 MM	UN	30	R$ 5,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF0F2670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 236/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.843.035/0001-74.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
106	Filtro linha de 04 saídas	UN	20	R$ 24,37
113	Abraçadeira nylon 100x25	UN	10.600	R$ 0,03
121	Chuveiro ducha 110 V	UN	10	R$ 28,78
122	Chuveiro ducha 220 V	UN	30	R$ 28,80
149	Resistência 110 V para chuveiro ducha	UN	20	R$ 10,00
150	Resistência para chuveiro 220 V ducha	UN	30	R$ 9,99

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:099539D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 712/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANUBIA TALITA MENDONÇA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903542-4, **com efeitos retroativos a 25 de julho 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C995D99D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 006/2017
Servidora: D.B.G. Cargo: Técnica em Enfermagem
Matricula: 9902369-7

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2017, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pela servidora acima identificada, e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 38/40 e 43/44 dos autos, profere a seguinte decisão:

I - O processo foi instaurado em 03/02/2017 para apurar possível abandono de cargo por mais de 30 dias sem justificativa pela servidora acima identificada quando essa se encontrava lotada no cargo de Técnica de Enfermagem, inscrita sob o nº de matrícula 9902369-7.

II - Em atendimento ao que dispõe a Lei Complementar 009/1992, foram feitas as publicações convocatórias para o retorno ao trabalho, sob pena de configurar abandono de cargo (fls. 04/06).

III - Na tentativa de notificar previamente a servidora da instauração do presente PAD, fora encaminhada correspondência para o endereço fornecido por ela para a Administração Pública, restando infrutífera a tentativa. Em diligência, a Comissão Processante logrou êxito em fazer contato com a servidora sendo indicado por ela endereço eletrônico para que as notificações/intimações do processo fossem para ele encaminhadas (fl. 10v). Notificação prévia realizada à fl. 11.

IV – A servidora não constituiu defensor, bem como não arrolou testemunhas, sendo colhido seu interrogatório acostado à fl. 13.

V - Restou Apurado nos autos que a servidora solicitou licença sem remuneração a partir de 15/04/2014, o que foi deferido pela Chefia Imediata (fl. 15). Transcorrido o prazo legal de 02 (dois) anos para seu afastamento, a servidora deveria ter se apresentado para o trabalho em 15/04/2016, o que não ocorreu.

VI - A servidora foi devidamente indiciada (fl. 22), sendo citada para apresentar defesa escrita (fl. 23), sendo esta encaminhada via e-mail (fl. 26), pugnando, em síntese, por sua absolvição, sob a alegação de que, em que pese estar preenchido o elemento objetivo do transcurso do prazo de 30 (trinta) dias sem comparecimento ao trabalho por motivo justificado, o elemento subjetivo não se encontra presente, qual seja, o animo de efetivamente abandonar o cargo, já que desconhecia que ao término da licença deveria solicitar sua exoneração, entendendo que tal ato seria praticado de maneira automática pela Administração. Informa que a motivação para não retornar se deu por mudança de cidade, já que atualmente reside na capital do estado, e que, portanto, não tem interesse em retomar suas atividades como servidora pública do Município de Divinópolis. Por fim, a servidora protocolou pedido de exoneração em 30/08/2017, solicitando a aplicação de efeito retroativo a data do término da licença usufruída (fl. 21).

VIII – O feito Foi encaminhado para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que, por unanimidade, ***opinou pela absolvição da servidora com o reconhecimento do pedido de exoneração com efeitos retroativos a data em que efetivamente deveria retornar ao trabalho***, por verificar que restou comprovado nos autos a ausência do requisito subjetivo "*animus abandonandi"*, já que a servidora desconhecia o procedimento a ser adotado ao término de sua licença, qual seja, o pedido de exoneração.

IX – Termo de encerramento acostado à fl. 34 e parecer pela regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 35/36.

X - Após detida análise de tudo que foi apurado nos autos, *data maxima venia*, tenho que não merece prosperar a conclusão contida no relatório final elaborado pela CPAD, explico:

XI - Em que pese a manifestação da servidora no sentido de que não conhecia os procedimentos a serem adotados ao fim de sua licença não remunerada, tenho que se encontra presente o requisito subjetivo para a configuração do abandono de cargo por prazo superior a 30 (trinta) dias sem justificativa, ou seja, o *animus abandonandi*. As provas que compõem o caderno processual apontam nesse sentido.

XII - Restou claro que a servidora solicitou licença não remunerada porque se mudou da cidade de Divinópolis para a capital, sendo certo que sua intenção nunca foi reassumir seu cargo, ante a distância entre o local de trabalho e a cidade para qual se mudou (fl. 26).

XIII - Pois bem, o Estatuto dos Servidores Municipais prevê, expressamente em seu art. 142, que o afastamento sem vencimento tem duração máxima de 02 (dois) anos, sendo certo, por óbvio, que findado o prazo, deve o servidor retornar ao trabalho ou solicitar sua exoneração.

XIV - A alegação de desconhecimento da lei no presente caso não pode ser oponível à Administração Pública. Em nenhum momento a servidora alega desconhecer o prazo de 02 (dois) anos para afastamento sem remuneração, mas sim, que desconhecia os procedimentos a serem adotados ao fim da licença. Desta feita, não seria demasiado ou desproporcional se exigir que, por meio de um simples telefonema direcionado para o Setor de Pessoal, todas as explicações sobre o pedido de exoneração lhe seriam repassados.

XVI – Ressalta-se que a licença foi solicitada nos idos de 2014 e fruída até 2016, vindo a servidora a se manifestar perante a Administração somente em 2017, apenas após o conhecimento da existência do presente Processo Disciplinar Administrativo.

XVII - Ora, além do prazo superior a 30 (trinta) dias de não comparecimento ao posto de trabalho sem causa justificada, o comportamento da servidora de não enviar qualquer aviso ou justificativa à Administração Pública do porque de sua ausência configura, a meu ver, a intenção de abandonar o cargo público efetivo, nesse sentido:

ADMINISTRATIVO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - PROCESSO DISCIPLINAR - LEGALIDADE - ABANDONO DE CARGO - CONFIGURAÇÃO.

1. Processo administrativo disciplinar para apurar a prática de abandono de cargo que observou os arts. 133 e 140 da Lei 8.112/90 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2. Servidor que, após licença regular, deixa de comparecer ao trabalho por 07 (sete) meses.
3. Escusa apresentada - cuidar de familiares - não comprovada.

XVIII - Por fim, ressalto que o Estatuto do Servidor em seu art. 231 preceitua que a autoridade que proferir a decisão deverá se basear no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos, o que vislumbro no presente caso.
IXX - Portanto, entendo que se encontram preenchidos nos autos os dois requisitos, tanto o objetivo (prazo superior a 30 dias sem comparecer ao trabalho), quanto o subjetivo (animus abandonandi), para aplicação da pena máxima de demissão por abandono de cargo.
Com base em todo o exposto, RESOLVE:
a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar em apreço, nos termos do parecer da Diretoria de Administração atestando a regularidade do feito (fls. 35/36); por entender que a Comissão Processante emitiu parecer, *data maxima venia*, de maneira contrária as provas produzidas nos autos, e, atendendo comando legal contido no disposto no artigo 196, inc. II, c/c arts. 201, 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, aplico à servidora **D.B.G., cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 9902369-7 a penalidade de demissão.**

b) Publicar o presente ato, intimando-se pessoalmente a servidora no atual endereço por ela fornecido.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Por se tratar de ilícito administrativo que também encontra previsão no Código Penal – art. 323 do CP – remeta-se cópia dos autos para o Ministério Público para as providências cabíveis.

e) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos providenciar os devidos registros no sistema para o fim de, em cumprimento da presente decisão, efetivar o desligamento da servidora do cargo, arquivando-se toda a documentação produzida em sua pasta funcional.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3E0F1B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISORIO

Processo Administrativo Disciplinar n: 001/2018
Servidor: M.D.G – Cargo: Enfermeira
Matrículas: 99023814 e 99026152

O Prefeito Municipal, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, em particular o artigo 204, inc. I, da Lei Complementar 009/1992, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pela servidora acima identificada, e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado nos relatórios de fls. 53 e 58/59 dos autos, profere a seguinte decisão:
I - O processo foi instaurado em 12/01/2018 para apurar possível falta disciplinar consistente na acumulação indevida de cargos pela servidora acima identificada, já que é detentora de dois cargos efetivos de enfermeira no Município de Divinópolis (matrículas **99023814 e 99026152)**.
II - A servidora foi previamente notificada (fl. 23), bem como foi designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas e colheita de seu depoimento pessoal (fl. 24).
III - A servidora se fez representar por advogado constituído nos autos (fl. 31), que acompanhou as oitivas das testemunhas (fls. 39-40, 41, 43/44), bem como o interrogatório de sua constituinte (fls. 45).
IV – Ao término da instrução, a CPAD emitiu relatório final, deixando de indiciar a servidora ante a comprovação de que ela requereu a exoneração do cargo efetivo de enfermeira, matrícula 99023814, ato externado através do Decreto nº 12.892/2018, opinando a tríade processante pela absolvição e consequentemente, pela extinção e baixa do feito.
V – Termo de encerramento à fls. 56 e conclusão de regularidade do feito subscrito pela Diretoria de Administração às fls. 58/59.

É o breve relatório, passo a decidir:

VI - Após detida análise do caderno processual, entendo que merece acolhida o relatório final apresentado pela CPAD, cuja fundamentação adiro como razão de decidir, fazendo parte integrante desse ato decisório.
VII - A instrução do presente PAD, de forma clara, demonstrou que a servidora assumiu os cargos com parecer favorável da Procuradoria do Município (fls. 35/38v), ante a especificidade da natureza dos cargos da área de saúde.
VIII – Por fim e não menos importante, a servidora solicitou a exoneração do cargo de matrícula 99023814, permanecendo atualmente somente no cargo remanescente de matrícula 99026152, e, assim sendo, nos termos do art. 197, verificada a acumulação proibida de cargos e solicitada à exoneração de um deles pelo servidor que esteja de boa fé, como comprovado nos autos, a questão se dá por resolvida.
IX - Portanto, por não haver irregularidade e nem prejuízo apurado em desfavor da Administração Pública, deve ser o presente feito extinto pela perda superveniente do objeto, devendo, por fim, ser remetido ao arquivo.

Com base em todo o exposto, RESOLVE:

a) Considerando a regularidade do Processo Disciplinar como constatado pelo parecer da Diretoria de Administração acostado às fls. 58/59, bem como nos termos do relatório final de fls. 53/53v. emitido pela CPAD, cuja fundamentação adiro e adoto como razões de decidir e, por fim, em observância ao disposto no artigo 196, inc. XII, c/c art. 204, inc. I, art. 228, §§ 1º e 3º e 230, § 1º, todos da Lei Complementar 009/1992 e parágrafo único do art. 6 do Decreto 11.803/2015, **ABSOLVO** a servidora da prática da infração disciplinar que lhe é imputada no presente Processo Disciplinar Administrativo.

b) Publicar o presente ato, intimando-se pelos meios legais o servidor e seu defensor constituído.

c) Acaso sejam esgotadas as possibilidades de intimação pessoal, fazê-lo por edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

d) Após o trânsito em julgado da decisão deverá o setor de Recursos Humanos, ante o reconhecimento da inocência da Servidora, providenciar as devidas anotações os atos necessários à sua volta ao "status quo" anterior à imputação da falta, nos termos do que prevê o art. 228, § 3º do Estatuto do Servidor e Parágrafo Único do art. 6º do Decreto 11.803/2015.

Divinópolis, 13 de agosto de 2019

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C796271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 207/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **MARIA CECILIA NORBERTO GONCALVES AMARAL**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar do XXIV Congresso Paulista de Obstetrícia e Ginecologia que será realizado na Transamérica Expo Center na cidade de São Paulo /SP, nos dias 22 a 24 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento à servidora **MARIA CECILIA NORBERTO GONCALVES AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901563-6, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Nossa Senhora das Graças.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 22 e 23 de agosto de 2019**.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 22/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF2D0A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.431/2019

EXONERA a pedido LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, **LÚCIO FLÁVIO DE SOUSA**, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/08/2019.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481B6AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.414/ 2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$1.101.000,00 (UM MILHÃO CENTO E UM MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos e na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, o crédito adicional suplementar no montante de R$1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0163 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$185.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0827 – Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$742.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.35.00 - F. 1133 –Fonte 157 Serviços de Consultoria..... R$174.000,00
Total..... R$1.101.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0003.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - F. 0042 –Fonte100 Material de Consumo..... R$5.000,00

02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0173 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000,00

02.02.02.04.122.0003.2107 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE UNIDADES PÚBLICAS E CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$10.000,00

02.02.03.04.122.0003.2120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
3.3.90.34.00 - F. 0217 –Fonte100 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato R$40.000,00
02.09.03.04.131.0022.2337 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÕES, PROMOÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS
3.3.90.39.00 - F. 0758 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0802 –Fonte100 Material de Consumo..... R$40.000,00

02.10.01.15.451.0005.2355 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS FÍSICAS
3.3.90.30.00 - F. 0812 –Fonte100 Material de Consumo..... R$15.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0817 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$147.000,00

02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0821 –Fonte100 Material de Consumo..... R$320.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0823 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$170.000,00

02.10.01.17.512.0005.2362 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À BAIRROS E COMUNIDADES
3.3.90.39.00 - F. 0831 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00

02.12.01.10.305.0012.2452 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 0926 –Fonte100 Material de Consumo..... R$5.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1129 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.39.00 - F. 1141 –Fonte157 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$174.000,00

02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1233 –Fonte100 Obras e Instalações..... R$80.000,00
Total..... R$1.101.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/08/2019.

Divinópolis, 06 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27C75E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 031/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99021074	Andréa Cristina Alves	Professora	Período de 365 dias, a partir de 05/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 05/08/2019 a 04/08/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7B92808

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 032/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015648	Rosemi Mileib de Oliveira Diniz	Professora	Período de 365 dias, a partir de 05/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 05/08/2019 a 04/08/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B8BA0395

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 033/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99014770	Amanda Teixeira Giani	Professora	Período de 180 dias, a partir de 01/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 01/08/2019 a 28/01/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98A221B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 034/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99015485	Eleonora Oliveira Avelar	Professora	Período de 365 dias, a partir de 01/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 01/08/2019 a 31/07/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AEDCFA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 035/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	2022888	Luciene das Mercês Silva	Professora	Período de 365 dias, a partir de 15/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 15/08/2019 a 14/08/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27A4C68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 036/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	02034312	Menderson Alves de Carvalho	Motorista	Período de 180 dias, a partir de 15/08/2019

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, no período de 15/08/2019 a 11/02/2020, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6981B0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 077/2019, P.L. 217/2019, referente à fornecimento de exame de Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores em atendimento ao Mandado Judicial nº 0223.19.002626-8 em favor de paciente do sus no valor total de R$ 440,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444 3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71952F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 078/2019, P.L. 218/2019, referente à aquisição de 02 unidades de perfurador de papel de ferro fundido para 100 folhas para a Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 347,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0003.2431 3.3.90.30.00, Ficha 932.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:498D277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 203/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe a cada Secretário e demais cargos de primeiro escalão, determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº.157/2019/CONV - SEMAG.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** ao servidor **RONALDO ANIZIO DE LIMA**, matrícula n.º 9902147-7, a gratificação de 40% em razão da função de Secretário do Secretário Municipal de Agronegócios.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 21/08/2019 (NR)**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9885F35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 202/2019, DE 16 DE AGOSTO DE 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº.157/2019/CONV - SEMAG, que solicita o cancelamento da gratificação de função em virtude da substituição de secretário do secretário.

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a gratificação de 40%, prevista no Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal nº. 6.655, de 1º novembro de 2007", em razão da função de Secretária do Secretário Municipal de Agronegócios, da servidora **ALAIDE APARECIDA DOS SANTOS SOARES**, matriculada sob o nº. 9901547-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 21/08/2019 (NR).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97F946FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 257/2019/SEMED

Contratado: **MARIANA SOUZA SANTIAGO** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: a modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **do CETEPE para CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, no turno MATUTINO/VESPERTINO**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2151EE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 260/2019/SEMED

Contratado: **REJANE ADRIANA ALMEIDA ALFREDO VICTOR** - Cargo: **ASSISTENTE EDUCACIONAL** - Objeto: modificação por parte da Contratante, motivada por conveniência administrativa, visando alterar a lotação **da E.M DONA MARIA ROSA para E.M. PROFESSORA VENEZA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, no turno MATUTINO**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57F954FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Cargo:Educador II - Inglês - Objeto: a prorrogação contratual de **13/04/2019 a 12/07/2019**, continuidade da licença médica da professora Helma Lane dos Santos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78B52323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2019/SEMED

Contratado: **FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** -Cargo:Educador IB- Ciências Exatas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **07/05/2019 a 12/07/2019**, continuidade da licença médica do professor Anderson Márcio Rodrigues de Souza,matrícula 99018520.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA8E809F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

Contratado: **JONATHAS DETERLING MAIA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: alterando a lotação para **E. M Antonieta Fonseca, E. M. "Benjamin Constant", E.M. José Carlos Pereira e E. M, "Otávio Olímpio de Oliveira",** alteração de carga horária de **23 horas/atividades para 17 horas/atividades** e remuneração de **R$ 1.773,36 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para R$1.310,74 (hum mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos)**, **a partir de 30 de março de 2019**, justificado por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A58EA0D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº328/2019/SEMED

Contratado: **LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA** - Cargo:Educador IB- Ciências Biológicas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 30 de março até 12 de julho de 2019 vaga aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72FF4789

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº184/2019/SEMED

Contratado: **ADRIANA MARIA FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, substituição à professora Denise Ferreira Flora.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6423937

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2019/SEMED

Contratado: **CATRINE CORREA RODRIGUES DA COSTA** - Cargo: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS –Objeto: a prorrogação do prazo contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019, a alteração da carga horária de 19 para 22 horas atividades e do pagamento de R$ 1.464,95 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) nas E.M. BENJAMIN CONSTANT e E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA, tendo como justificativa a ampliação de turma .

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E829FA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2019/SEMED

Contratado: **MARIA DONIZETE SILVA GREGO** - Cargo: EDUCADOR II – Educação Física –Objeto: A prorrogação do prazo contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019, a alteração da carga horária de 19 para 22 horas atividades e do pagamento de R$ 1.464,95 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para

R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos),nas E.M. Professor Bahia e E.M.Antônio Pio da Silva **.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:779D296D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº191/2019/SEMED

Contratado **DIMELSON SOUZA JÚNIOR** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, tendo como justificativa a substituição ao professor Marcos Sávio Barbosa, Matrícula 2020281, na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B7EDC3E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2019/SEMED

Contratado: **NEIVA APARECIDA RESENDE** - Cargo: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS –Objeto: a prorrogação contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019,e alteração da carga horária de 20 para 23 horas/atividades da e remuneração de R$ 1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para R$1.773,36 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 30 de março de 2019, nas E.M. PROFª. HERMÍNIA CORGOZINHO E CETEPE.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E7EC97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de 30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 22 para 25 horas atividades e do pagamento R$1.696,26 (hum mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para R$1.927,57 (hum mil, novecentos reais e cinqüenta e sete centavos**),** por ampliação do número de turmas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:05BB7D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 188/2019/SEMED

Contratado **JESSICA TAUANY ANDRADE PAULO** - Cargo: **Educador IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B51AE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2019/SEMED

Contratado: **CLAUDETE CARLA DA SILVA** - Cargo: EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS –Objeto: a prorrogação contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019, e a alteração de carga horária de 18 para 20 horas/atividades e da remuneração de R$ 1.387,85 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.542,05 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67AA531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a alteração de carga horária de **06 horas/atividades para 11 horas/atividades**, e remuneração de **R$ 462,62 (quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, para R**$ 848,13 (oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) a partir de 11 de março de 2019**.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:917CB5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº198/2019/SEMED

Contratado **MARCILO ANTONIO OLIVEIRA** - Cargo:EDUCADOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo, como justificativa cargo vago, aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77F2B676

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº199/2019/SEMED

Contratado **LILIAN OLIVEIRA BATISTA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: : a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**tendo como justificativa a substituição à professora Cleide de Fátima Ribeiro, Matrícula 2024066, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C45B93B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2019/SEMED

Contratado **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA FONSECA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como tendo como justificativa a substituição à professora Kênia Iara Rodrigues Batista, Matrícula 99016902, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7B76942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2019/SEMED

Contratado **SIMARA ANTONIETA DA SILVA** - Cargo:Educador II-EDUCAÇÃO FÍSICA - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa a substituição à professora Fernanda Marques Tavares, Matrícula 99020092, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54E4F048

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2019/SEMED

Contratado **MIRIAN MARIA DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, substituição da professora Wilba Lamounier Fernandes de Castro, Matrícula 99015455, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5091719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 207/2019/SEMED

Contratado **EUNICE DE ARAÚJO BATISTA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**,substituição da professora Wilba Lamounier Fernandes de Castro, Matrícula 99015455, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6B800AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 209/2019/SEMED

Contratado **RAMON MONTORRI FERREIRA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, e alteração de carga horária **de 09 horas/atividades para 15 horas/atividades** e da remuneração de **R$ 693,92 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)** para **R$ 1.156,54 (hum mil cento e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), a partir de 10 de abril de 2019**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:95E5094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2019/SEMED

Contratado **IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019, a alteração da carga horária de 9 horas atividades para 10 horas atividades e do pagamento de R$693,92 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e noventa e dois centavos) para R$771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos), por ampliação de turmas e a substituição ao professor Leandro Reis de Melo, Matrícula 99024676, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08FD246A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2019/SEMED

Contratado **SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:972C387C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2019/SEMED

Contratado **GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DA COSTA** - Cargo: **Educador IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CDE1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2019/SEMED

Contratado **APARECIDA DE FÁTIMA CÂNDIDA OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,**a alteração da carga horária de 18 para 20 horas atividades, alteração do pagamento de R$1.387,85 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), por ampliação de turmas de alunos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5E9005D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2019/SEMED

Contratado **RICARDA FIGUEIREDO DINIZ** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019** em substituição da professora Maria Regina Carregal de Souza, Matrícula 2022942, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F8DAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2019/SEMED

Contratado **RICARDO DINIZ CAMPOS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**,e alteração de carga horária de 19 para 14 horas/atividades e remuneração de R$1.464,95(Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco) para remuneração de R$1.079,44 (hum mil e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 30/03/2019, por redução de turmas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:34591D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2019/SEMED

Contratado **CLEBER BERNARDES DOS SANTOS**- Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: prorrogação contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019,observará o horário MATUTINO, alterando de 18 para 20 horas atividades e a remuneração de R$1.387,85 (hum mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), a partir de 22/02/2019**,** justificada por ampliação do número de turmas de alunos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:71F600E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 228/2019/SEMED

Contratado **AMANDA STHEFANIE COSTA** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3F53307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2019/SEMED

Contratado **SIMONE AMARAL BENTO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS** – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86B6C136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 230/2019/SEMED

Contratado **MARIA CÂNDIDA SILVA** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,**tendo como justificativa a substituição do professor Emanuel Teodoro Rodrigues, Matrícula 99018502, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F05476A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2019/SEMED

Contratado **MARIA APARECIDA FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: prorrogação do prazo contratual de 30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 13 horas atividades para 16 horas atividades e do pagamento de R$1.002,33 (mil e dois reais e trinta e três centavos) para de R$1.233,64 (hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos**,** tendo como justificativa ampliação do número de turmas.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C689B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 236/2019/SEMED

Contratado **ARLETE MESQUITA GONTIJO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F4C4E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2019/SEMED

Contratado **LILLIAN JULIANA BORGES** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS** – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AAF8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2019/SEMED

Contratado **WEBERT TADEU RESENDE** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, **MATUTINO,** a alteração: da carga horária de 20 para 23 horas/atividades e a remuneração de R$ 1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para R$1.773,36 (um mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), a partir de 30 de março de 2019**,** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD12FB9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2019/SEMED

Contratado **OSVALDO ALEXANDRE SANTANA A** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** em substituição ao professor Marco Antonio Restivo Junior, Matrícula 990148531, cargo paralisado por está na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D53F9B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2019/SEMED

Contratado **PATRÍCIA ANA COSTA SILVA** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, em substituição à professora Kênia Iara Rodrigues Batista, Matrícula 99016902, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E51003A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2019/SEMED

Contratado **VANESSA DA CRUZ BORGES** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:20C6CE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 218/2019/SEMED

Contratado **JOÃO BATISTA DA COSTA** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0C12CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2019/SEMED

Contratado **BRUNO HENRIQUE COELHO** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE85AC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2019/SEMED

Contratado **ALEXANDRE VITOR** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F52F8DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIO SILVA BRANDI** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACF3699A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 339/2019/SEMED

Contratado **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO NETO** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:61E140BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2019/SEMED

Contratado **GRAZIELA LOURENÇO MARRA FONTE BOA,** - Cargo: **EDUCADOR IB –CIÊNCIAS EXATAS** – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, tendo como justificativa a aposentadoria da professora Cleide da Costa, matrícula 99016898

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0D2B13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2019/SEMED

Contratado **MARIA JOSÉ SILVA** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E31D57F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2019/SEMED

Contratado **JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8A0D7BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2019/SEMED

Contratado **FERNANDA GERALDA MENDONÇA COSTA** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2800492

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2019/SEMED

Contratado **CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:864E4AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2019/SEMED

Contratado **MONIZE MENDES COSTA** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:806062DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2019/SEMED

Contratado **LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7AF26F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 365/2019/SEMED

Contratado **ALINE MICHEL GONÇALVES** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89FBA986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2019/SEMED

Contratado **HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6CC3787B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA LÚCIA AMARAL TONELLI** - Cargo:Educador II – Educação Física – Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019,** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27F80488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2019/SEMED

Contratado **MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0020896

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2019/SEMED

Contratado **CÉLIO VITOR SOARES** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:327D7012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2019/SEMED

Contratado **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9FD3743

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2019/SEMED

Contratado **MAGDA SOARES DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A73767DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2019/SEMED

Contratado **AMANDA CRISTINA PINTO** - Cargo:Educador IB- Ciências Exatas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41C9B324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2019/SEMED

MAGALI DE SOUZA BATISTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa substituição à professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matrícula 2018791, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27309B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 194/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS** - Cargo:Educador IB- Ciências Exatas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2268EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2019/SEMED

Contratado **CLARINA PEREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**,, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BA9D6D0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2019/SEMED

Contratado **CARMEM LÚCIA FERREIRA FLORA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4DF51196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 211/2019/SEMED

Contratado **ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 13 horas atividades para 16 horas atividades e do pagamento de R$ 1.002,33 (hum mil e dois reais e trinta e três centavos)**, para **R$1.233,64, (hum mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos),** cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BAEEB082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2019/SEMED

Contratado **IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas – Objeto: a alteração da carga horária de 10 horas atividades e a remuneração de R$771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos) para 13 horas atividades e a remuneração para 1.002,33(hum mil e dois reais e trinta e três centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 18 de junho de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF06209D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2019/SEMED

ROSIANE MARIA VIEIRA - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCB467AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2019/SEMED

Contratado **CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64D5582D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2019/SEMED

Contratado **MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F83EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2019/SEMED

TANIA APARECIDA BOTELHO - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA33DF1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2019/SEMED

Contratado **ANDRÉ LUÍS DA SILVA** - Cargo:Educador II – Inglês – Objeto: a prorrogação contratual de 30/03/2019 a 12/07/2019, a alteração da carga horária de 9 para 11 horas atividades e do pagamento de R$ 693,92 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para R$848,13 (oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos**)** tendo como justificativa ampliação de turmas de alunos e cargo vago, aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56404E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 225/2019/SEMED

Contratado **CLAUDETE GOMIDE AFONSO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F73F86AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 229/2019/SEMED

Contratado **SIMONE AMARAL BENTO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF5F654E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA ADRIANA AFONSO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019, a alteração da carga horária de 18 para 20 horas atividades, alteração do pagamento de R$1.387,85 (hum mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$1.542,05 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos),** tendo como justificativa ampliação de turmas de alunos.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:636056ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 261/2019/SEMED

Contratado **PAULO GEOVANE DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4658BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2019/SEMED

Contratado **CLAUDIA APARECIDA DE MORAIS** - Cargo:Educador IB- Ciências Exatas – Objeto: a prorrogação contratual de 13/07/2019 a 30/09/2019, a alteração da carga horária de 11 para 16 horas atividades e do pagamento de R$ 848,13 (Oiticentos e quarenta e oito reais e treze centavos) para R$1.233,64 (Hum mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos**)**, tendo como justificativa ampliação de turmas a partir de 10 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FBD56AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 403/2019/SEMED

Contratado **WAGNER RAMOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F1DD462

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 400/2019/SEMED

Contratado **IVA ALVES RIBEIRO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **28/03/2019 a 12/07/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1613BB35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 404/2019/SEMED

Contratado **ROSÁRIA RODRIGUES DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:175BF796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2019/SEMED

Contratado **THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B665F2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2019/SEMED

Contratado **KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10B3DD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 409/2019/SEMED

Contratado **FERNANDA ANGÉLICA DE MIRANDA PAIVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3850339

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 413/2019/SEMED

Contratado **VIVIAN ALMEIDA DIAS** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0F0A1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 414/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A3E3596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 477/2019/SEMED

Contratado **CARLOS JORGE DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: **a prorrogação do prazo contratual de 15/06/19 até 12/07/19**, por continuidade da licença médica da professora efetiva Kássia Nunes Silva,matrícula 99021239.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:092C54D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA** - Cargo:Educador IB-Ciências Exatas – Objeto: alteração na lotação passando a contratada a atuar nas E.M. João Severino de Azevedo e E. M. Professor Odilon Santiago, e alteração da carga horária de 11 para 17 horas atividades e a remuneração de R$ 887,05 (Oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos) para R$ 1.370,90(hum mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51E7C47C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2019/SEMED

Contratado **LEONÍLIA SANTOS EVANGELISTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0C3CE37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 415/2019/SEMED

Contratado **LEONÍLIA SANTOS EVANGELISTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a alteração de carga horária de 15 para 28 horas/atividades e remuneração de R$ 1.156,54 (hum mil conto e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para R$2.158,87 (dois mil e cento e

cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), a partir de 30 julho de 2019, justificado por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAEC856A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 418/2019/SEMED

Contratado **MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C46B8B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 422/2019/SEMED

Contratado **ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1ACBF521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 436/2019/SEMED

Contratado **SILVIA DE SOUZA FONSECA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3BB69BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2019/SEMED

Contratado: **FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA** -Cargo:Educador IB- Ciências Exatas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, continuidade da licença médica do professor Anderson Márcio Rodrigues de Souza,matrícula 99018520.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEED4FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 450/2019/SEMED

Contratado **PAULO VICENTE DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6347F62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 468/2019/SEMED

Contratado **MISLENE SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7218C417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 473/2019/SEMED

Contratado **CIBELLY APARECIDA CORRÊA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6AFAF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 487/2019/SEMED

Contratado **SILVANA MASCARENHAS CAMPOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAB66C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 492/2019/SEMED

Contratado **EDNA RABELO DE CAMARGOS** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39556A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2019/SEMED

Contratado **DANIELLA NEIVA NUNES DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C50F6DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 499/2019/SEMED

Contratado **PAULO ROBERTO ROCHA JÚNIOR** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D11EDC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 504/2019/SEMED

Contratado **HÉRICA DE KÁCIA AZEVEDO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:447A0EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº199/2019/SEMED

Contratado **LILIAN OLIVEIRA BATISTA** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: alteração de carga horária de 20 para 25 horas/atividades e remuneração de R$1.542,05 (Hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) para R$1.927,57 (hum mil e noventos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos), em de 17 junho de 2019, por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0960FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 734/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência de Servidores nº. 204/2019, de 16 de agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007 da servidora **SANDRA EUSTAQUIO SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902118-8, **com efeitos retroativos a 08/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:401FAA1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 735/2019

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÂO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria de Transferência de Servidores nº. 204/2019, de 16 de agosto de 2019, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 50% (Técnico de Enfermagem Pronto Socorro - UPA Padre Roberto Cordeiro Martins)**, prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007 da servidora **VIVIAN DE FATIMA ALVARENGA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº. 9902157-0, **com efeitos retroativos a 01/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:460CA161

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 014/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 – CONTRATO/SEMUSA Nº 006/2019 - CONTRATADA: CARLOS JOSÉ GONTIJO - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à suplementação em 25% o quantitativo dos itens 12, 17, 21 e 26 licitados conforme permissivo legal constante no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF303284

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 146/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2008 – CONTRATO/SEMUSA Nº 037/2008 - CONTRATADA: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL REPRESENTADA PELA CASA NOVA LOCADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F356510

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2019 – BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBJETO: Registro para aquisições futuras de peças através de Catálogo de peças (NEW HOLLAND, CASE E XCMG) para frota de máquinas da prefeitura municipal de Divinópolis. **EXCLUI-SE** o item 11.1.1 do edital e o item 3.2 do termo de referência. **RETIFICA-SE** o item 14.10 do edital, passando-se a ter a seguinte redação: 14.10 – Os lances ofertados serão no valor GLOBAL do item (fictício), sendo que o percentual de lucro será apurado pela proporcionalidade inversa dos lances, com aplicação da fórmula regra de três simples inversas. Exemplo: Valor máximo de R$ 75.000,00 – corresponde a 100% / Lance de R$ 45.000,00 – corresponde a X. A)(75.000 – 100%)/(45.000 – x) B)75.000x = 4.500.000. C)X=60. D)**X=60% percentual de lucro ofertado.** E) Serão desconsiderados quaisquer outros valores apresentados. F) Percentuais ofertados que venham a ser irrisórios, posteriormente serão avaliados mediante apresentação de planilha de custo.O restante do edital permanece inalterado, ficando remarcado o certame para dia 04/09/2019, recebimento das propostas até as 12h30min e horário do inicio da disputa as 13h00min.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73F2CD33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 02/2018 – PL 278/2017. CONTRATADA: ANDRÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 09/12/2019, com base no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93. **ASS:** 07/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6841BEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMSUR – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS – COMPROMITENTE DOADOR: VAILTO FERREIRA MAGELA, CPF 095.811.676-84 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS, CLÁUDIA ABREU MACHADO.

OBJETO: Instalação de luminárias públicas nos postes identificados no projeto aprovado junto à com Companhia Energética de Minas Gerais - "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Samambaia, 671, Bairro São Lucas em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4598FB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 004/2019 – PL 194/2019. CONTRATADA: EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA.

OBJETO: Formalização dos índices de reajustamento do período de abril/2016 e abril/2019, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados a partir deste período, o índice de reajustamento conforme cálculo é de 0,1247 ou 12,47%, conforme Lei 10.192/01 e art. 40, inciso XI da Lei 8.666/93. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:809013AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 004/2019 DE 05 DE AGOSTO DE 2019. PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Sr. Rafael Pinto Nogueira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade a Lei Complementar nº 149 de 22 de setembro de 2009 que instituiu a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas, onde é determinada a competência do poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para efetivação das disposições de tal Lei Complementar, observadas as especificações locais,

Considerando que o Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município visando promover ações concretas que visem fortalecer o segmento de micro e pequenas empresas, identificando e mobilizando as lideranças pública, privadas e comunitárias que possam colaborar com o desenvolvimento econômico do Município.

Considerando a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores relacionados abaixo, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO do Município de Divinópolis.

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo
99021439	NATHÁLIA GUIMARÃES DE PAIVA	Coordenadora de Apoio ao Empreendedor
99035115	CHRISTIANE PRADO LARA	Agende de Administração
99017459	NAYARA APARECIDA COELHO	Gerente de Infraestrutura, Fomento, Centros Industriais e Turismo

Art. 2º. A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento econômico local, mediante ações locais e comunitária, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.

Art. 3º. O Agente de Desenvolvimento no desempenho de suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento econômico sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 4º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I – residir na área da comunidade em que atuar;
Ii – haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente de Desenvolvimento;
III – possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
IV – ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 5º. O Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE, prestará suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas.

Art. 6º. Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento:
I – Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II – Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das micro e Pequenas Empresas no Município;
III – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV – Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V – Manter dialogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI – Manter registro organização de todas essas atividades;
VII – Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII – Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 7º. As funções de Agente de Desenvolvimento, por serem consideradas de relevante interesse público, não serão remuneradas.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 001/2017 de 01 de Setembro de 2017.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Agosto de 2019.

RAFAEL PINTO NOGUEIRA
Assessor Especial de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A00BCFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 225/2019/SEMED

Contratado **CLAUDETE GOMIDE AFONSO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:667063B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2019/SEMED

Contratado **MAGALI DE SOUZA BATISTA** - Cargo:Educador IB-Ciências Exatas – Objeto: a alteração de carga horária de **11 para 22 horas**/atividades e remuneração de **R$ 848,13 (Oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) para R$1.619,16** (hum mil e seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), a partir de 08 julho de 2019, por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F28F72D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 183/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB09D126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 185/2019/SEMED

Contratado **CATRINE CORREA RODRIGUES DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6509BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 187/2019/SEMED

Contratado **MARIA DONIZETE SILVA GREGO** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42DB0D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 189/2019/SEMED

Contratado **AMANDA CRISTINA PINTO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F959206E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 191/2019/SEMED

Contratado **DIMELSON SOUZA JÚNIOR** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96CA0AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 192/2019/SEMED

Contratado **NEIVA APARECIDA RESENDE** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F274E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 194/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA APARECIDA DE MORAIS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DC5DA01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 195/2019/SEMED

Contratado **CLAUDETE CARLA DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67FC015B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30 de março até 12 de julho de 2019**, a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, tendo, como justificativa cargo vago, aguardando nomeação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACD25CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 197/2019/SEMED

Contratado **CLARINA PEREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4828DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 198/2019/SEMED

Contratado **MARCILO ANTONIO OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EC2E66D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 201/2019/SEMED

Contratado **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA FONSECA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2CB250C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 204/2019/SEMED

Contratado **SIMARA ANTONIETA DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98F2BDF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 205/2019/SEMED

Contratado **MIRIAN MARIA DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0F629CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 208/2019/SEMED

Contratado **CARMEM LÚCIA FERREIRA FLORA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF8B70EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 196/2019.PREGÃO PRESENCIAL106/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial" para Contratação de serviço contínuo de telefonia e de **manutenção corretiva em equipamentos telefônicos** tipo PABX Alcatel com reposição de peças e parte, manutenção corretiva de redes lógicas de voz e dados e ou redes convencionais, bem como em reparos em aparelhos telefônicos, terminais inteligentes e interfaces de celulares para atender às necessidades dos diversos setores da Secretaria de Saúde, conforme descritivos e quantitativos do previsto no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Realizar-se-á no dia 3 de setembro de 2019, às 13:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital está disponível no *site*: www.divinopolis.mg.gov.br.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE03C9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019 - P.A.L. Nº110/2019

Objeto: Contratação de entidade de Direito Privado sem fins lucrativos para administração e gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Padre Roberto Cordeiro Martins (UPA 24 h), no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, situada no município de Divinópolis/MG. Fica adjudicado e homologado o objeto da presente licitação à organização social "Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social-IBDS" no valor R$91.043.671,20 (noventa e um milhões, quarenta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B59C144

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 208/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 205/2019 e Ofício SMS/DAS/GAF nº.072/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:
Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9902367-2	LILIANA APARECIDA OLIVEIRA E SILVA	Farmacêutico	31/07/2019	30/01/2020

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A547E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

Contratado: **JONATHAS DETERLING MAIA** - Cargo:Educador IB- Ciências Humanas - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **30/03/2019 a 12/07/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EBEA896B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 211/2019/SEMED

Contratado **ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A09FDFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 216/2019/SEMED

Contratado **SIRLEI GONÇALVES DE FREITAS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B291058B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 217/2019/SEMED

Contratado **GUILHERME AUGUSTO FERREIRA DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:275BA889

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 219/2019/SEMED

Contratado **APARECIDA DE FÁTIMA CÂNDIDA OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB1A5B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 220/2019/SEMED

Contratado **RICARDA FIGUEIREDO DINIZ** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D08FCC59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 222/2019/SEMED

Contratado **RICARDO DINIZ CAMPOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:827DF12E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 226/2019/SEMED

Contratado **ROSIANE MARIA VIEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BB39F41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 227/2019/SEMED

Contratado **CLEBER BERNARDES DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E416BA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 228/2019/SEMED

Contratado **AMANDA STHEFANIE COSTA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E376C60D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 233/2019/SEMED

Contratado **MARIA APARECIDA FERREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86C7685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 235/2019/SEMED

Contratado **CLEUSA MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80AE6120

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 237/2019/SEMED

Contratado **LILLIAN JULIANA BORGES** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5F2A420A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 238/2019/SEMED

Contratado **MARIA MARTA DOS SANTOS OLIVEIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:609C7E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 239/2019/SEMED

Contratado **WEBERT TADEU RESENDE** - Cargo: **PAAFEF – CIÊNCIAS HUMANAS-GEOGRAFIA ,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E5F4E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 274/2019/SEMED

Contratado **OSVALDO ALEXANDRE SANTANA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:920CD26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 291/2019/SEMED

Contratado **PATRÍCIA ANA COSTA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:959141F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 307/2019/SEMED

Contratado **ADRIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01AA648F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 311/2019/SEMED

Contratado **VANESSA DA CRUZ BORGES** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C8349AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 318/2019/SEMED

Contratado **JOÃO BATISTA DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CDF3CEE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 324/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA ADRIANA AFONSO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08D7F656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 325/2019/SEMED

Contratado **BRUNO HENRIQUE COELHO** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E05EDBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 328/2019/SEMED

Contratado **LUDMILA RODRIGUES LOPES PEREIRA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5AB757DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 329/2019/SEMED

Contratado **ALEXANDRE VITOR** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:14409970

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIO SILVA BRANDI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AC036BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 347/2019/SEMED

Contratado **MARIA JOSÉ SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80FAB712

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 349/2019/SEMED

Contratado **TANIA APARECIDA BOTELHO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:764E9C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 354/2019/SEMED

Contratado **JEANETE DAS GRAÇAS FERREIRA LACERDA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:639C7CD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 356/2019/SEMED

Contratado **FERNANDA GERALDA MENDONÇA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:23353CF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 357/2019/SEMED

Contratado **CAIO CÉSAR DE ALMEIDA SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0AC01FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 361/2019/SEMED

Contratado **MONIZE MENDES COSTA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87CD9290

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 362/2019/SEMED

Contratado **LÍDIA FILOMENA DOS SANTOS** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4A6DF6ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 366/2019/SEMED

Contratado **HELOISA HELENA FONTES CORGOSINHO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56856E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 370/2019/SEMED

Contratado **CLÁUDIA LÚCIA AMARAL TONELLI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF9117BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2019/SEMED

MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:107AA1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 373/2019/SEMED

Contratado **ANDRÉ LUÍS DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53C84517

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2019/SEMED

Contratado **CÉLIO VITOR SOARES** - Cargo:Educador IB-Ciências Humanas - Objeto: alterando a lotação para E. M José Carlos Pereira, E. M. E.M. Raio de Sol, E.M. Professora Evelina Greco dos Santos, e alteração de carga horária de 10 horas/atividades para 17 horas/atividades e remuneração de R$771,03 (setecentos e setenta e um reais e três centavos) para R$1.310,74 (hum mil trezentos e dez reais e setenta e quatro centavos), a partir de de 03 junho de 2019, justificado por conveniência administrativa.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F2C5A79C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 385/2019/SEMED

Contratado **MARIA ALICE BEIRIGO** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9FF229E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 398/2019/SEMED

Contratado **MAGDA SOARES DA SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - INGLÊS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:942C8074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 406/2019/SEMED

Contratado **KELLY CRISTINA CRISÓSTOMO** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a alteração da carga horária de 04 horas atividades e a remuneração de R$ 322,56 (trezentos e vinte e dois reais e cinqüenta e seis centavos) para 17 horas atividades e a remuneração para R$ 1.370,90(hum mil trezentos e setenta reais e noventa centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF954C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 421/2019/SEMED

JACKSON LUIZ FERREIRA SOUZA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F7FAB99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 504/2019/SEMED

Contratado **HÉRICA DE KÁCIA AZEVEDO** - Cargo: **EDUCADOR IB – LINGUÍSTICA E LETRAS,** - Objeto: alteração na lotação passando a contratada a atuar nas E.M. Professor Bahia e E. M. Professor Odilon Santiago, e alteração da carga horária de 06 para 19 horas atividades e a remuneração de R$ 483,84 (quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.532,19(hum mil quinhentos e trinta e dois reais e dezenove centavos), por conveniência administrativa, a partir de 12 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A15F5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 181/2019/SEMED

MAGALI DE SOUZA BATISTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS EXATAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa substituição à professora Helaine Ferreira Gonçalves, Matrícula 2018791, temporariamente na direção escolar.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B489FCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AFF97D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 199/2019/SEMED

LILIAN OLIVEIRA BATISTA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCFA3074

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 210/2019/SEMED

JONATHAS DETERLING MAIA - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A1E428F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 212/2019/SEMED

IRENE SILVA BRITO FERREIRA DE CAMARGOS - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79AF25AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 331/2019/SEMED

Contratado **FLÁVIO SILVA BRANDI** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto:Alteração da carga horária de 24 para 22 horas atividades e a remuneração de R$ 1.935,39 (Hum mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para R$ 1.774,11(hum mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), por redução de turma, a partir de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D196823

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 372/2019/SEMED

Contratado **MARIA BEATRIZ ROCHA DA COSTA** - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a alteração da carga horária de 16 para 15 horas atividades e remuneração R$ 1.290,26 (Hum mil duzentos e noventa reais e vinte e seis centavos) para R$ 1.209,62(hum mil duzentos e nove reais e sessenta e dois centavos), por redução de turma, a partir de 01 de maio de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E60C9CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 379/2019/SEMED

CÉLIO VITOR SOARES - Cargo: **EDUCADOR IB – CIÊNCIAS HUMANAS,** - Objeto: a prorrogação do prazo contratual de **13/07/2019 a 30/09/2019**, tendo como justificativa cargo vago aguardando nomeação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3378E2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 405/2019/SEMED

Contratado **THACIANE KARINE DE ARAÚJO SILVA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA,** - Objeto: a alteração da carga horária de 09 horas atividades e a remuneração de R$ 725,77 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) para 22 horas atividades e a remuneração para R$ 1.774,11(hum mil setecentos e setenta e quatro reais e onze centavos), sendo a justificativa conveniência administrativa, a partir de 01 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C93102C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 196/2019/SEMED

Contratado **GIOVANI VINICIO FRANÇA** - Cargo: **EDUCADOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, - Objeto: a alteração de carga horária de 11 horas/atividades para 13 horas/atividades, e remuneração de R$ 887,05 (oitocentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), para R$ 1.048,34 (Hum mil e quarenta oito reais e trinta e quatro centavos) a partir de 10 de junho de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A511A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): IULI MOREIRA, TCE 191/2019.

O presente Termo a partir de 16/08/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Josiane de Oliveira Sousa – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 14/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3976913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA LOPES ARAÚJO, TCE 349/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 19/08/2019, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:033B9AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VANIA DE ANDRADE REIS, CV UNOPAR.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73B67711

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JAINE CRISTINA DA COSTA, CV 48/18/PITÁGORAS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56438FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAYLINE MUNIZ NUNES, CV 01/19/ESCOLA DE ENFERMAGEM HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D2635918

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LAILA CRISTINA PEREIRA, CV 01/19/ESCOLA DE ENFERMAGEM HSJD.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 09/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D47FE323

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GIANLUCA PIAZZALUNGA DO NASCIMENTO, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A329DB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RODRIGO FARIA ALMEIDA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FDA8776

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JOÃO PEDRO FERRAZ RODRIGUES ARAÚJO, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/09/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31F2CCA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 417/2019 AO CONVÊNIO ITAÚNA.

Estagiário (a): ANNE CAROLINE D' ASSUMPÇÃO FONSECA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4B9471D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 407/2019 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FELIPE GOMES SANTIAGO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 19/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E5E0A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 418/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LARISSA CUNHA TIBURCIO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 12/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF75B457

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 380/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DANIEL TUBERTINI SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA0631F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 390/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): THAYANE BEIRIGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542. **ASS:** 17/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A12CFDD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 627/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIA LUIZA FAUSTINO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 10/12/2019. **ASS:** 06/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ADF5D103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 693/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): FELLIPE FLORENTINO DOS SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 27/09/2019. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:711E14FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 658/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): MARIA CLARA DE FARIA E SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 13/09/2019. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AAA7A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 609/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): JORDANA FERREIRA MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/09/2019. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA3D406A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 610/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): TASSIA LUZIA MORATO SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 17/09/2019. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BF5AF7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 709/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): CAIO VIANA DE CARVALHO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 20/12/2019. **ASS:** 16/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00B12C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 657/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO.

Estagiário (a): ANA CAROLINA ARREBOLA TREDICE DI PALMA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 13/09/2019. **ASS:** 19/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B718CF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 015/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2019, às 9h30 na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Aline Alves Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Lage respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2019 do servidor V.F.A., matrícula **nº. 99021570.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07CA749

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 020/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2019, às 9h30 na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Aline Alves Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Lage respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2019 do servidor A.J.E., matrícula **nº. 99021399.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D9FCFCF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 019/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de AGOSTO de 2019, às 9h30 na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Aline Alves Oliveira, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Lage respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2019 do servidor C.C.O., matrícula **nº. 99021392.**
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAGE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6FE1A4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 016/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2019 do (a) servidor (a) M.A.M. matrícula, 99015524.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BFEAF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 017/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019 do (a) servidor (a) H.M.S.J. matrícula, 99021736.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBC7D27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 018/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2019 do (a) servidor (a) T.F.L. matrícula, 99016927.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3BD71261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 013/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2019 do(a) servidor(a) G.P.O. matrícula, 02032468.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B3311D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 014/2019/CPAD

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4ºandar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, Ana Carolina de Oliveira, Aline Alves Oliveira e Vanessa Ferreira Gomes Laje, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2019 do(a) servidor(a) G.A.C. matrícula, 02032077.
Deliberando-se preliminarmente:
1. Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
2. A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

VANESSA FERREIRA GOMES LAJE
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F1EE649

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 226 da lei Complementar do Município de Divinópolis nº009/92, **CITA**, pelo presente edital, o servidor P.P.V.O, **matrícula 99018474**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Rua Minas Gerais, 55 – 4º andar – Procuradoria, Centro, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 13h30 e 17h a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 08/2016 a que responde, sob pena de revelia.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Procuradora do Município de Divinópolis
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C26BE9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 152/2019.PREGÃO PRESENCIAL84/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Presencial" para a contratação de serviço contínuo de **recarga/reciclagem de toner** de impressoras a laser, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Realizar-se-á no dia 5 de setembro de 2019, às 13:30h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital está disponível no *site*: www.divinopolis.mg.gov.br.Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44C4B293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 205/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 223 da Lei Complementar nº. 009/92 de 03 de dezembro de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), que diz que quando houver dúvida sobre a sanidade mental do investigado, a comissão proporá a autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial;
CONSIDERANDO que, a junta médica poderá ser designada pela autoridade administrativa do órgão a quem estiver vinculado o investigado a ser periciado, o que ocorre na Administração Pública;
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao respeitável julgamento, declarou-se a nulidade do feito a partir do relatório final da CPAD,

devendo o expediente retornar à d. Comissão Processante para promover a instauração do devido incidente de sanidade mental;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 05/2019/CPAD, de 29 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO, por fim, que para finalização do Processo Administrativo Disciplinar é necessária a realização de perícia a fim de averiguar a sanidade mental do investigado.
RESOLVE :
Art. 1º NOMEAR os servidores públicos abaixo nominados, para comporem a **JUNTA MÉDICA** que realizará perícia médica no servidor municipal **S. O. A,** matrícula nº. 020XXX7-6, para averiguar a sanidade mental deste, respondendo aos quesitos encaminhados pela CPAD, a fim de instruir os autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 05/2013:
- THALES HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ- Médico Psiquiatra/CRM: 64.567;
- FERNANDA GUIMARÃES DOS SANTOS GOMES - Psicólogo/CRP: 21.784;
Art. 2º O servidor deverá ser avaliado pela Junta Médica Oficial, em dia e hora marcados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D30EA899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 206/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 223 da Lei Complementar nº. 009/92 de 03 de dezembro de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis), que diz que quando houver dúvida sobre a sanidade mental do investigado, a comissão proporá a autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial;
CONSIDERANDO que, a junta médica poderá ser designada pela autoridade administrativa do órgão a quem estiver vinculado o investigado a ser periciado, o que ocorre na Administração Pública;
CONSIDERANDO que, em cumprimento ao respeitável julgamento, declarou-se a nulidade do feito a partir do relatório final da CPAD, devendo o expediente retornar à d. Comissão Processante para promover a instauração do devido incidente de sanidade mental;
CONSIDERANDO o Ofício nº. 05/2019/CPAD, de 29 de janeiro de 2019,
CONSIDERANDO, por fim, que para finalização do Processo Administrativo Disciplinar é necessária a realização de perícia a fim de averiguar a sanidade mental do investigado.
RESOLVE :
Art. 1º NOMEAR os servidores públicos abaixo nominados, para comporem a **JUNTA MÉDICA** que realizará perícia médica no servidor municipal **W. S. A,** matrícula nº. 990XXX7-2, para averiguar a sanidade mental deste, respondendo aos quesitos encaminhados pela CPAD, a fim de instruir os autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 004/2013:
- SEBASTIAO EMILIO SANTIAGO- Médico Psiquiatra/CRM: 27.603;
- FERNANDA GUIMARÃES DOS SANTOS GOMES - Psicólogo/CRP: 21.784;
Art. 2º O servidor deverá ser avaliado pela Junta Médica Oficial, em dia e hora marcados;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:105B68DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO CONTRATO 002/2019 - PL 101/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2019. CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, CNPJ/MF 20.949.285/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de ampliação e melhoria da infra-estrutura urbana do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo e Centro Industrial José dos Santos Morais no Município de Divinópolis/MG, com base legal no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal 8.666/93. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 308.554,95. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.14.01.22.661.0013.2076.3.3.90.39.00 Ficha 1194. **ASS:** 04/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE39F3AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 200/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 111/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **materiais médico-hospitalares** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, bem como às de mandados judiciais, conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 10/09/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 10/09/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos *sites*: www.divinopolis.mg.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A4EA0EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 736/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo Aditivo nº 02/2019, de 01 de julho de 2019, do contrato nº 147/2018, resolvem **suspender**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RENI ANTONIO DO AMARAL JUNIOR**, contratado para o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903399-1, **com efeitos retroativos a 03/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B87F3E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 737/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Termo Aditivo nº 02/2019, de 01 de julho de 2019, do contrato nº 124/2018, resolvem **suspender**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIANA MAGDA DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903382-6, **com efeitos retroativos a 02/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0710A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 732/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 555/2019, datado de 23 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **PAULA FERREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9901718-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/08/2019, Edição nº 2.569, **com efeitos retroativos a 24/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de agosto de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C063CC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 15/2018 – PL 184/2018. CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de vigência para o período de 04/09/2019 à 03/11/2019, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93; reajuste no valor de origem do contrato, a partir de 04/09/2019, em 4,36%, conforme média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de AGO/18 A JUL/19, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 58: R$ 3,18 para R$ 3,32. **ASS:** 13/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE5FFD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 16/2018 – PL 184/2018. CONTRATADO: VILSON CORDEIRO MARRA – ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de vigência para o período de 04/09/2019 à 03/09/2020, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93; reajuste no valor de origem do contrato, a partir de 04/09/2019, em 4,36%, conforme média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de AGO/18 A JUL/19, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 59: R$ 5,80 para R$ 6,05. **ASS:** 13/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:959ED411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 17/2018 – PL 184/2018. CONTRATADO: ANA FLÁVIA LÍLIAN DE OLIVEIRA FERREIRA.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de vigência para o período de 04/09/2019 à 03/11/2019, conforme artigo 57, II da Lei 8.666/93; reajuste no valor de origem do contrato, a partir de 04/09/2019, em 4,36%, conforme média aritmética entre o INPC e o IGP-DI do período de AGO/18 A JUL/19, nos termos da Lei 10.192/01 que passará para: Rota 60: R$ 7,50 para R$ 7,83. **ASS:** 13/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F95A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº. 209/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Enfermagem, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, no segundo semestre letivo de 2019, pelo período de **07/08/2019 a 20/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº. 9902477-9, lotado na E.S.F. Candidés - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para estudo** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do curso de Enfermagem, o horário de estudo será às segundas e sextas-feiras de 07:00 às 11:00 horas, nas terças-feiras de 13:00 às 17:00 horas e nas quartas e quintas-feiras de 07:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor será às segundas e sextas-feiras de 12:00 às 18:00 horas, nas terças-feiras de 06:00 às 12:00 horas e de 18:00 às 22:00 horas e nas quartas e quintas-feiras de 18:00 às 22:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Após o término do curso, o servidor deverá protocolar imediatamente a declaração de conclusão do mesmo**.**

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 07/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:27C54ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 211/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pela servidora **INES DA CONCEICAO FARIA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Mestrado Acadêmico em Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Doenças Infecciosas e Parasitárias, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, no segundo semestre letivo de 2019, pelo período de **05/08/2019 a 14/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo a servidora **INES DA CONCEICAO FARIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculada sob o nº. 9901946-9, lotada na Coordenadoria da Policlínica - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial para estudo** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do Mestrado, o horário de estudo será às terças-feiras no turno da tarde e às quartas-feiras no turno da manhã.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será às segundas, quintas e sextas-feiras de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 17:00 horas, nas terças-feiras de 07:00 às 12:00 horas e nas quartas-feiras de 12:00 às 17:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Após o término do curso, a servidora deverá protocolar imediatamente a declaração de conclusão do mesmo**.**

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a contar de 05/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7556D593

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 212/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Doutorado em Administração - Pós-Graduação *strictu sensu*, pela Universidade Federal de Lavras - UFLA, pelo período de **19/08/2019 a 06/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **LUCAS CARRILHO DO COUTO**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº. 9901732-2, lotado na Gerência de Orçamento - SEMAD.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Todo semestre o servidor deverá apresentar junto à Gerência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, atestado que comprove sua matrícula para o semestre seguinte.

Art. 4º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo será nas segundas, quintas e sextas-feiras de 08:00 às 11:00 horas.

Art. 5º. O horário de trabalho do servidor será nas segundas e quintas-feiras de 13:00 às 19:00 horas, nas terças-feiras de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nas quartas-feiras de 11:00 às 17:00 horas e nas sextas-feiras de 13:00 às 17:00 horas.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 19/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:60B4CFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 210/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **LORENA FERNANDES MILARD;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando Enfermagem, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **06/08/2019 a 06/12/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **LORENA FERNANDES MILARD**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem P.S.F., matriculada sob o nº 9903510-7, lotada na E.S.F. Santa Rosa - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, o horário de estudo será de segundas às sextas-feiras, de 13:30 às 17:30 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora será de segundas às sextas-feiras, de 07:00 às 13:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 06/08/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03B8F695

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DECRETO Nº 002/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 010/2018 de 21/03/2019 que aprovou abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
Unidade: 06.01.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2004	**Atendimento Saúde Para Municípios Consorciados**			
3.3.90.30	Material de Consumo	23	202	30,000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	202	250.000,00
Total.....				**280.000,00**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos do Exercício Anterior, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com o Código 02 – Receita de Impostos e Transferências vinculados à Saúde.

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos vinculados à saúde repassados pelos Municípios consorciados através de Contrato de Rateio apurado em balanço anual encerrado em 31/12/2018.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 10 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Município de Cláudio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6707729

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DECRETO Nº 003/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 007/2018 de 02/08/2018 que aprovou o Orçamento para o exercício 2019, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
Unidade: 06.02.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2005	**Manutenção do Sistema de Transporte da Saúde-SETS**			
3.3.90.30	Material de Consumo	36	223	180,000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	43	223	250.000,00
Total.....				**182.000,00**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos do Exercício Anterior, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com o Código 23 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos de Convênios vinculados à saúde repassados pelos Municípios consorciados através de Contrato apurado em balanço anual encerrado em 31/12/2018.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Município de Cláudio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:604F1E74

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 007/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM. Licitação exclusiva na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis de Escritório em Geral para atender às demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data abertura dos envelopes: **11/09/2019 às 14:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, de 08:00 às 12:00 hs e de 13:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima, pelo telefone (37) 3216-7400 e e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DE3EDBB

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 007/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019, tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM. Licitação exclusiva na forma da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis de Escritório em Geral para atender às demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, obedecendo todas as descrições, obrigações e exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I. Data abertura dos envelopes: **11/09/2019 às 14:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, de 08:00 às 12:00 hs e de 13:00 às 18:00 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, loja 2 térreo, Centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima, pelo telefone (37) 3216-7400 e e-mail: compras@diviprev.mg.gov.br.

Divinópolis, 21 de agosto de 2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD27C520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 045/2019
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019

O município de Dona Euzébia, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Tomada de Preços 008/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, compreendendo a 1ª Etapa, sendo: (Instalações iniciais da obra, alvenarias e pisos, cobertura, esquadrias e instalações gerais), para a Construção da Sede Própria da Câmara Municipal de Dona Euzébia – MG, que a abertura dos envelopes está marcada **23/08/2019 às 13:00** horas, está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizeram necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 21 de agosto de 2019.

SORAYA APARECIDA RIBEIRO SASSO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Soraya Ap. Ribeiro Sasso
Código Identificador:F4031382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 110/2019, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 049/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços auto elétricos em veículos leves, pesados e semipesados, para atender as demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 03/09/2019 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:0D20738A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 111/2019, na modalidade Pregão Presencial n° 050/2019. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Farmácia de Minas, a ser realizado no dia 03/09/2019 às 14:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:27ED4AE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 054/2019. Pregão Presencial nº 025/2019 pelo Sistema de Registro de Preço. Termo Aditivo nº 015/TA04/2019 (4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2019). Contratada: José Marco Antonio Tonázio – ME. Objeto: Remanejamento de itens entre a Gestão dos Benefícios Eventuais e Emergenciais e a Manutenção do Ensino Fundamental e a Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo. Vigência do Termo Aditivo: 20/08/2019 a 31/12/2019. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 20/08/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:9A3C74DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 054/2019 firmado com a firma 3B Comercial Eireli - EPP, com o objetivo de remanejar 10 Disjuntor 40A Unipolar, 100 metros de Cabo PP 2x2,5MM Flexível e 100 metros de Cabo PP 4x6MM Flexível da Promoção de Eventos Carnavalescos (210.02.13.392.0019.2.0052...3.3.90.30 (00.01.00)) para a Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo (204.00.15.122.0009.2.0015...3.3.90.30 (00.01.00)), devido à falta deste produto para atender a Secretaria de Obras.

Estrela Dalva - MG, 13 de agosto de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:94DE9A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00086/2019, Pregão Presencial nº 0039/2019, Registro de Preços nº 0030/2019. Objeto: **Contratação de oficineiros (as) para prestação de serviços junto ao Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculos no CRAS de Estrela do Indaiá.**

Empresa vencedora:

Ø KARLA FRANCISCA VIEIRA ARAÚJO 01311837612
CNPJ: 29.750.920/0001-09 Valor global estimado: R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 07/08/2019 à 31/12/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 07/08/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:A0CD6A36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00087/2019, Pregão Presencial nº 0040/2019, Registro de Preços nº 0031/2019. Objeto: **Aquisição de peças para os veículos Doblô, Sandero e Micro-ônibus Iveco, pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá.**
Empresas vencedoras:
Ø MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME
CNPJ: 32.504.115/0001-00. Valor global estimado: R$ 59.894,40 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Ø COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA - ME
CNPJ: 02.130.972/0001-26. Valor global estimado: R$ 53.366,86 (cinquenta e três mil e trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Ø AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 14.661.146/0001-92. Valor global estimado: R$ 32.489,55 (trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
Vigência: 12/08/2019 à 12/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 12/08/2019. .

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2B0E0734

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0080/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0026/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Quark Engenharia Ltda EPP, para a contratação de empresa para prestação de serviço (mão de obra e material) de troca de luminárias, lâmpadas e reatores, nas ruas Jose Carlos de Mesquita do nº 31 ao nº 105 e Belchior Ribeiro nº 282 ao nº 246, pelo valor global de R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais). Vigência 05/07/2019 a 05/07/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 5 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:FEBFD1EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00077/2019, Pregão Presencial nº 0035/2019. Objeto: **Contratação de empresa para cobertura, produção de matéria, veiculação da Festa do Rosário e aniversário da cidade.**

Empresa vencedora:

Ø FLASH MINAS TV PRODUTORA E MARKETING EIRELI

CNPJ: 11.360.555/0001-60 Valor global estimado: R$ 28.450,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 25/07/2019 à 31/12/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 25/07/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:6DC4CEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 75/2019, PREGÃO PRESENCIAL 24/2019, REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 75/2019 – Pregão Presencial 24//2019, RP 12/2019. Objeto: **Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de emulsão asfáltica de ruptura lenta RL-1C, pelo período de 12 meses para atender a demanda do Departamento de Obras do Município de Felixlândia, exercício de 2019**: firmado com as empresas: **BETUMINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 32.039.468/0001-86, R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais), **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ 04.420.916/0006-66, R$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). **TOTAL GLOBAL DE 174.500,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais). Assinados em 14/08/2019, com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:C8DDF60F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 77/2019, DISPENSA 40/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 77/2019, Dispensa 40/2019, com a empresa **WESLEY ALFREDO LEITE XAVIER MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.513.438/0001-03**. Objeto: contratação de empresa **prestação de serviços de eletricista para execução dos serviços de conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Alto Social, manuntenção na UBS Anchieta e demais prédios públicos, e o pagamento será feito com base na tabela SETOP.** Valor global: **R$ 17.589,38** (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Assinado em 12/08/2019, com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:10196A52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 77/2019, DISPENSA 40/2019

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 77/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **WESLEY ALFREDO LEITE XAVIER MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº **16.513.438/0001-03**. Objeto: contratação de empresa **prestação de serviços de eletricista para execução dos serviços de conclusão da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bairro Alto Social, manuntenção na UBS Anchieta e demais prédios públicos, e o pagamento será feito com base na tabela SETOP.** Valor global de **R$ 17.589,38** (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). Ratificado em 12/08/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E1C84DA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREVIFOR

ATA DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório nº 001/2019 - Tomada de Preços nº 001/2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), às 16:00 (dezesseis) horas, na sede do Instituto Previfor, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Previfor, nomeados através da Portaria nº 12/2019 e alterações, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993, que decidiram **SUSPENDER** o Processo Licitatório N° 001/2019 Tomada de Preços N° 001/2019, após recebimento em 20/08/2019 de Impugnação ao Edital apresentada pela Licitante Libertas & Associados, inscrita no CNPJ 04.820.885/0001-26, cujo teor solicitado no pedido, requer abertura de diligência para envio de resposta à solicitante dar prosseguimento ao feito.

_____
GABRIELLA FONSECA

_____
SUÉLLY FREITAS DA CRUZ

_____
MARIA CLÁUDIA DE FARIA SILVA

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FBE65ADA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 29º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0105/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO 061/2018 - PREGÃO 056/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 29º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0105/2018. Processo Licitatório nº 061/2018. Modalidade Pregão nº 056/2018 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: o litro de gasolina comum, passando de **RR4,636 para R$4,646** partir de 14/08/2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:01DA8D68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO 008/2019 - CMDCA

Resolução 008/2019

Aprovação da Eleição da Nova Diretoria do CMDCA-2019/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril de 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Agosto de 2019 e atentando ao que preconiza o Regimento Interno e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA 2019/2021.

Artigo 2º- A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Formiga (MG), fica assim constituída:

Presidente: Laís Belo Oliveira- Sociedade Civil
Vice-Presidente: Ivana de Fatima Pacheco- Governo

Artigo 3º - A Aprovação da Eleição para a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município de Formiga (MG), para o período 2019/2021, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de Agosto de 2019.

ALINE ROCHA RESENDE
Presidente em exercício do CMDCA

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C19BCB30

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 067/2019. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada: **VIAÇÃO FORMIGA LTDA**. **OBJETO**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de passes escolares (meia passagem), do transporte coletivo urbano, utilizando o cartão eletrônico, nos turnos matutino e vespertino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **QUANTIDADE DIÁRIA DE PASSES:** 484, perfazendo um total estimado de 41624 passes.**VALOR POR PASSE** (meia passagem – cartão eletrônico): R$1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por passe efetivamente utilizado. **VALOR ESTIMADO:** R$68.679,60 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).**VIGÊNCIA:** Até 86 dias letivos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.13.01.12.361.0017.2.397.3.3.90.39 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDAMENTAL CP. **DATA**: 20/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6F91CA63

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 052/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F7C91D3D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 053/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D8DEA24C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 054/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9D10F2FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 055/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84C3F2AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 056/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F0CCE541

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 057/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Junho e Julho** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0A0E47EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 058/2019 - CMAS

"Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento 2019"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social, para o ano de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - O Plano de Ação 2019 foi aprovado por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF1DADA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 059/2019 - CMAS

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência do SUAS, utilizando recursos vinculados para o Exercício de 2019."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência dos Serviços: da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão Descentralizada, utilizando Recursos Vinculados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Exercício de 2019.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FNAS:
Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo (PBF): CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV; **Piso Básico Variável** (PBV III): Serviço Volante I e Serviço Volante II; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); ACESSUAS. **Proteção Social Especial: Piso Fixo Média Complexidade** (PFMC): PAEFI/CREAS e MSE; **Piso de Alta Complexidade** (PACI): Casa da Criança e do Adolescente e Residência Inclusiva.
Gestão Descentralizada: (IGDPBF): Cadastro Único e Bolsa Família.

Artigo 3º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FEAS:
Piso Mineiro de Assistência Social: (PMAS): Complementação dos Recursos.

Artigo 4º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:ED7CC00A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 068/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 082/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 006/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: CONSTRUTORA VIGAMA LTDA **Objeto**: Contratação de empresa especializada para executar obras de drenagem pluvial e pavimentação de ruas em asfalto (CBUQ) em área urbana do Município.**Valor:** *R$ 250.359,41 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).* **Vigência:** 04 meses. **Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0077.1.020.4.4.90.51 - Pavimentação de Ruas e Avenidas - Obras e Instalações. **Data**: 21/08/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D07EA37C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 047/2019 - PREVIFOR

PORTARIA Nº. 047 / 2019

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4.901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante, para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e impressões para atender as atividades realizadas no Instituto PREVIFOR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga, 20 de agosto de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CD64C5C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2702 DE 15/08/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **15 de Agosto de 2019**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:

JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO

WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS

WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1685FF6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3878

PORTARIA Nº 3878, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3877, de 19 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera o artigo 2º da Portaria nº 3877, de 19 de agosto de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3135, de 03 de janeiro de 2017.*

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C9A5C33B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3881

PORTARIA Nº 3881, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 346/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos referentes à Campanhas de Cirurgias Eletivas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o erário.

I - Dayane Cristina Clarismar;
II - Eduardo César de Souza Câmara;
III - Maurício Jacinto do Couto;
IV - Mirelle Alvarenga de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:03E37B36

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3879

PORTARIA Nº 3879, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 337/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos convênios firmados entre o Município de Formiga e a Santa Casa de Caridade de Formiga, relativos à reforma nas dependências físicas da instituição, sem ônus adicional para o erário.

I - Gabriela Oliveira Grego;
II - Mirelle Alvarenga de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AE972BC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3880

PORTARIA Nº 3880, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº 339/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nos contratos de aquisição de equipamentos, materiais permanentes e hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional para o erário.

I - Clewton Freitas Júnior;
II - Josiane Aparecida Dantas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CA1DFDD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 948/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E ATUALIZAR A LEI

MUNICIPAL Nº. 941/2018-PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2019 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Grão Mogol, através de seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Grão Mogol/MG, para o exercício de 2019, na importância de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias por itens descriminados abaixo:
01)

Órgão: 15 – SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 14 – SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS
Função: 25 – ENERGIA
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0030 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Projeto 1601 – Ampliação/Extensão de rede de iluminação pública
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: 190 – OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS
Valor: R$ 500.000,00

ART. 2º. Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) da fonte de operações de créditos internas há creditar conforme pactuação.
ART. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito autorizado nesta lei são os indicados no parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, que será especificado no decreto de abertura, conforme determina o artigo 46 do citado diploma legal.
ART. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a suplementação do crédito especial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido no artigo primeiro desta lei conforme fonte de recurso preestabelecida no mesmo.
ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração da Lei Municipal nº. 972/2017, para o restante do quadriênio: 2018/2021, acrescentando as seguintes alterações:
Ação: 1601 – Ampliação / Extensão de rede de iluminação pública

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2019	Iluminação Pública	672 (beneficiários)	100%	500.000,00

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.
ART. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 21 de agosto de 2019.

SANCIONO A PRESENTE LEI

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9BC10797

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 024/2019

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB DE GRÃO MOGOL – MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620/2007 de 09 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº. 765/2011 de 13 de junho de 2011.

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB.

1. Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
TITULAR: Kely Souza Alves
SUPLENTE: Alailton Rodrigues Pinto
TITULAR: Barbara Batista Andrade
SUPLENTE: Eliane Cristina Rocha Ribeiro

2. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública
TITULAR: Thais Daniele Inácia Caldeira
SUPLENTE: Bruna Luiza Rocha Souza

3. Representantes do Poder Executivo Municipal
TITULAR: Marcia Beatriz Batista Andrade
SUPLENTE: Guilherme Meira Pinho Rodrigues Paulino

4. Representantes Professores da Educação Básica Pública
TITULAR: Helio Viana Ferreira de Souza
SUPLENTE: Cacia Regina Costa

5. Representantes de Diretores das Escolas Básica Públicas
TITULAR: Edriana Esteves Ruas
SUPLENTE: Ana Maria de Oliveira

6. Representantes de Setor Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
TITULAR: Ana Paula Silva
SUPLENTE: Ilza das Graças Pereira da Costa Fernandes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública (Secundaristas)
TITULAR: Vitor Emanuel Pereira da Silva
SUPLENTE: Linda Rany Lemes Franco

8. Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Edileuza Teixeira Costa Figueiredo Benquerer
SUPLENTE: Elzeni Pereira Santos Costa

9. Representantes do Conselho Tutelar
TITULAR: Vânia Rodrigues Pinto
SUPLENTE: Elisangela Maria Alves Paulino

10. Representantes do Conselho Municipal de Educação
TITULAR: Maria do Socorro Ferreira de Souza
SUPLENTE: Gleise Mercia Bicalho

Grão Mogol – MG, 21 de agosto de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EA1135FB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 179/2019, Pregão Presencial nº. 025/2019 – Processo nº. 071/2019,** Contratado:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 02.799.407/0001-56, com endereço na Rua Benjamim dos Anjos, nº. 661, Melo, Município de Montes Claros-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover decréscimo no objeto do contrato original nº. 070/2019, conforme descrito abaixo:

O valor global do contrato original fica aditado no decréscimo de **R$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais)**,e o valor global do contrato original passa a ser de **R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:3B979071

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 022/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**VALDEMAR SOARES DE BRITO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 06.907.451/0001-84, com endereço na Fazenda Paraiso, S/N, Zona rural, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 022/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Vacarias/Sapé	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Caveiras/Vista Alegre	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Cedro/Canivete	R$ 11,50	R$ 12,65	R$ 1,15
Landim	R$ 10,10	R$ 11,11	R$ 1,01

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:0CDBCFE0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 022/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Bocaina	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Jacaré	R$ 15,20	R$ 16,72	R$ 1,52
Americana	R$ 13,90	R$ 15,29	R$ 1,39
Curiacá	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Palmital	R$ 11,25	R$ 12,37	R$ 1,12
Nias	R$ 9,90	R$ 10,80	R$ 0,90
Santo Antônio	R$ 7,95	R$ 8,74	R$ 0,79
Peri-Peri	R$ 4,50	R$ 4,95	R$ 0,45
Matias Sanches	R$ 5,95	R$ 6,54	R$ 0,59
Barragem	R$ 5,25	R$ 5,77	R$ 0,52
Capim Pubo	R$ 4,60	R$ 5,06	R$ 0,46

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E63741F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº; 020/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 022/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Brejo Grande	R$ 16,50	R$ 18,15	R$ 1,65
Campo Alegre	R$ 15,20	R$ 16,72	R$ 1,52
Americana	R$ 13,90	R$ 15,29	R$ 1,39
Curiacá	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Palmital	R$ 11,25	R$ 12,37	R$ 1,12
Cafezal	R$ 9,80	R$ 10,78	R$ 0,98
Antônio Jose	R$ 9,20	R$ 10,12	R$ 0,92
Quebra Coco	R$ 8,60	R$ 9,46	R$ 0,86
Lobeiro	R$ 7,90	R$ 8,69	R$ 0,79
Peri-Peri	R$ 7,50	R$ 8,25	R$ 0,75
Zé de Tula	R$ 4,60	R$ 5,06	R$ 0,46
Barragem	R$ 5,25	R$ 5,77	R$ 0,52

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:005D9942

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**JOSE MARIA PIRES-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 23.392.590/0001-40, com endereço na Rua José Dedié, nº. 280 A, Centro, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 022/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
Vale das Cancelas	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Estreito	R$ 13,20	R$ 14,52	R$ 1,32
Tingui	R$ 11,50	R$ 12,65	R$ 1,15
Taquaral	R$ 10,10	R$ 11,11	R$ 1,01

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:D232A7C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 018/2014, Concorrência Pública nº. 002/2013 – Processo nº. 198/2013,** Contratado:**DELSON DE SOUZA CAETANO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 16.634.290/0001-65, com endereço na Fazenda São Jose, zona rural, no município de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Objeto: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo alterar a cláusula sexta (das tarifas), item 6.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 022/2014, conforme discriminação a seguir:

Trajeto	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Aditado
São José	R$ 15,50	R$ 17,05	R$ 1,55
Anjico Batista	R$ 12,00	R$ 13,20	R$ 1,20
Zé Santo	R$ 10,00	R$ 11,00	R$ 1,00
Santa Quitéria	R$ 8,00	R$ 8,80	R$ 0,80
Vereda	R$ 6,50	R$ 7,15	R$ 0,65
Extrema	R$ 5,00	R$ 5,50	R$ 0,50
Barragem	R$ 4,50	R$ 4,95	R$ 0,45
Capim Pubo	R$ 4,00	R$ 4,40	R$ 0,40

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 21 de Agosto de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5CBC42BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 44/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 37/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA COLHEDORA DE FORRAGEM DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO. EMPRESA/FORNECEDOR - COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA – CNPJ - 15.513.036/0001-46 – Valor Global - R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata.

Guarda-Mor MG, 15 de Agosto de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Processo Licitatório: 44/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINA COLHEDORA DE FORRAGEM DESTINADA AO USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO - DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.08.01.20.606.2001.1034.4.4.90.52.00 – 1.00.00 – Recursos Ordinários FICHA 424. EMPRESA/FORNECEDOR - COMERCIAL LICITA MAQUINAS LTDA – CNPJ - 15.513.036/0001-46 – Valor Global - R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 19 DE AGOSTO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:A774617F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 42/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 35/2019. OBJETO: AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIOCONFORME A PROPOSTA Nº: 12320.877000/1180-19 MINISTÉRIODA SAÚDE. EMPRESAS/FORNECEDORES - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINESE LTDA – CNPJ - 78.589.504/0001-86 – Valor Global - R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata; PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.557.755/0002-23 – Valor global – R$ 28.645,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata; AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA – CNPJ - 17.873.616/0001-70 – Valor Global – R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ - 04.318.429/0001-82 – Valor Global – R$ 56.688,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme preços registrados em ata; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 21.719.710/0001-46 – Valor global – R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata; COMERCIAL SOARES MOTA EPP – CNPJ - 08.648.188/0001-90 – Valor Global – R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 131.468,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme preços registrados em ata.

Guarda-Mor MG, 13 de Agosto de 2019.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 42/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2019. OBJETO: AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDEDESTE MUNICÍPIOCONFORME A PROPOSTA Nº: 12320.877000/1180-19 MINISTÉRIODA SAÚDE- DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS. 02.05.01.10.301.1003.1010.4.4.90.52.00 1.53.00 Transf. Rec dos SUS

Invest.Rede Serv.Saude / Ficha 167-EMPRESAS/FORNECEDORES - INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINESE LTDA – CNPJ - 78.589.504/0001-86 – Valor Global - R$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme preços registrados em ata; PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ - 04.557.755/0002-23 – Valor global – R$ 28.645,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata; AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA – CNPJ - 17.873.616/0001-70 – Valor Global – R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), conforme preços registrados em ata; 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP – CNPJ - 04.318.429/0001-82 – Valor Global – R$ 56.688,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), conforme preços registrados em ata; PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ - 21.719.710/0001-46 – Valor global – R$ 6.875,00 (seis mil oitocentos e setenta e cinco reais), conforme preços registrados em ata; COMERCIAL SOARES MOTA EPP – CNPJ - 08.648.188/0001-90 – Valor Global – R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais), conforme preços registrados em ata. Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 131.468,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme preços registrados em ata. AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 16 DE AGOSTO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:05D77DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2019 que celebram o Município de Guaxupé e a Associação Missão Vida, tendo por objeto o Serviço Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, **para adolescentes** que estão sob medida protetiva e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, no valor de R$ 68.400,00.

Guaxupé, 21 de agosto de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2F2BCBAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 084/2019, firmado com a empresa, **Vale Comercial Eireli .** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de de medicamentos em atendimento a REMUME (itens frustrados na licitação anterior) e que serão distribuídos gratuitamente aos usuários do SUS – Sistema único de Saúde, mediante prescrição médica para atendimento de diversos pacientes, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$59.024,20.

Guaxupé/MG, 22/08/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:7B676986

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 205, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 205, de 21 de agosto de 2019

Nomeia JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES para o cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em 21/12/2018, **Jurema Cristina dos Santos Peres,** para o cargo de **Diretora De Divisão De Vigilância Sanitária,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder gratificação de 60% (sessenta por cento), com fundamento no art. 55 da Lei nº 1.396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21/12/2018.**

Guaxupé, 21 de agosto de 2019

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8F01DA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** DO PROCESSO Nº 049/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019, COM ABERTURA PARA O DIA **02/09/2019** ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO BRITADO MOINHA, P-1, P-2, P-5 E P-7, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C91DF1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Pref. Munic. de Iguatama-MG, torna público com fundamento no caput do art. 25 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, o Processo 053/2019 - Inexigibilidade 011/2019 - Credenciamento n.º 051/2019 - Que Visa: A Contratação de profissionais de nível superior na área de saúde, para comporem a equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), conforme Edital nº 051/2019, devendo os interessados a participarem deste CREDENCIAMENTO, dirigir-se à Rua 05 n.º 857 no Bairro Pio XII Estado de Minas Gerais, CEP 38910-000, de **de 22/08/2019 à 12/09/2019 até às 15:00 horas**. Iguatama - MG ou informações através do TEL. (37)3353-2360. Site: www.iguatama.mg.gov.br, e-mail:licitação@iguatama.mg.gov.br

CAMILA PATRÍCIA MATIAS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5BA42132

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 049/2018, TOMADA DE PREÇO: 001/2018, CONTRATO: 073/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE PARTE DA RUA 85 E RUA 5. PRORROGADA ATÉ 21/01/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:1BA226E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REF.: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL: PROCESSO: 050/2018, TOMADA DE PREÇO: 002/2018, CONTRATO: 074/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X TERRA SUL LTDA, CNPJ N° 16.737.736/0001-87. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA 85. PRORROGADA ATÉ 31/12/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A8FF6E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 - CONTRATO Nº. 014/2019. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: **POSTO INDIANÓPOLIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço da Gasolina Comum e Diesel Comum sofreram um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 19/08/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	Gasolina Comum	R$ 4,78	R$ 4,49
003	LT	Diesel Comum	R$ 3,64	R$ 3,44

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:084FAC14

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO ADITIVO

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - CONTRATO Nº. 015/2019. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Óleo Diesel S10 Comum sofreu um acréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 19/08/2019.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	Óleo Diesel S10 Comum	R$ 3,74	R$ 3,55

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:4D3C55FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 232/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços N° 232/2018. Processo: 92/2018, Pregão: 61/2018. **CONTRATADA:** DAURA NUNES DA FONSECA. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de refeições, marmitex e outros produtos alimentícios, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, as demais secretarias municipais e os fundos conveniados e vinculados ao Município de Itaguara/MG. **Aditivo de Acréscimo. Valor:** R$ 4.000,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 01/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:21DBDFF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 192/2018, Processo 87/2018, Pregão 57/2018. CONTRATADA: VINICIUS ANANIAS RABELO SILVA 08202610680. Objeto: Prestação de serviços de oficineiros para ministrar aulas de violão. **Aditivo de Prazo. Vigência**: 30/08/2019 a 29/08/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 21/08/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7F95542C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2019

Processo licitatório nº 112/2019, modalidade pregão eletrônico nº 61/2019. Conheço do recurso de autoria da empresa Eremix Indústria de Alimentos Especiais Ltda - ME, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, nego provimento e mantenho sua desclassificação, por não vislumbrar qualquer ilegalidade no feito.

CAROLINA LEMOS BARBOSA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D2E018C3

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Processo licitatório nº 129/2019 - Pregão eletrônico nº 67/2019– Fica declarado frustrado o processo licitatório nº 129/2019, modalidade pregão eletrônico nº 67/2019.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:419023D9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Processo licitatório nº 156/2019 – modalidade concorrência nº 09/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de instalação de luminárias públicas em diversos logradouros do Município, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013. A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 23/09/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9423FC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 089/19

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de contrato nº.: **089/19** – **LUZIENE GONÇALVES PEREIRA**, Processo:nº **328/2019,**Dispensa de Licitaçãonº **072/2019** - Objeto: Contratação de serviços de Lavagem de Uniformes (Camisas, calções, meiões e coletes) do Departamento municipal de Esportes.Valor total estimado é de**R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais)**. Vigência a partir de 19 de Agosto de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:A449EE2F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019. Obj:Contratação de Estagiários que estejam cursando Administração ou Ciências Contábeis, Bolsa estágio: R$ 844,56.Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br, e mural do Paço Municipal – telefone (35) 3593-1340.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Chefe do Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:E2B99FDA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARCERIA VOLUNTARIA Nº 05/2019 LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.825/2019 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 04/2019 com a entidade Caixa Escolar Maria Tereza Rezende de Melo, com sede a Rua João Pessoa, 122, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 09.011.170/0001-46, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste convênio a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2019.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:ED55310F

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO PARCERIA VOLUNTARIA Nº 04/2019 LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.825/2019 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 04/2019 com a entidade **Caixa Escolar Sebastiana Souza Simão,** com sede a Rua Padre Santo Marini, 220, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 64.477.821/0001-04, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste convênio a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2019.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:4D5D893A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 177/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos SIMILARES, GENÉRICOS e ESPECIFÍCOS para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, tendo por base o PF – Preço de Fábrica, da tabela oficial de medicamentos, divulgada pela CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE

MEDICAMENTOS (CMED) constante no site da ANVISA (www.anvisa.gov.br), acordo com o Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: EMENALLI MEDICAL LTDA-EPP

PORCENTAGEM DE DESCONTO TOTAL:

Item	Descrição	Desconto Percentual
02	Tabela CMED GENÉRICO	72%
03	Tabela CMED SIMILAR	64%
04	Tabela ESPECIFICOS GENERICO E SIMILARES AMBULATORIAL	10%

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:294B95DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 051/2019, que tem como objeto a Aquisição de carros/carrinhos de Gari, destinados à limpeza de vias públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme quantitativo, especificações técnicas detalhadas do objeto constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** no valor global de R$9.675,00 (nove mil seiscentos e setenta e cinco reais),, **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 15 de agosto de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:28C248D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,5437% (um virgula cinquenta e quatro trinta e sete porcento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 25/02/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda. Epp.
VALOR DO ADITIVO: R$ 511,20 (quinhentos e onze reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9D087600

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 15,1660% do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Andorinhas Alimentos Ltda EPP.
VALOR DO ADITIVO: R$11.493,80 (onze mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2659A300

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 1,0007% (um virgula zero zero zero sete por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Edileire Aparecida Monção Fidelis 09165646657.
VALOR DO ADITIVO: R$217,00 (duzentos e dezessete reais).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:BBC4E4D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 7,1451% (sete virgula quatorze cinquenta e um por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Matheus Fortunato Lourenço Lobo ME.
VALOR DO ADITIVO: R$1.294,20 (um mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C7B262F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 7,8543% (sete virgula oitenta e cinco quarenta e três por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Padaria Lopes Ltda.
VALOR DO ADITIVO: R$2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C8D3962C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 24,77% (vinte e quatro virgula setenta e sete por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Patrícia Diniz Braga Gonçalves ME.
VALOR DO ADITIVO: R$2.196,32 (dois mil cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:46AED766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 18,9189% (dezoito virgula noventa e um oitenta e nove por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 23/01/2019, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Zilda Maria de Mendonça Lopes - ME.
VALOR DO ADITIVO: R$588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VALIDADE: Permanece inalterado.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:63B68CC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 178/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de capoeira e forró para os usuários socioassistencial: SCFV referenciado no Centro de Referência da Assistência Social, com carga horária semanal de 08 horas, por um período de 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Marlen Dos Reis Da Silva 07604404685.
VALOR TOTAL: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 15 de agosto de 2019.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B9EF691A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 008/2019, Chamamento Público nº 008/2019,** no **dia 23 de setembro de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do Município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 21 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:82FD1210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 053/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Contratação de serviços elétricos para manutenção de moto-bombas submersas e seus respectivos painéis de comando, e nos painéis da iluminação da pista de caminhada localizada no complexo municipal de lazer. Os conjuntos de motor-bombas se referem às estações de tratamento de esgoto (ETE) de Japaraíba e capoeirão, à estação de tratamento de Água de capoeirão e aos Poços artesianos. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

ONDE SE LÊ: no **dia 30 de agosto de 2018 às 09:00 horas**

LEIA-SE: no **dia 05 de setembro de 2019 às 09:00 horas**

Japaraíba, 21 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:558AC656

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 35/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017 - TOMADA DE PREÇO 02/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº: 35/2018 -do licitante proponente CONSTRUTORA PORTAL DO LAGO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.034.690/0001-65, oriundo do Processo Licitatório nº 98/2017 – Tomada de preço 02/2017 – cujo objeto é Reforma da praça JK – Contrato de repasse 1031215-98/2016 – Ministério das cidades / Caixa - Assinatura – 13 de Maio de 2019 – . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1C446D95

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 383/2019

LEI MUNICIPAL Nº 383/2019

INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município Jequitibá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a presente Lei:

Capítulo I
Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 2º Constituirão recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV- arrecadação de taxas dos serviços de Licenciamento Ambiental;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios celebrados entre o Município e quaisquer entidades, cuja execução seja de competência do órgão municipal ambiental;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XII - recursos oriundos de condenações judiciais e/ou de termos de ajustamento de empreendimentos sediados no município e/ou que afetem o território municipal, decorrentes de crimes praticados contra o meio ambiente;
XIII - recursos derivados de medidas compenso-mitigatórias de empreendimentos impactantes
XIV - outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal Ambiental – FMA.

§ 1º As receitas descritas neste artigo, serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Capítulo II
Da Administração do Fundo

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Art. 4º O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria responsável pela gestão do meio ambiente no Município, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e suas contas submetidas à apreciação do Conselho e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Capítulo III
Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II- Custear programas, projetos, materiais, equipamentos, cursos, eventos e outras atividades correlatas à educação ambiental;
III- Pagamentos pela prestação de serviços a entidades para execução de programas ou projetos específicos na área ambiental;
IV - Manutenção e ampliação de arborização e viveiros florestais
V – financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais que visem:
a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentável dos recursos naturais no Município;
b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
d) o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
e) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º O Conselho Municipal do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a

forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados pelos beneficiários.

Art. 7º Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

Art. 9º No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10 Os atos previstos nesta Lei, praticados pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício do poder de polícia, bem como na emissão das licenças ambientais, autorizações, e estudos de impacto ambiental, implicarão no pagamento de taxas que reverterão ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMA.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Jequitibá, 17 de junho de 2019.

SANCIONADA EM: 21/AGOSTO/2019

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:DB1052F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA/JM Nº 11/2019

Aprova e homologa o Resultado Final da Fase de Seleção de Projetos do Procedimento de Chamamento Público 002/2019, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência– FMIA/JM oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 1.007, de 28 de dezembro de 1990, Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais; Considerando o disposto no artigo 2º, da Lei 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 112/2018 e demais disposições pertinentes, bem como a fase de seleção do Chamamento Público 002/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e homologar o resultado final da fase de Seleção e Avaliação de Projetos referente ao CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019, realizado pela Comissão de Seleção e Avaliação do CMDCA, designada através da Resolução 08/2019 Parágrafo Único - Em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade, realizada em 14/08/2019, os conselheiros deliberaram, pela aprovação do resultado final da fase de Seleção dos Projetos do CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019, para fins de Concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para Infância e Adolescência de João Monlevade, apresentado pela Comissão de Seleção indicada e nomeada pela Resolução 08/2019 deste Conselho Gestor, ficando determinada a HOMOLOGAÇÃO do resultado final da fase de seleção.
Art. 2º -Fica homologado o resultado final da fase de seleção dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, assim descritos por sua ordem de classificação:
1) DIRETRIZ 1:
1° Lugar : ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – AMAS – 97 pontos; 2° Lugar: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS BAIRRO CRUZEIRO CELESTE -AABCE - 92 pontos; 3° Lugar: CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA – 86 pontos; 4° Lugar: CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIS MARIA DE MONTFORT 70 – pontos; Art. 3º - A presente resolução será divulgada no Site Oficial da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial do Município – DOM, iniciando-se a partir de então o prazo recursal, conforme exposto do edital que rege o Chamamento Público 002/2019.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

João Monlevade, 20 de Agosto de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA
Presidente CMDCA/JM

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2C91E8AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2019

ATA DE ABERTURA DE CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09h00 (nove) horas, no salão de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se novamente o presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, infra identificados, legalmente constituídos pela Portaria Municipal nº 010/2019, para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos proponentes habilitados na Concorrência Pública nº 001/2019, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica - com CBUQ - em 114.661,00m² (cento e quatorze mil seiscentos e sessenta e um metros quadrados) de ruas da sede do município.
A presente licitação foi publicada nos diários oficiais da União, do Estado "Minas Gerais" e da Associação Mineira dos Municípios "AMM", no sítio eletrônico do Município e no quadro de avisos desta Prefeitura.
Compareceu para participar do certame as empresas:
C&R Engenharia e Construções Ltda – representante: Lucas Ribeiro da Silva – CPF 093...
Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda – representante: Vinícius Caixeta Vida – CPF 099...
Identificada as empresas e seus representantes presentes, conferidos e credenciados os proponentes supracitados, o Presidente da CPL franqueou ao representante a conferência e vistos nas propostas.
Dando prosseguimento aos trabalhos foram feitas a aberturas dos envelopes contendo as propostas comerciais.
Conhecidos os preços ofertados, a CPL é de parecer que o objeto desta licitação poderá ser adjudicado à empresa **C&R Engenharia e Construções Ltda**, com o valor total de **R$ 5.044.884,64** (cinco milhões quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), em primeiro lugar; ficando em segundo lugar a empresa **Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda**, com valor total de **R$ 5.282.408,57** (cinco milhões duzentos e

oitenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Aos representantes presentes foram concedidos o direito de análise e assinaturas nas propostas e uso da palavra para interposição de recursos; não houve qualquer questionamento a respeito de julgamento desta licitação e nem a manifestação quanto a possível apresentação de recurso.
Nada mais havendo a ser tratado foi declarada encerrada a sessão pelo sr. Presidente da C.P.L. às 09h25.

João Pinheiro/MG, 21 de agosto de 2019**.**

Presidente da CPL e Membros:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

ADÃO PEREIRA DA SILVA

JUAREZ MOURA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

Licitantes e Demais Presentes:

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Representante: .....

PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
Representante: .....

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:1E33231E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CHAMADA PÚBLICA 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – A Comissão Permanente de Licitações do município torna público que está realizando a CHAMADA PÚBLICA nº 008/2019, tendo como objeto o credenciamento de entidades filantrópicas – sediadas em João Pinheiro/MG - de assistência social para crianças e adolescentes ou idosos, de serviços especiais de saúde ou recuperação de dependentes de álcool ou drogas, de atendimento a portadores de necessidades especiais e de serviços de proteção a animais, para instalação e gerenciamento de barracas de comidas e bebidas na pç. Luzia Romero e ruas adjacentes, durante comemorações do 108º aniversário da cidade - de 06 a 10/09/2019. Prazo p/ o credenciamento: de 23/08/2019 até 04/09/2019. O Edital poderá ser retirado no Dpto. de Compras da Prefeitura ou no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações). Maiores informações p/ fone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br - das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 21/08/2019.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:EBAD73BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO", DO PREGÃO 57/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 115/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO",** do PREGÃO 57/2019, Processo Licitatório 115/2019 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA USO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

Empresa Vencedora: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

21/08/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:47254D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº109/2019 - A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº109/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **05/09/2019 às 13 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 21/08/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:96511524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO N.º 84/2019

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público RETIFICAÇÃO AO EDITAL do PREGÃO n.º 84/2019. Inicialmente agendada para 18/09/2019 às 09:00hs. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS/LÂMPADAS LED 100M PARA DECORAÇÃO DE PRAÇAS NO PERÍODO NATALINO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Nova data de abertura será posteriormente publicada.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

21/09/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C20D22A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2019.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de elaboração de diagnóstico da infância e adolescência, para a obtenção de dados estatísticos e avaliação setorial dessa faixa etária no munícipio, em atendimento à notificação do M.P.T. 6177/2018, no valor de R$ 112.534,09 (Cento e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), conforme Processo 167/2019, Dispensa de Licitação 18/2019.

Lagoa da Prata, 21 de Agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:61803AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 18/2019.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, junto à **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, visando à contratação de empresa especializada em serviços técnicos de elaboração de diagnóstico da infância e adolescência, para a obtenção de dados estatísticos e avaliação setorial dessa faixa etária no munícipio, em atendimento à notificação do M.P.T. 6177/2018, no valor de R$ 112.534,09 (Cento e doze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), conforme Processo 167/2019, Dispensa de Licitação 18/2019.

Lagoa da Prata, 21 de Agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:14A98D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**CNPJ: 12.889.035/0001-02. Ata de Registro de Preços nº 022/2018. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 4157/2019. Em 21/08/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:864F1FB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **CONSTRUTORA REMO LTDA,** CNPJ: 18.225.557/0001-9. Contratos nºs 059/2015 e 079/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5794/2019. Em 21/08/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:BEA92240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DA MATÉRIA

Cancelamento da matéria publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 15/08/2019, ANO XI/n°2567, página 66, relativo a homologação da Dispensa de Licitação 18/19. Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação, para operadores de retroescavadeira e pá carregadeira, em conformidade com a NR12 que regulamenta a segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D12A28EF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.348 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**
A pedido, Lara Andreina Regis da Cruz do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B94FB2F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.349 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Juliana Reis da Silva do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7FCDDDF0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.350 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Camila Fortini dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:1094041A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.351 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Lilian Ferreira dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Professor A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A50EE7B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.352 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Marco Aurélio dos Santos do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C9C0DD7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.353 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Michele de Moura Rodrigues Ferreira do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:591E2280

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.354 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido, Débora Fernanda de Medeiros e Castro do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4DC3CF54

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2559, página 66, de 05/08/2019, referente ao Contrato 079/2019.

ONDE SE LÊ:
"...Vigência: 29/07/2019 A 28/09/2020..."

LEIA-SE:
"... Vigência: 29/07/2019 A 28/09/2019..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:7A0AE801

SETOR DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 07.432.517/0001-07. Contrato nº 061/2019. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6288/2019. Em 21/08/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:F77F07D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - **Pregão presencial nº**. 000039/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.** REALIZADO NO DIA 12 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação

proferido pela pregoeira na data de doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.088.996/0001-40, EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.851.214/0001-98, LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.738.688/0001-20, MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.997.561/0001-26 e MOEMA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28.**

Lambari, 12 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:7ABBD568

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000049/2019 - **Pregão presencial nº**. 000035/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICOVAGINAL/MICROFLORA (PREVENTIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFS**, REALIZADO NO DIA 20 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **DIAGNOSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94.**

Lambari, 20 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:81069B02

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000047/2019. **Processo Licitatório: nº. 000049/2019 - Pregão presencial nº. 00035/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICOVAGINAL/MICROFLORA (PREVENTIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: DIAGNOSTICA LTDA -26.001.891/0001-94.** Vigência: 20 de agosto de 2019 a 20 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	EXAME CITOPATOLOGICO CÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA(PREVENTIVO)	UN	1500	17,00	25.500,00

Lambari, 20 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:CE7275AE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00064/2016
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 00042/2016
CONTRATO Nº 00053/2016
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROGINÁSTICA EM ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS
7º Termo Aditivo:
Objeto: Prorrogação do prazo de vigencia do contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2019 a 31/12/2019
Valor : R$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)
Data da assinatura: 28/06/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): BASTOS & DINIZ LTDA - CNPJ nº 11.888.157/0001-11
Dotação orçamentária:
02.09.02.08.244.0035.2.213.3390.39.00 – reduzido 470 – Fonte 129 (Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo) – Basílio Antônio de Carvalho – Diretor de Ação Social

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AE15BBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2019. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2019**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:AE078061

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 020/2019. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção dos eventos/atividades esportivas do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019**. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:C93E2AAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 034/2019

Processo Licitatório nº 0544/2019.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora: JOSENITA MAGALHAES BEDIM/**CNPJ:** 25.330.435/0001-25/**VALOR TOTAL: R$** 287.800,00
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura: 13/08/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D72A1FA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 0112/2019

Pregão Nº 034/2019 - Processo Licitatório nº 0544/2019.
Partes: Município de Leopoldina e a empresa JOSENITA MAGALHAES BEDIM.
Objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Pranchões e Vigas, para atender as necessidades em reformas de pontes no Município e Distritos, de acordo com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL: R$ 287.800,00.
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Validade do Registro: 12 meses a contar de sua assinatura.
Data da Assinatura:15/08/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:06247719

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/19

MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 038/19, PRC 0687/19. Objeto: contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte- EPP, ou equiparadas, especializadas em editoração, fotolito, diagramação, arte final e transporte do Jornal Equipe, para publicações de Atos Oficiais, Publicidade Institucional de orientação sócio educativa e Campanha de Interesse Público, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 04/09/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o fax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 21 de agosto de 2019

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6903E41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 006/18 - Processo Licitatório nº 364/18

Partes: Oliveira Filho Advogados e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais doze meses, a contar de 03/07/19, em conformidade com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura: 02/07/19.
Signatários: João Batista de Oliveira Filho
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14377475

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 031/2019

Processo Licitatório nº 0614/2019.
Objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semi-pesados da frota do Município de Leopoldina, para a Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio 05/2019 e Corpo de Bombeiro Militar, conforme convênio 6196/2015, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de mecânica, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, conforme especificações **constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.**
Firmas Vencedoras:
- **AGRIFAMA LTDA – ME/CNPJ:** 13.720.213/0001-30/ Serviços mecânicos com reposição de peças em veículos ônibus semi-pesados e pesados 6,5%.
- **CLAUCAR VEÍCULOS LTDA - ME/CNPJ:** 21.285.473/0001-52/ Serviços de lanternagem e pintura com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas 5%.
- **G F R AUTO PEÇAS LTDA - ME/CNPJ:** 41.723.669/0001-99 / Serviços elétricos com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas 8%
- **JOSÉ MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS – ME/CNPJ:** 71.145.270/0001-39/ Serviço de mecânica geral com reposição de peças em veículos leves 9%.
- **NORTE SUL PEÇAS E MECÂNICA LTDA ME/CNPJ:** 65.198.566/0001-15/ Serviços de mecânica geral com reposição de peças em tratores e máquinas pesadas 9%.
- **MECÂNICA E AUTO PEÇAS APARECIDA LTDA - ME/CNPJ:** 25.685.009/0001-04/ Serviços de torno e solda com reposição de peças em veículos leves, semi-pesados, pesados, ônibus, tratores e máquinas 4%.
- **MVS VIVEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME/CNPJ:** 27.765.264/0001-92/ Serviços mecânicos com reposição de peças em motocicletas 10%/ Borracharia, alinhamento e balanceamento – veículos semi – pesados 10%/Borracharia, alinhamento balanceamento – veículos pesados 10%.
- **OFICINA MEDEIROS LTDA - ME/CNPJ:** 07.105.820/0001-97/ Serviços mecânicos com reposição de peças em veículos semi-pesados e pesados 4%.

- **ADENILSON MEDEIROS DE PAULA-ME/CNPJ:** 11.991.724/0001-60/ Serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento em veículos leves 13%.
Recursos: Próprios, PATE, PNTE, FEB 40, SAÚDE-ESTUS, BLVGS, BLATB, CREAS-FNAS, BL.MCO, conta nº 31.025-5/CRAS/PAIF, conta nº 31.026-3, Bolsa Família-FNAS BL.GBF-conta nº 31.018-2
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:12/08/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6232F9B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA Nº.003/19 – PRC 527/19

Nos termos do artigo nº 65,§8º da Lei Federal nº 8.666/93, inclui-se ao Processo Licitatório nº.527/19 - **Dispensa nº.003/19**, dotação orçamentária transferindo na sua totalidade da ficha 329 para a ficha 326,conforme ofício SPGES/SMS 062/2019.
Ficha 326 02 11 02 10 302 0009 2.032 3390 30 - Recurso Próprio - Destinação nº.102.
Consolida-se este termo de apostilamento á Homologação original,permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.
Data da assinatura do Termo: 21/08/19.

JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSE MÁRCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6296A15B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-084-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	84/2019
	Processo de Licitação:	84/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	29/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2019		
b) Licitação Nr.:	20/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	20/08/2019		
e) Data daAdjudicação:	12/08/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARAMANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPABURACO E SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009171 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2	0,0000	21.250,00
- 000052 - COMBRITA LTDA - EPP	2	0,0000	37.400,00
- 001151 - EMPRESER EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS 1		0,0000	26.100,00
-LT0D00A1.53 - INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA.-EPP	9	0,0000	158.750,00
	14		243.500,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)

Luz, 12 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90647778

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 091/19. **PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **COMBRITA LTDA-EPP.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$37.400,00** (Trinta e sete mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses**.**

LUZ/MG. 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BF7CDF9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 093/19. **PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO GUIMARÃES LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$158.750,00** (Cento e cinqüenta e oito mil setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses**.**

LUZ/MG. 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4EC8E229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 092/19. **PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$26.100,00** (Vinte e seis mil e cem reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses**.**

LUZ/MG.20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F0CBD50A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/19. PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/19. **PRC Nº 084/2019 – PREGÃO Nº 020/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO E DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$21.250,00** (Vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12(dez) meses**.**

LUZ/MG. 20.08.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FE13DCF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 101/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Processo nº 101/2019
Dispensa de Licitação nº 024/2019
Data: 19.08.2019

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2.644/2019 de 22.08.2019 e com respaldo no **Parecer de N.º 276 A/19**, de 19.08.19, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:
Localização: Rua padre João da Mata Rodarte 672- Bairro Centro. Luz/MG.
Proprietária: **CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE**
Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Valor mensal: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** prazo: **04(quatro) meses**

Valor Global: **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Luz/MG, 19 de Agosto de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7425F385

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 104/2019. PREGÃO Nº 025/2019 -RP – 009-19

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 104/2019. PREGÃO Nº 025/2019 -RP – 009-19.** OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO, PARA A MANUTENÇÃO CONTÍNUA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** LICITAÇÃO: **11.09.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 21.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9725349E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 105/2019. PREGÃO Nº 026/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 105/2019. PREGÃO Nº 026/2019.** OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**.CONFORME TERMO DE REFERENCIA".**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** LICITAÇÃO: **04.09.2019 ás 13:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 21.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:622D1953

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 08, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

> "SUSPENDE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO EM COMISSÃO À DISPOSIÇÃO EM REGIME DE PLANTÃO PARA ATENDIMENTO DAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NOS FINAIS DE SEMANA, DIAS SANTOS E FERIADOS PELO MOTIVO QUE MENCIONA"

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a gratificação paga aos servidores da autarquia municipal que realizam plantões nos termos preceituados pela Lei Municipal nº 2.395/2015,

Considerando que referida norma jurídica assegura o pagamento de gratificação aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Técnico Químico e de Encanador em regime de plantão para atendimentos das urgências e emergências,

Considerando que o único servidor ocupante do cargo de Técnico Químico fora nomeado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção do SAAE Luz,

Considerando a natureza jurídica do cargo em comissão, cujas atribuições devem ser realizadas em regime de integral dedicação ao serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o pagamento da gratificação ao servidor Héder Bernardo de Morais, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Manutenção do SAAE Luz pelos plantões realizados nos termos preceituados pela Lei Municipal nº 2.395/2015.

Art. 2º. Os plantões deverão ser realizados pelo servidor mencionado no artigo anterior, conforme escala de serviço, independentemente da suspensão do pagamento de que trata esta Portaria.

Art. 3º. O pagamento da gratificação pela disponibilidade em regime de plantão será restabelecido quando ocorrerem a exoneração do cargo comissionado e o retorno para o cargo de provimento efetivo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Luz/MG, 21 de agosto de 2019.

LUÍS AUGUSTO MENDES CARVALHO
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8B014DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N° 06, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE INCENTIVO POR DESEMPENHO AO SERVIÇO E AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:57813A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 72/2019, PREGÃO 57/2019, COM ABERTURA DIA 04/09/2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, APLICAÇÃO E TRANSPORTE DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PREPARADO E APLICADO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS E CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS NA RODOVIA LMG-827, PERÍMETRO URBANO COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:CD8FCB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 08/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 21/2019, Pregão n°. 08/2019. Objeto: Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Mendes Pimentel/MG. Tipo: Maior Oferta. Abertura: 04/09/2019, às 14h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 21 de agosto de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:17461C17

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 11/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 30/2019, Pregão n°. 11/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos, por maior desconto percentual sobre os preços constantes das tabelas CMED/ANVISA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Municipal. Tipo: Maior Desconto. Abertura: 04/09/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 21 de agosto de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4042D7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 050/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção das motocicletas da frota Municipal,** com abertura às **09h00min do dia 03/09/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de

14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 21 de Agosto de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:84DAFEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 102/2019 – Pregão 037/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. EXTRATO DE ARP nº 058/2019** – Detentora: **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70), Valor R$ 275.000,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 20 de agosto de 2019.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:228C824C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 92/2019 – Pregão 034/2019. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, CONFORME DISPOSTO NO PRESENTE EDITAL.. EXTRATO DE CONTRATO nº 093/2019** – Contratada: **ANDREA RODRIGUES FROES 03019174694 (CNPJ: 33.082.737/0001-50)**, Valor R$ 42.000,00, vigência 12 meses.

Mirabela, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D5D7EDF3

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 069/2019 – Pregão 026/2019. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSAS/ATOS OFICIAIS PARA O MUNICÍPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 059/2019** – Detentora: **VALDENY PEREIRA DA COSTA 03079253663 (CNPJ:** nº 29.979.133/0001-33), Valor R$ 35.550,00, vigência 12 meses.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:89C22E36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 35 /2019

"Dispõe sobre a contratação temporária de pessoa que menciona para ocupar cargo de Chefe de Seção e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a servidora que ocupa o cargo comissionado de Chefe de Seção se encontra afastada temporariamente por motivo de saúde e por força de atestado médico;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa qualificada para ocupar temporariamente o cargo supra, a fim de colaborar com os trabalhos *interna corporis* da Câmara de Miradouro, com espeque no princípio Constitucional da Eficiência;

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar, temporariamente, **JANICE DE SOUZA NAPOLEÃO**, CPF 121.075.756-73, para ocupar o cargo de Chefe de Seção, nos termos do contrato temporário por tempo determinado de nº 002/2019, durante 30 dias.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 21 de agosto de 2018.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:530F7998

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Contrato nº 002/2019. Objeto: Com espeque no princípio da Administração Pública da Eficiência, o objetivo é promover a contratação de pessoa, temporariamente, para que exerça a função de Chefe de Seção, nível N11, em substituição a servidora ocupante do referido cargo comissionado, a qual se encontra afastada por motivo de saúde e por força de licença médica. Vigência do Contrato: 30 dias.

Por:
JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A2EE7E3D

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 141.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Decreto N° 341 - de 05 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 141.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção de Atividades da Câmara - - - - - R$ 86.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção de Atividades da Câmara - - - - - R$ 40.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.00002-100 - 3.1.90.94.00 Manutenção de Atividades da Câmara - - - - - R$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - -------R$ 141.000,00
Total da Unidade 1- - - - - ---- R$ 141.000,00

Total Geral- - - - - - ---------- R**$ 141.000,00**

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 01 - Secretaria da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA ---------- R$ 6.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 – 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA ---------- R$ 75.000,00
1.01.00.01.031.0025.2.0001-100 – 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVA ---------- R$ 15.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA ---------- R$ 20.000,00
1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 – 3.1.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA CAMARA ---------- R$ 5.000,00
1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 – 4.4.90.51.00 REFORMA E MANUT. DA SEDE DA CAMARA ---- R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 00- - - - - ---------- R$ 141.000,00
Total da Unidade 1- - - - ---------- R$ 141.000,00

Total Geral- - - - - ---------- R$ **141.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 05 de agosto de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:25DA48CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: **Mecânica Auto Peças Lima de Miradouro LTDA ME.** Valor Contratual: **R$ 106.500,00 (Cento e seis mil e quinhentos reais)**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 21/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F19709D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: **Mecânica Vila Nova LTDA ME.** Valor Contratual: **R$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 21/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DD1985E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: **Ernesto Lopes de Lima.** Valor Contratual: **R$ 117.299,01 (Cento e dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e um centavo)**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 21/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCF2BB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 070/2019. Inexigibilidade N.º 003/2019. EMPRESA: **Ronaldinho Motos LTDA.** Valor Contratual: **R$ 6.375,00 (Seis mil trezentos e setenta e cinco reais)**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de manutenção dos veículos do Município de Miradouro. Vigência do Contrato: 21/08/2019 a 21/08/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BCDF967D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2018. Objeto: prorrogação da vigência até 21/08/2020, cujo termo inicial é 22/08/2019. Contratada: Distribuidora de Gás Nossa Senhora de Fátima Ltda - ME. Data da assinatura 16/08/2019 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7DA71CB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 40, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria para a melhoria da educação pública, direito garantido pelo art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e descrito como direito fundamental no preâmbulo da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé – MG, 21 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BFBC4885

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 75, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidores para exercício de Função Gratificada".

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os artigos 76 e 77, da lei Municipal de nº 3.824, de 1º de Dezembro de 2009;

Considerando o anexo IX, da lei Municipal de nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011;

Considerando o organograma da Lei nº 5.373 de 05 de Janeiro de 2017.
RESOLVE

Art. 1° Fica concedido aos Senhores, abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função e direção, chefia ou assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir;

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	004.576.001	CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	30%
FELIPE SOARES RIBEIRO	005.012.001	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30%
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE REDES	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Agosto de 2019

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE65F943

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9156 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9156 de 24 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1139) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
229.99 - Outros	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**20.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 24 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:13119C3F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - SRP BATERIA PARA COLETORES E IMPRESSORAS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 078/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preços para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para aquisição de baterias a serem utilizadas nas Impressoras Zebra RW420 e para os Coletores de Dados Honeywell 60S.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 21 de agosto de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:BDC2FB75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 121/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Assessor de Projetos (GAS-01 - CC-03), MATEUS SEVENINI COURI.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 21 de agosto de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:88FFDE60

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 120/2019

Concessão de progressão ao servidor efetivo Izalino Ramos Lacerda, referente ao período 2016/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO que aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano terão progressões conforme prevê os art. 11 ao 18 da Lei 4.183 publicada em 01 de Fevereiro de 2012;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.417/2012 que altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 4.183/2011;
CONSIDERANDO que a servidor Izalino Ramos Lacerda esteve alguns meses de licença médica e durante este período não foi possível realizar a sua avaliação de desempenho, sendo esta aplicada após o seu retorno ao trabalho.
CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2017 de 09 de março de 2017 que autoriza o Departamento Pessoal do DEMSUR a realizar a concessão dos benefícios como Adicional de Qualificação, o Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio), Licença Prêmio por Assiduidade e Progressão por Merecimento mediante análise cautelosa e em conformidade com as Leis nº 3.824/2009 e 4.183/2011, sendo responsável pela emissão de certidões e documentos para os devidos fins, não havendo mais necessidade de parecer jurídico para os referidos casos.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão ao servidor efetivo, **IZALINO RAMOS LACERDA**, matrícula nº 0339, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza Urbana, passando-o para o padrão de vencimento **PEFM-16**.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 19 de agosto de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:13CFD3C1

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 92 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com passagem, alimentação, inscrição, hospedagem e transporte de Atleta Muriaeense no evento esportivo "Tere Challenge Jiu- Jitsu 2019 – Teresópolis –RJ".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$500,00 (quinhentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com passagem, alimentação, inscrição, hospedagem e transporte de Atleta Muriaeense no evento esportivo "TERE CHALLENGE JIU-JITSU 2019" – Teresópolis – RJ, no dia 25 de agosto de 2019 em Teresópolis/RJ, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 21 de agosto de 2019.

REINALDO DORNELAS
Diretor Adjunto da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:60120FA9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 93 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com alimentação, inscrições, hospedagem de Atletas Muriaeenses de equipe BMX Racing no evento esportivo "3ª Etapa do Campeonato Mineiro de BMX Racing – Taiobeiras –MG".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com alimentação, inscrições, hospedagem de Atletas Muriaeenses no evento esportivo "3ª Etapa do Campeonato Mineiro de BMX Racing" – Taiobeiras – MG, no dia 24 e 25 de agosto de 2019 em Taiobeiras/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 21 de agosto de 2019.

REINALDO DORNELAS
Diretor Adjunto da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:9C1CD4F6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 72 - PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 072 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede pensão à Maria das Graças de Freitas Dantes, em razão de morte do segurado aposentado, Sr. Vicente Paula Dantes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder à **MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS DANTES**, CPF nº 674.710.306-82, cônjuge de Vicente Paula Dantes, CPF nº 180.444.686-68, matrícula 989.001, aposentado desde 16/11/2015, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, inc. I, da CR, de 1988 e art. 57, inc. I, da Lei Municipal nº 3.432/2007, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-aposentado, **com paridade.**

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/07/2019.**

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp-000.660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AE29C7D7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 73 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 073 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de Andrea Mazorque Braga Estevanin

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com proventos **INTEGRAIS**, calculados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ANDREA MAZORQUE BRAGA ESTEVANIN,** Matrícula 000.208.001, CPF nº 579.830.546-53, no cargo efetivo de Professor I, NPR-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 000.660

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:18BB3C0A

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 74 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 074 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de LUIZ CLAUDIO FELIX.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **LUIZ CLAUDIO FELIX,** Matrícula 000.154-001, CPF nº 261.218.676-04, no cargo efetivo de ODONTÓLOGO, PO-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a **partir de 1º de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8099A4F5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 75 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 075, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA COSTA,** Matrícula 368.001, CPF nº 781.776.506-53, no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PEFM-22.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:27BDB02B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 76 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 076, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de RUY TORRES DE PAULA JUNIOR.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria POR INVALIDEZ, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela base da última remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 6-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 ao servidor **RUY TORRES DE PAULA JUNIOR,** Matrícula 1164-001, CPF nº 012.401.166-42, no cargo efetivo de VIGIA RONDANTE, PEFM-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:74917EA7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 77 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 077 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de MARINHO FERREIRA DE SOUZA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 68 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **MARINHO FERREIRA DE SOUZA,** Matrícula 00.17, CPF nº 002.650.466-96, no cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PEFM-14.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:727FEAFA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 78 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 078/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de CYRO FLAVIO PEREIRA DE FREITAS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos proporcionais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 6º - A da Emenda Constitucional n. 41/2003 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **CYRO FLAVIO PEREIRA DE FREITAS,** Matrícula 0642, CPF nº 380.897.006-59, no cargo efetivo de AUXILIAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO, PEFM-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:84A41A85

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 79 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 079 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de ROANE BRAGA BREDER CAZARIM

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com proventos **INTEGRAIS**, calculados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **ROANE BRAGA BREDER CAZARIM,** Matrícula 000.479.001, CPF nº 773.916.756-87, no cargo efetivo de Professor I, NPR-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP-660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B45C868F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 80 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 080 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de NEUZA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais calculados pela média aritmética** à servidora **NEUZA DE FÁTIMA ROSA DA SILVA,** Matrícula 1697-001, CPF nº 009.068.026-01, com fundamento no art. 40, § 1º, inc. I da CR/88 e conforme art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007, no cargo efetivo de AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS, PEFM-11.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
MASP- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:527A22CC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 81 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 081 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados pela média aritmética simples do período contributivo, nos termos do art. 47, 73 e 74 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, § 1º, III, alínea "b" da CR/88 ao servidor **GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,** Matrícula 678.001, CPF nº 423.803.086-91, no cargo efetivo de AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS, PEFM-12.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:6B4427B5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 82 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 082 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com proventos **INTEGRAIS**, calculados pela totalidade da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **APARECIDA DA CONCEIÇÃO RORIZ MENDONÇA,** Matrícula 000.455.001, CPF nº 773.246.176.20, no cargo efetivo de Professor I, NPR-16.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:CABE6C88

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 74 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 074 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de LUIZ CLAUDIO FELIX.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, com fundamento no art. 87 da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA** com **proventos integrais calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 ao servidor **LUIZ CLAUDIO FELIX,** Matrícula 000.154-001, CPF nº 261.218.676-04, no cargo efetivo de ODONTÓLOGO, PO-18.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a **partir de 1º de agosto de 2019**.

Muriaé/MG, 20 de agosto de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV
Masp- 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:4788FD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO – Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Licitatório nº 057/2019. Carta Concorrência nº 001/2019. De acordo com Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 001/2019, Processo Licitatório n° 057/2019 tendo por objeto a venda de ***13 (Treze) lotes neste município de Nepomuceno*** registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Nepomuceno, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, visando garantir a destinação adequada dessas áreas que se encontram na área urbana do município de Nepomuceno, bem como levantar recursos financeiros para investimentos na infraestrutura e equipamentos públicos de nossa cidade, que fora julgado e assinado pela Comissão Permanente de Licitação, em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante LUIZ FERNANDO SIMÃO ME, Lote 10, ao valor global de R$ 375.100,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e cem reais).

Nepomuceno, 15/08/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5E4A5C3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

RESCISÃO
Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: CARLOS JOSÉ DE SIQUEIRA
Contrato: 164/2018
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 12/08/2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5B7B6B26

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RESCISÃO

RESCISÃO
Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: CORPO E AÇÃO ACADEMIA LTDA-ME
Contrato: 232/2017
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula sétima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 12/08/2019

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:937648C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de veículos novos zero Quilômetros, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/09/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de Agosto de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F345BC5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 063/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de TELHA ESMALTADA, UMA FACE MODELO AMERICANA, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/09/2019 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de Agosto de 2019.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:7A79B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI MUNICIPAL Nº 1.851/2017
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 002 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada pela Portaria n°. 094/2019 que revogou a Portaria nº 191/2017 para cumprimento do disposto na Lei Municipal n° 1851/2017; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°. Art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana – Reurb-S, a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
114	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 - QUADRA 150, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Morse Caetano, n° 824, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 11,20mts. de frente para a Av. Morse Caetano; 11,50mts. de fundo, confrontando com o lote nº 06; 30,00 mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 07 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 03, com a área total de 340,50m², registrado na **Matrícula n° 6.098**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
118	MIRLEY TEREZINHA GUNDIM JESUS	Uma casa de morada, inserida no LOTE 03 - QUADRA 121, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, n° 1081, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e

		confrontações: medindo 15,00 mts. de frente para a Rua Acadêmico Antônio Caetano; igual medida de fundo, confrontando com o lote nº 07; 25,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 02 e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 04, com a área total de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 5.950**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
121	RAMIRO FURTADO DE SOUSA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 02 - QUADRA 35, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Acadêmico Antônio Caetano, n° 881, Bairro São Francisco, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 m. de frente para a referida Rua; igual medida de fundos , confrontando com o lote 05; 25,00 m. do lado direito, confrontando com o lote 01 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 03, com a área de 375,00m², registrado na **Matrícula n° 4.495**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
126/	KEROLLYNE GABRIELLA BRASÃO	Uma casa de morada, inserida no LOTE 12 - QUADRA 136, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida Ariovaldo Caldeira de Resende, n° 455, Bairro Medalha Milagrosa II, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida Avenida , numa extensão de 10,00 metros; pela direita , com o lote 10, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda com o lote 14, numa extensão de 25,00 metros e pelos fundos , com o lote 11, numa extensão de 10,00 metros , totalizando a área de 250,00m², registrado na **Matrícula n° 10.731**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:A36A9F68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2019, TOMADA DE PREÇOS 02/2019

A Presidente da Comissão de Licitação, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Municipal n º 01/2019, decide pela suspensão "sine die" do Processo Licitatório em epígrafe, em virtude da necessidade de alterações no edital. Procedidas às correções, nova data será designada para o certame com a mesma publicidade anteriormente praticada. **MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL**: Setor de Compras e Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, 3° andar, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), pelo Tel. (37) 3273-1114, pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, ou pelo site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

BRUNA DA SILVA SOUZA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:01DACC76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9438

DECRETO Nº 9.438 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA LINDIOMAR BARBOSA DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação da servidora em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Srª. LINDIOMAR BARBOSA DA SILVA**, portadora da CI M-7.861.218 SSP/MG, CPF Nº 787.263.286-15, residente e domiciliada à Rua Cerejeira, 50, Bairro: Belvedere, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:25BFFD1B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9439

DECRETO Nº 9.439 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a Srª. **APARECIDA MIRANDA DE CARVALHO, CI** M-8.856.400 SSP/MG, CPF Nº 031.425.246-06, residente e domiciliada à Rua Cachoeira do Campo, nº 18 - Bairro Primeiro de Maio, nesta cidade, para o exercício do cargo comissionado de **Supervisor de serviços I,** Nível TV 002.

Art. 2o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:59CC7BA3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9439

DECRETO Nº 9.434 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA MEIRE HÉLEN NICOLAU DA SILVA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO I E A NOMEIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **MEIRE HÉLEN NICOLAU DA SILVA,** RG 371868592 SSP/SP, C.P.F Nº 060.172.296-56, residente e domiciliada à Rua São Bráz do Suaçuí, 338 – Bairro: Primeiro de Maio, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO I,** Nível TV008.

Art. 2º - Fica a servidora qualificada no artigo 1º **nomeada** para o exercício do cargo comissionado de **GERENTE DE DIVISÃO II, NÍVEL TV010.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/08/2019.

Ouro Branco, 19 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:808B7616

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9436

DECRETO Nº 9.436 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

EXONERA SÉRGIO NUNES VIEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a solicitação do servidor em questão;
II - Que dentre as atribuições do chefe do Poder Executivo estão as de nomear e exonerar seus auxiliares diretos, com vistas ao regular funcionamento dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **SÉRGIO NUNES VIEIRA,** RG MG-12..625.522, C.P.F Nº 058.326.016-02, residente e domiciliado à Rua Sílvio Simões Vieira, nº 59, Bairro Campo Novo, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2019.

Ouro Branco, 19 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4CA272BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO

DECRETO Nº 9.441, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, a competência para ORDENAR as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C8F4FC23

PREFEITURA DE OURO BRANCO
9441

DECRETO Nº 9.441, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DELEGA A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor EDILSON JOSÉ DO NASCIMENTO, a competência para ORDENAR as despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E7D4212E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO 9440

DECRETO Nº 9.442, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

DELEGA TEMPORARIAMENTE A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor PAULO TARCIANO NEVES CAMPOS, a competência para ORDENAR as despesas da Secretaria Municipal de Obras.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

§4º A delegação prevista no caput vigerá entre os dias 19/08/2019 e 18/09/2019, quando ao Sr. Carlos Alberto de Oliveira retornará a competência para ordenar as despesas da respectiva secretaria.

Art. 2º Fica atribuído ao Sr. Paulo Tarciano Neves Campos a competência para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Obras, enquanto viger o período de férias do servidor Carlos Alberto de Oliveira.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 19/08/2019.

Ouro Branco, 20 de Agosto de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EAA336BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRESERV

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 04/2019
Objeto: Primeiro termo aditivo para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças e serviços de remanufatura de cartuchos de toner (desmonte total, limpeza e recarga), com substituição de componentes para impressoras que integram o acervo patrimonial do Preserv.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais
Contratada: Empresa Reni Donizete da Silva ME
Período de Vigência: 05/07/2019 a 31/12/2019
Valor do Contrato: R$ 4.071,20 (quatro mil setenta e um reais e vinte centavos)
Data Aditivo: 05/07/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:474C47D7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 170, 171, 172, 173, 174,175,175, 176 E 177/2019

Processo:4424/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 170/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Camila José Macedo 08945740600. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 16.068,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Camila José Macedo 08945740600 pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Marilene Paixão Monteiro 09703761623. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 16.788,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Marilene Paixão Monteiro 09703761623 pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Tamara Pereira da Silva 13658513624. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 16.788,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Tamara Pereira da Silva 13658513624 pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 173/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Camila Fonseca Alves dos Reis 10405064616. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 16.788,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Camila Fonseca Alves dos Reis 10405064616 pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 174/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Juliana Cristina Nunes Barbosa 03418825699. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV.

VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR: R$ 19.188,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Juliana Cristina Nunes Barbosa 03418825699 pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Rafael Santos Gonçalves 09926048692. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 19.740,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Rafael Santos Gonçalves 09926048692 pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 176/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Liliane Roquete Franco Rabelo 04580748611. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 19.776,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Liliane Roquete Franco Rabelo 04580748611 pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 177/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Diego Ferreira da Fonseca 11802714677. 14/08/2018**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. Pregão Presencial Nº12/2019. **PROCESSO: 4424/2019**. **OBJETO**: Prestação de Serviços Continuados de Digitador e Instrutor de SCFV. **VENCIMENTO: 14/08/2020. VALOR**: R$ 94.668,00. **ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratante e Diego Ferreira da Fonseca 11802714677 pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2C92DEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – ABERTURA ENVELOPE DE PROPOSTA COMERCIAL - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

TOMADA DE PREÇOS 008/2019 – PROCESSO (PRC) 0426/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS TIPO 2 NO BAIRRO RECANTO DA LAGOA.

Ficam notificadas as empresas credenciadas que será realizada abertura dos envelopes de proposta comercial no dia **23 de agosto de 2019 às 09:00 horas**, na sala de Licitações, no 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:008AB132

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 - PRC Nº 732/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **004/2019 PRC nº 732/2019**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, nos exatos termos do artigo 25 do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS" para a contratação de produtos/serviços postais, em consonância com os artigos 9º e 27 da Lei nº 6538/78, pelo valor total de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:15F595E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 05/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 05/2019 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento da função de Técnico em Enfermagem Plantonista do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F423F41F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DAS FUNÇÕES PÚBLICAS DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO E AUXILIAR DE LABORATÓRIO PLANTONISTA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 06/2019 – HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 06/2019 do Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final e a HOMOLOGAÇÃO do processo seletivo simplificado para provimento Das funções públicas de Técnico em Laboratório, Auxiliar de Laboratório e Auxiliar de Laboratório Plantonista do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:46C3CE20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o resultado final para o cargo de Agente de Combate a Endemias, conforme Edital. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações.

Pará de Minas, 22 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:3FBF99F1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: PRC 163/2019 - Modalidade: **CONCORRÊNCIA 002/2019**

ATA DE REABERTURA

Às 09:00 (nove) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2019**, cujo objeto é: **Contratação de agência de serviços de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nas atividades de estudos, pesquisas de opinião, planejamento, criação, produção, divulgação e publicidade de programas, campanhas promocionais e atividades da Administração Municipal, bem como serviços de *media training* visando à capacitação de servidores públicos para obtenção de melhores resultados na comunicação institucional do município e publicação de fatos e atos da Administração.** Presentes o Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, não se fizeram presentes quaisquer dos representantes das empresas credenciadas deste processo. Recebida da Subcomissão Técnica a Ata e Relatórios de Pontuação referentes ao julgamento das propostas técnicas, do Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada (envelopes de nº 01) e do Repertório (envelopes de nº 03), onde constam a pontuação a seguir:

Envelopes de nº 01 – Pontuação por empresa (0 a 20 pontos)				
Quesito	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4
Raciocínio Básico	9,00	12,33	9,66	18,33
Estratégia de Comunicação Publicitária	11,00	12,33	10,66	19,33
Ideia Criativa	12,00	12,33	12,33	17,66
Estratégia de Mídia	9,66	11,00	11,66	17,33

Envelopes de nº 03 – Pontuações por empresa (0 a 20 pontos)	
Empresa	Pontuação Média
Fazenda Comunicação e Marketing	9,00
Inovate Comunicação	13,33
P e B Design e Comunicação	18,00
P e L Publicidade e Propaganda	14,00

Não houve desclassificação de propostas por parte da Subcomissão Técnica.

Foi, então, procedida a abertura dos envelopes de nº 02, contendo a via identificada do Plano de Comunicação Publicitária e, após o cotejo de seus conteúdos com aqueles contidos nos envelopes de nº 01, constatou-se:

Envelopes de nº 01	Envelopes de nº 02 (conteúdo confrontado)
Empresa 01	Inovate Comunicação
Empresa 02	Fazenda Comunicação e Marketing
Empresa 03	P e L Publicidade e Propaganda
Empresa 04	P e B Design e Comunicação

Ao ser procedido o cotejo, observou-se divergência na apresentação dos textos contidos nos envelopes 01 e 02 da empresa 03, P e L Publicidade e Propaganda, porém, mantido o conteúdo. Assim, chegou-se à pontuação total das propostas técnicas por participante, conforme quadro abaixo:

Licitante:	Pontuação Envelopes de nº 01	Pontuação Envelopes de nº 03	**Total Propostas Técnicas**
Empresa 01 Inovate Comunicação	41,66	13,33	**54,99**
Empresa 02 Fazenda Comunicação e Marketing	47,99	9,00	**56,99**
Empresa 03 P e L Publicidade e Propaganda	44,31	14,00	**58,31**
Empresa 04 P e B Design e Comunicação	72,65	18,00	**90,65**

Com base na pontuação acima, os licitantes credenciados ficaram classificados na seguinte ordem:

1º – P e B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA;

2º – P e L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA;

3º – FAZENDA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI;

4º – INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI.

O Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. A nova data para reabertura da sessão pública, do julgamento das propostas, será informada nos mesmos meios de publicação do instrumento convocatório. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação, que será publicada na íntegra, bem como o resultado terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. A ata, os recursos, contrarrazões e respostas serão publicados no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E6CF0722

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 069/2019

CONTRATO 069/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019 DISPENSA 008/2019. Objeto: Prestação de serviço na realização e organização de prova de Motocross, incluindo, sonorização de linha para atender 450 metros de distancia, 80 troféus, locução, diretor de prova, DJ, fotografo e premiação para pilotos de R$ 8.000,00 (oito mil reais) incluindo transporte e montagem de toda estrutura, que acontecera ao lado do Parque de Exposições de Paula Cândido/MG, no dia 22 de setembro de 2019. Empresa Contratada: Janaina Cristina Martins 11059188660, CNPJ: 26.118.553/0001-37, valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 15/08/2019 a 30/09/2019.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da CPL

MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2019.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:ADA99BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 148/2019

N.º Processo: 077/2019 – Inexigibilidade: 012/2019. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** inscrito no CNPJ sob o n°. 18.308.759/0001-00. Contratada: **Lucas Teófilo Pereira Barros 09682091659,** inscrito no CNPJ sob o nº. 21.564.287/0001-52 - Objeto: contratação do cantor **Lucas Barros** para apresentação artística musical no dia 12 de Setembro de 2019 com 2h:30min de duração sem intervalo. Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais). Data de assinatura: 21 de Agosto de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5F57216A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedrinópolis - MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 18.140.335/0001-70, com sede à Praça São Sebastião, nº 112, Bairro Centro, nesta cidade, através da Comissão de Licitação, torna público a reabertura do **processo licitatório nº 035/2019, Carta Convite nº 001/2019, tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para reforma e melhorias no prédio da Escola Municipal Maria Xavier Gundim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**
A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no **dia 04/09/2019, às 9h00min.**
O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues, 224, Sala 05, Bairro Centro - Telefax: (34) 3355 2000 ou pelo licitaçãopedrinopolis@hotmail.com.

Pedrinópolis, 21 de agosto de 2019.

FLÁVIA APARECIDA DE GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:17190659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório Nº 000053/2019, Pregão Nº: 000043/2019, Registro de Preços Nº: 000043/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresas vencedoras*:* BH FARMA DIST. MEDIC. MAT. HOSPITALAR, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 67.060,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 129.410,00, ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14 no valor de R$ 7.853,00, EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 2.138,00, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, no valor de R$ 184.655,00, ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-9, no valor de R$ 136.831,90, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 159.453,40, venceu os itens exceto os itens: 006 / 013 / 025 / 026 / 032 / 034 / 036 / 066 / 069 / 073 / 077 / 078 / 079 / 082 / 115 / 120 / 139 / 141 / 161 / 195 / 199 / 214 / 245.

PERDIGÃO/MG, 21 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:B4826838

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000053/2019, Pregão Nº: 000043/2019, Registro de Preços Nº: 000043/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* Ata nº 056/2019 - BH FARMA DIST. MEDIC. MAT. HOSPITALAR, CNPJ nº 42.799.163/0001-26, no valor de R$ 67.060,00, Ata nº 061/2019 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, no valor de R$ 129.410,00, Ata nº 060/2019 - ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14 no valor de R$ 7.853,00, Ata nº 062/2019 - EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 2.138,00, Ata nº 057/2019 - DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.417.694/0001-20, no valor de R$ 184.655,00, Ata nº 059/2019 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035/0001-9, no valor de R$ 136.831,90, Ata nº 058/2019 - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor de R$ 159.453,40, venceu os itens exceto os itens: 006 / 013 / 025 / 026 / 032 / 034 / 036 / 066 / 069 / 073 / 077 / 078 / 079 / 082 / 115 / 120 / 139 / 141 / 161 / 195 / 199 / 214 / 245. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 21 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A1C7C8B6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000059/2019, Pregão nº: 000046/2019, Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CARROS ZERO QUILÔMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES. Entrega dos Envelopes: 04/09/2019 as 08:30 Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 21 de agosto de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F55F28FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 174/2019. PROCESSO Nº 030/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Rescisão do Contrato Nº 174/2019. Processo Nº 030/2019. Pregão Presencial Nº 026/2019. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável e irretratável do contrato de serviço de Transporte Escolar em preenchimento da linha nº 09, com o Assentamento do Sonho Azul/ Margens da BR 452/ Galheiro/ Ibitimirim/ Escola Itaipu (Vice Versa), com média diário de 320 Km rodados, veículo com 16 lugares, em atendimento ao calendário escolar durante o ano 2019, a contar da presente data 17 de julho de 2019, firmado entre o Município de Perdizes e o Sr. Alan Kardec Nazário Bento, conforme dispõe o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 7.1, 7.2. e 7.3 da Cláusula Sétima do mencionado Contrato, por falta de execução do Contratado.

Perdizes MG, 17 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E157DF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – III TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2019. PROCESSO Nº 104/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 010/2019. Processo Nº 104/2018. Pregão Presencial Nº 076/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o ajuste de preço de redução de 12,66% do valor unitário inicial de R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) do Item 01 (Etanol), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Auto Posto Perdigueiro Ltda. Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário para R$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos) o litro.

Perdizes MG, 10 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D98A15F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 183/2019. ORIGEM: PROCESSO Nº 039/2019 – DISPENSA Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N° 183/2019. Origem: Processo Nº 039/2019 – Dispensa Nº 002/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos aproximadamente de 25% (vinte e cinco por cento) para a realização de uma nova etapa de prova objetiva, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Fundação Cultural de Araxá. Valor do Contrato: O valor do contrato inicial de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), acrescentará o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passará para o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil), nos termos do artigo 65, inciso I, b da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:E17E2223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO 236/2018. PROCESSO Nº 082/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

Prefeitura Municipal De Perdizes. Extrato I Termo Aditivo De Contrato 236/2018. Processo Nº 082/2018. Pregão Presencial Nº 059/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Publicenter Informática Comercio E Locação Ltda Me. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 12/06/2019 à 12/06/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 12 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:14CD6C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 242/2018. PROCESSO Nº 086/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

Prefeitura Municipal De Perdizes. Extrato – I Termo Aditivo De Contrato Nº 242/2018. Processo Nº 086/2018. Pregão Presencial Nº 062/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jadson Alfredo Gonçalves De Morais Eireli ME. Período Do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 15/06/2019 à 14/06/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 10 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A822AEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 282/2018.
PROCESSO Nº 091/2018. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 282/2018. Processo Nº 091/2018. Tomada de Preço Nº 004/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos aproximadamente de 24,16% (vinte e quatro vírgula dezesseis por cento) dos serviços de caiação em meio fio em vias publicas e serviço de Pintura de Prédios Públicos do Município de Perdizes MG, conforme a alteração da Cláusula segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Nathan Francisco Oliveira Borges. do Valor: O valor do contrato inicial de R$ 52.862,32 (Cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), acrescentará o valor de R$ 12.771,58 (doze mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), passará para o valor global de R$ 65.633,90 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Perdizes MG, 06 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5D6FC795

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 062/2019.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 049/2019

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 062/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 049/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem na recuperação de Pneus e serviços de borracharia, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Denipotti & Denipotti Comercio E Recauchutagem de Pneus Ltda com o valor global de R$ 53.784,00 (Cinquenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais); Marcos Eduardo da Silveira com o valor global de R$ 67.888,00 (Sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais); Recapagem Felipe Fontes Eireli ME com o valor global de R$ 63.102,00 (Sessenta e três mil cento e dois reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2C4719DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 250/2018.
PROCESSO Nº 059/2017. DISPENSA Nº 008/2017

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 250/2018. Processo Nº 059/2017. Dispensa Nº 008/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Agropaulo Imobiliaria E Representações Ltda. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 24/06/2019 à 24/06/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 24 de Junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1585137B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA TOMADA DE PREÇO 04/2019 PROCESSO 108/2019

ATA DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019 - OBJETO: RETÍFICA MOTOR ÔNIBUS VOLARE
TOMADA DE PREÇO: 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: 108/2019
Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Roseli Soares Arriel, Márcia Victor Resende Lima, Leocordério Guimarães Moreira e Eliana Aparecida Lima Loureiro. Somente duas empresas interessou em participar do certame, sendo: AMP Comércio e Distribuidora Ltda CNPJ 41.909.672/0002-82 representada pelo Sr. Rhuan Francisco Oliveira Silva e a empresa Auto Minas Brasil Ltda CNPJ 19.125.681/0001-42 representada pelo Sr. Marcelino Chagas da Cunha. A comissão e os representantes das empresas rubricou toda a documentação do envelope nº 01 e verificou que todas as empresas foram habilitadas, passando então à abertura do envelope nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: AMP Comércio e Distribuidora Ltda apresentou uma proposta de R$32.800,00 e Auto Minas Brasil Ltda apresentou uma proposta de R$21.900,00. Mediante o exposto a Comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa Auto Minas Brasil Ltda por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:25 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45A93915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETO Nº 27/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.
CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PESCADOR.

DECRETO Nº 27/2019 de 21 de agosto de 2019.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Pescador.

O Prefeito Municipal de Pescador, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA: Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado no dia 30 de Agosto de 2019, tendo como tema central: ***"ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL".***
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pescador/MG, 21 de agosto de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal e

APARECIDA XAVIER SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:52C7DF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REFORMA CENTRO CULTURAL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Da Lei 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE JUNTO AO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL ANTONIO DE CASTRO BRANDÃO. ". A Abertura Dos Envelopes Acontecerá No Dia 04 de setembro De 2019 As 09h00min. Solicitação De Edital poderá obtido através do endereço www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer Informações Poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 21 de agosto De 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:6CCAE025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
REFORMA DA REDE ELÉTRICA PARQUE DE EXPOSIÇÕES GERALDO ALVES DE BRITO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações O PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 REFERE-SE A SERVIÇOS DE REFORMA DA REDE ELÉTRICADE BAIXA TENSÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GERALDO ALVES DE BRITO. Data de Abertura 04 de setembro de 2019 as 15:00 horas. O edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de agosto de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CB347528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 076 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DECRETO Nº 076 de 21 de Agosto de 2019

"Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social"

A prefeita Municipal de Pirapora, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**, a ser realizada no dia **03 de setembro de 2019**, tendo como tema central: **"Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social".**

Art.: 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - A Comissão Organizadora coordenada pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização do XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de agosto de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

REGINALDO DE MIRANDA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:6B95C8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 246/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2019 – PREGÃO Nº 130/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.
Contratado:ANTONIO DOMINGUES DA SILVAEPP.Valor global estimadode R$ 26.976,00. Data da assinatura: 21/08/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F511

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73BB8220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.104, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera a ementa e acresce dispositivos à Lei Municipal 5.047, de 16 maio de 2011, que dispõe sobre normas de credenciamento de pessoa natural ou jurídica para o exercício das atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor por infringência à legislação de trânsito de competência do Município de Pouso Alegre – MG, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal n° 5047, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre as normas de credenciamento de pessoa natural ou jurídica para o exercício das atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículo automotor por infringência à legislação de trânsito de competência municipal e por infração ao Código de Posturas e dá outras providências."

Art. 2° A Lei Municipal n° 5.047, de 16 de maio de 2011, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:
"Art. 1° .....

Parágrafo único: A atividade de remoção, guarda e depósito de que trata esta Lei se aplica aos casos de veículos abandonados que infringem o Código de Postura e a Lei Municipal n°5.617, de 28 de setembro de 2015."

"Art. 3º .....

§ 1°: O credenciado atuará no caso de infringência à legislação de trânsito, ao código de Posturas e à Lei Municipal n° 5.617, de 28 de setembro de 2015.

§ 2°: Ocorrendo convênio nos termos do art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro com órgãos e entidades executivos do Sistema Nacional de Trânsito com a finalidade de atender o estabelecido no art. 1° caput, poderá a Administração utilizar os mesmos prestadores de serviços nos casos de veículos abandonados em infringência ao Código de Posturas e à Lei Municipal n° 5.617, de 28 de setembro de 2015, para a atividade de remoção e guarda em depósito.

Art. 3°Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:875C70A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.803, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Substitui e nomeia membros do Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do Novo Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Rafael Tadeu Simões, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação de substituição dos representantes da Copasa, Instituto Fernando Bonillo – IFB, Sinduscon, Superintendência de Meio Ambiente, Secretaria de Planejamento, UNIVAS e Instituto Federal do Sul de Minas e

CONSIDERANDO a solicitação de nomeação de representantes da concessionária do transporte público,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Gestor responsável pelos trabalhos para elaboração do Novo Plano Diretor passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Titular: Antônio Dionício Pereira
Suplente: Juliane Ap. Faria Tosta

Secretaria de Trânsito e Transportes
Titular: Camila Muniz Baptista
Suplente: Márcio Eli Barbosa Júnior

Procuradoria Geral do Município
Titular: Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa
Suplente: Maria de Fátima Ferreira Barbosa

Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Titular: Diná Pellegrini de Oliveira Silvestre
Suplente: Roberto Francisco dos Santos

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
Titular: Edlaine Flávia dos Reis
Suplentes: Monike Tanaka Pereto

Superintendência de Meio Ambiente
Michel Julião Pinheiro de Paes
José Leonaldo da Rocha

Secretaria de Educação e Cultura
Titular: Leila de Fátima Fonseca da Costa
Suplente: Terezinha Coutinho P. da Cunha

Superintendência de Projetos Especiais
Ney Lopes Procópio

Secretaria de Saúde
Titular: Silvia Regina Pereira da Silva
Suplente: Leandro Gonçalves

Secretaria de Gestão de Pessoas
Ricardo Henrique Sobreiro

Secretaria de Administração e Finanças
Túlio Silva Paiva

Câmara Municipal de Pouso Alegre
Vereador Arlindo César da Motta e Silva
Vereador Bruno Dias Ferreira

Associação de Moradores do Bairro Santa Rita
Titular: Marlúcio Carvalho Milagres
Suplente: Leonardo da Costa Parreira

Associação de Moradores do Bairro Pão de Açúcar
Titular: Leandro de Almeida
Suplente: Juliano César Pereira da Silva

Repres. da Zona Rural (São José do Pântano)
Titular: Lázaro Francisco Pereira
Suplente: Roberto da Rosa

Repres. da Agropecuária (Cooperativa Morangos)
Titular: Valter Rogério de Faria
Suplente: Flávio Pereira

Polícia Militar de Minas Gerais (20º Batalhão)
Titular: Cap. Gustavo Queiroz Barbosa Cavalcante
Suplente: Cap. Otomar Barros de Paiva

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais
Titular: Capitão BM Ivan Santos Pereira Neto
Suplente: Tenente BM Alex Rezende da Silva

Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Pouso Alegre

Titular: Fernando de Barros Magalhães - Eng. Civil e Segurança Trabalho
Suplente: Victor Torres Brito - Engenheiro Agrônomo

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA)
Titular: Leonardo Corrêa Mariano - Eng. Geólogo
Suplente: Carlos Alberto Barbosa Rezende - Eng. Civil

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Titular: Luciana Bracarense Coimbra
Suplente: Cecília Maria Rabelo Geraldo

Conselho Regional de Contabilidade
Silvestre Candido de Souza Turbino

Conselho Regional de Corretores de Imóveis
Titular: José Tadeu Pereira de Carvalho
Suplente: Rafael Augusto Fernandes

Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Sandro Márcio Ferraz
Suplente: Bruno Elias Silveira

Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG)
Alexandre Ribeiro de Almeida

Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
Titular: Cristiane Godoy de Salles
Suplente: Tales Augusto de Noronha Mota

Concessionária do Transporte Público
Titular: Rafael Rezende Vilela
Suplente: André Luís da Silva

Associação do Comércio e Indústria de Pouso Alegre (ACIPA)
Titular: Luiz Filipe Valias Vargas
Suplente: Omar Furtado de Oliveira Filho

Representante do Setor da Indústria
André Luiz Ribeiro

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)
Titular: Anderson Machado de Faria
Suplente: Júlio César Domingues da Mata

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT)
Titular: Otávio de Faria Barbosa
Suplente: Neusa Maria Colino

Representante do Setor do Comércio
Marco Antonio Dias

Instituto para Desenvolvimento Integrado de Pouso Alegre e Região (IDIPAR)
Titular: Carlos Antônio Vieira Pinto
Suplente: Sebastião Carlos Prado Galhado

Instituto Fernando Bonillo (IFB)
Titular: Diego Toledo Fernandes
Suplente: Fábio Henrique Pereira Ribeiro

Loja Maçônica Fraternidade Sul Mineira
Titular: Gabriel Nicolau da Silva
Suplente: João Duarte Júnior

Sindicato da Indústria da Construção Civil (SINDUSCON)
Titular: Caio Pieroni Trevisani
Suplente: Edson Mendes Araújo

Sindicato Rural de Pouso Alegre
Titular: José Roberto Rosa
Suplente: Francisco de Assis Pereira

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário (SINTRACON)
Titular: Maurício dos Santos Assis
Suplente: José Natalício de Oliveira

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre (SISEMPA)
Titular: Vanderlei Rodrigues
Suplente: Sandra Aparecida dos Santos Amaro

Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS)
Titular: Antonio Carlos Brandão
Suplentes: Luiz Roberto Martins Rocha
Letícia Rodrigues Pereira

Instituto Federal do Sul de Minas (IFSULDEMINAS)
Titular: Marcelo Botazzini
Suplentes: Juliano Romanzini Pedreira

Rotary Club Pouso Alegre
Titular: José Luiz Paiva Fagundes Júnior
Suplente: Carlos Vitor Coutinho Teixeira

Repres. das Entidades Cartoriais
Titular: Lívia de Almeida Carvalho
Suplente: Fabiano Durão Lanini

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1B15A1F1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO 163/2017 - PREGÃO 47/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de prazo. Decorrência: Pregão nº 47/2017 – contrato nº 163/2017 .Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente de ambulância tipo D e equipe (01 médico, 01 enfermeiro e um condutor socorrista) . Contratado: MED SUL REMOÇÕES LTDA - EPP Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 02/08/2020. Data assinatura: 02/08/2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AD917837

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 85/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/19 – Objeto: **"Aquisição de um caminhão traçado novo".** A sessão pública será realizada no dia 05 de setembro de 2019 às 14:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0CF6D46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017 - CONTRATO 185/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo de prorrogação. Decorrência: Dispensa de Licitação nº 17/2017 – contrato nº 185/2017 . Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Acre, nº 41, para sediar o centro de saúde estratégia saúde da familia Nossa Senhora Aparecida . Locador: Maria Aparecida Csermak . Vigência: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses com término previsto para 11/08/2020. Data assinatura: 12/08/2019. Dotação orçamentária nº 02.11.10.301.0002.2109.3.3.90.36.00 – ficha 688.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:759C2191

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 77/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/19 – Objeto: **"Contratação de serviços de arbitragem para o desenvolvimento do projeto campeonato regional de futebol do município de Pouso Alegre-MG".** A sessão pública será realizada no dia 12 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DB2F7288

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019. Processo Administrativo nº 136/2019. Objeto: **"Contratação de Prestação de Serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pouso Alegre - APAE, para realização de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI II) da Rede de Cuidados às Pessoas com Deficiência do SUS, conforme apresentados na especificação do objeto",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 20/08/2019. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS - APAE**, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.645.119/0001-87, pelo valor de R$ 419.273,64 (quatrocentos e dezenove mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8AF21FFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 30/2019. Processo Administrativo nº 159/2019. Objeto: **"Contratação de Prestação de Serviços da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações de Pouso Alegre para realização de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI - I) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, conforme apresentados na especificação do objeto",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 21/08/2019. Contratada: **CONGREGACAO DAS IRMAS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES / INSTITUTO FILIPPO SMALDONE,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 04.834.065/0006-06, no valor de R$155.622,84 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:43B29F1B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019. Processo Administrativo nº 162/2019. Objeto: **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do Lima e Ramos Ltda. – ME (ISMO – Instituto Sul Mineiro de Otorrino), para realização de procedimentos definidos para os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva: Avaliação para diagnóstico, acompanhamento, reavaliação da perda auditiva, terapia fonoaudiologia, seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e reposição de molde auricular e de AASI, conforme apresentados na especificação do objeto",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 19/08/2019. Contratada: **LIMA E RAMOS LTDA / INSTITUTO SUL MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.100.235/0001-43, no valor de R$ 3.045.912,88 (três milhões quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F98BEA29

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 31/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019. Processo Administrativo nº 157/2019. Objeto: **"Aquisição de licença permanente do software sinC, como plug-in do CAD, para elaboração de projetos de sinalização viária, por parte da SMTT",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 19/08/2019. Contratada: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.221.580/0001-17, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4843B504

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019.

Processo Administrativo nº 162/2019. Objeto: **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços do Lima e Ramos Ltda. – ME (ISMO – Instituto Sul Mineiro de Otorrino), para realização de procedimentos definidos para os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva: Avaliação para diagnóstico, acompanhamento, reavaliação da perda auditiva, terapia fonoaudiologia, seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e reposição de molde auricular e de AASI, conforme apresentados na especificação do objeto",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 19/08/2019. Contratada: **LIMA E RAMOS LTDA / INSTITUTO SUL MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.100.235/0001-43, no valor de R$ 3.045.912,88 (três milhões quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4ED1AB0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE 31/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019. Processo Administrativo nº 157/2019. Objeto: **"Aquisição de licença permanente do software sinC, como plug-in do CAD, para elaboração de projetos de sinalização viária, por parte da SMTT",** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinatura em 19/08/2019. Contratada: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA,** cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 21.221.580/0001-17, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DF3423EB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 80/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/19 – Objeto: **"Aquisição de camisetas manga curta em malha fria e camisetas manga curta em Dry fit para o programa Pouso Alegre mais saudável".** A sessão pública será realizada no dia 13 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B36161FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 73/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/19 – Objeto: **"**Aquisição de material de artesanato para uso nas atividades desenvolvidas nas oficinas dos equipamentos sociais,coordenados pela Secretaria municipal de políticas sociais no município de Pouso Alegre-MG**".** A sessão pública será realizada no dia 17 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E46F72B8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 79/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/19 – Objeto: **"**Aquisição de BGS- brita graduada simples **".** A sessão pública será realizada no dia 23 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D10F1C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 74/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/19 – Objeto: **"**Aquisição de cimento CP II –saco com 50 kg**".** A sessão pública será realizada no dia 25 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:831FD015

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 72/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/19 – Objeto: **"Aquisição de dietas e leites especiais".** A sessão pública será realizada no dia 27 de setembro de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:964EE661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 225/2019.

Processo Licitatório nº 155/2019 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 013/2019.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de Saúde, para realização do seguinte exame: Teste da Orelhinha.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada:

INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA
- Exame de teste da orelhinha

Vigência: 21/08/2019 a 31/12/2019.
Data da assinatura: 21/08/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:57A72BE4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 04/09/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 059/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de cadeiras para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de agosto de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F50497E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de escritório, papelaria e artesanato, as seguintes empresas:

B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 17.594.163/0001-42
VALOR: R$ 88.351,39 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos)

CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 10.542.335/0001-95
VALOR: R$ 56.290,00 (cinquenta e seis mil duzentos e noventa reais)

ENE COMÉRCIO & TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ: 64.209.711/0001-53
VALOR: R$ 41.782,86 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e dois mil reais e oitenta e seis centavos)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
VALOR: R$ 46.423,02 (quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos)

GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
VALOR: R$ 54.091,45 (cinquenta e quatro mil noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 04.785.349/0001-18
VALOR: R$ 34.301,33 (trinta e quatro mil trezentos e um reais e trinta e três centavos)

MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ: 17.403.267/0001-22
VALOR: R$ 70.810,72 (setenta mil e oitocentos dez reais e setenta e dois centavos)

SION INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 21.618.822/0001-00
VALOR: R$ 44.772,70 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ: 13.249.746/0001-85
VALOR: R$ 48.549,70 (quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

VOGAS MAGAZINE LTDA
CNPJ: 02.345.977/0001-76
VALOR: R$ 45.795,78 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 20 de agosto de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9E178F9F

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 072/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 035/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 14 de agosto de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, HOMOLOGA o

Processo 072/2019 – Pregão 043/2019, Registro de Preço 035/2019 com vistas a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, alimentos e / ou suplementos dietéticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

ALUGCLIN LOCAÇÃP DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM DOMICILIO LTDA-ME
CNPJ: 23.163.467/0001-58

HR- HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA-ME
CNPJ: 21.296.343/0001-15

TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA
CNPJ: 12.817.080/0001-51

Recreio, 21 de agosto de 2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0C82E170

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
CASSAÇÃO DA SUSPAD

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cassação de SUSPAD 015 - PAD 11650/2018

Processo instaurado em desfavor de **N.C.S**

Portaria/PAD/ Instauração nº053/2018 dia 05/10/2018.

Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade

SUSPAD cassado tendo em vista o não cumprimento das condicionantes. Lei complementar Municipal 038/2006, art. 189, §6, modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:0E9082FB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

O Sr. Giovani César Acorroni Romualdo, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado pela Portaria COR. Nº 013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através da PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 035/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 21/08/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA o Servidor, relacionado a seguir com seu respectivo nº de processo 8280/2019, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

MARIA ELIZABETH F DA COSTA
Assistente Administrativo

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:86376548

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 304/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Designar a servidora **JACQUELINE DIAS DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **FGC - 8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:ABF56609

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 305/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Designar a servidora **LIDIA DA COSTA PRATA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **GERÊNCIA DE CONTRATOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE JULHO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9ACBDF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 318/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **ITALO ROGER PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:01D77B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 319/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **ALEXANDRE ROSARIO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/072019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B65AA96A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 320/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **DELZIENE SIRLEY SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:85A25D92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 321/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **ROSIANE MOREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F2173099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 322/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **DANIELA DA PAIXAO FRANCA PINHEIRO** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DF47F731

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 323/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **VEREDIANA SANTOS LIMA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:73EB3A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 324/2.019.

Dispõe Sobre Nomeação de Servidor

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **TALUANNA MOREIRA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente DECRETO 083/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D6DD0CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 325/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **RENATA CAROLINE VIEIRA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 84/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6C3935ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 326/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **PEDRO DIAS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 99/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DB838BF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 327/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **ROSIENE MAIA COSTA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 87/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0FE30194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 328/2.019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **JULIA RIGUEIRA CARLOS RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 86/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:E7D5D665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 329/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **NAIARA ROSE RODRIGUES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 85/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 07 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:048D2133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 330/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear **SIMONE DE CARVALHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 2**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 82/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 7 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B23E9549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 331/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **JOSE ALVES RODRIGUES** do cargo de **GUARDA PATRIMONIAL,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A24A3F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 332/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **ILMA SOARES DOS REIS** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETOR III**, da **EM LILIANE MARCHEZANE GOMES**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:93726A73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 333/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **ILMA SOARES DOS REIS** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98BD6418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 334/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor **SANDRO D BEZERRA DA SILVA** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM - 18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 8 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7F33BD0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 335/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **MARIA E DE OLIVEIRA GOMES** do cargo de **AUX.DE ENFERMAGEM,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3A870CE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SEMAD N.º 336/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar, devido à concessão de aposentadoria, a servidora **MARIA HELENA DA C DOCHE** aprovado (a) por Concurso Publico no cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA I,** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da Legislação Vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A23DC347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 337/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **LUCAS DE MELO OLIVEIRA** da função de **FGC-4,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:991492D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 338/2.019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **LUCAS DE MELO OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC-7,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:78082C3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 339/2.019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR o servidor **WILSON JOSE SANTANA** da função de **FGC-3,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B45DF866

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 340/2.019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Designar o servidor **WILSON JOSE SANTANA** ocupante do cargo efetivo de **ASS. ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, para atuar na função de **FGC-7,** nos termos da Legislação Municipal vigente Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A9CA727

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 059/2019 – NOVA DATA Pregão 059/2019 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado do Pregão nº 059/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Material Médico Hospitalar – Pérfuro Cortantes e Seringa, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 10/09/2019 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FFD4654B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 074/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 074/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 074/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando o fornecimento de hortifrutigranjeiros, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 09/09/2019 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:37B1CD80

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 063/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 031/2019. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de cama, mesa e banho, por um periodo de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA,** os itens 16 e 18 perfazendo o valor de R$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL MASSENSSINI LTDA ME,** os itens 03, 04, 07, 11, 13 e 14 perfazendo o valor total de R$ 43.410,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos); **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** os itens 05, 08, 09 e 17 perfazendo o valor total de R$ 39.603,40 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 1132404568,** os itens 01, 02, 10, 12, 15, 19 e 20 perfazendo o valor total de R$ 46.203,00 (quarenta e seis mil, duzentos e três reais) e **ROGÉRIO RIBEIRO COMÉRCIO EPP** o item 06 perfazendo o valor total de R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais). Data do Despacho: 17 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B01918C3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 035/2019 referente ao Pregão Nº 031/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de cama, mesa e banho, por um periodo de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACÁCIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA,** os itens 16 e 18 perfazendo o valor de R$ 5.794,50 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); **COMERCIAL MASSENSSINI LTDA ME,** os itens 03, 04, 07, 11, 13 e 14 perfazendo o valor total de R$ 43.410,80 (quarenta e três mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos); **IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** os itens 05, 08, 09 e 17 perfazendo o valor total de R$ 39.603,40 (trinta e nove mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos); **RICARDO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO 1132404568,** os itens 01, 02, 10, 12, 15, 19 e 20 perfazendo o valor total de R$ 46.203,00 (quarenta e seis mil, duzentos e três reais) e **ROGÉRIO RIBEIRO COMÉRCIO EPP** o item 06 perfazendo o valor total de R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais). Data do Despacho: 17 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9B19B9FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 006/2019.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves torna público a celebração de Convênio nº 006/2019. Objeto: Conceder vagas para estágio (obrigatório / não obrigatório) em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, a alunos da instituição de ensino regularmente matriculados no(s) curso(s) oferecidos pela instituição, com frequência regular, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (Concedente) e a **INSTITUTO NOVOS HORIZONTES DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDA** (Convenente) este convênio não representará ônus pecuniário para as partes envolvidas, ressalvado o pagamento pela concedente, da bolsa de complementação de estudo e auxílio transporte, aos estudantes em estágio não obrigatório. A vigência do convênio será de 05 (cinco) anos. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:80A3BA29

GERÊNCIA LICITAÇÃO
2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação da Ata de Registro de Preço nº 028/2019, referente ao Processo: N.º 304/2018. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de material de escritório, por um período de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:42E46489

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 298/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 035/2019. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de mobiliario, por um periodo de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA ME**, os itens 02, 04, 05, 24, 36, 68 e 80, perfazendo o valor total de R$514.715,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais); **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME**, os itens 18, 26, 89, 90, 105 e 115 perfazendo o valor total de R$45.259,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME** os itens 01 e 12, perfazendo o valor total de R$190.480,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais); **ARENNA INFORMÁTICA LTDA,** os itens 07, 37, 77, 84 e 114, perfazendo o valor total de R$216.095,00 (Duzentos e dezesseis mil, e noventa e cinco reais); **COMERCIAL INFOMED LTDA ME,** os itens 22 e 88, perfazendo o valor total de R$39.774,00 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA JHF LTDA** os itens 19 e 21 perfazendo o valor total de R$33.028,00 (Trinta e três mil e vinte e oito reais); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO,** os itens 32 e 76 perfazendo o valor total de R$31.569.80 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **FORT MOVEIS LTDA ME**, os itens 13, 20, 29, 47, 48, 52, 61, 67, 78, 79, 83, 85, 87, 94, 96, 99, 100 e 113, perfazendo o valor total de R$712.879,74 (Setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, os itens 41, 43, 44, 45, 46 e 54, perfazendo o valor total de R$57.416,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais); **GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** os itens 14, 42, 66, 116, perfazendo o valor total de R$220.525,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME,** os itens 11, 28, 40, 49,50,57, 59, 57,65, 81, 93, 102, 103 e 117 perfazendo o valor total de R$377.732,00 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais); **MARA ELIZA VERTELO SANTOS,** os itens 06, 51, 70 e 101, perfazendo o valor total de R$241.090,00 (Duzentos e quarenta mil e noventa centavos); **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, os itens 15 e 17, perfazendo o valor total de R$64.860,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); **METALURGICA S/A EIRELI EPP,** 03, 08, 62 e 72, perfazendo o valor total R$268.030,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais); **NELSON ALVES DE MORAES EIRELI**, os itens 09, 10, 23, 25, 27, 39, 55, 56, 58, 60, 64, 71, 73, 74, 86, 91, 92, 107, 108, 109 e 112, R$1.566.224,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais); **UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, os itens 34, 35, 69, 97, 110, 118, perfazendo o valor total de R$364.708,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais) e **VITOR SILVESTRE FELÍCIO – ME**, os itens 16, 33, 38, 63, 75, 82, 104, 106, 111 e 119, perfazendo o valor total de R$353.231,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais). Data do Despacho: 01 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:87B3E6F1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 043/2019 referente ao Pregão Nº 035/2019. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de mobiliário, por um periodo de 12 (doze) meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **ACHEI**

DISTRIBUIDORA LTDA ME, os itens 02, 04, 05, 24, 36, 68 e 80, perfazendo o valor total de R$514.715,00 (Quinhentos e quatorze mil, setecentos e quinze reais); **ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO ME**, os itens 18, 26, 89, 90, 105 e 115 perfazendo o valor total de R$45.259,50 (Quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); **ANA MARIA APARECIDA CORTEZ ME** os itens 01 e 12, perfazendo o valor total de R$190.480,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais); **ARENNA INFORMÁTICA LTDA,** os itens 07, 37, 77, 84 e 114, perfazendo o valor total de R$216.095,00 (Duzentos e dezesseis mil, e noventa e cinco reais); **COMERCIAL INFOMED LTDA ME,** os itens 22 e 88, perfazendo o valor total de R$39.774,00 (Trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA JHF LTDA** os itens 19 e 21 perfazendo o valor total de R$33.028,00 (Trinta e três mil e vinte e oito reais); **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO,** os itens 32 e 76 perfazendo o valor total de R$31.569.80 (Trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **FORT MOVEIS LTDA ME**, os itens 13, 20, 29, 47, 48, 52, 61, 67, 78, 79, 83, 85, 87, 94, 96, 99, 100 e 113, perfazendo o valor total de R$712.879,74 (Setecentos e doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **GOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA ME**, os itens 41, 43, 44, 45, 46 e 54, perfazendo o valor total de R$57.416,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais); **GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA,** os itens 14, 42, 66, 116, perfazendo o valor total de R$220.525,00 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais); **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME,** os itens 11, 28, 40, 49,50,57, 59, 57,65, 81, 93, 102, 103 e 117 perfazendo o valor total de R$377.732,00 (Trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais); **MARA ELIZA VERTELO SANTOS,** os itens 06, 51, 70 e 101, perfazendo o valor total de R$241.090,00 (Duzentos e quarenta mil e noventa centavos); **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, os itens 15 e 17, perfazendo o valor total de R$64.860,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais); **METALURGICA S/A EIRELI EPP,** 03, 08, 62 e 72, perfazendo o valor total R$268.030,00 (Duzentos e sessenta e oito mil e trinta reais); **NELSON ALVES DE MORAES EIRELI**, os itens 09, 10, 23, 25, 27, 39, 55, 56, 58, 60, 64, 71, 73, 74, 86, 91, 92, 107, 108, 109 e 112, R$1.566.224,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais); **UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, os itens 34, 35, 69, 97, 110, 118, perfazendo o valor total de R$364.708,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oito reais) e **VITOR SILVESTRE FELÍCIO – ME**, os itens 16, 33, 38, 63, 75, 82, 104, 106, 111 e 119, perfazendo o valor total de R$353.231,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e um reais). Data do Despacho: 01 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C0482C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN – 10 /2019

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Plenária realizada no dia 13 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.681/2015 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1° - Convocar a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves/MG, cujo tema será: **"POR DIREITOS, DEMOCRACIA E SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL",** que deverá ser realizada no dia 25 de setembro de 2019, no horário de 13h00min às 18h00min no Auditório Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AB8BC47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO COMSEA/RN – 11 /2019

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves em sua Plenária, realizada no dia 13 de agosto de 2019.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves - COMSEA/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais N° 3031 de 26 de outubro de 2007, 3115 de 30 de maio de 2008 e nº 3.681/2015 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE:

Artigo 1° - Na Plenária realizada no dia 13 de agosto de 2019, o conselho deu parecer favorável a tabela de preços (realizada via pesquisa de mercado), para aquisição de gêneros alimentícios do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 2° - O acompanhamento da execução do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, será feito pelo COMSEA/RN, cabendo à Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional prestar contas trimestralmente ao referido Conselho das ações realizadas pelo programa, bem como apresentar os relatórios de compras e doações.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2019.

FRANCISCA MARIA DA SILVA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ribeirão das Neves – COMSEA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2C78509

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 42/2019

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, Resolução nº 26/2018, Lei Federal 13.019/14, Decreto 21/2019, da Lei Municipal nº 3.718 de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Esta resolução constitui a Comissão de Seleção para análise dos projetos referentes ao edital 02/2019.

Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Gisele Santiago Xavier Cariri;
II – Lenilda Maria Meira J. Queiroga;
III – Oderval Rodrigues;
IV – Renata Bretas de Souza.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2019.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BD905CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
COMUNICADO N. 01 – EDITAL CMDCA 02/2019.

Edital de Captação de Recursos

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no exercício de suas atribuições legais e, conforme deliberação da reunião plenária realizada em 15 de agosto de 2019, resolve reabrir o período de inscrições para recebimento de projetos para os dias 16/08/2019 a 30/08/2019.

Ribeirão das Neves, 16 de agosto de 2019.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG – CMDCA/RN

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7568BEBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 03/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do Primeiro termo aditivo para alteração de valor do contrato nº 03/2019**, Processo Licitatório nº 82/2019, modalidade Pregão Presencial nº 42/2019. Objeto: contratação de empresa habilitada para o fornecimento de medicamentos constantes da Tabela Oficial Anvisa- CEMED. Extrato do aditivo: *"Fica aditivado o valor contratual em 25%(vinte e cinco por cento), sofrendo um acréscimo financeiro referente a R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil), sendo que, o valor total reajustado passa a ser de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), considerando o reflexo financeiro respectivamente causado pela necessária alteração, para aquisição dos medicamentos constantes na Tabela Oficial da Anvisa-CMED, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações"*. Data da assinatura: 06/08/2019.

Contratado:
REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:1D782B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 054/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 041/2019, Registro de Preços 029/2019, com vistas ao Registro de Preços, para aquisições estimadas de placas, colunas, suportes de fixação, tachas, tachões e materiais e contratação de serviços de sinalização Horizontal; pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras; houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do licitante:

RAZÃO SOCIAL	**MAXITRAN SINALIZAÇÃO LTDA ME**	**CNPJ/CPF**	**04.443.681/0001-13**	**TOTAL**	**R$ 178.611,00**
RAZÃO SOCIAL	**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME**	**CNPJ/CPF**	**12.762.310/0001-22**	**TOTAL**	**R$ 137.874,00**

Rodeiro, 21 de Agosto de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:6C74FF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 087 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA

PORTARIA Nº. 087 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita;
Considerando que os membros deste Conselho devem dispensar esforços e tempo para realização de suas atribuições e;
Considerando por fim que servidores anteriormente nomeados através da Portaria de nº: 072 de 02 de Maio de 2019, não compoem atualmente no quadro de servidores do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I – FRANKY HARLLEY MIRANDA, brasileiro, solteiro, engenheiro, inscrito no CREA MG nº: 243180/LP, portador da Cédula de Identidade n°59054880– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°.110.816.826-47.

II - MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 051.017.296-20;

III - PLÁCIDO ALVES LOIOLA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1.090.914-6 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n°040.127.506-07.

IV – CARLOS HENRIQUE SOARES SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° MG-16.603.658– SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 112.896.306-07;

V – **OSMAR PEREIRA MIRANDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° MG-5.970.683 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 006.075.526-11;

VI – **ELIANE RODRIGUES SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 13.706.422 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 063.983.576-71.

Parágrafo Único – Os servidores públicos designados por esta Portaria exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº: 072 de 02 de Maio de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de Agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:C093D16D

GABINETE
PORTARIA Nº. 088 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - NOMEIA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

PORTARIA Nº. 088 DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pela que Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o senhor **FRANKY HARLLEY MIRANDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°59054880– SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n°.110.816.826-47, servidor municipal no cargo de Engenheiro como Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº: 073 de 02 de Maio de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Junho de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 01 de Agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:E59A43A1

GABINETE
DECRETO Nº: 065, DE 01 DE AGOSTO DE 2019 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE RUBELITA AFETADAS POR SECA – COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

DECRETO Nº: 065, de 01 de Agosto de 2019.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Rubelita afetadas por SECA – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016. SECA – 1.4.1.2.0.

O Prefeito Municipal de Rubelita, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103, I, 'i' da Lei Orgânica Municipal c/c, o inciso VI do art. 8º da Lei Federal Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

Considerando que os longos períodos de estiagem ocorridos constantemente nos últimos anos e que o inicio do período chuvoso não foi suficiente para conter os prejuízos causados ao Município, principalmente nos anos de 2017 a 2019, e via de consequência provocando o rebaixamento do lençol freático e o esgotamento dos mananciais hídricos que abastecem o Município de Rubelita, trazendo estagnação da economia na Zona Rural e na Sede do Município, com a perda de lavouras, da queda da produtividade das pastagens e da produção de leite no Município de Rubelita;

Considerando ainda que, em consequência deste desastre, resultaram graves e irreparáveis danos humanos e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando finalmente que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração da Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Rubelita contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **SECA – COBRADE IN/MI nº 02/2016. SECA 1.4.1.2.0**.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Rubelita (MG), 01 de Agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:322CED1B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº015/2019, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.V, da citada lei, a favor da empresa Wander de Azevedo Lauton 02768179663, inscrito no CNPJ nº 13.547.124/0001-33, estabelecido a Rua Elvira Durães, nº111 – Bairro Vila Guilhermina, Montes Claros/MG, objetivando a aquisição, com entrega imediata de tendas para o funcionamento do Projeto Criança Feliz. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 21 de agosto de 2019.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:0FC49AC1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 006/2019

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 006/2019 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município, objetivando o credenciamento de produtor/artesão para fornecimento de vassouras de capim, em favor do Sr. Manoel Aldey Jardim, inscrito no CPF 433.615.526-72, residente a Fazenda Cabeceira do Bananal, s/n, Zona Rural, município de Rubelita/MG, e do Sr. Nair Pereira de Oliveira, inscrito no CPF 029.712.666-05, residente a Fazenda Aparecida, s/n, Zona Rural, Município de Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 12 de agosto de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:09E4ADD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/19

Processo n.º 147/2019
Modalidade: Tomada de Preçosn.º 005/2019
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de execução de calçamento poliédrico e rede de abastecimento de água no subdistrito Santana do Morro em Santa Bárbara/MG.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR
Construtora Fanag Ltda - ME	R$ 228.298,49

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:BB41E447

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 08/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – CREDENCIAMENTO 08/19 - PRC N.º 218/19. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas serviços de transporte com veículo com capacidade mínima de 45 lugares, conforme edital. Período: 22/08/2019 a 30/11/2019. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:64D297A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 047/2019

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial e fixa atribuições

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no item XVI, Art. 5º da Instrução Normativa n.º 005/2018, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial com a função de avaliar, com a incorporação das novas técnicas e procedimentos de contabilidade, quando pertinente, o patrimônio institucional, os seguintes servidores:
I- Magda Janaina Ribeiro Procópio - Presidente.
Divisão Gestão Patrimonial e Documental

II – Anna Clara Arcanjo Fonseca – Vice-Presidente;
Secretaria Municipal de Educação

III – Arethuza Fátima de Morais – Secretária;
Secretaria Municipal de Saúde

IV- Laiane Carine Soares Silvério - Suplente.
Diretoria: Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública

V – Nedir Aparecido Sales - Suplente.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial, conforme Instrução Normativa n.º005/2018:

I – proceder a avaliação do bem e definir o seu valor, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação de avaliação, encaminhada pela Divisão de Vigilância Patrimonial e Gestão Documental;
II - avaliar quanto à conveniência do conserto do bem patrimonial;
III - solicitar à Divisão Gestão Patrimonial e Documental que registre a baixa no Sistema Informatizado da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MÓDULO PATRIMÔNIO, na forma do art. 37 da Instrução Normativa n.º 005/2018;
IV – Avaliar a possibilidade de baixa dos bens móveis considerados irrecuperáveis;
V – Outras atribuições previstas em lei e na Instrução Normativa n.º 005/2018.

Art. 3º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E88DCD0B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 074/2019

Contrato nº 074/2019
Contratado (a) MARTA DE ARAUJO SANTOS SOUZA
Objeto: cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Enfermeiro
Valor mensal: R$ 6.517,20
Vigência 16/08/2019 a 28/02/2019
Data: 20/08/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E6B8FD39

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO- MÉDICO

ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;
Considerando ainda diversas tentativas de contratação através da lista de concurso público;
Considerando a impossibilidade de paralisação na prestação de serviços básicos de saúde por falta de profissionais médicos;
Considerando a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de saúde da família;

FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para processo seletivo destinado para o provimento da seguinte função pública: **MÉDICO.**
As funções serão regidas por contrato administrativo conforme legislação vigente ou prestação de serviços para as funções existentes no município de Santa Bárbara/MG, nas condições e prazos abaixo estabelecidos:

1- DA VAGA
1.1 A contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO (Clínico geral/ PSF),** para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde até 31/12/2019, admitida prorrogação conforme legislação.

2- DOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2018.
2.1 – Em conformidade com o Decreto 2812/2015, que dispõe que na hipótese em que houver lista de classificados em concurso público vigente para o respectivo cargo, a contratação temporária poderá ser precedida de simples edital de convocação, com preferência para os candidatos classificados que poderão assumir temporariamente o cargo sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso, o Município de Santa Bárbara **CONVOCA** os candidatos aprovados para o cargo de MÉDICO (Clínico geral/ PSF) a manifestar interesse pela vaga citada.
2.2 O período para manifestação de interesse será **de 26 a 28 de agosto de 2019.**
2.3 O candidato classificado deverá preencher a ficha de inscrição, Anexo I;

2.4 Não havendo interesse dos classificados, a vaga será de ampla concorrência.
2.5 O critério de seleção obedecerá à classificação final do cargo de **MÉDICO (Clínico geral/ PSF)** do Edital do Concurso Público-Edital 01/2018.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
3.1. Não havendo manifestação de interesse dos classificados no Edital do Concurso Público para a vaga temporária do cargo de **MÉDICO (Clínico geral/ PSF)**, as inscrições para demais interessados serão realizadas no período **de 29 à 30 de agosto de 2019**, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 - Centro, Santa Bárbara – MG.
3.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
3.3. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
3.4. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
3.5. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos do presente edital.

Cargos	Vagas	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
MÉDICO (Clínico geral/ PSF)	01	40 H	15.959,77	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional

.
3.6. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
3.7. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
3.8. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

3.9. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração com firma reconhecida.
3.10. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
3.11. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.12. Conforme legislação especifica é obrigatório atender a qualificação exigida no quadro anterior.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
4.1.1 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade
b) CPF
c) Documento de Registro no Conselho Profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Especialização em Saúde da Família	20	Certificado ou Declaração
Cursos na área de medicina, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.	20	Certificado ou Declaração
Experiência Profissional, sendo 6,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.	60	Conforme item 5.3 do edital

5.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
5.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) Deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
5.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
5.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
5.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
II - maior grau de escolaridade;
III – família com o maior número de dependentes desempregados.
IV – candidato com maior idade.
5.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo
5.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
5.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

6. DO RESULTADO FINAL
6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 02 (dois) dias uteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
6.2. Serão divulgadas 02 (duas) listas, sendo que uma será a de candidatos classificados no concurso que manifestaram interesse e outra com a classificação dos demais candidatos.
6.3. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação tanto dos candidatos aprovados no concurso público – Edital 01/2018, quanto a classificação do candidato com maior pontuação na disponibilidade para ampla concorrência.
7.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento através do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
7.3. Após a convocação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 7.9 deste Edital.
7.4 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
7.5. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
7.6 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.
7.7. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.
7.8. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
7.9. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos necessários a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018, sendo eles:
a) carteira de identidade;
b) CPF
b) Cartão do PIS/PASEP;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Certidão de nascimento ou casamento;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Cópia das folhas de registro e qualificação civil);
i) Carteira Profissional, se for o caso;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
k) Comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de quatorze anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)

s) Cópia do resultado do exame médico admissional ou do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
7.10. O candidato convocado ficará à disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria.
7.11. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal;

7.12. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação, tendo neste caso preferência a vaga temporária os candidatos classificados no Concurso Público – Edital 01/2018, sendo que na ausência de manifestação a Administração convocará os candidatos aprovados para ampla concorrência.
7.13. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
8.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
8.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.
8.5. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
8.6. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
8.7. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

GEOVANI FERREIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Mun. de Administração Pública.

FICHA DE INSCRIÇÃO – CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO

Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
_____
Classificação:_____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Estou ciente que:

Declaro ainda que estou ciente que a vaga é para assumir **temporariamente** o cargo de sem prejuízo dos direitos e vantagens decorrentes da classificação no concurso.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Médico.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO – AMPLA CONCORRENCIA
Candidato:_____ _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP:_____ Tel.:(__)_____ ( ) _____
Email:_____
_____
Número de desempregados na família:_____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) Carteira do Conselho
Títulos:
01- Especialização em Saúde da Família: ( ) Sim ( ) Não 20 pontos
02- Cursos na área de medicina, com carga horária acima de 40 horas, sendo pontuados 02 pontos a cada curso, totalizando no máximo 20 pontos.

Curso	carga horária	pontuação

03- Experiência Profissional, sendo 6,0 pontos a cada ano, limitando-se a 10 anos.

_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.
Estou ciente que a contratação temporária será para o cargo de **MÉDICO** para desenvolver atividades junto Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.
Santa Bárbara, _____ de _____ de 2019

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____ para o processo de seleção, para o cargo de **Médico.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:84DAC276

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - CO 1

Processo Licitatório n.º 177/2019
Concorrência n° 01/2019
Impugnante: CONSTRUTORA SINARCO LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação, apresentada pela sociedade empresária CONSTRUTORA SINARCO LTDA, ao edital da Concorrência n.º 01/2019, que tem como objeto obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial do bairro Ipanema neste Município.

Em vista da impugnação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação, entendeu por suspender temporariamente o processo licitatório para análise do pleito apresentado pela concorrente.

Em síntese a impugnante alega que alguns itens exigidos para apresentação da proposta, não foram devidamente contemplados na planilha orçamentária, dessa forma, o valor global da obra licitada estaria estipulado abaixo do necessário para sua realização, tornando-a inexequível.

Para elencar os fatos alegados pela impugnante, e sanar possíveis equívocos, a impugnação foi encaminhada para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para elaboração de parecer técnico.

Realizado o parecer foi sugerido à correção de alguns itens na planilha de composição de custo, conforme solicitado pela impugnante. Vejamos;

"(...) Sobre a suposta inexequibilidade de itens propostos no edital esclarece-se:

ITEM I – Administração Local – A Administração entende que o questionamento apresentado pela empresa é procedente, razão pela qual o procedimento licitatório foi suspenso até que a planilha orçamentária pudesse ser reavaliada e o documento de especificações técnicas ajustado.

ITEM II – Segurança do Trabalho – Para realização da obra em questão, a Administração planejou um efetivo estimado de trabalhadores relativamente enxuto, de forma que os custos com Segurança do Trabalho são consideravelmente pequenos. No entanto, entende-se que para a aplicação dos programas de segurança do trabalho e prezando pela segurança dos que por ventura venham a exercer suas atividades na obra, faz-se necessária a previsão de custos com Engenharia de Segurança do Trabalho no sentido de se cuidar das demandas inerentes a esse aspecto. Dessa forma, a planilha orçamentária também foi revisada.
ITEM III – Hidrossemeadura – A composição de custo unitário do serviço em questão está correta, ou seja, sua unidade de medida é o metro quadrado (m²), de forma que a inserção do serviço em planilha orçamentária na unidade metro linear constitui mero erro de digitação, sendo facilmente percebido pelos orçamentistas, inclusive em razão de o preço do item estar referenciado na composição de custo (SICRO DNIT 4413905). Contudo, uma vez que existem outras incorreções de maior vulto que ensejaram a correção da planilha, esse erro também foi sanado.

ITEM IV – Projetos Executivos – A Administração não encontrou a inconsistência ora mencionada pela empresa. As especificações técnicas são claras e fazem menção aos projetos executivos, itens que a própria empresa reconhece estarem relacionadas e precificados na planilha orçamentária, entretanto ao final de seu texto diz não estarem contemplados. Diante da clara imprecisão do questionamento apresentado, considera-se esse item como improcedente. Contudo, no sentido de aclarar ainda mais em relação aos projetos executivos, a Administração reforçou o texto presente nas suas especificações técnicas. (...)"

Nota-se portanto, que a impugnação foi parcialmente acolhida e que os itens impugnados no edital foram apreciados pela Secretaria requisitante, sendo os eventuais equívocos devidamente sanados, observando-se os princípios básicos da administração pública e do processo licitatório, restando resolvida a discussão.

II – CONCLUSÃO

Em vista do exposto, tendo sido parcialmente acolhida a impugnação e devidamente sanados os erros presentes na planilha orçamentária da obra, visando a isonomia entre as partes e ampla concorrência, **DETERMINO,** que seja retificado o edital da Concorrência n.º 01/2019, nos itens acima discriminados, nos exatos termos do parecer técnico da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Após as devidas correções, republique-se o edital e prossiga-se com o procedimento licitatório na forma da lei.

Publique-se esta Decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:4CAFD69F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no**Processo Licitatório nº 134/2019**, RATIFICO a**Dispensa nº 016/2019**, visando a "**Contratação de pessoa jurídica ou física para realizar a conferência Municipal de Assistência Social no município de Santana da Vargem.**"

Contratado: CAMILA CASTELARI BARBOSA, CNPJ: 32.248.327/0001-73
Objeto: "**Contratação de pessoa jurídica ou física para realizar a conferência Municipal de Assistência Social no município de Santana da Vargem."Ficha Orçamentária:**397
Dotação Orçamentária: 0801.08.0244.0801.2122.129.408.3.3.90.30.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:497CE391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/ MG - CONTRATADA - Actcon Soluções Web Ltda- EPP - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2018 Dispensa: 02/2018- OBJETO: ADITIVO DE TEMPO- SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018- PRAZO: 20/02/2019 a 20/02/2020-

Santana de Cataguases, 20 de fevereiro de 2019

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:D33DEF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 053/PMSR/2019 - SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO - IBGP

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 053/PMSR/2019, oriundo de Processo Licitatório nº 057-PMSR/2019 na Modalidade Dispensa 0026/PMSR/2019. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E/OU CONCURSO PÚBLICO."**

Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP – **CNPJ:** 13.761.170/0001-30
Valor da contratação: **R$62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9490F685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 082/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 082/2019. DATA DA ABERTURA: 04 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de equipamentos de informática para atendimento das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5B42CFCE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 027/2019 CHAMADA PÚBLICA 003/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL DE DISPENSA 027/2019 - CHAMADA PÚBLICA 003/2019. DATA DA ABERTURA: 12 de setembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Alimentação Escolar do Município de Santa Vitória, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Município de Santa Vitória MG, aos 22 dias do mês de agosto de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal de Santa Vitória.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0E883E27

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA E PARCIALMENTE DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 069/2019, PL Nº 107/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA E PARCIALMENTE DESERTA - **MUNICÍPIODE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 069/2019, PL Nº 107/2019. Objeto:** aquisição de medicamentos não contemplados na padronização do SUS, de forma suplementar, para manutenção da assistência médica e farmacêutica do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 01, 02, 04, 06, 07, 11, 12, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 33, 43, 44, 47, 50, 57, 58, 59, 60, 65, 66, 67, 75, 76, 80, 83, 87, 88, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 99, 100, 109, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 123, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 138, 149, 150, 151, 1155 159, 160, 161, 164, 165, 168, 171, 172, 174, 175, 177, 182, 183, 187, 188, 197 e 198, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelas ofertantes, e DESERTO para os itens 16, 17, 103 e 156, ante a ausência de ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 12 de agosto de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CF8500D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão à Ata Contrato de Registro de Preços nº 141/2019.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serro/MG.
Origem: Pregão Presencial nº 022/2019
Processo Licitatório nº 136/2019

ONDE SE LÊ: Santo Antonio do Itambé/MG, 19 de Agosto de 2019.
LEIA-SE: Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de Julho de 2019.
Matéria publicada do Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 21/08/2019.Edição 2571. Código Identificador: B18BABFB.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AD2352B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 64/2019 EDITAL Nº. 39/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2019, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de 01(um) trator de esteira usado, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 04/09/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 21 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2D67D586

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2019

Extrato de Ratificação. Jane Rezende Silva Elizei, Prefeita de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 044/2019, Inexigibilidade Nº 006/2019, que tem como objeto a realização de show artístico com a dupla Cleber e Cauan, para a tradicional festa do peão de São Bento Abade – MG 2019, no dia 12 de outubro de 2019, em face da empresa CLEBER E CAUAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 28.849.275/0001-13 – Valor: R$110.000,00 (Cento e dez mil reais). Data da ratificação: 19 de agosto de 2019

São Bento Abade, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D489CE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna público a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo nº. 05701/2019 do Processo de Licitação nº. 057/2019/Inexigibilidade nº. 003/2019. OBJETO: Contratação da banda BANDA ROCK IN BAR para apresentação musical no dia 25 de agosto do corrente ano no 6º Luau Patrimônio a céu aberto, no "Conjunto paisagístico Cachoeira de Bicuíba" - bem tombado pelo Patrimônio Cultural; e também no dia 09 de novembro no 1º encontro de motociclistas em São Francisco do Glória, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **BANDA ROCK IN BAR**, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santo Antônio, n°. 170, Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 09.382.830/0001-03. Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.012.13.392.0010.2.065-339039-614 - Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:BD58651D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/051/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/09/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 21 DE AGOSTO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:5BFE7BA8

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL 035/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/050/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS MANDADOS JUDICIAIS, DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. MANTÊM-SE A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PARA O DIA 23/08/2019, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÁS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:40365E81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 024/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA-GEDEON,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.210.092/0001-90. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C69E8D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.204.132/0001-66. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1E632F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO PLANO DE TRABALHO E ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 - MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.080.169/0001-61. OBJETO: manutenção da infraestrutura de serviços de fornecimento de água e outros nas comunidades rurais do município de São João da Ponte, com disponibilização de mão-de-obra para execução de serviços. Fica acrescido ao Plano de Trabalho e Acordo de Cooperação o valor aproximado correspondente a R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme art. 57 da Lei Federal 13.019/2014. Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 09 de agosto de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:10724FD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019,
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, torna público o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**, Procedimento Administrativo nº 064/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019. credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de são joão da ponte. Os interessados deverão solicitar o credenciamento, a partir do dia 23/09/2019, às 08h00min. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no e-mail: licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte-MG, 21 de Agosto de 2019

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D8C92083

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.578 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR.

DECRETO Nº 7.578

Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII, XVII e XIX do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** a adequação de fonte recurso, fazendo-se necessária a reemissão da Nota de Empenho nº. 4112/2017, através da Nota de Empenho nº. 3818/2019, objetivando o pagamento do respectivo fornecer; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a Nota de Empenho nº. 4112/2017, processada no exercício de 2017, em nome da Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ nº. 78.589.504/0001-86, em virtude da adequação de fonte de recurso.

Art. 2º. O pagamento do débito ao fornecedor será realizado através da Nota de Empenho nº. 3818/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89AAF964

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 040/2019

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 024/2019, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.155 de 22/08/2018,

CONSIDERANDO o Contrato firmado em 06/08/2019 com a empresa CONSTRUTORA HM Ltda.- EPP, cujo objeto é a execução de obras, com fornecimento parcial de materiais, para implantação de redes de drenagem pluvial e ampliação do sistema de abastecimento de água em São Lourenço-MG, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Servidores **Engº Frederico Ferreira de Vasconcelos, Diretor de Engenharia; Dowani José Guerreiro, Diretor Operacional de Água e Esgoto; Hemerson Jader Cunha, Engenheiro Civil** e **Leonardo Coli Dias Costa, Supervisor de Segurança** para, sob a Presidência do primeiro, fiscalizar o objeto constante do Contrato nº. 024/2019 firmado com a empresa **CONSTRUTORA HM LTDA.-EPP.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço-MG, 20 de Agosto de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F23F072C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 066/2019
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Verde Ambiental Serviços Urbanísticos Eireli**
Modalidade: Pregão Presencial nº. 016/2019
Objeto:Registro de Preços para futuras e eventuais locações de máquinas: escavadeira hidráulica de esteira, retroescavadeira e caminhão basculante.
Valor total: R$ 347.720,00
Forma de pagamento: contra prestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 16/08/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0C35F18A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 022/2018

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-022/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Construtora Tribo Eireli.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 95.400,00 para R$ 102.034,11 o valor mensal do contrato.
Vigência: de 30/08/2019 a 29/10/2019.
Data da assinatura: 20/08/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:26C98F00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
RCM Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda. – CNPJ: 04.878.432/0001-50
Valor Total de R$ 9.452,00
E homologa o Processo Licitatório nº 156/2019, Pregão Eletrônico nº.033/2019, que tem como objeto: aquisição de localizador de vazamentos (geofone).

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 21/08/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35416F9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para prestação de serviços complementares na área da saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada: **R.T. ASSISTÊNCIA MÉDICA S/S.** Às 14 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de Agosto de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **R.T. ASSISTÊNCIA MÉDICA (Consultas e procedimentos em otorrinolaringologia)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e

Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:68A0BD4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CONCURSO PUBLICO

O Município de São Tomé das Letras torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei 743/1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
O Presente edital poderá ser consultado na integra no portal eletrônico da prefeitura municipal http://www.saotomedasletras.mg.gov.br/ e site da empresa organizadora no seguinte link: https://www.consesp.com.br/site/index.php?pg=concursos/info&codigo=3143.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:A87C9E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO E GUIA DE CONCRETO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 04/09/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 174/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 029/2019. Objeto: Aquisição de meio fio de concreto e guia de concreto para atender a Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 21 de agosto de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:7A95281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2019

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 107/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2019. Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 107/2019, Pregão Presencial (SRP) nº 034/2019. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 04/09/2019, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A52CA1BE

SETOR DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 085/2019
Processo nº. 101/2019
Dispensa nº. 053/2019
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE COMPOSTA POR UM ÁRBITRO, DOIS AUXILIARES E UM MESÁRIO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratada: PAULO ROBERTO CARVALHO – MEI, CNPJ n. 19.272.505/0001-33.
Representante Legal: Paulo Roberto Carvalho – Empresário Individual.

Valor do Contrato: 9.840,00 (nove mil, oitocentos e quarenta reais).

Assinatura: 09/08/2019.
Vigência:09/08/2019 a 31/10/2019.

Senador Cortes, 9 de agosto de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:3A67E632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROC. LICIT. Nº 039/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG, torna público que realizará no dia **03/09/2019** às 09h, Proc. Licit. nº 039/2019, Pregão Pr. nº 018/2019, PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS SALVADOR S. MOREIRA, REFERENTE À PROPOSTA Nº 13591.965000/1180-03 DO MIN. DA SAÚDE. Informações: 38-3525-1213, e-mail: licitacaosenador2017@gmail.com. Edital no site: www.smg.mg.gov.br**.**

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 21/08/2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:CC46AAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 54/2019. Processo n.º 151/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológico. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras: a) Alts Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli CNPJ 22.846.832/0001-66 valor R$ 14,16. b) Dominus Comercio Eireli-ME CNPJ 27.417.234/0001-95 valor R$ 1.093,62. c) Dental Maria Ltda CNPJ nº 09.222.369/0001-13 R$ 44.079,77. d) Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli-ME CNPJ nº. 21.504.525/0001-34 valor R$ 68.619,10. e) Midas Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda-ME CNPJ n.º 09.012.033/0001-26 valor R$ 1.285,00.

Serrania, 21 de agosto de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:69F069A8

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato homologação leilão n.º 02/2019. O prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, resolve **HOMOLOGAR** o Leilão nº 02/2019, adjudicando os lotes 1, 2, 3 e 4, conforme ata do processo n.º 134/2019. O valor da receita R$ 182.424,00(cento oitenta dois mil quatrocentos vinte quatro reais).

Serrania/MG, 20 de agosto de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:89D184C3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. **OBJETO**: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de serrania, com fornecimento de materiais e mão de obra. Comunica os interessados a data de abertura dos envelopes n.º 02(proposta de preços) para o dia 23/08/2019 às 09:00 horas.

Serrania, 21 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5C2D4641

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 60/2019. Processo Licitatório nº 166/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva. Abertura dia 05/09/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 21 de agosto de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:208F5772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 22/2019

RESOLUÇÃO 22/2019

Dispõe sobre o resultado da prova objetiva do Processo Seletivo do Conselho Tutelar no Município.

.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira
COMDICAT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1261/2018, e demais disposições legais vigentes,

CONSIDERANDO: as Deliberações da Comissão Eleitoral eleita pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira- COMDICAT aprovadas em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 1°de agosto de 2019;

CONSIDERANDO: a necessidade de dar conhecimento e publicidade ao resultado da realização da prova objetiva do Processo Eleitoral para a vaga no Conselho Tutelar de Tapira;

RESOLVE:

Art. 1º Informar a sociedade em geral, bem como as candidatas, o resultado e a classificação das mesmas na Prova Objetiva:

Classificação	Candidatas	Pontuação
01	DEBORA OLIVEIRA ALBINO	17,0
02	JOSIANA LUCIA FERNANDES FERREIRA	16,0
03	VALERIA MARIA DE LACERDA BARCELOS	15,5
04	BRIGIDA GERALDA DE RESENDE	14,5
05	JOSIANE TAITE REIS NEVES	14,0
06	CLEUSA MARIA RIBEIRO	12,0
07	KAREN KETLEN DOS REIS NEVES	12,0

Art. 2º - As candidatas citadas no art. 1º dessa Resolução, encontram-se aptas a participarem da próxima fase do Processo Seletivo, ou seja, da **Avaliação Psicológica, a qual se realizará nos dias 26/08/2019 e 27/08/2019, na escola Estadual Cecilia Maria de Resende Neves, sito à Rua Francisco Rosa Pires, , centro, Tapira/MG, às 14:00h.**

Art. 3º - As candidatas deverão comparecer na data, hora e local citados no art. 2º dessa Resolução, munidas com caneta azul, lápis e borracha, portando o documento de identificação. Haverá a tolerância de 15 (quinze) minutos.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Tapira,1° de Agosto de 2019

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMDICAT

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:89248EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Associação Comercial e Empresarial de Teófilo Otoni – CNPJ nº: 19.439.561/0001-10 - Ano de Referência: 2019 – Parceria nº 08/2019 - Objeto da Parceria: Conjugação de esforços para a realização do evento: "Mostra Empresarial do Nordeste Mineiro – EXPONOR 2019" que ocorrerá entre os dias 22 a 25 de agosto de 2019. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:51739B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 030/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME,** inscrita no **CNPJ 13.157.376/0001-56,** que apresentou o preço global de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÉO SANTANA PARA APRESENTAÇÃO NO TEÓFOLIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019."**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:33388445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **TOM ARTS EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.255.781/0001-93,** que apresentou o preço global de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TOMATE PARA APRESENTAÇÃO NO TEÓFOLIA QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019."**

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5629E32F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 047/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 047/2019 – Data da Sessão: 14/08/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de luminárias com tecnologia led em vias públicas, com garantia de 12 (doze) meses. Empresa Vencedora: **PAR NAJAR CASTRO EIRELI** *foi considerada vencedora* do lote demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 189.999,55.

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EACF560B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 048/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 048/2019 – Data da Sessão: 19/08/2019, 14:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços locação de caminhões, veículos pesados e equipamentos com condutor, fornecimento de combustível, manutenção e reposição de peças para atender as necessidades das Secretarias de Meio Ambiente, Agropecuária e Abastecimento do Município. Empresas Vencedoras: **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ZURIQUE LTDA.** f*oi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 420.000,00; **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS – COOPERTUR** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$1.478.550,00; **COOPERATIVA DE TRANSPORTES GLOBAL LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 389.500,00 e **S&M SERVIÇOS EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 409.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0C9164AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000108/2019. PROCESSO: N.º 00607/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000108/2019. Processo: N.º 00607/2019. Objeto: Aquisição De Fórmula Pregomin Peptil/Ordem Judicial/Alice Ferreira Augusta. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 04 De Setembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8321AE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000104/2019. PROCESSO: N.º 00405/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000104/2019. Processo: N.º 00405/2019. Objeto: Contratação De Empresa Para Confecção De Impressos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Setembro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 20 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:11A299FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. CONTRATO: Nº 00136/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato Da Chamada Pública Nº 002/2019. Contrato: Nº 00136/2019 – Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade Rural De São Bentinho – Aafsb. Valor: R$439.634,60 (Quatrocentos E Trinta E Nove Mil, Seiscentos E Trinta E Quatro Reais E Sessenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 06/08/2019.

Três Corações, 06 De Agosto De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E6AE1AB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2018. CONTRATO: Nº 00131/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Credenciamento Nº 00002/2018. Contrato: Nº 00131/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Na Unidade De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Medfranca Serviços Médicos Ltda. Valor: R$576.000,00 (Quinhentos E Setenta E Seis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 26/07/2019.

Três Corações, 26 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:BC6C05B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 039/2019. TERMO: Nº 00127/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 039/2019. Termo: Nº 00127/2019 – Objeto: Locação De Equipamento Reprográfico Multifuncional Color, Incluindo Serviços De Manutenção Preventiva/Corretiva, E Com A Reposição De Todas As Peças E Material De Consumo (Suprimentos) Que Se Fizerem Necessários, Exceto, Papel E Grampo, Mediante Ao Preço Por Folha. A Locação Visa Ainda O Fornecimento De Softwares De Bilhetagem E Software De Coletas De Dados Online. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Copyuai Locação De Equipamentos Ltda. Valor: R$7.200,00 (Sete Mil E Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 13/08/2019.

Três Corações, 02 De Agosto De 2019.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:39453295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00087/2019. TERMO: Nº 00122/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00087/2019. Termo: Nº 00122/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais De Consumo E Permanentes Para Reabilitação De Usuários Com Agravos Decorrentes De Microcefalia. Alta E Média Complexidade. Recurso Proveniente Do Ministério Estadual Da Saúde, Através Da Portaria Nº 3.502 De 19 De Dezembro De 2017. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita

Ltda – Me. Valor: R$1.110,65 (Um Mil, Cento E Dez Reais E Sessenta E Cinco Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 08/02/2019.

Três Corações, 08 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:659E77AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00093/2019. TERMO: Nº 00115/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00093/2019. Termo: Nº 00115/2019 – Objeto: Aquisição De Kits De Livros – Projeto Planeta Leitura Para Atender Professores E Alunos Da Educação Infantil, Ensino Fundamental E Educação De Jovens E Adultos Da Rede Municipal De Ensino. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Educar Distribuidora De Livros Ltda – Me. Valor: R$2.932.385,51 (Dois Milhões, Novecentos E Trinta E Dois Mil, Trezentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 02/08/2019.

Três Corações, 02 De Agosto De 2019.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELLA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5FFCE75D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 7º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000109/2019 – DISPENSA Nº 000053/2016

Prefeitura Municipal De Três Corações. 7º/2019 Termo Aditivo. Contrato Nº 000109/2019 – Dispensa Nº 000053/2016. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Remanescentes De Obra, Relativos À Edificação Do Centro Especializado De Reabilitação – Cer Iv – Localização Rua Irmã Placia Rosa – 235 – Colônia Santa Fé – Fhemig – Programa Viver Sem Limites – Contrato Nº 0389.533-54/2012 – Com Fornecimento De Mão De Obra, Materiais E Equipamentos Necessários. Fornecedor: A E F Construtora Eireli – Epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Valor: O Valor Total Do Contrato Original Sofre Alteração De Aproximadamente 1,68% (Um Virgula Sessenta E Oito Porcento) Em Função Da Inclusão Qualitativa De Itens, Conforme Planilha Anexa. Autorização: Cláusula 18.1 Do Contrato Original, Oriundo Da Dispensa Nº 000053/2016. Início Vigência: 13/08/2019 Até 30/10/2019.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 13/08/2019.

Três Corações, 13 De Agosto De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5E0D266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CONCORRÊNCIA : Nº 0004/2019.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Concorrência : Nº 0004/2019. Tipo: Melhor Proposta Técnica. Objeto: Constitui Objeto Desta Concorrência A Seleção De Proposta Mais Vantajosa Ao Município Para A Outorga De Concessão Da Prestação E Exploração Dos Serviços Do Sistema Integrado De Transporte Público Coletivo Por Ônibus Do Município De Três Corações. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Concorrência Pública. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 15 De Outubro De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América / Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 21 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:79E1147E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 058/2019 e Pregão Presencial nº. 043/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 15/05/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **SUPERMERCADO PAIS E FILHOS TRÊS MARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.185.159/0001-44, estabelecida na Rua Felixlândia, nº. 256, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Tel.: (38) 3754-1223, representada neste Ato, pelo Sr. Luiz Mendes Vieira, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-5.164.323 e inscrito no CPF sob o nº. 734.947.396-68, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 08, Bairro Centro, na Cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias**, conforme especificações e quantitativos da cláusula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 043/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
039	Cupinicida 900ml	06	Unid.	27,00	162,00
054	Madaldrin 400 - 500gr	06	Pct	11,39	68,34
067	Parafuso castelo com bucha 12	200	Unid.	1,95	390,00
068	Parafuso p/ telha completo	600	Unid.	0,80	480,00
072	Prego 18x24 – com cabeça	50	Kg	11,50	575,00
075	Prego 22x48 – com cabeça	20	Kg	11,70	234,00

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 30 (trinta) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.
2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de maio de 2019.

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Supermercado Pais E Filhos Três Marias LTDA
Fornecedora
LUIZ MENDES VIEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:0F574A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 257/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **LEONARDO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, mototaxista, portador da RG nº. MG-14.591.575 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 073.096.556-21, residente e domiciliado Rua Berílio, nº. 42, Bairro Parque das Gemas, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 9.8813-4248, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 009/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. David Fabrício de Souza para o Sr. Leonardo Marques de Souza, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **26 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e

previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEONARDO MARQUES DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BA5075A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 256/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **ADRIANO DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, mototaxista, portador da RG nº. 018033182001-9 – SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 046.321.223-19, residente e domiciliado Rua Vereador Wenceslau Pedroso de Almeida, nº. 81, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 9.9200-1734, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 009/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Roberto César de Moura para o Sr. Adriano dos Santos Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **02 de outubro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar

e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de abril de 2019.

Município De Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ADRIANO DOS SANTOS SILVA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:042B53E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 258/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **RICARDO VINICIUS ROSA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-17.605.920 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 086.187.236-30, residente e domiciliado Rua do Aço, nº. 42, Bairro José Ermírio de Morais, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 9.8819-6576, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Geraldo Aloízo de Souza para o Sr. Ricardo Vinícius Rosa de Almeida, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;

Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de maio de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO VINICIUS ROSA DE ALMEIDA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:09FF0945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 262/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **DALMI DE CAMPOS CORDEIRO JUNIOR**, brasileiro, portador da RG nº. MG-19.272.199 - PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 129.691.806-85, residente e domiciliado Rua das Orquídeas, nº. 112, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98822-6105, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 011/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Hellis Ramos Rodrigues para o Sr. Dalmi de Campos Cordeiro Junior, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **26 de dezembro de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua dos Gerânios, nº. 55 - Bairro Novo Horizonte - Telefone (38) 3754-4414, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de Junho de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DALMI DE CAMPOS CORDEIRO JUNIOR
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8AFB89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº 264/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CELIO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da RG nº. MG-14.088.720 – SPP-MG, inscrito no CPF sob o nº. 062.141.786-63, residente e domiciliado Rua Das Orquídeas, nº. 310, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 99987-5682, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência do Sr. Maikon Marcelino de Oliveira para o Sr. Celio Ferreira dos Santos, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Rio Grande do Norte, nº. 165 - Bairro Centro - Telefone (38) 3754-1122, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Serviços Urbanos.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Serviços Urbanos, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.
§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Serviços Urbanos;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;
Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;
Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Serviços Urbanos, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito,

principalmente a Lei nº 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, a Lei Municipal nº. 2.553/2015 e o Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de Julho de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CELIO FERREIRA DOS SANTOS
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:98E17851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 159/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. DAVID FABRICIO DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **DAVID FABRICIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 12.964.240, inscrito no CPF sob o nº. 057.900.066-47, residente e domiciliado na Rua das Graças, nº. 134, Bairro – São Jorge, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 159/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 159/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Leonardo Marques de Souza, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

DAVID FABRICIO DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:219A2289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 183/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E A SRA. ELAINE MENDES DE ALMEIDA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e a Sra. **ELAINE MENDES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.319.694 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 013.427.726-01, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº. 30, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 183/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, inciso V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, inciso V

do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Rodrigo Teles da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de julho de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELAINE MENDES DE ALMEIDA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:29FD0567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 166/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. HELLIS RAMOS RODRIGUES.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o **HELLIS RAMOS RODRIGUES**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. M-2.247.801, inscrito no CPF sob o nº. 047.934.436-13, residente e domiciliado na Rua Lagoa dos Patos, nº. 02, Bairro – Panorama, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 166/2012 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 011/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 166/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Dalmi de Campos Cordeiro Junior, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de Junho de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

HELLIS RAMOS RODRIGUES
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E108547B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 193/2014 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JOSÉ HILÁRIO DE OLIVEIRA FILHO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JOSÉ HILÁRIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG-2.707.725 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 499.451.066-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº. 04, Bairro Sebastião Alves, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 193/2014 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi,em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 193/2014 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, inciso V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, inciso V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Paulo Ramos do Carmo, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de Abril de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ HILÁRIO DE OLIVEIRA FILHO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____

_ _____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81929252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO N.º 236/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. GERALDO ALOIZO DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **GERALDO ALOIZO DE SOUZA**, portador da RG nº. MG-4.263.391 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 232.916.486-68, residente à Rua do Contorno, nº. 83-A, Bairro Ipiranga, nesta cidade de Três Marias/MG, telefone (38) 98802-6314, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 236/2018 para exploração de serviços de transporte individual de passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993 e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 236/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão tem fundamento no Art. 38, Inc. V da Lei Municipal nº. 2.553/2015, Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e considerando ainda a aprovação da Associação Municipal dos Mototaxistas de Três Marias – A.M.T.M., para a transferência voluntária entre profissionais, do Sr. Geraldo Aloízo de Souza para o Sr. Ricardo Vinícius Rosa de Almeida, cópia anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de Maio de 2019.

Município de Três Marias
Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERALDO ALOIZO DE SOUZA
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B682B0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 088/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2019 página 155, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões e digitalizações, com o comodato dos equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos detalhados no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital, em virtude de reanalise e readequação do edital, em razão da impugnação apresentada pela empresa PROXXIMA TECNOLOGIA LTDA – ME e, do pedido de esclarecimento da empresa MAX COPY LTDA-EPP. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de agosto de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F151D5DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OWZ5439	E10138	05/08/2019	500-20	195,23

Tipo de documento: - Data da geração: 21/08/2019 - Total de registros: 1

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:37338BD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0039 - ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de

Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QMT1841	25/07/2019	24/08/2018	DA-631/2018	2815410	AG
MDN2498	06/08/2019	14/10/2018	DA-644/2018	2815376	AG
DHY7177	16/08/2019	16/11/2018	DA-650/2019	2815462	AG
HIP9790	25/07/2019	11/09/2018	DA-634/2018	2815273	AG
GLJ5690	16/08/2019	31/12/2018	DA-8/2019	2815572	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:61B04745

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 094/2019 – PROCESSO N.º 1685/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Cesta Básica.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 04 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:391492A8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 100/2019 – PROCESSO Nº 1709/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tintas de Demarcação Viária.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10 horas do dia 04 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:94E17BB0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 093/2019 – PROCESSO Nº 1681/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de Serviços Especializados de Confecção do Plano Diretor atualizado para o Município de Três Pontas/MG, consoante determinação contida na Lei Federal n.º 10.257/2001.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 04 de setembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE AGOSTO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:46EE0FD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 538, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO DE Nº 1.277/1981.

Autor: Vereador Presidente Túllio Santana Pinhal

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O Art.1º da Resolução nº 1.277/1981 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a galeria de fotos dos Presidentes deste Legislativo, retroagindo a sua constituição com as fotos dos referidos no pretérito, até na medida do possível". **(NR)**

Art. *2º* Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 21 de agosto de 2019.

VER. TÚLLIO SANTANA PINHAL
Presidente

VER. AGOSTINHO VICENTE DE PAULO
Vice-presidente

VERª KÉZIA NOEMI GOMES
1ª Secretária

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:AD9A76A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTARTIVO Nº. 045/2016

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2016 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 30/08/2019. CONTRATADA: BT CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 04.810.813/0001-06.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:BA2F5813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2019 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE ITEM NOS TERMOS DO ARTIGO 65 § 1º DA LEI Nº. 8.666/93.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D7B1FEA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 084/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 069/2019

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL ALCALINO A4 BRANCO OFFICE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 04/09/2019 ÁS 08:30 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. O EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA HTTP://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/EDITAIS-EXERCICIO-2019/.

TUPACIGUARA/MG, 21 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:AAEAD423

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resultado Final Avaliação Psicológica - Processo Seletivo Simplificado - Conselheiro Tutelar

NOME CANDIDATO (A)	RESULTADO
ALEXINA DE FATIMA CRUZ	APTA
EDUARDO MATOS MARCELINO	APTO
ELOANE DIAS DA SILVA	APTA
FLAVIA ALVES DE MELO	APTA
HELBIA CRYSTYNAH RODRIGUES DE ALMEIDA	APTA
JORDANA SANDER RIBEIRO DE PAIVA	APTA
JULIA FERREIRA BARBOSA STORTE	INAPTA
LACARNIA C FRAGA FRANÇOSO	APTA
LORENA JESUÍNA ALVES SILVA	APTA
MAIRANE MARA DA SILVA MEIRELES	APTA
MANUELA REZENDE PEREIRA	APTA
MARIA CÉLIA SANTANA	INAPTA
VANESSA DE SOUZA MACHADO	APTA

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:9762EF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 034/2019,** para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de mão de obra para execução de serviços de manutenção, conservação e melhorias de vias públicas, incluindo sede, distritos e zonas rurais do município de Turmalina/MG, e ainda manutenção de prédios, escolas e demais unidades / áreas em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos do Município de Turmalina MG, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 06 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1320 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 21 de agosto de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:9D445E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade ***inexigibilidade n° 008/2019*****,** para o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de exames laboratoriais de média e alta complexidade em atendimento a secretaria municipal de Saúde do município de Turmalina MG, conforme termo de referência anexo, nos quantitativos e especificações contidas no termo de referência da Secretária Municipal de Saúde**,** com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2019 até às 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. MUN. DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de agosto de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:6C6A9828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ALFREDO JOSE FERNANDES PONTES 13608828710, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.782.422/0001-15, Valor Global: R$ 19.140,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9AC77CE6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ANA CRISTINA GUEDES SOUZA 12007872692, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.338.069/0001-41, Valor Global: R$ 18.810,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B513E6B6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, AURENICE GONÇALVES DOS REIS 10365589675, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.337.305/0001-05, Valor Global: R$ 18.570,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:379394CB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, BRENO VERSIANE RIBEIRO 10379458675, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.429.629/0001-73, Valor Global: R$ 22.290,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1CC204EF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, DANIEL BISPO DE MORAES, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.161.926/0001-80, Valor Global: R$ 18.960,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FDF71F5B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, DANIEL VITOR DA SILVA OLIVEIRA 13542839612, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.818.149/0001-31, Valor Global: R$ 24.840,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BE1281A9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, DANILO OLIVEIRA BORGES 14319046609, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.214.644/0001-02, Valor Global: R$ 18.990,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:49512CB7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, EDILEISON MESQUITA DOS SANTOS 11636573606, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.447.586/0001-59, Valor Global: R$ 18.990,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:569317E9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, FERNANDA FERREIRA DA PAIXAO 06306694145, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.318.370/0001-93, Valor Global: R$ 18.900,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8012FE39

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, FRANCISCO XAVIER ALVES DE BRITO 07793321642,

inscrita no CNPJ sob o nº. 33.781.062/0001-37, Valor Global: R$ 18.930,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7265C678

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, GABRIEL BENJAMIM SILVA 13701392684, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.432.113/0001-88, Valor Global: R$ 18.900,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8BF38496

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, GABRIEL NONATO DOS SANTOS 11911066676, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.925.485/0001-83, Valor Global: R$ 18.900,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:462BD2AC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ITAMAR REZENDE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.650.368/0001-29, Valor Global: R$ 24.870,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9B35FAF1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, JACINTO ANTUNES BARBOSA 00851593879, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.438.243/0001-28, Valor Global: R$ 22.440,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7B75F3E2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, JOSIMARA ROCHA SOARES 11436010683, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.650.726/0001-01, Valor Global: R$ 19.140,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:98AEB488

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, MARCELO SILVA DE OLIVEIRA 08502472682, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.106.564/0001-25, Valor Global: R$ 22.140,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7E7928EF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, NOELSON MENDONCA DE OLIVEIRA 07663766644, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.980.872/0001-12, Valor Global: R$ 22.140,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:7B748F7F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, POLIANA CRISTINA SILVA ARAUJO 14184305601, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.433.555/0001-49, Valor Global: R$ 18.870,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:CC35E199

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.091.010/0001-39, Valor Global: R$ 23.190,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:28587DF7

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, SONIA DOS SANTOS FERREIRA 12951387601, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.337.527/0001-94, Valor Global: R$ 19.110,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E429A3D0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, THAIS MESSIAS LISBOA 10395956692, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.104.488/0001-20, Valor Global: R$ 19.230,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E87D3559

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, VAGNER ROSA DA SILVA 10059375671, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.482.581/0001-38, Valor Global: R$ 22.590,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8B23A502

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, VANESSA PEREIRA DE SOUZA 14506380665, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.829.564/0001-50, Valor Global: R$ 18.600,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5DFE8F95

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, WALDECY LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES 06631046610, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.432.513/0001-93, Valor Global: R$ 18.900,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:23B3865E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, WENDELL MIKAEL OLIVEIRA GUEDES 14769736606, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.923.579/0001-25, Valor Global: R$ 20.190,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:963B59B9

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 026/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, WILLIAN SILVA MESQUITA 05712591111, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.426.165/0001-89, Valor Global: R$ 18.960,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:1EAF8E2D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 027/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, ELVIS MARLEY SOARES DE SOUZA 11109221673 inscrita no CNPJ sob o nº. 34.409.971/0001-01, Valor Global: R$ 20.940,00. Vigência: de 16/08/2019 até 15/08/2020.

Urucuia-MG, 20 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8AEA9C26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO D0 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2018

3º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 092/2018, Ref. ao Proc. Lic. Nº. 054/2018 – TP Nº. 009/2018. Celebrado coma a empresa **CONSTRUTORA J&R LTDA - ME –** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 120 dias.

Varzelândia/MG, 08 de agosto de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:6202BBE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 075/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019

RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº. 075/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa do ramo de promoção de shows artísticos para fornecimento de 01 (uma) apresentação de show musical artístico com o Cantor "Buiu e Banda", a ser realizada no dia 24 de agosto de 2019 (sábado) a partir das 23h30 horas, com no mínimo 02 (duas) horas de duração, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejo do Distrito de Campo Redondo, tradicional evento realizado pela Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG, no valor estimado de **R$ 5.500, 00(cinco mil e quinhentos reais);**
A Prefeita Municipal de varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 019/2019, para fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com o Cantor Buiu e Banda.

Varzelândia/MG, 21 de agosto de 2019.

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:D1912FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 213/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 (CREDENCIAMENTO)

ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 213/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 (CREDENCIAMENTO). DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**. **OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato em mais 12 (doze) meses para a continuidade da prestação de serviços de mamografia, com valores descritos na tabela SUS/MS, para atendimento complementar à assistência dos usuários do Sistema Único de Saúde. **FDO:** 357. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:77B3E73F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 102/2019 – PP Nº 032/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhosos, legumes, raízes e tubérculos, frutas e ovos), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. **PARTES:** PMV e a empresa **PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES ME** no percentual de desconto máximo de 1% (hum por cento) da tabela do CEASA – UNIDADE BELO HORIZONTE.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2FC78ABD

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 104/2019 – PP Nº 034/2019

A pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa MARCELO ALOIZIO DE MOURA-ME, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. A íntegra da ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:849B0B94

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 095/2019 – PP Nº 028/2019. AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público aos interessados a anulação deste processo, amparada pelo Art. 49 da Lei 8.666/93. A íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br,

MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA FIAL.
Pregoeira Oficial**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:60912ED1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 137/2019 – DISPENSA 042/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa CENTRAL TÉCNICA PEÇAS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA no valor de R$7.270,00, objetivando a aquisição de compressores odontológicos.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CE604B65

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 132/2019 – INEXIGIBILIDADE 013/2019.
RATIICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa CRIATIVE MUSIC LTDA EPP no valor de R$65.000,00, objetivando a contratação de profissional do setor artístico para o evento explosão de louvor 2019.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6467C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO REABERTURA EDITAL DE PREGÃO 32/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público a reabertura PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 056/2019, PREGÃO 032/2019, Objeto **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Manutenção Preventiva de Veículos, Auto Elétrica**, reabertura **dia** 04 **de setembro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:CD680C24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 230/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Termo aditivo ao contrato 230/2017, - Contratado: CHARLLEY PEREIRA DA SILVA-ME – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:3FB52589

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO CONTRATO 129/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo aditivo ao contrato 129/2018, - Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:5CD5AA49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º termo aditivo a ATA REGISTRO PREÇO 013/2019, - Contratado: LUCIANA DE CASSIA MELO - – Objeto: REALINHAMENTO DE PREÇO.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Compras/Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:9B635EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 064/2019

Processo n° 082/2019

Dispensa n° 064/2019

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desinfecção do reservatório de água e analise microbiológica da água para Unidade Hospitalar, Secretaria de Saúde e todos Postos de Saúde do município pelo período de 12 meses.

Ratificação

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa

SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89
Valor Total de R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Agosto de 2019.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:39226663

PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 065/2019

Processo n° 083/2019

Dispensa n° 065/2019

Objeto: Serviços que serão prestados por empresa especializada em controle de pragas: DEDETIZAÇÃO. O controle será realizado nas dependências de prédios públicos do Município.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a Dispensa de procedimento licitatório

SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89
Valor Total de R$ 6.380,00 (seis mil e trezentos e oitenta reais)

VOLTA GRANDE, 16 de Agosto de 2019.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:338D49D2

PUBLICAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 SRP

Pregão Presencial SRP nº 009/2019
Processo Licitatório nº 067/2019
DECISÃO
CONSIDERANDO o que consta dos pareceres dos assessores jurídicos do Município, é a presente decisão pelo improvimento do recurso interposto pela empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.216.957/0001-20.

Determino a Homologação e Adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, nos respectivos itens e a publicação de todos os atos.

Volta Grande - MG 05/08/2019

ANDERSON MENEGUITE PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:A231C91A

PUBLICAÇÃO
DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 SRP

Pregão Presencial SRP nº 011/2019
Processo Licitatório nº 069/2019
DECISÃO
CONSIDERANDO o que consta dos pareceres dos assessores jurídicos do Município, é a presente decisão pelo improvimento do recurso interposto pela empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 04.216.957/0001-20.

Determino a Homologação e Adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, nos respectivos itens e a publicação de todos os atos.

Volta Grande - MG 19/08/2019
ANDERSON MENEGUITE PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:5B30C559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 487, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

DISCIPLINA A COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NAS FESTIVIDADES DA EXPOSIÇÃO 2019 NA CIDADE DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, bem como a utilização de copos ou quaisquer outros tipos de vasilhames de vidro/louça, por estabelecimentos comerciais ou ambulantes credenciados pela Prefeitura de Astolfo Dutra, em toda extensão do Parque de Exposições "Rodrigo Ribeiro", localizado na Avenida Domingos Gomes, durante as festividades da Exposição 2019 de Astolfo Dutra.

§ 1º. – A proibição prevista no *caput* deste artigo será válida para os dias 15 a 18 de agosto do corrente ano.

§ 2º. – Entende-se como imediações do logradouro mencionado no *caput* deste artigo até 200 (duzentos) metros da entrada oficial do Parque de Exposições acima citado.

Art. 2º - Da mesma forma, não será permitida a permanência do público com caixas térmicas, isopor ou similares, contendo qualquer tipo de vasilhas de vidro, facas, espetos ou qualquer outro tipo de material cortante/perfurante por parte de comerciante ou não.

Art. 3º - Constatada a infração a qualquer dispositivo deste Decreto, o infrator será imediatamente comunicado pelo Poder Público, que usará de suas prerrogativas para retirada dos materiais que estiverem em seu poder.

Parágrafo único – Em caso de não obediência a comunicação prevista no *caput* deste artigo, poderá ser requisitado a força policial para cumprimento da ordem emanada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado em locais de fácil acesso a população Portuense.

Art. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2720EA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS TP 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2019

- Objeto: Contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para construção da unidade "Farmácia de Minas" na Cidade de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos VIII a X deste Edital.

- **Dotação Orçamentária** nº. 4.4.90.51.00.2.07.04.10.303.0008.1.0033 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE FARMÁCIA DE MINAS.

- **Condição de pagamento:** Os serviços objeto da presente licitação serão pagos conforme medições dos serviços efetivamente executados, comprovados mediante boletim de medição e respeitando o cronograma físico-financeiro.

- Empresa vencedora:
SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. ME
CNPJ nº 16.914.341/0001-02

- **Valor Global:** R$ 191.568,24

Astolfo Dutra, MG, 06 de agosto de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:62AED667

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 02/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: José Renato Mendes
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 11/02/2020.
Valor: R$ 500,00/mês
Assinatura: 09/08/19
Vigência: 12/08/19 a 11/08/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2019, Dispensa de Licitação nº 02/2019, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6BDF2B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 98/2019 - Dispensa nº 16/2019

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de telas para alambrado para atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Obras na construção do Parque de Exposições Municipal, em favor da empresa **Ronaldo José de Andrade - ME, CNPJ n. 71.234.363/001-30**, de acordo com o pedido, justificativas e proposta anexa a este no valor de R$ 5.370,60, conforme disposto nos artigos 24, II e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Astolfo Dutra, MG, 1º de agosto de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8AC310C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 99/2019 - Dispensa de Licitação nº 17/2019

RATIFICO o ato de dispensa de licitação do Processo nº 99/2019, Dispensa nº 17/2019, para contratação direta da empresa R.D. Assessoria Fiscal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.398.291/0001-79, para prestação de serviços especializados para implementação da receita municipal, através da apresentação de documentação que habilite o Município a aumentar a arrecadação do ICMS – Cultural, no valor global de R$ 7.980,00, conforme descrito na proposta apresentada.

Astolfo Dutra, MG, 06 de agosto de 2019.

Publique-se.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D724BB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 11/2019

Nº 130/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Thiago da Silva Vaz
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Astolfo Gonzaga, s/n, Bairro Jardim Primavera, na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para instalação de família em situação de baixa renda.
Valor: R$ 500,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.48.00.2.10.00.08.244.006.2.0171 – 00.01.00 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 31/01/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 89/2019, Dispensa de Licitação nº 11/2019 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thiago da Silva Vaz - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:724784A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 12/2019

Nº: 131/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadores: Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira
Objeto: Locação de imóvel na Rua Prefeito Domingos Gomes de Oliveira, nº 1391, Centro, Astolfo Dutra, MG, para instalação de Setor da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 2.495,00 mensais.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 31/12/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 90/2019, Dispensa de Licitação nº 12/2019, art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Romildo Pereira e s/m Sandra Marzi de Souza Pereira – Locadores

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:36F16401

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 13/2019

Nº 132/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Marino Defilippo, 69, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, para funcionamento provisório da Policlínica Municipal de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 1.601,25 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.07.02.10.302.008.2.0127 – 00.01.00 – Manut. Atend. Média e Alta Complexidade/Saúde.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 31/07/20

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 91/2019, Dispensa de Licitação nº 13/2019 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Márcio Paulo Dal Sasso Ribeiro - Locador

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6A50D3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 14/2019

Nº 133/2019
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Nilza Martins Soares
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Olyntho Almada, 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra, MG, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 1.000,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.09.00.08.243.006.9.0071 – 00.01.00 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 31/07/20
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 92/2019, Dispensa de Licitação nº 14/2019 e Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Nilza Martins Soares - Locadora

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:93EB5179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 09/2019

Nº 134/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda.
Objeto: Contratação durante a Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, com a realização de 01 show popular com a Dupla Júnior e Gustavo, no dia 16 de agosto de 2019.
Valor: R$ 12.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 16/09/19
Processo Licitatório: 93/2019 – Inexigibilidade: nº 09/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Jadir Pereira de Barros Junior – Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:A0579C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 10/2019

Nº 135/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Emerson Dias Caetano 78038839668.
Objeto: Contratação durante a Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, com a realização de 01 show popular com a Banda Muamba, no dia 16 de agosto de 2019.
Valor: R$ 3.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 16/09/19
Processo Licitatório: 94/2019 – Inexigibilidade: nº 10/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Emerson Dias Caetano – Emerson Dias Caetano 78038839668.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:79795FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 11/2019

Nº 136/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Thiago Rodrigues Alvares 09848650636.
Objeto: Contratação durante a Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, com a realização de 01 show popular com o Padre Wanderson Paulo e Banda, no dia 18 de agosto de 2019.
Valor: R$ 5.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 18/09/19
Processo Licitatório: 95/2019 – Inexigibilidade: nº 11/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Thiago Rodrigues Alvares – Thiago Rodrigues Alvares 09848650636.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:D133F039

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa 15/2019

Nº 137/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Welligton Ferreira de Souza 06261778639.
Objeto: Contratação durante a Exposição 2019 da Cidade de Astolfo Dutra, com a realização de 01 show popular com a Dupla Neto & Léo, no dia 18 de agosto de 2019.
Valor: R$ 2.700,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, FEST. E EXPOSIÇÕES.
Assinatura: 1º/08/19
Vigência: 1º/08/19 a 18/09/19
Processo Licitatório: 96/2019 – Dispensa: nº 15/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Welligton Ferreira de Souza – Welligton Ferreira de Souza 06261778639.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BE36878B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2019

PARECER - CPL

Referência:
PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2019

Reúnem-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Astolfo Dutra para analise, verificação e decisão quanto a documentação apresentada no Envelope nº 02 – Proposta Técnica e Comprovantes pelos participantes do certame em referência, passando à analise caso a caso, com o posterior resultado final quanto a classificação final dos licitantes:

Inicialmente, vale registrar que o resultado parcial divulgado por esta Comissão de Licitação registrou apenas a pontuação indicada nas propostas apresentadas pelos licitantes constantes de cada Envelope nº 02.
Ultrapassada da fase de abertura dos envelopes de proposta, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar as documentações de cada um dos 28 (vinte e oito) interessados que foram declarados habilitados na 1ª fase do respectivo processo.
Contudo, após a análise caso a caso de cada proposta, constatou-se algumas divergências entre as informações apresentadas, bem como a necessidade de se promover algumas diligências para verificação *in loco* de alguns itens indicados pelos licitantes.
Quanto as divergências nas informações apresentadas aos quesitos ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO, TEMPO DE HABILITAÇÃO, TEMPO DE ATIVIDADE DE MOTORISTA PROFISSIONAL DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO, HISTÓRICO DO CONDUTOR E CURSO DE APERFEIÇOAMENTO, estas foram sanadas pela análise da documentação apresentada por cada um participante.
Quanto aos outros quesitos, para que não houvesse dúvidas, tão pouco tratamento diferenciado entre os participantes, decidiu a Comissão de Licitação pela promoção de diligência para se promover a vistoria de cada um dos veículos indicados pelos seus respectivos licitantes para estarem prestando os serviços de transportes de passageiros no Município.
Esta diligência teve como principal função verificar os itens indicados nos quesitos CONFORTO e SEGURANÇA, já que os mesmos referem-se a itens específicos de cada veículo, não sendo possível sua constatação através da simples análise da documentação do veículo.
Passou então ao chamamento de cada um dos 28 (vinte e oito) interessados, que se deslocaram até a sede da Prefeitura para verificação de tais itens.
Concluídos este trabalho de verificação, passamos as conclusões finais de cada um dos licitantes:

LICITANTES POR ORDEM ALFABÉTICA:
01 - ADRIANO DE LIMA PEREIRA
VEÍCULO FIAT SIENA ELX – 2009/2010 – PRATA – PLACA GXA-0788

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.3 como **"**Motor com potência acima de 100cv" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se verificar o CRLV do veículo, o mesmo índica que o veículo possui apenas 86cv, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 117 (CENTO E DEZESSETE) PONTOS

02 – ANTÔNIO CARLOS DIAS
VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY – 2011/2012 – CINZA – PLACA HKY-7167

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 70 (SETENTA) PONTOS

03 - ANTÔNIO CARLOS FERNANDES PEREIRA
VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBV – 2018/2018 – PRATA – PLACA QNT-2396

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 2.2 como **"tempo de efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros**" foi marcada, computando 20 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 05 a 09 anos. No entanto ao se verificar a Certidão da PMAD, a mesma índica que o licitante possui 09 anos, 6 meses e 2 dias do referido tempo. Observado o que dispõe 12.8.3 do mencionado edital, fazendo jus ao enquadramento no período de 10 a 14 anos (+**10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 205 (DUZENTOS E CINCO) PONTOS

04 - CÉLIO DALSASSO
VEÍCULO NISSAN KICKS S CVT – 2018/2018 – CINZA – PLACA QOL-7581

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) PONTOS

05 - ELISANGELA DOS REIS RODRIGUES
VEÍCULO VW NOVO VOYAGE SB EVIDENCE – 2015/2016 – PRATA – PLACA PWE-7024

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 1.3 como **"**Cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo não possui cinto para o ocupante central do banco traseiro, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 2.1 como **"tempo de habilitação**" foi marcada, computando 30 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 10 a 14 anos. No entanto ao se verificar a CNH, a mesma índica que a licitante foi habilitada em 10/07/09, possuindo 09 anos, 09 meses do referido tempo à época da entrega da documentação, não fazendo jus ao enquadramento no período de 10 a 14 anos (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 2.2 como **"tempo de efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros**" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 03 a 04 anos. No entanto ao se verificar a documentação apresentada, a mesma não demonstra que exerceu atividade de motorista profissional de **transporte remunerado de passageiros, mas tão somente que exerceu atividade remunerada,** não fazendo jus ao enquadramento ao período de 03 a 04 anos (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 140 (CENTO E QUARETA) PONTOS

06 - FABIANO NEVES
VEÍCULO VW VIRTUS HL AD – 2018/2019 – PRATA – PLACA QPU-5132

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) PONTOS

07 - GELSON HENRIQUES DE OLIVEIRA

VEÍCULO CHEVROLET CELTA 4P LIFE – 2009/2010 – PRATA – PLACA HKT-9480

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 131 (CENTO E TRINTA E UM) PONTOS

08 - GENÁRIO DA COSTA PIRES
VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X PLUS – 2019/2020 – PRATA – PLACA XXX

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 1.3 como **"**Air-bag laterais" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui somente o dispositivo de segurança para os passageiros dianteiros, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 220 (DUZENTOS E VINTE) PONTOS

09 – IRINEU PROCÓPIO
VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.8 LTZ – 2016/2016 – PRATA – PLACA PXK-0162

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) PONTOS

10 - ISAIAS FERREIRA LIMA
VEÍCULO HONDA CITY EXL CVT – 2018/2019 – PRATA – PLACA QPT-5580

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 235 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO) PONTOS

11 - JOÃO BATISTA MACIEL
VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4L LT – 2011/2012 – PRATA – PLACA HHK-4161

Ao ser verificada a documentação do referido licitante, foi observado que o mesmo apresentou no seu prontuário de habilitação, emitido pelo DETRAN MG, constando **62 pontos**.
Observa-se que a referida pontuação fere o que dispõe o inciso II do art. 4º da Lei Municipal 1.353, de 13/11/18, que assim dispõe:

Art. 4º*O edital da licitação exigirá, como critério de eliminação do licitante, dentre os demais documentos exigidos em lei:*
(...)
II - comprovação de que os condutores não cometeram nenhuma infração grave ou gravíssima, ou não são reincidentes em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses;

Sendo assim, o licitante deverá ser eliminado por força do dispositivo acima, razão pela qual não foi procedida a verificação das demais condições.

PONTUAÇÃO FINAL: ELIMINADO

12 - JORGE ANTUNES DA SILVA
VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC LS – 2012/2013 – PRATA – PLACA OME-0046

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.3 como **"**Cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo não possui cinto para o ocupante central do banco traseiro, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 2.2 como **"tempo de efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros**" foi marcada, computando 45 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 25 a 29 anos. No entanto ao se verificar a documentação apresentada, o mesmo demonstrou que em alguns períodos exerceu atividade de motorista profissional de **transporte remunerado de passageiros, mas não em todo o período indicado, sendo que em alguns deles apenas exerceu a função de motorista,** ficando assim seu período para efeitos de pontuação:

1º - 07/06/80 a 16/12/80 – **0A - 06M – 09D (Viação Dorico Ltda.)**
2º - 17/12/80 a 20/03/82 – **2A - 03M – 03D (Empresa Unida Mansur e Filhos Ltda)**
3º - 01/02/83 a 31/10/83 – **0A - 09M – 00D (Viação Dorico Ltda)**
4º - 08/11/90 a 20/07/94 – **3A - 08M – 12D (Cia São Geraldo de Viação)**
5º - 01/08/94 a 30/12/96 – **2A - 04M – 29D (TAXISTA)**
6º - 17/08/11 a 15/04/19 – **8A - 07M – 02D (TAXISTA)**

TOTAL: 19 ANOS, 6 MESES E 25 DIAS

Observado o que dispõe 12.8.3 do referido edital, fazendo jus ao enquadramento no período de 20 a 24 anos e não no período de 25 a 29 anos (**-05 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) PONTOS

13 - JORGE MARQUES DE SOUZA
VEÍCULO NÃO INDICADO

A análise da documentação do mencionado licitante deixou de ser verificada em razão do falecimento do mesmo.

PONTUAÇÃO FINAL: NÃO CLASSIFICADO

14 - JOSÉ CÉLIO MOREIRA
VEÍCULO NÃO INDICADO, DECLARANDO APENAS CONFORME VII

Indicação do item 1.2 como "Ar Condicionado" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto, o licitante deixou de indicar o veículo, razão pela qual a vistoria para verificação dos itens indicados ficou prejudicado, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 106 (CENTO E SEIS) PONTOS

15 - JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
VEÍCULO NISSAN VERSA 1.6 SL – 2017/2017 – PRATA – PLACA PZS-1690

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 2.2 como **"tempo de efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros**" foi marcada, computando 45 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 25 a 29 anos. No entanto ao se verificar a documentação apresentada, o mesmo demonstrou que em alguns

períodos exerceu atividade de motorista profissional de **transporte remunerado de passageiros, mas não em todo o período indicado, sendo que em alguns deles apenas exerceu a função de motorista,** ficando assim seu período para efeitos de pontuação:

1º - 01/02/97 a 15/08/98 –**1A - 06M – 15D (Cia São Geraldo de Viação)**
2º - 24/08/98 a 19/03/19 – **20A - 06M – 26D (TAXISTA)**

3º - 20/11/98 a 05/03/99 – **0A - 00M – 00D (Cia São Geraldo de Viação)**
4º - 01/11/99 a 27/09/00 – **0A - 00M – 00D (Viação Nacional S.A.)**
5º - 28/09/00 a 12/03/01 – **0A - 00M – 00D (Cia São Geraldo de Viação)**
6º - 24/10/01 a 04/03/02 – **0A - 00M – 00D (Viação Nacional S.A.)**

Obs.: O 3º/4º/5/6º corresponde ao mesmo lapso temporal do 2º período, não podendo ser computado em duplicidade.

TOTAL: 22 ANOS, 1 MÊS E 11 DIAS

Observado o que dispõe 12.8.3 do referido edital, fazendo jus ao enquadramento no período de 20 a 24 anos e não no período de 25 a 29 anos (**-05 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 226 (DUZENTOS E VINTE E SEIS) PONTOS

16 - JOSÉ MARIA PINTO LINHARES
VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBV – 2017/2018 – PRATA – PLACA QNG-7131

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.3 como **"**Cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo não possui cinto para o ocupante central do banco traseiro, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) PONTOS

17 - JOSÉ SÍRIO SOARES
VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBV – 2018/2018 – PRATA – PLACA QNR-9122

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.1 como **"**Ano de fabricação do veículo" foi marcada, computando 40 pontos para o licitante. No entanto ao se verificar o CRLV do veículo, o mesmo é de fabricação de 2018, fazendo jus a pontuação de 45 pontos (**+5 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 215 (DUZENTOS E QUNZE) PONTOS

18 - LEACER SEBASTIÃO DA SILVA
VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4MT LTZ – 2017/2018 – BRANCO – PLACA QMX-1612

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 2.2 como **"tempo de efetivo no exercício da atividade de motorista profissional de transporte remunerado de passageiros**" foi marcada, computando 40 pontos para o licitante, correspondendo ao período de 20 a 24 anos. No entanto ao se verificar a Certidão da PMAD, a mesma índica que o licitante possui 24 anos, 6 meses e 5 dias do referido tempo. Observado o que dispõe 12.8.3 do mencionado edital, fazendo jus ao enquadramento no período de 25 a 29 anos (**+05 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 205 (DUZENTOS E CINCO) PONTOS

19 - LEANDRO BATISTA LACERDA
VEÍCULO VW NOVO VOYAGE CL MBV – 2018/2018 – PRATA – PLACA QNS-7105

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 190 (CENTO E NOVENTA) PONTOS

20 - MILTON DE ASSIS CÂNDIDO
VEÍCULO CHEVROLET COBALT 1.4 LS– 2013/2014 – CINZA – PLACA KPT-7926

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 170 (CENTO E SETENTA) PONTOS

21 - NIVALDO FLAUZINO MARTINS
VEÍCULO NISSAN VERSA 1.6 SL – 2017/2018 – PRATA – PLACA QMR-2646

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 1.1 como **"**Ano de fabricação do veículo" foi marcada, computando 45 pontos para o licitante. No entanto ao se verificar o CRLV do veículo, o mesmo é de fabricação de 2017, fazendo jus a pontuação de 40 pontos (**-5 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 205 (DUZENTOS E CINCO) PONTOS

22 - REINALDO SANTANA DA SILVA
VEÍCULO FIAT SIENA TETRAFUEL 1.4 – 2014/2014 – PRATA – PLACA OWT-9502

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.3 como **"**Motor com potência acima de 100cv" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se verificar o CRLV do veículo, o mesmo índica que o veículo possui apenas 88cv, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 180 (CENTO E OITENTA) PONTOS

23 - RUBENS HENRIQUES
VEÍCULO NÃO INDICADO, DECLARANDO APENAS CONFORME VII

Indicação do item 1.2 como "Ar Condicionado" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto, o licitante deixou de indicar o veículo, razão pela qual a vistoria para verificação dos itens indicados ficou prejudicado, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 101 (CENTO E UM) PONTOS

24 - SEBASTIÃO DOS SANTOS
VEÍCULO VW VIRTUS CL AD – 2018/2019 – PRATA – PLACA QPT-9923

Foram detectadas as seguintes divergências:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem

contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.
Indicação do item 1.3 como **"**Cinto de segurança de 03 pontos para todos os ocupantes" não foi marcada, não computando pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui cinto para o ocupante central do banco traseiro, fazendo jus a referida pontuação (**+10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 211 (DUZENTOS E ONZE) PONTOS

25 - SEBASTIÃO LUIZ DALSASSO
VEÍCULO NISSAN KICKS S CVT – 2018/2018 – PRATA – PLACA QOP-1295

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 220 (DUZENTOS E VINTE) PONTOS

26 - SEBASTIÃO LUIZ DIAS MOREIRA
VEÍCULO TOYOTA COROLLA XEI20FLEX– 2018/2019 – PRATA – PLACA QOT-0705

Não foi observada nenhuma divergência.

PONTUAÇÃO FINAL: 255 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) PONTOS

27 - SEBASTIÃO LUIZ LIPPI
VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4MT LTZ – 2018/2019 – PRATA – PLACA QPV-2234

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 215 (DUZENTOS E QUINZE) PONTOS

28 - WAGNER BENEVENUTE DE MOURA
VEÍCULO CHEVROLET PRISMA 1.4MT LTZ – 2017/2018 – CINZA – PLACA PZM-3459

Foi detectada a seguinte divergência:

Indicação do item 1.2 como **"**Central multimídia com TV integrada e GPS" foi marcada, computando 10 pontos para o licitante. No entanto ao se vistoriar o veículo, o mesmo possui central multimídia, mas sem contar com a opção de Tv integrada, não fazendo jus a referida pontuação (**-10 PONTOS)**.

PONTUAÇÃO FINAL: 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) PONTOS

Feitas as considerações acima, o resultado fica assim registrado:

Fabiano Neves 255
Sebastião Luiz Dias Moreira 255
Isaias Ferreira Lima 235
José Francisco da Silva 226
Célio Dalsasso 225
Genário da Costa Pires 220
Sebastião Luiz Dalsasso 220
Sebastião Luiz Lippi 215
José Sírio Soares 215
Sebastião dos Santos 211
Nivaldo Flauzino Martins 205
Leacer Sebastião da Silva 205
Antônio Carlos Fernandes Pereira 205
Irineu Procópio 195
José Maria Pinto Linhares 195
Leandro Batista Lacerda 190
Reinaldo Santana da Silva 180
Milton de Assis Cândido 170
Jorge Antunes da Silva 155
Wagner Benevenute de Moura 145
Elisangela dos Reis Rodrigues 140
Gelson Henriques de Oliveira 131
Adriano de Lima Pereira 117
José Célio Moreira 106
Rubens Henriques 101
Antônio Carlos Dias 70
Jorge Marques de Souza NÃO CLASSIFICADO
João Batista Maciel ELIMINADO

Para que a administração municipal obtenha a classificação final, os licitantes que obtiveram o mesmo número de pontos entre si, serão convocados para sessão pública onde será precedido o sorteio de desempate, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente no disposto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 13.3 do mencionado edital.

Astolfo Dutra, 16 de agosto de 2019.

AURO ENOQUE FERREIRA
Presidente da CPL

MARISA EMILIA BURATTO BRANDÃO
Secretária

BRUNO MORAES RESENDE

CLÁUDIA RAMOS MACIEL VAZ

De acordo:

GEORGE HELENO SALES
Assessoria Jurídica
OAB/MG 89.178

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:141897CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 021/2018

EMPRESA CONTRATADA: Pavidez Engenharia Ltda.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da execução da obra, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de execução da obra será prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 13 de novembro de 2019.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:C19ECB5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2018 - PL 126/2018 DISPENSA 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 068/2018, referente ao Processo Licitatório nº 126/2018 – Dispensa nº 018/2018 entre o Município de Brazópolis e o Sr. **JOAQUIM LUIZ PASSOS**, portador do CPF: 009.180.716-66, cujo objeto é "Contratação de profissional especializado em serviços de consultoria e assessoria na área de Serviço Social, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". Fica aditivado o contrato em sua cláusula quarta: Da vigência, na qual passa a ser de **09/08/2019 a 09/11/2019**, mantendo o valor mensal da prestação dos serviços de R$1.200,00; em atendimento ao Memorando 105/SEMAS/2019 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Brazópolis, 09/08/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:CA9F816C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PL 075/2019 PP 054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 075/2019 - Pregão Presencial 054/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 02 UNIDADES VEICULARES (NOVOS) DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.
Errata 1: Fica retificado o edital nos seguintes termos:
Da folha 01 do Edital: RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET - Do objeto:
Onde se lê:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 08 UNIDADES VEICULARES (NOVOS) DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Leia-se:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 02 UNIDADES VEICULARES (NOVOS) DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.

Mantém-se a data de abertura no dia 03/09/2019 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital. Maiores informações disponíveis no site oficial da Prefeitura de Brazópolis - www.brazopolis.mg.gov.br - e junto à Comissão Permanente de Licitações pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 21/08/2019.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:B291440C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 076/19 – Pregão Presencial nº 055/19 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, ESMIRILHADEIRAS, SERRA MARMORE, FURADEIRA E ESCADAS, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL E EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE OBRAS.** Abertura: 04/09/2019 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 21/08/2019.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:461379AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 012-2019 - SERVIÇOS DE BUFFET

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG - Torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.° 012/2019, Processo Licitatório n.° 071/2019, Pregão Presencial n.° 041/2019 - Registro de Preços. **Objeto:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet na realização de jantar a ser servido aos integrantes das Fanfarras que participarão do Desfile Cívico 2019 e durante as conferências de Assistência Social. A realização dos serviços se dará no Município de Carmo do Paranaíba, mediante operacionalização e execução de todas as etapas da produção, transporte e distribuição de forma segura, segundo a legislação, normatizações técnicas vigentes. **Fornecedor:** ROSANGELA ALVARES DE QUEIROZ, CNPJ n.º 24.703.772/0001-58, no valor de R$12.237,00. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da assinatura da Ata:** 20/08/2019.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4D350B32

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 069/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2019 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da Comissão de Licitações Simeire Silva Moreira Cunha, designada pelo decreto 5.752/2019, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital de Tomada de Preços **005/2019**, com a alteração da data de realização do mesmo para o dia **12 de setembro de 2019 às 13:00 horas.**

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C3C55DB0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Constitui objeto da presente licitação **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras e scanners, multifuncional de última geração preto/branco, digital com ampliação/redução de cópias e impressora plotter 36 polegadas última geração, colorida, tinta pigmentada, com fornecimento de papéis para plotagem, tintas e manutenções**, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 03/09/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 20 de agosto de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:195B70D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público Processo Licitatório nº 108/2019, Pregão Presencial nº 056/2019. Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA LOCAÇÃO ESPORÁDICA DE CAMINHÕES, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09 de SETEMBRO de 2019, às 08:00 horas. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro - Telefones (38) 3759-1537 – (38) 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com.

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:756DD342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o Processo Licitatório nº059/2019- Adesão a Ata de Registro de Preços nº 082/2019 da Prefeitura Municipal de Brazópolis, com a empresa Assertativa Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.856.745/0001-89, com sede a Rua Canta Galo, nº 1529, bairro Tatuapé, na cidade de São Paulo/SP, para aquisição de 11 (onze) Playgropunds ((parquinhos infantis) em eucalipto tratado, cujo valor unitário é de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para as escolas Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 14 de Agosto de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:38E154F0

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.723, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Daniel Mauro de Oliveira por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado**Daniel Mauro de Oliveira** para o Cargo de **Agente Administrativo II**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto de homologação n.º 3.151 de 28 de Junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 04, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:FBE8D2C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.724, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia Diego de Souza Campos por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,art.37, II e IV da Constituição Federaljuntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado**Diego de Souza Campos**para o Cargo de**Agente Administrativo II**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto de homologação n.º 3.151 de 28 de Junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 04, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 14 de agosto de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:E66D5E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2019 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 54/2019, modalidade Concorrência Publica nº 01/2019, abertura no dia 24/09/2019, às 08h00m, cujo objeto é concessão onerosa dos boxes internos e externos do mercado municipal, da praça Geraldo Clemente Alves e praça Maria Pão do Alto São João pelo prazo de 60 (sessenta) meses, cujos detalhamentos e especificações técnicas constantes no termo de referencia.

Mato Verde/MG, 21 de agosto de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3915E6F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Torna Público o procedimento Licitatório nº 57/2019, modalidade Pregão Presencial nº 33/2019, abertura no dia 04/09/2019, às 08h00m, cujo objeto é aquisição de medicamentos injetáveis em geral.

Mato Verde/MG, 21 de agosto de 2019.

SAMUEL FIGUEIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:A0075984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº **0064/2019,** Pregão Presencial nº **040/2019**, - Objeto: Futura e eventual aquisição de Kit Literários para Educação Infantil, Ensino Fundamental l e Ensino Fundamental ll para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no atendimento às necessidades da Secretaria de Educação com a empresa: **TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI CNPJ: 09.663.426/0001-08**, representante Antônio Luis Remedi Cordeiro CPF: 582.885.380-53 - Proprietário - valor de R$ 43.980,00 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)

Data do Contrato: 22 de agosto de 2019

Vigência: 22/08/2019 a 21/08/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:65ED83DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019

Processo de Licitação Nº 098/2019

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo X KAIQUE DE PAULA VIEIRA 11949348628, CNPJ n° 20.088827/0001-06.

OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical do Cantor KAIQUE DE PAULA VIEIRA a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2019 na festiva do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo-MG.
Data do Contrato: 22/08/2019
Valor do Contrato: R$ 1.600,00 (hum mil seiscentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de agosto de 2019

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:5F240113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 035/2098, Objeto Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros e demais produtos alimentícios destinados à merenda escolar para escolas e CEIM´S da rede Municipal de ensino de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 035/2019. ABERTURA 04/09/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-1200.

Ubaporanga/MG 21 de agosto de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:71F2F167

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 036/2019, Objeto Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as secretarias municipais departamentos e ao gabinete do Município de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial Para Registro de Preço 036/2019. ABERTURA 09/09/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura. No site

WWW.ubaporanga.mg.gov.br Pregoeiro e Equipe de Apoio, Mais informações no (33)3323-12 - 00.

Ubaporanga/MG 21 de agosto de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:3F63FCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 N

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/19 Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo nº 167/19 – Inexigibilidade 12/2019. Objeto: Chamamento Público Nº 03/2019, para Credenciamento de Empresas Para Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialistas para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem com a prestação de serviços de exames de imagem e complementares. Retifica-se a data de abertura do credenciamento para 22/08/2019 e permanecendo em aberto até 26/09/2019 para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse municipal. Maiores informações: site: www.vazante.mg.gov.br, e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente Comissão Permanente Licitações

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:3A77AD98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Aviso de Licitação: Tomada de Preços nº 12/2019 – Processo Licitatório nº 168/2019 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em Construção Civil para execução dos Serviços de Construção da Ponte sobre o Rio Santa Catarina, na região denominada Arrependido, localizada na estrada intermunicipal entre Vazante e Lagamar-MG – vão de 32 metros. Protocolo dos envelopes: até as 09h do dia 09/09/19, no setor de protocolo (recepção). Abertura e Julgamento: dia 09/09/19 às 09h10min. Critério de julgamento: menor preço Global. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 21/08/2019

ELIETE APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente CPL
Portaria 001/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:920E8420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 077/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 027/2019**, visando à aquisição de materiais para a instalação da parte elétrica e de informática no imóvel onde funcionará a Farmácia Municipal e o Almoxarifado da Saúde, situado à Rua Dr. Altino Peluso, s/n, Centro, em Visconde do Rio Branco - MG. **Elétrica Freitas Eireli - Me. Valor: R$ 1.513,80. 20/08/2019.**

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8F569809

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 325/2019

Dispõe sobre Exoneração de Função Gratificada de Confiança

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, o seguinte servidor abaixo, de sua respectiva Função Gratificada de Confiança, a partir de 31 de julho de 2019:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Padrão de Vencimento
0255	Eduardo Eustaquio Lima	FG-5

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B67BFB12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA SAP / DP N° 326/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) NOMEAR o Sr. **EDUARDO EUSTAQUIO LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE TRANSPORTE E FROTA OFICIAL** do Município de Visconde do Branco, a partir de 01/08/2019, conforme Lei Complementar nº 061/2017.

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 20 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F7BFBDF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE RETORNO DA SERVIDORA NATHALIA MEICHILB VIANA MONTEIRO CEDIDA À CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA SAP / DP N° 327/2019

Dispõe sobre Retorno da Servidora Nathalia Meichilb Viana Monteiro cedida à Câmara Municipal

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73 e 98 da Lei Orgânica do Município - LOM,
RESOLVE:
Art. 1°) CONCEDER à servidora acima identificado, nos termos do artigo 99º, da Lei Complementar nº 036 de 14 de novembro de 2014, o retorno às suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, exercendo as respectivas funções inerentes ao cargo de **Auxiliar de Educação**, cessando assim sua disposição para prestar serviços à **Câmara Municipal**, a partir de **10 de julho de 2019.**
Art. 2.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 21 de agosto de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:971E3ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DISTRATO AO CONTRATO 08/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Distrato ao Contrato 08/2019. Contratado: Comercial Avenida de Pirapora Ltda. Objeto: Gênero Alimentício. Rescinde o Contrato 08/2019 assinado entre as partes, em comum acordo, a partir da presente data. Data assinatura distrato: 15/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:F10EBD96

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-59/2019 - NOMEAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2018

PORTARIA SAAE/PIR- 059/2019 21 de Agosto de 2019

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG., no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG., de 02/01/2019

R E S O L V E:
De conformidade com o resultado final do Concurso Público n° 01/2018 do SAAE/Pirapora- MG, homologado pela Portaria 058/2019 de 21/08/2019, nomear os candidatos aprovados e classificados, para ocupar os seguintes cargos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Renata Celestino Nobre	1º	Agente Administrativo I
Christiane Pamela Soares de Oliveira	1º	Analista de Sistema I
Cassio Fernando Amaral Martins	1º	Auxiliar de Ofícios I
Pedro Henrique Campolina Silva Guedes	1º	Auxiliar de Serviços Gerais I
Guilherme Martins Dias	1º	Contador I
Vanlex Juneo Gonçalves Maia	1º	Fiscal I
Gizelle Coelho Azevedo	2º	Fiscal I
Anderson Gonçalves Coelho	3º	Fiscal I
Fernanda Rocha Rodrigues	1º	Oficial Especializado I (Operador de ETA/ETE)
Matheus Carlos Chamone Lima	2º	Oficial Especializado I (Operador de ETA/ETE)
Thiago Penha Cupertino	3º	Oficial Especializado I (Operador de ETA/ETE)
Gleidson Dias Marinho	1º	Oficial Especializado I (Operador de Máquina Pesada)
Igor Nunes Dourado	1º	Técnico de Segurança do Trabalho I
Maria Clara Lopes Romero Carvalho	1º	Técnico Químico I

Pirapora, 21 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:85C71975

SAAE PIRAPORA-MG
6 º ADITIVO CONTRATO 33/2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 33/2015. Contratado: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Objeto: Seguro veículos. Inclui 3 carros novas na apólice do seguro. Valor do aditivo: R$2.133,20. Data assinatura aditivo: 21/08/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Joel Cesar Nunes Barbosa
Código Identificador:C0C45B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital - 2ª Publicação - Processo nº 052/2019 - Pregão Presencial nº 024/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de Impermeabilização de filtros rápidos da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Lambari - MG, utilizando PRFV, livre de solventes e metais pesados, aprovado para uso em reservatórios de água potável, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, conforme especificações constantes do Termo de Referência- Anexo VII. Credenciamento: 03/08/2019 às 08:30 horas - Sessão de lances: 03/09/2019 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 21 de agosto de 2019.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F4625A36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 0041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 85 / 2019

Processo: 68/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 41/2019

No dia vinte e um de dois mil e dezenove - a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº0041/2019, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário, conforme quadro a seguir:

LUIS CARLOS CRABI - EPP
CNPJ/CPF: 05.556.039/0001-03
ENDEREÇO: RD RODOVIA BR 491 - KM 221, 576 - CENTRO - ELOI MENDES - MG - 37110-000
Valor Total da Ata R$ 26.350,00

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 300MM X 1M SEM ARMAÇÃO PS1	100,0000	UN	CRABI	28,5000	2.850,00
2	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 400MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	100,0000	UN	CRABI	63,0000	6.300,00
3	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 500MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	100,0000	UN	CRABI	82,0000	8.200,00
4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 600MM X 1M COM ARMAÇÃO PA1	100,0000	UN	CRABI	90,0000	9.000,00

A licitante concorda com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão nº 00041/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Luis Carlos Crabi – EPP
CNPN Nº 05.556.039/0001-03
LUIS CARLOS CRABI

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D80BCA9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 230/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: CONSTRUMARLA CAJURU LTDA-EPP, CNPJ 41.672.791/0001-83.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
29	Jogo de chave biela tipo L	UN	01	R$ 133,62
30	Jogo de chave canhão	UN	01	R$ 108,36
31	Jogo de chave de boca combinada com estria	JG	02	R$ 25,90
32	Jogo de chave de fenda com 06 unidades	JG	03	R$ 28,67
33	Jogo de chave de fenda phillips com 06 unidades	JG	03	R$ 28,67
34	Jogo de chave hexagonal ou halle	UN	01	R$ 4,20
35	Lamina de serra tico-tico (La2)	CT	50	R$ 4,60
43	Lubificante alta penetração	UN	450	R$ 5,33
44	Medidor de distância / trena ultra sônico a laser	UN	01	R$ 515,95
47	Morsa torno de bancada nº 05 com base giratória	UN	01	R$ 150,00
60	Bucha 6 mm	UN	1000	R$ 0,15
61	Bucha nº. 06 gesso	UN	200	R$ 0,31
82	Rebitadeira manual 4 medidas	UN	01	R$ 24,70
83	Receptáculo reforçado	UN	80	R$ 1,95
85	Parafuso sextavado nº. 10 p/ lincha	UN	3000	R$ 0,62
102	Trena de 20 metros profissional	UN	01	R$ 36,01
103	Pincel 1” cerdas gris ou mescladas, cabo plástico	UN	20	R$ 1,60
104	Pincel 2” cerdas gris ou mescladas, cabo plástico	UN	20	R$ 2,90
148	Rele fotoelétrico 1000W 220V	UN	30	R$ 22,23
151	Soquete de pressão para lâmpada fluorescente	PÇ	490	R$ 3,54
152	Soquete simples fluorescente de rabicho	UN	140	R$ 0,82

153	Parafuso de aço 10 MM Parabolt	UN	200	R$ 2,22
154	Parafuso com bucha 08 MM rosca total	UN	500	R$ 0,45
155	Parafuso com bucha 06 MM rosca total	UN	2000	R$ 0,30
163	Furadeira industrial de impacto 800 W 127 V com broca de encaixe rápido SDS	UN	03	R$ 475,00
164	Martelo carpinteiro nº. 27	UN	03	R$ 33,52

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6B1526E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 029/2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 13/08/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	13/08/2019	52900	AG01824287	QPJ6446	Indeferido
2	13/08/2019	52969	AG01824341	OXE2052	Indeferido
3	13/08/2019	52875	AG01825999	HMH1450	Indeferido
4	13/08/2019	52985	AG01830114	HOB4454	Indeferido
5	13/08/2019	52926	AG01836054	MQE5192	Indeferido
6	13/08/2019	53030	AG01836145	GLG4466	Indeferido
7	13/08/2019	53048	AG01836804	PZI6036	Indeferido
8	13/08/2019	53005	AG01837829	PZI2140	Indeferido
9	13/08/2019	53056	AG01838133	HJA6283	Indeferido
10	13/08/2019	53107	AG01838568	HCH0134	Indeferido
11	13/08/2019	52918	AG01838571	HKE9867	Indeferido
12	13/08/2019	52993	D000002024	OWR7974	Indeferido
13	13/08/2019	52934	D000002970	GQR3467	Indeferido
14	13/08/2019	52942	D000010109	PYX6134	Indeferido
15	13/08/2019	52950	D000011616	PWG1532	Indeferido
16	13/08/2019	53123	D000012001	GQR3467	Indeferido
17	13/08/2019	53013	D000039039	GQR2639	Indeferido
18	13/08/2019	52891	D000045980	QNM6217	Indeferido
19	13/08/2019	53064	D000053120	HPD9525	Indeferido
20	13/08/2019	52883	D000058740	PUT4047	Indeferido
21	13/08/2019	53072	D000071016	HOK0586	Indeferido
22	13/08/2019	53099	D000071632	HOK0586	Indeferido
23	13/08/2019	52977	D000072677	OWV2068	Indeferido
24	13/08/2019	53021	D000072688	HMG3061	Indeferido
25	13/08/2019	53080	D000074976	HOK0586	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 13 de agosto de 2019.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:608CF585

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 224/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: IMEDIATO COMERCIAL ELÉTRICA E FERRAMENTAS LTDA-ME, CNPJ 09.271.251/0001-85.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	CANALETA 30X30	MT	100	R$ 8,00
02	CANALETA DE COLA LINHA A	UN	2000	R$ 3,13
03	CANALETA DOTOPISO DP1 CINZA	UN	500	R$ 29,00
04	CANALETA PISO 30X10	UN	50	R$ 35,00
36	LAMPADA ELETRONICA 85W 220V E - 27 BRANCA	UN	20	R$ 63,00
37	LAMPADA FLUOR COMPACTA ELETRONICA COM ROSCA E -27 45W X 220	UN	300	R$ 25,20
38	LAMPADA GELADEIRA 40 WATTS 127 V	UN	30	R$ 3,00
39	LAMPADA HO FLUORESCENTE 110W 127 V	UN	100	R$ 25,20
40	LAMPADA MISTA 500W /220V	UN	200	R$ 26,60
41	LAMPADA TERAPÊUTICA DE INFRAVERMELHO 110V 150W INFRA-FIO LOCAL E 27 150 W DE 120 A 130 V PARA FISIOTERAPIA	UN	30	R$ 119,40
42	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 100 W	UN	100	R$ 21,00
62	CABO DE VIDEO VGA COMPATÍVEL COM TODOS DISPOSITIVOS COM CONEXÃO VGA, DESENVOLVIDO COM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA, SEM MONTAGEM MANUAL,	UN	20	R$ 50,00

	COMPRIMENTO MÍNIMO 1,2 M, CONEXÃO DB 15 PINOS(MACHO/MACHO).			
63	CABO DIVISOR VGA 2 SAÍDAS SIMULTÂNEAS FULL HD 1088 p	UN	20	R$ 35,00
64	CABO HDMI 1,3 19 PINOS (MACHO/MACHO) MÍNIMO 1,2 M	UN	20	R$ 15,00
65	CABO PP 2X2,5 MM	MT	1000	R$ 2,47
66	CABO PP 3X4 MM	MT	1000	R$ 6,86
67	CABO REDE CATEGORIA 5E - CAIXA COM 305 MTS	CX	10	R$ 178,50
68	CABO TELEFONICO CI 50X10	MT	200	R$ 4,46
69	CABO UTP 4X24 AWG CAT 5E AZUL (NÃO PROPAGANTE A CHAMAS E HOMOLOGADO PELA ANATEL) CX	CX	30	R$ 463,00
114	CABO 2,5 MM	MT	2000	R$ 0,80
115	CABO 1,5 MM	MT	2000	R$ 0,57
116	CABO 4 MM	MT	2000	R$ 1,28
117	CABO 6 MM	MT	1000	R$ 1,80
118	FIO PARALELO 2X2,5	MT	2000	R$ 1,69
119	FIO PARALELO 2X 1,5 MM	MT	2000	R$ 1,25
135	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W X 127V	UN	550	R$ 5,98
136	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W X 127V	UN	40	R$ 7,70
137	LAMPADA FLUOR COMPACTA ELETRONICA COM ROSCA E-27 30 W 127 V	UN	300	R$ 12,60
138	LAMPADA FLUOR COMPACTA ELETRONICA COM ROSCA E-27 15 W 127 V	UN	300	R$ 6,30
139	LAMPADA MISTA 250 W 220 V	UN	200	R$ 16,70
140	LAMPADA FLUOR COMPACTA ELETRONICA COM ROSCA E-27 20 W 127 V	UN	300	R$ 8,40
141	LAMPADA ELETRONICA 85 W 127V E-27 BRANCA	UN	465	R$ 59,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6C78980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 226/2019 – PL 088/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 051/2019. EMPRESA: CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 25.696.352/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos, ferramentas e outros materiais de consumo para secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 05/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
06	CHAVE AJUSTÁVEL 10''	UN	1	R$ 18,53
07	CHAVE DE CANO GRIFO 12''	UN	1	R$ 31,68
08	CHAVE DE FENDA ¼ X5	UN	5	R$ 8,00
09	CHAVE GRIFFE Nº 24	UN	1	R$ 98,32
10	CHAVE INGLESA 10'' COM CABO EMBORRACHADO	UN	2	R$ 32,00
11	CHAVE INGLESA 14'' COM CABO EMBORRACHADO	UN	2	R$ 63,00
23	ESMERILHADEIRA ANGULAR 800 W PUNHO LATERAL	UN	1	R$ 216,72
24	FERRO DE SOLDA 40W 110 V	UN	1	R$ 32,28
26	INTERRUPTOR 3 BATIDAS INTERNO COM PLACA	UN	70	R$ 10,69
27	INTERRUPTOR BIPOLAR INTERNO C/ PLACA	UN	70	R$ 5,87
28	INTERRUPTOR COM CONTROLE DE VELOCIDADE COMPATIVEIS COM VENTILADOR DA MARCA ARGE	UN	140	R$ 10,32
48	MOTOR ESMERIL 6 POLEGADAS 2 PEDRA 127 V DA BANCADA 300 W ½ HP	UN	1	R$ 185,00
49	PARAFUSADEIRA COM BATERIA CARREGAVEL 127 V	UN	2	R$ 200,00
50	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL MULTIMETRO C/ESTOJO C/SOI	UN	1	R$ 84,50
51	ALICATE BICO CHATO 6'' PROFISSIONAL	UN	2	R$ 18,00
52	ALICATE BOMBA D'AGUA 10''	UN	1	R$ 38,00
53	ALICATE BOMBA D'AGUA 12''	UN	1	R$ 29,00
54	ALICATE CORTE DIAGONAL 6''	UN	2	R$ 15,57
55	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 RJ12 8P 6P COM CATRACA, CORPO ANATÔMICO E CONECTORIZAÇÃO DE ALTA PRECISÃO	UN	1	R$ 139,36
56	ALICATE DE PRESSÃO MORDENTE TRIANGULAR 10''	UN	2	R$ 31,00
70	CAIXA DISTRIBUIÇÃO PVC SOBREPOR 6 CHAVES	UN	40	R$ 42,78
71	CAIXA SOBREPOR EXTERNA 2X4 PVC PARA CONTROLE DE VENTILADOR	UN	110	R$ 3,89
73	CAMPAINHA CIGARRA	UN	20	R$ 17,00
87	PINO FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPERES REFORÇADO	UN	200	R$ 3,28
88	PINO MACHO P/ TOMADA UNIVERSAL REFORÇADO	UN	200	R$ 1,62
91	PLUG FEMEA 2P +T 180º 20 A PB	UN	100	R$ 5,08
92	PLUG MACHO 2P +T 180º 20 A PB	UN	200	R$ 5,07
95	SUPORTE P/ DISJUNTOR BIPOLAR	UN	20	R$ 6,35
96	SUPORTE P/ DISJUNTOR MONOPOLAR	UN	20	R$ 6,05
97	TE 2P PARA 2P+T	UN	100	R$ 14,00
99	TESTADOR DE CABO UTP RJ45 / RJ11	UN	2	R$ 87,00
100	TOMADA 2P+T UNIVERSAL COM PLACA INTERNA LINHA A 20 AMPERES	UN	1000	R$ 5,23
101	TESOURA PARA CORTAR CHAPA 10''	UN	1	R$ 75,76
112	REVOLVER PARA BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE FINO	UN	3	R$ 15,00
120	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO	UN	160	R$ 1,20
132	INTERRUPTOR 2 BATIDAS SIMPLES + TOMADA COM PLACA	UN	100	R$ 6,80
133	INTERRUPTOR 1 BATIDA EXTERNO COM CAIXA SOBREPOR	UN	100	R$ 6,03
134	INTERRUPTOR 1 BATIDA COM TOMADA INTERNA E PLACA	UN	100	R$ 5,23
142	LAMPADA ELETRONICA 58/59W 127V E-27 BRANCA GARANTIA DE UM ANO	UN	500	R$ 44,00
145	REATOR 2X40W 127V PARTIDA RÁPIDA ELETROMAGNETICO	UN	450	R$ 32,98
162	TOMADA C/CAIXA SOBREPOR 3 PINOS LINHA "A" SISTEMA X 20 AMPERES	UN	1000	R$ 6,07
165	ALICATE UNIVERSAL	UN	3	R$ 18,00
166	ARCO DE SERRA	UN	2	R$ 20,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4F882976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR - EXTRATO DA ATA 223/2019 – PL 164/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 92/2019. EMPRESA: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 41.909.672/0002-82.

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de peças a serem utilizadas em Moleiro em diversos caminhões, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 01/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	BUCHA DE AÇO TRASEIRA	UN	30	R$ 27,00
02	ARRUELAS AÇO TRASEIRA	UN	30	R$ 6,07
03	PINO TR AÇO COM PORCAS	UN	30	R$ 32,00
04	ALGEMA ADAPTAÇÃO	UN	30	R$ 96,80
05	SUPORTE TRASEIRO	UN	30	R$238,13
06	TRAVA PINO TRASEIRA	PÇ	30	R$ 13,80
07	TRAVA PINO DIANTEIRA	UN	30	R$ 11,00
08	PINO CIMENTADO OLHO MOLA TRASEIRA	UN	30	R$ 52,47
09	PINO DE CENTRO ORIGINAL AÇO COMPLETO DE DIVERSAS MÉDIDAS	UN	30	R$ 30,67
10	PARAFUSO (AÇO) COMPLETOS PARA SUPORTE DE MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO PARA DIVERSOS CAMINHÕES	UN	30	R$ 13,47
11	GRAMPOS (COMPLETOS) DE DIVERSAS MEDIDA PARA MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO DE CAMINHÕES	UN	30	R$ 75,33
12	MOLA 2 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	30	R$230,00
13	MOLA 3 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	30	R$211,47
14	CHAVETA AÇO COM PORCAS	UN	30	R$ 12,80
15	GRAMPO 18X82X480	UN	30	R$ 70,53
16	PORCA 14MM SEXTAVADA	UN	30	R$ 4,11
17	GRAXETA	UN	30	R$ 4,10
18	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA DE MOLEJO	UN	30	R$246,00
19	BATENTE DE BORRACHA	UN	50	R$ 41,73
20	CONICO DO GRAMPO	UN	50	R$ 4,93
21	MOLA DO MEIO DO FEIXE	UN	50	R$175,73
22	ABRAÇADEIRA DO MOLEJO COMPLETA	UN	50	R$ 66,67
23	APOIO GUIA GRAMPO DT	UN	50	R$ 63,67
24	REBITE DE BORRACHA	UN	50	R$ 4,93
25	SUPORTE COM FEIXE	UN	50	R$ 93,00
26	PINO DE CENTRO COMPLETO DE CENTRO	UN	50	R$ 26,13
27	PARAFUSO 3/8¨X4 COM PORCAS	UN	50	R$ 4,93
28	BUCHA BRONZE DIANTEIRO	PÇ	50	R$ 25,97
29	BUCHA AÇO DIANTEIRA	PÇ	50	R$ 18,67
30	BUCHA AÇO TRASEIRA	PÇ	50	R$ 26,07
31	BUCHA BRONZE TRASEIRA	UN	50	R$ 33,67
32	TRAVA PINO TRASEIRA	PÇ	50	R$ 16,27
33	TRAVA PINO DIANTEIRA	UN	50	R$ 16,27
34	PINO CIMENTADO OLHO MOLA TRASEIRA	UN	50	R$ 31,60
35	PINO DE CENTRO ORIGINAL AÇO COMPLETO DE DIVERSAS MEDIDAS	UN	50	R$ 29,20
36	PARAFUSO (AÇO) COMPLETOS PARA SUPORTE DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO PARA DIVERSOS CAMINHÕES	UN	50	R$ 14,63
37	GRAMPOS (COMPLETOS) DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO DE CAMINHÕES	UN	50	R$ 66,60
38	MOLA 2 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	50	R$287,90
39	MOLA 3 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	50	R$222,67
40	PINO CIMENTADO OLHO MOLA DIANTEIRA	UN	50	R$ 26,80
41	ARRUELAS AÇO DE ENCOSTO DIANTEIRA	UN	50	R$ 4,37
42	ARRUELAS AÇO DE ENCOSTO TRASEIRA	UN	50	R$ 5,18
43	PORCA 14 MM SEXTAVADA	UN	50	R$ 3,93
44	ALGEMA TR	UN	50	R$ 69,80
45	GRAXETA DIVERSAS	UN	50	R$ 3,70
46	SUPORTE DIANTEIRA	UN	50	R$104,67
47	PORCA 18 MM SEXTAVADA DUPLA	PÇ	50	R$ 5,27
48	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA DE MOLEJO	UN	50	R$295,10
49	SUPORTE TRASEIRA	PÇ	50	R$121,30
50	BUCHA BRONZE TRASEIRA	UN	60	R$ 31,40
51	BUCHA BRONZE DIANTEIRO	PÇ	60	R$ 30,90
52	BUCHA AÇO DIANTEIRO	PÇ	60	R$ 28,13
53	ALGEMA TR	UN	20	R$ 79,53
54	ARRUELAS AÇO DE ENCOSTO DIANTEIRO	UN	50	R$ 4,77
55	ARRUELAS AÇO DE ENCOSTO TRASEIRO	UN	50	R$ 5,58
56	BUCHA TRASEIRA	PÇ	60	R$ 28,73
57	MOLA MESTRE 1 DIANTEIRA DE MOLEJO	UN	10	R$469,80
58	PARAFUSO (AÇO) COMPLETOS PARA SUPORTE DE MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO PARA DIVERSOS CAMINHÕES	UN	10	R$ 12,17
59	PINO CIMENTADO OLHO MOLA DIANTEIRA	UN	60	R$ 49,13
60	PINO CIMENTADO OLHO MOLA TRASEIRA	UN	60	R$ 51,13
61	PINO DE CENTRO ORIGINAL AÇO COMPLETO DE DIVERSAS MEDIDAS	UN	60	R$ 31,20
62	PINO TR	UN	20	R$ 80,53
63	PORCA 18 MM SEXTAVADA DUPLA	PÇ	300	R$ 6,40
64	PORCA 14 MM SEXTAVADA	UN	300	R$ 2,67
65	SUPORTE DIANTEIRA	UN	10	R$285,20
66	SUPORTE TRASEIRA	PÇ	10	R$224,67
67	SUPORTE TR	UN	20	R$404,00
68	TRAVA PINO DIANTEIRA	UN	60	R$ 12,80

69	TRAVA PINO TRASEIRA	PÇ	60	R$ 12,80
70	CHAVETA AÇO COM PORCAS	UN	20	R$ 12,00
71	GRAMPO 18 X 82 X 480	UN	20	R$ 66,53
72	GRAMPOS (COMPLETOS) DE DIVERSAS MEDIDAS PARA MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO DE CAMINHÕES	UN	40	R$ 68,20
73	GRAXETA	UN	10	R$ 15,05
74	MÃO FRANCESA P/SUPORTE COM FEIXE	UN	20	R$ 77,13
75	MOLA 2 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	10	R$447,33
76	MOLA 3 DIANTEIRA DO MOLEJO	UN	10	R$374,40
77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DIVERSOS AJUSTAGEM DE CHASSI, CAÇAMBA E SOLDAS EM GERAL – CAMINHÕES DIVERSOS	SER	200	R$146,50
78	SERVIÇO DE ARQUIAÇÃO MOLEJO E SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO COM REFORÇO NO FEIXE TRASEIRO E DIANTEIRO	SER	50	R$162,47
79	SERVIÇO DE SOLDAS COM REFORÇOS E MATERIAL	SER	50	R$685,00
80	SERVIÇO DE TROCA DE MOLAS E EMBUCHAMENTO TRASEIRO	SER	50	R$180,67
81	SERVIÇO MECÂNICO APLICAVÉIS EM MOLEJOS E SUPORTE (ARQUEAR E REFORÇAR) E TROCA DE EMBUCHAMENTO DE MOLEJOS DIANTEIROS E TRASEIROS DE DIVERSOS CAMINHÕES	SER	50	R$176,13
82	SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO DA SUSPENSÃO TRASEIRA E DIANTEIRA	SER	10	R$1.076,33
83	SERVIÇO MECÂNICO APLICAVÉIS EM MOLEJOS E SUPORTE DE (PINO DE CENTRO, PARAFUSOS E SUPORTE) DIANTEIRO E TRASEIRO DE DIVERSOS CAMINHÕES	SER	50	R4163,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8FEBD47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 253/2019 – PL 126/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019. EMPRESA: MUNDO DO EPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ 21.204.313/0001-31.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de proteção (EPI'S), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Nº.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO DO ITEM
1	Botina de proteção com elástico lateral sem cobertura no dorso, confeccionada em vaqueta relax, espessura 1.8/2.0 mm, forrada internamente com raspa natural sem biqueira de aço, palmilha em couro natural solado de poliuretano anti-derrapante, bi-densidade, altura de cano de 13cm.Numerações – 10 pares números 36, 100 pares números 37, 100 pares números 38, 100 pares números 39, 100 pares números 40, 100 pares números 41, 85 pares números 42, 10 pares de números 43 e 10 pares números 44.	FortlineCA40.519	PAR	615	R$29,72	R$ 18.277,80
2	Capa de chuva em PVC, resinado, fechamento com botões plásticos sob pressão, gola e capuz tamanho GG.	BrascampCA 28.449	UN	30	R$ 12,26	R$ 367,80
3	Luvas Látex; Anti-Alérgica e Anti-Bacteriana; tamanho G: Série 250; verniz silver e palma Anti-derrapante.	VOLKCA 37.277	PAR	100	R$2,60	R$ 260,00
4	Luvas Látex; Anti-Alérgica e Anti-Bacteriana; tamanho P: Série 250; verniz silver e palma Anti-derrapante.	VOLKCA 37.277	PAR	100	R$ 2,60	R$ 260,00
5	Luvas em PVC (Hexanol); cano longo, forrada internamente.	JundtexCA 30.514	PAR	100	R$7,50	R$ 750,00
6	Lentes para máscara de solda número 10.	Carbografite	UN	10	R$ 1,24	R$ 12,40
7	Lentes para máscara de solda número 10.	Carbografite	UN	10	R$ 1,24	R$ 12,40
8	Lentes para máscara de solda translúcida.	Carbografite	UN	20	R$ 0,66	R$ 13,20
9	Luvas em raspa, cano curto, curtida ao cromo; sem esforço de palma.	ZANELCA16.074	PAR	100	R$ 6,70	R$ 670,00
10	Luvas em raspa, cano longo, curtida ao cromo; sem esforço de palma.	ZANELCA16.074	PAR	100	R$ 10,50	R$ 1.050,00
11	Aventais brancos em PVC forrada, impermeável, 1,20X0,70, Com alças no pescoço e na cintura ,sem mangas,uso em frigoríficos inspeção de carnes	PLASTICORCA 21.075	UN	50	R$5,60	R$ 280,00
12	Cinturão de segurança para eletricista com porta-ferramenta de 1,15 metros de comprimento, para proteção em atividades de mais de 2 metros de altura, revestimento em espuma, 2 meias-argolas, fivela dupla para ajuste, material fibra sintética com talabarte de posicionamento, confeccionado em fita de material sintético – poliéster – de 40cm de largura, carga de ruptura de 30 KN, proteção de abrasão e arestas cortantes, costuras reforçadas confeccionadas em fios sintéticos de alta resistência	ATHENAS	UN	03	R$ 90,47	R$ 495,00
13	Luvas de nitrila,para serviços de limpeza em geral para uso de uso de servidores arlergicos ao látex tamanhos p,espessura 0,60mm	VOLKCA 38.310	PAR	100	R$ 5,30	R$ 530,00
14	Luvas de nitrila,para serviços de limpeza em geral para uso de uso de servidores arlergicos ao látex tamanhos m,espessura 0,60mm.	VOLKCA 38.310	PAR	100	R$ 5,30	R$ 530,00
15	Luvas de nitrila,para serviços de limpeza em geral para uso de uso de servidores arlergicos ao látex tamanhos g,espessura 0,60mm.	VOLKCA 38.310	PAR	100	R$ 5,34	R$ 534,00
16	Protetores auriculares do tipo concha,eficácia de redução de 18DB.	DYSTRAYCA 27.412	PAR	30	R$ 25,00	R$ 750,00
18	Bota em PVC cano médio,forrada internamente,cor Branca.Numerações –10 pares números 39,15 pares números 40,15 pares números 41, 10 pares números 42.	INNPROCA 26.090	PAR	50	R$27,00	R$ 1.350,00
Total						**R$ 26.130,20**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF58F5EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 254/2019 – PL 126/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019. EMPRESA: SALVI LOPES E CIA LTDA, CNPJ 82.478.140/0001-34.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de proteção (EPI'S), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Nº.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO DO ITEM
1	Blusão em tecido plastificado. Impermeável, tamanho de calça regulável e blusão número 56.	PLASTCOR	UN	30	R$49,99	R$ 1.499,70
2	Luvas Látex, Anti-Alérgica e Anti-Bacteriana; tamanho M: Série 250; verniz silver e palma Anti-derrapante	PLASTCOR	PAR	100	R$ 3.06	R$ 306,00
3	Luvas em vaqueta cano de 13cm cano médio.	PLASTCOR	UND	25	R$11,19	R$ 279,75
Total						**R$ 2.085,45**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11D90ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA ATA 255/2019 – PL 126/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 072/2019. EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME, CNPJ 08.108.696/0001-86.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de materiais de proteção (EPI'S), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 09/08/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

Nº.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTD.	PREÇO UNIT.	PREÇO DO ITEM
1	Calça em tecido plastificado, impermeável, tamanho de calça regulável e blusão número 56	PLASTCOR	UN	30	R$ 30,00	R$ 900,00
Total						**R$ 900,00**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8D8BAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **185/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **101/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 185/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº101/2019, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de MEDICAMENTOS diversos para a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR	780,00000			ACIDO VALPROICO 200MG/ML SUSPENSAO
2	UN	32.000,00000			ALENDRONATO DE SODIO 10MG COMPRIMIDO
3	UN	800,00000			AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML
4	FR	2.400,00000			BENZILPENICILINA PROCAINA+BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000+100.000 UI INJ.
5	UN	6.000,00000			CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM DILUENTE
6	UN	100,00000			DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 10MG COMPRIMIDO
7	UN	2.000,00000			DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE
8	UN	8.400,00000			ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG COMP.
9	FR	40,00000			HIOSCINA+DIPIRONA (6,67 MG/ML+333MG/ML) SOLUÇAO FRASCO
10	UN	30.000,00000			IMIPRAMINA 10 MG COMP.
11	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
12	FR	1.000,00000			METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL
13	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
16	UN	400,00000			SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG/5ML) SOLUÇAO INJETAVEL AMP 5ML
17	UN	100,00000			SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML
18	UN	200,00000			VERAPAMIL 2,5MG/ML SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	110.000,00000	0,69000	75.900,00	NORTRIPTILINA 10 MG COMP. CELLERA FARMA
Total para Este Fornecedor:				75.900,00	
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	FR	30,00000	31,20000	936,00	SOLUÇAO DE GELATINA 3,5% INJETAVEL FRASCO 500 ML HALEXISTAR
Total para Este Fornecedor:				936,00	
Valor Total:				76.836,00	

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 20 de agosto de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BB57D819

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 010/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERIA NO EXERCÍCIO DE 2019.

O Conselho Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, através de Assembléia Extraordinária, por seus representantes legais, no termos das disposições estatutárias aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares mediante decreto, respeitadas as prescrições constitucionais e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI			
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**Valor (R$)**
UNID: 06.01.02	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**		
10	SAUDE		
10.302	ASSIST. HOSPIT. E AMBULATORIAL		
10.302.0002	GESTÃO MÉDICA EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAL		
10.302.0002.2004	Atendimentos de Saúde para Municípios Consorciados		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	23	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26	250.000,00
Total.....			280.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço do exercício encerrado em 31/12/2018.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis MG, em 21 de Março de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Prefeito Municipal de Cláudio - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6052067A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DECRETO Nº 001/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 007/2018 de 02/08/2018 que aprovou o Orçamento para o exercício 2019, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
Unidade: 06.01.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
10.122.0001	**Administração Geral**			
10.122.0001.2001	**Manut. de Atividades Admin. da Secretaria Executiva**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	09	102	32.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	13	102	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14	102	4.000,00
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
10.122.0001	**Administração Geral**			
10.122.0001.2003	**Manutenções e Conservação da Sede do CISVI**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	102	4.000,00
Unidade: 06.02.01	**Gestão dos Convênios e Contratos da Saúde**			
10	**SAÚDE**			
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2005	**Manut.do Sistema de Transporte da Saúde - SETS**			
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	43	123	1.000,00
Total.....				**42.000,00**

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito adicional suplementar mencionado, será utilizado anulação parcial de dotações do orçamento vigente conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor (R$)**
UNIDADE: 06.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
10.122.0001	**Administração Geral**			
10.122.0001.2001	**Manut.das Atividades Admin da Secretaria Executiva**			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	102	10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	03	102	5.700,00
3.3.50.41	Contribuições	04	102	680,00
3.3.90.30	Material de Consumo	06	102	300,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	07	102	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	08	102	2.000,00
3.3.90.40	Serviços Tecn. Inform. e Comunicação – Pes. Jurídica	10	102	10.000,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2004	**Atendimento Saúde Para Municípios Consorciados**			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27	102	11.320,00
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**			
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**			
10.302.0002.2005	**Manut. do Sistema de Transporte da Saúde - SETS**			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	38	123	1.000,00
Total.....				**42.000,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 06 de Maio de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Município de Cláudio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CF61F0B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
DECRETO Nº 004/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 2º da Resolução nº 007/2018 de 02/08/2018 que aprovou o Orçamento para o exercício 2019, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$18.000,00 (dezoito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

ENTIDADE : Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica - CISVI				
Classificação	**Dotação**	**Ficha**	**DR**	**Valor**
Unidade: 06.01.01	**CISVI – CONTRATO DE RATEIO**			
10	**SAUDE**			
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
10.122.0001	**Administração Geral**			
10.122.0001.2001	**Manut. de Atividades Admin. da Secretaria Executiva**			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14	202	4.700,00
10.122	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**			
10.122.0001	**Administração Geral**			
10.122.0001.2003	**Manutenções e Conservação da Sede do CISVI**			
3.3.90.30	Material de Consumo	16	202	6.300,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	202	7.000,00
Total.....				**18.000,00**

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos do Exercício Anterior, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com o Código 02 – Receita de Impostos e Transferências vinculados à Saúde.

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos vinculados à saúde repassados pelos Municípios consorciados através de Contrato de Rateio apurado em balanço anual encerrado em 31/12/2018

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 01 de Agosto de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO ARAÚJO
Presidente do CISVI
Município de Cláudio

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:867B5D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **21/08/2019 e 22/08/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
62º	KAIQUE ROGER SIMAS	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
63º	RENATO RAMOS DE OLIVEIRA	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
64º	RAISSA SOUSA AMARAL	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
65º	LUIZ FILIPE SILVA CODORINO COUTO	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
66º	CLELIA JONAS ALCICI	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
67º	JOAO MAXIMIANO FONSECA TORRES LAGE	Médico da Família e Comunidade	19/08/2019	
30º	JOVENILSON DORISLAY ALVES SOUTO	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
31º	LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
32º	ALINE DE ABREU SILVESTRE SALES	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
33º	JESSICA ALVES CONRADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
34º	ETNA MAFRA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
35º	INGRID DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	19/08/2019	
20º	ANA KAROLINE COSTA SIMOES	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	19/08/2019	
7º	GUILHERME CIANO LENZ	Fisioterapeuta (100 horas)	19/08/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2E9194E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000042/2019. **Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - Pregão presencial nº 00039/2019.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - 08.088.996/0001-40.** Vigência: 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	LEITE NEOCATE LCP	DANONE	LA	204	219,00	44.676,00
2	LEITE NEO ADVANCE	DANONE	LA	276	207,50	57.270,00
14	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRISON SOYA	DANONE	LA	216	62,00	13.392,00
VALOR TOTAL						115.338,00

Lambari, 13 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:5332EE91

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000043/2019. **Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - Pregão presencial nº. 00039/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -11.851.214/0001-98.** Vigência: 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE SOYA 1.2	NESTLE	LA	468	23,00	10.764,00
13	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTREN JUNIOR 400GR	NESTLE	LA	360	55,20	19.872,00
VALOR TOTAL						30.636,00

Lambari, 13 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F86C0798

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000044/2019. **Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - Pregão presencial nº.00039/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA -28.738.688/0001-20.** Vigência: 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
4	LEITE APTAMIL SOJA 2 400GR	DANONE	LA	156	38,00	5.928,00
5	LEITE APTAMIL PEPTI 400GR	DANONE	LA	180	80,00	14.400,00
6	LEITE MILUPA 2 800GR	DANONE	LA	24	26,00	624,00
10	LEITE APTAMIL AR LATA 800GR	DANONE	LA	96	46,50	4.464,00
VALOR TOTAL						25.416,00

Lambari, 13 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F60DF7FF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000045/2019. **Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - Pregão presencial nº. 00039/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MINAS SUL PRODUTOS DE DIETA LTDA - ME -28.997.561/0001-26.** Vigência: 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
8	LEITE PRE NAN 400GR	NESTLE	LA	72	65,50	4.716,00
9	LEITE NESTOGENO 2 400GR	NESTLE	LA	216	22,70	4.903,20
VALOR TOTAL						9.619,20

Lambari, 13 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:217EE257

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000046/2019. **Processo Licitatório: nº. 000054/2019 - Pregão presencial nº.00039/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE LEITES E SUPLEMENTOS

ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MOEMA COMERCIAL LTDA - 03.134.867/0001-28.** Vigência: 13 de agosto de 2019 a 13 de agosto de 2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
7	LEITE NAN HÁ LATA 400GR	NESTLE	LA	288	48,70	14.025,60

Lambari, 13 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:F677DD79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 216 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 deagostode 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nivel: NÍVEL SUPERIOR Cargo: ENFERMEIRO PSF
No. de vagas: 03

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
23º	Gabriela Campos Naves	673000184	19.10.1990	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:99935077

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 215 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES
No. de vagas: 01

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
04º	Marianna Cruz Lima	673009698	30.01.1984	22	-	-	0	22

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
115º	Marcia Regina Barboosa Vieira	673007350	03.08.1969	21	-	-	0	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:9A1AA020

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal,regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento,aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina,situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no períodode**22DEAGOSTO A 28DEAGOSTO DE2019**no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos preparatórios ao ato de provimento e investidura no respectivo cargo, munido da seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idadeg) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j)xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l)xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q)comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r)atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37,incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida

pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
Os(As) candidatos(as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitidos (as) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 21 de agosto de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo:FONOAUDIÓLOGO
No. de vagas: 02

Class.	Nome do Candidato	Nº Insc.	Data Nascimento	Provas Objetivas	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação de Títulos	Total
02º	Renata Ruback Cascardo	673009919	31.10.1970	27	-	-	-	27

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4668ACDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9143 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9143 de 15 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 643.616,72 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 643.616,72 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Setenta e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0182) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0250) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 675,18 (Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos)
(0254) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.007 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 94.314,33 (Noventa e Quatro Mil Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0421) - 02.05.03 - FUNDEB

12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 162.600,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Seiscentos Reais)
(0518) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0556) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 16.060,83 (Dezesseis Mil Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0762) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0767) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.400,00 (Cinco Mil Quatrocentos Reais)
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0953) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 888,47 (Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0958) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.287,64 (Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
(1139) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)
(1612) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
(1717) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(2087) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB
Valor: 18.040,27 (Dezoito Mil Quarenta Reais e Vinte e Sete Centavos)
Adiciona: **643.616,72**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.950,00 (Cinco Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 94.989,51 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 10.100,00 (Dez Mil Cem Reais)	
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(0426) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 162.600,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Seiscentos Reais)	
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
(0703) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)	
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 21.460,83 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Três Centavos)	
(1201) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.173 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO - MONITORAMENTO - CAPACITAÇÃO - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.176,11 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Onze Centavos)	
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.100,00 (Nove Mil Cem Reais)	
(2097) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.666 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAUDE NA ESCOLA	
248.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	
Valor: 21.040,27 (Vinte e Um Mil Quarenta Reais e Vinte e Sete Centavos)	
(2116) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
129.99 - Outros	
Valor: 1.700,00 (Um Mil Setecentos Reais)	
Reduz:	**643.616,72**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:25DDF4F0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9167 DE 31 DE JULHO DE 2019.

DECRETO Nº 9167 de 31 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.335.846,71 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.335.846,71 (Quatro Milhões Trezentos e Trinta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0081) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.161 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(0173) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350,50 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.920,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte Reais)
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0320) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)
(0340) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0369) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 76.180,00 (Setenta e Seis Mil Cento e Oitenta Reais)
(0394) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0440) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
(0551) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0702) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.808,48 (Quatorze Mil Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)
(0745) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.187,73 (Quatro Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Três Centavos)
(0896) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0966) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1028) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

(1106) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1147) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.659 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA PSB - SUAS
129.99 - Outros
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(1295) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1397) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 995.000,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
(1404) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA - MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(1542) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.057 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 01/08/2019 15:07
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 1.500.000,00 (Um Milhão Quinhentos Mil Reais)
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1641) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.325 - FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1697) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.256 - MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 700,00 (Setecentos Reais)
(1758) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos Reais)
(2134) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.682 - SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
Adiciona: **4.335.846,71**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0172) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 350,50 (Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos)
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 46.900,00 (Quarenta e Seis Mil Novecentos Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 285.100,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Cem Reais)
(0358) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(0391) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0426) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)
(0452) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 695.000,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Reais)
(0548) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0867) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.996,21 (Cento e Vinte Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)
(0990) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1031) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)
(1103) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outros
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1159) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
129.99 - Outros
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(1292) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.190 - MANUTENÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1379) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
06.181.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.659 - REFORMA DE PREDIO PUBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1381) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
13.391.0012 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.191 - REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL "ZACCARIA MARQUES"
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1411) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)
(1420) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
(1422) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1423) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(1428) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.228 - EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS ITAMURI E BELISÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1435) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(1436) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.333 - ENSAIBRAMENTO DE VIAS URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(1444) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE UNIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1446) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.068 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇAO DE UNIDADES CENTRO DE CONVIVÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1447) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1449) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.069 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ACOLHIMENTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1450) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.070 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1452) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.070 - CONSTRUÇÃO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1456) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 28.800,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos Reais)
(1457) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1458) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1460) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.073 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CAPELAS MORTUÁRIAS/CEMITÉRIO PÚBLICO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1461) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1462) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1464) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1487) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.077 - CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais)
(1494) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO SANTA RITA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1498) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1513) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA PEDESTRES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
(1521) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.062 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)
(1531) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.230 - EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ECOLOGICO ESPORTIVO DOM DELFIM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
(1532) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ÁREA CENTRAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1534) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.233 - REQUALIFICAÇÃO DOS QUIOSQUES DA ÁREA CENTRAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1537) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0023 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.234 - REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS E LATERAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1543) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1544) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1545) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.056 - AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 396.750,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(1546) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1548) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3391.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.660 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1549) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.660 - REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 729.500,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil Quinhentos Reais)
(1551) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.661 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTRADAS DOS DISTRITOS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1553) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.752.0014 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.661 - IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS ENTRADAS DOS DISTRITOS
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Valor: 121.750,00 (Cento e Vinte e Um Mil Setecentos e Cinquenta Reais)
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 41.200,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos Reais)
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.221 - CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL COHAB
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1562) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1564) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

(1574) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1576) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
17.512.0021 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.213 - EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
(1579) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
20.606.0025 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA POPULAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1581) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
27.812.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1636) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.324 - APOIO AGROPECUÁRIO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.700,00 (Seis Mil Setecentos Reais)	
Reduz:	**4.335.846,71**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 31 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A5942144

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019 PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2019
PARA TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária Municipal de Família e Políticas Sociais, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 07 de 29 de janeiro de 2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC, interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução do Programa ACESSUAS Trabalho, no Município de Pirapora/MG, nos termos do presente Edital.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Pirapora/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais, para a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 07 de 29 de janeiro de 2018 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada 01 (uma) proposta para a execução do Programa ACESSUAS Trabalho, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.
1.4. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 07 de 29 de janeiro de 2018, sediadas no município de Pirapora/MG, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados nas supracitadas legislações e tenham como finalidade o assessoramento.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução d**o Programa Acessuas Trabalho** no município de Pirapora/MG.
2.1.1. De acordo com o art. 2º da Resolução CNAS nº 33/2011 a Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho dar-se á por meio de um "conjunto integrado de ações de diversas políticas cabendo à Assistência Social ofertar ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégicas coletivas".
2.1.2 A execução deverá ser feita através de ações de articulação, mobilização, monitoramento e avaliação de pessoas em situação de vulnerabilidade e ou risco social, visando a garantia do direito de cidadania com mediação de acesso ao Mundo do Trabalho e ênfase às oportunidades de emprego e de mercado no Município.

2.1.3 Considerando a demanda, estabelecida com o Ministério de Cidadania, a proposta para atendimento do Programa Acessuas Trabalho deverá atingira uma meta mínima de 800 usuários, agrupados nos três (3) territórios dos CRAS's no município de Pirapora/MG, conforme estabelecido no Anexo VII – Plano de Trabalho e Anexo VIII – Termo de Referência.
2.1.4 O serviço deverá ter como público-alvo a população urbana e/ou rural, na faixa etária entre 14 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Pirapora/MG.
2.1.4.1 A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos para os cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
2.1.4.2 A mobilização e encaminhamento de Adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no Decreto nº 6.484, de 2008, que trata da lista TIP, regulamenta os arts 3, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências, que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária.
2.1.5 Terão prioridade para participação os usuários dos Serviços, Projetos, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:
Beneficiários do Programa Bolsa Família;
Pessoas inscritas no CadÚnico;
Pessoas com deficiência;
Jovens e Adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e egressos;
Adolescentes e Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
População em situação de rua;
Adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Acolhimento e egressos;
Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
Indivíduos egressos do Sistema Penal;
Pessoas retiradas do trabalho escravo;
Mulheres vítimas de violência;
Adolescentes vítimas de exploração sexual;
Comunidades e Povos Tradicionais, População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT, dentre outros, para atender especificidades territoriais ou conforme perfil identificado pelo Serviço de Vigilância Socioassistencial do Município.

2.1.1.4. As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar propostas para o conjunto do público-alvo, ou seja para usuários de 14 a 59 anos, independentemente de possuírem ou não sede ou atendimento no território, desde que atendidas as disposições previstas neste Edital, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.

3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
3.1. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
Estar habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapora/MG - CMAS;
Estar habilitada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
Estar habilitada no Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Pirapora/MG – CMDCA;
Declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
3.2. É permitida a atuação em rede, conforme art. 44 do Decreto Municipal nº 07 de 29 de janeiro de 20018.
3.3 Apresentar junto com a proposta todos os documentos exigidos para a celebração da parceria.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Atender o artigo 3º da Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS
Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pirapora- MG
Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceira e o cumprimento das metas estabelecidas conforme sobre Instalações e Condições Materiais. Será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa (art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014)
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de

Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, **caput**, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014)
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014)
Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014).
4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder legislativo, executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, **caput**, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, **caput**, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, **caput**, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, **caput**, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 14, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726/2016).
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
5.6 Da Formação da Comissão de Seleção
5.6.1 – A Comissão de Seleção será composta por:
a) 02 Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social representante da SEFAM – CMAS, sendo titular e suplente;
b) 02 Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social representante da Sociedade Civil – CMAS (que não esteja concorrendo a este Edital), sendo titular e suplente;
c) 02 Trabalhadores do SUAS de nível superior designado pela SEFAM, sendo titular e suplente.
5.7 – Caberá a Comissão de Seleção do Chamamento Público:
a) Avaliar e classificar a documentação recebida;
b) Avaliar, selecionar, aprovar e classificar a proposta constante(s) nos termos do item 6.5 que fala da "Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção";
c) Julgar os recursos interpostos.
5.8 – Todo o processo será realizado na sala de reunião da Sala dos Conselhos, situada a Avenida Comandante Santiago Dantas, 123 no bairro Centro – Pirapora/MG;

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	22/08/2019
2	Envio das propostas pelas OSCs.	23/08/2019 a 23/09/2019
3	Publicação da Portaria da Comissão de Avaliação	23/08/2019
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	24/09/2019 a 30/09/2019
5	Divulgação do resultado preliminar.	01/10/2019
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	Até 08/10/2019
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	Até 15/10/2019
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	Até 21/10/2019

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (art's. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.
6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do diário oficial do município de Pirapora/MG e afixado na Sala dos Conselhos com prazo estabelecido na Tabela 01 para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. A documentação exigida deverá ser entregue em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº.----/2018 – Programa Acessuas Trabalho", na sede da Sala dos Conselhos situada a Avenida Comandante Santiago Dantas, 123 no bairro Centro – Pirapora/MG (pode ser enviada pelo correio, desde que o recebimento da correspondência na da Sala dos Conselhos não ultrapasse a data limite estipulado no cronograma deste edital).
6.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
6.4.3. Cada OSC deverá apresentar proposta para o conjunto do público-alvo, ou seja para usuários de 14 a 59 anos para Programa Acessuas Trabalho. Caso venha a apresentar mais de uma proposta, dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
6.4.4. Observado o disposto no item 6.4.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
d) o valor global.
e) documentação exigida para a Celebração do Convênio.
6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no *Anexo VIII – Termo de Referência*.
6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

I – Adequação da proposta: considera-se adequada a proposta que tiver:
Coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
Viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto neste edital;
Consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resoluções Específicas);
Metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se o plano de trabalho deve estar em conformidade com o Anexo VII deste Edital, ou seja, se demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;
Indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;
Viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do serviço;
Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.

II – Qualificação do Quadro de Recursos Humanos;
Será considerado qualificado o quadro de recursos humanos da entidade ou OSC que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada no Anexo VII – Plano de Trabalho e Anexo VIII – Termo de Referência.
Se a entidade ou OSC apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho.
Os profissionais de nível superior que podem compor a equipe do programa Acessuas Trabalho são aqueles que possuem graduação em: serviço social, psicologia, pedagogia, antropologia, administração, economia doméstica, sociologia ou terapia ocupacional, conforme determina a NOB RH/SUAS e a Resolução CNAS nº 17/2011.
III – CEBAS:
Se a entidade ou OSC possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/2009.

IV – Sustentabilidade:
Se a entidade ou OSC tem outras fontes de recursos e/ou apoio institucional;
Se a entidade ou OSC disponibiliza para o atendimento previsto neste edital espaço físico próprio ou mantido pela instituição.

Tabela 2

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Estão em conformidade com o Anexo ----	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a	2,0

	eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	
C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Observação: descreva na sua proposta as experiências relativas à capacidade técnica operacional. A sua comprovação fica diferida para a fase de celebração da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c", e art. 35, inciso III, ambos da Lei nº 13.019, de 2014), por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigível apenas da(s) entidade(s) selecionada(s).	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
(E) A entidade ou organização da sociedade civil possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/2009.	- Possui CEBAS (1,0) ponto. - Não possui CEBAS (0,0) ponto. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste Critério **NÃO** implica eliminação da proposta.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.6 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, em qualquer tempo do processo, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
6.5.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
6.5.8 Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a quatro (04) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
6.5.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
6.5.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "A". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "B", "C" e "D". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.
6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar:
6.6.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção afixando na Sala dos Conselhos e no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br.
6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar
6.7.1. Nos termos do art. 18 do Decreto nº 8.726, de 2016, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de cinco (05) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
6.7.2. Os recursos serão apresentados por meio de protocolo no endereço informado no item 6.4.1 deste Edital à Comissão de Seleção.
6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.
6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção
6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco (05) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao(à) Presidente da Comissão de Seleção
6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de quinze (15) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.
6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)
6.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público municipal deverá homologar e divulgar, afixando na Sala dos Conselhos Diário Oficial dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br), as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 19 do Decreto nº 8.726, de 2016).
6.9.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).
6.9.3. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Tabela 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do Termo de Colaboração.
5	Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu Plano de Trabalho (art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016) e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014, e arts. 26 e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.2.1. Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016), observados os *Anexos VII – Plano de Trabalho e VIII – Termo de Referência*.

7.2.2. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.1 e 8.3 deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente. Os casos de impossibilidade do número mínimo de 3 (três) orçamentos deverão ser justificados, podendo a administração pública aceitar ou não a justificativa.

7.2.4. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de:

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

e) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, emitido até 30 (trinta) dias antes da celebração da parceria;

f) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;*

g) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

h) Prova de inscrição regular perante o Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social e no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pirapora;

i) Declaração, atestado de regularidade ou CND/Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que comprove a adequada prestação de contas de todo e qualquer numerário recebido anteriormente pela OSC, dentro do prazo de validade, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

j) Declaração subscrita pelo representante legal da entidade, comprometendo-se, sob as penas da lei, a expor no quadro de avisos ou em outros meios próprios de divulgação da Entidade, informação acerca da origem pública dos recursos recebidos;

k) cópia do CPF e Carteira de Identidade do representante legal da entidade;

l) Declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o banco, agência e número da conta corrente destinada ao recebimento do recurso, conforme *Anexo V – Declaração de Conta Bancária*;

m) Declaração assinada pelo representante da entidade, sob as penas da Lei de que está ciente quanto ao cumprimento dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade);

n) Declaração de que não há, em seu quadro de dirigentes:

I - membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município; e

II - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;

o) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive, aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,

p) Declaração de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

I - membro de Poder ou do Ministério Público ou titular de órgão ou dirigente de entidade da Administração Direta e Indireta do Município;

II - servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função especial ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta do Município celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e,
III - pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 1º Para fins deste Edital, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público, nos termos do § 1º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;
§ 2º Para fins deste Edital, não são considerados membros de Poder os integrantes de Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, nos termos do § 2º do Art. 29 do Decreto nº.30 de 23 de fevereiro de 2017;
§ 3º – Para as entidades ou organizações de assistência social, caso suas atividades sejam preponderantemente do âmbito da Assistência Social, comprovar ser constituída conforme art. 3° da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
7.2.4.1 – Os documentos exigidos nos incisos I, II e III do item 7.2.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Cadastro da Entidade no município de Pirapora – MG.
7.2.4.2- A presente relação documental pode ser alterada no momento da formalização do termo de parceria, objetivando atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no citado período.
7.2.4.3 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas no item 7.2.4.
7.2.4.5 No caso da atuação em rede, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei nº 13.019, de 2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e
II – comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:
a) declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;
b) cartas de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou
c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.
7.2.5. O Plano de Trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, pessoalmente no endereço informado no item 6.4.1 deste Edital ou via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).
7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do Plano de Trabalho
7.3.1 Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do Plano de Trabalho.
7.3.2. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.
7.3.3. Somente será aprovado o Plano de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos (art. 25, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016). Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos termos do §3º do art. 25 do mesmo Decreto.
7.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria (art. 28 do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no Plano de Trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada (art. 25, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do Plano de Trabalho não gerará, automaticamente, direito à celebração da parceria (art. 25, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016) ficando condicionada a necessidade da administração pública.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver (art. 26, §5º, do Decreto nº 8.726, de 2016).
7.5.5. Poderão ser convocadas mais de uma entidade para celebração do Termo de Parceria, caso a administração pública entenda necessário, visando melhor eficiência na execução do objeto, tendo em vista o critério de territorialidade e inserção social das entidades, sempre respeitada ordem de classificação.
7.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial Eletrônico do município de Pirapora.
7.6.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do município de Pirapora/MG (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

7.6.2. Todas as declarações requisitadas no presente Edital, cujos modelos não constem em seus anexos, serão emitidas em modelo(s) próprio(s) da(s) OSC(s).

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº 080208.244.2020.2117.

8.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Pirapora indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

8.3. O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 151.411,69 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos) para execução no período de 6 meses. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

8.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de R$ 151.411,69 (Cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos) conforme disposto no Anexo VIII – Termo de Referências para Colaboração. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

8.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14; bem como a Portaria 2601/2018 do MDS.

8.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. Àqueles previstos na portaria MDS 2601/2018, que regulamenta a utilização dos recursos do cofinanciamento na aquisição de equipamentos e material permanente.

8.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

8.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

8.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

9. CONTRAPARTIDA

9.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC.

9.2. É vedada à OSC a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

9.3. Caso a OSC realize ação promocional sem a aprovação do MUNICÍPIO e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído à conta dos recursos disponibilizados e o material produzido deverá ser imediatamente recolhido.

9.4. A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar o brasão oficial de Pirapora, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO.

10 . DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindido, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne jurídica, material ou formalmente inexequível.

10.2. Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, MUNICÍPIO e OSC responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a OSC apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

10.3. Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, o MUNICÍPIO deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

10.4. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do MUNICÍPIO, fica a OSC obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário ao MUNICÍPIO.

10.5. A inobservância do disposto no item anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto neste termo e na legislação aplicável.

12. DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n. 13.019, de 2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal n. 13.019, de 2014.

12.1.1. Aplicadas as sanções previstas nesta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no sítio eletrônico do MUNICÍPIO.

13.0 – DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

13.1 – A Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Acessuas Trabalho é o órgão colegiado destinado para monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade socioassistencial e verificação da execução dos serviços, sendo composta por servidores efetivos da SEFAM no município.
A comissão será composta por:
a) 01 representante da Vigilância Socioassistencial
b) 01 representante do CRAS Nossa Senhora Aparecida
c) 01 representante do CRAS Cidade Jardim
d)01 representante do CRAS São Geraldo
13.2 Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.
13.3 Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita in loco, enviando relatório ao Conselho Municipal de Assistência Social para análise e devidas providências cabíveis.
14.4 O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
14.5 Para realização das atividades de Avaliação e Monitoramento conforme prescrito, a Comissão selecionada será remunerada de acordo com a Lei municipal dos servidores públicos municipais.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Acordam as partes, ainda, em estabelecer as condições seguintes.
15.1.1. Os trabalhadores contratados pela OSC não guardam qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela OSC.
15.1.2. O MUNICÍPIO não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela OSC, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais. Todas as comunicações relativas as estas parcerias serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.
15.1.3. As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

16. DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pirapora para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do(a) Prefeitura Municipal de Pirapora na internet com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
17.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1. deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.
17.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, protocolada no endereço informado no subitem 6.4.1. deste Edital os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
17.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
17.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
17.3. A Assessoria Jurídica da prefeitura municipal de Pirapora resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
17.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.
17.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
17.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
17.8. O presente Edital terá vigência de 12 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.
17.9. Constituem anexos modelos de documentação do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais
Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração de quitação e Prestação de Contas
Anexo V – Declaração de Conta Bancária
Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo VII – Plano de Trabalho;
Anexo VIII – Termo de Referência

Pirapora- MG, ... de ..... de 2018

MARCELA RIBAS FONSECA
Prefeita municipal de Pirapora- MG

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de ____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 26, **caput**, inciso X, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726/16, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 26, **caput**, inciso VII, e 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal, estadual ou municipal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederal, estadual ou municipalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal, estadual ou municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mês/Ano:	
Unidade Concedente:	
Ordenador da despesa:	
Organização da Sociedade Civil beneficiada:	
Endereço:	
Responsável/CPF:	
Nota de Empenho/Data/Valor:	
Projeto/Atividade:	
Item/Fonte:	
Nota de Sub empenho: Data/Valor:	
Histórico fiel da finalidade:	

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos	R$
Número	Data				
Totais					

Local e data:	
Titular da unidade gestora (Assinatura, nome e cargo)	**Contador/Técnico Contábil (Assinatura, nome e CRC)**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da Organização da Sociedade Civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da Organização da Sociedade Civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº ------- para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCVF no Município de Pirapora, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.

Pirapora, ---- de ----- de ----.

_____
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – Plano de Trabalho
PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

1. Identificação da Organização Social

Nome da Organização:
Data de constituição:
CNPJ: Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Cidade/UF: Bairro: CEP:
Telefone: Fax: site/e-mail:
Horário de funcionamento:
Dias da semana:

1.2. Inscrições E Registros

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social:
Inscrição no Conselho Nacional de Assistência Social:

Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Outros:

1.3. Composição Da Atual Diretoria Estatutária

Presidente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil:	
Profissão:	Cargo:
CPF:	RG: Órgão expedidor:
Data de nascimento:	
Vigência do mandato atual: de ____/____ /_____até ____/____/_____	

1.4. Demais Diretores

Nome do Diretor:	
Profissão:	Cargo:
CPF:	RG: Órgão expedidor:
Data de nascimento:	
Vigência do mandato atual: de ____/____ /_____até ____/____/_____	
Nome do Diretor:	
Profissão:	Cargo:
CPF:	RG: Órgão expedidor:
Data de nascimento:	
Vigência do mandato atual: de ____/____ /_____até ____/____/_____	
Nome do Diretor:	
Profissão:	Cargo:
CPF:	RG: Órgão expedidor:
Data de nascimento:	
Vigência do mandato atual: de ____/____ /_____até ____/____/_____	

2.0. Área da Atividade (pode assinalar mais de 1):
Preponderante:

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( )Cultura ( ) Esporte

Secundária (quando houver)

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( )Cultura ( ) Esporte ( ) Meio Ambiente

2.1. Natureza da Organização da Sociedade Civil

( ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos

3. Valor da Proposta

VALOR:

5. Tipo de Serviço a ser Ofertado
Ofertar o Programa ACESSUAS Trabalho por meio desta OSC (inserir o nome da associação). Sendo que o serviço será referenciado nos três Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com previsão de início dos trabalhos no momento que for assinado o convênio.
Serão efetuadas ações de articulação, mobilização, monitoramento e avaliação de pessoas em situação de vulnerabilidade e ou risco social, visando a garantia do direito de cidadania com mediação de acesso ao Mundo do Trabalho e ênfase às oportunidades de emprego e de mercado no Município.

5.1. Público Alvo
A população urbana e/ou rural, na faixa etária entre 14 e 59 anos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente no município de Pirapora/MG.
Terão prioridade para participação os usuários dos Serviços, Projetos, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:
Beneficiários do Programa Bolsa Família;
Pessoas inscritas no CadÚnico;
Pessoas com deficiência;
Jovens e Adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e egressos;
Adolescentes e Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
População em situação de rua;
Adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Acolhimento e egressos;
Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
Indivíduos egressos do Sistema Penal;
Pessoas retiradas do trabalho escravo;
Mulheres vítimas de violência;
Adolescentes vítimas de exploração sexual;
Comunidades e Povos Tradicionais, População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT, dentre outros, para atender especificidades territoriais ou conforme perfil identificado pelo Serviço de Vigilância Socioassistencial do Município.

A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos para os cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
A mobilização e encaminhamento de Adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no Decreto nº 6.484, de 2008, que trata da lista TIP, regulamenta os arts 3, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências, que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária.

5.2. IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

(Região em que o Serviço está inserido e sua abrangência)

5.3. VAGAS OFERECIDAS

Considerando a demanda, estabelecida com o Ministério de Cidadania, a proposta para atendimento do Programa Acessuas Trabalho deverá atingira uma meta de 800 usuários, agrupados nos três (3) territórios no município de Pirapora/MG.
Sendo estabelecida na metodologia e no cronograma de atividades abaixo descrito.

5.4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (Diagnóstico)

(Descrever a realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade, as atividades e metas a serem atingidas)

5.5. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER OFERTADO (claro e sucinto):

Sugestões para o planejamento das oficinas: Planejamento e realização das oficinas pelo técnico de nível superior que compõe a equipe do Programa; Planejar a quantidade e conteúdo das oficinas a serem realizadas em um período de um mês, considerando a realidade local e a faixa etária dos usuários para adequação da escolha dos temas abordados.

O desenvolvimento das oficinas deverá seguir os seguintes parâmetros:
a) Formatos sugeridos: rodas de conversa, palestras, oficinas de trabalho e dinâmica;
b) Tempo médio de realização de uma hora e meia a 3 horas;
c) Apresentar recursos visuais e materiais impressos de fácil compreensão sobre o tema trabalhado;
d) Todo o material deverá apresentar a logo da Prefeitura Municipal de Vila Velha e do ACESSUAS TRABALHO;
e) Apresentar avaliação escrita dos participantes das oficinas realizadas;
f) As oficinas devem ser acompanhadas por um técnico do ACESSUAS TRABALHO e/ou do técnico de referência do serviço (CRAS, CREAS, CENTRO POP, entre outros);
g) Atender especificamente o perfil do público indicado pelo Plano de Trabalho e Orientações Técnicas;
h) Fazer articulação com os serviços da Assistência Social e rede socioassistencial e outras políticas;
i) Fazer lista de presença e fotos de todas as atividades executadas. A lista de presença deve conter minimamente, dia, local, horário, responsável pela execução, assunto ou tema trabalhado, assinatura dos participantes.
j) Apresentar previamente o planejamento e cronograma das oficinas.

(*As oficinas devem ter caráter informativo/orientador não visando a capacitação profissional, pois a Assistência Social não pode ofertar cursos de capacitação profissional. Todo o material a ser utilizado nas oficinas será disponibilizado pela instituição contratada. Todo material impresso e de divulgação deve conter a logo do ACESSUAS TRABALHO e da PMP*)

5.6. OBJETIVO GERAL
5.6.1 O Programa visa ações de articulação e mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e, ou risco social para garantia do direito de cidadania à inclusão no mundo do trabalho, por meio do acesso a cursos de formação e qualificação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.

5.7. OBJETIVOS ESPECÍFIOS
5.7.1- Realizar ações de acompanhamento junto aos inscritos visando à garantia de acesso e permanência nos cursos ofertados;
5.7.2- Realizar busca ativa nos territórios de referência dos CRAS, com perspectiva do cumprimento das metas pactuadas no convênio do Município com o MDS em relação ao ACESSUAS.
5.7.3- Produzir ações de mobilização para inserção do público da assistência social no Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho;
5.7.4- Acompanhar a trajetória dos indivíduos e famílias na inclusão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
5.7.5 Viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho dos usuários da Política da Assistência Social.

5.8. METODOLOGIA DO SERVIÇO

A Política de Assistência Social realiza articulações entre diversas políticas públicas para garantir o atendimento integral na superação das vulnerabilidades e riscos sociais a que os usuários estão sujeitos. Portanto, promover o acesso ao mundo do trabalho não é de responsabilidade exclusiva da política de assistência social, mas sim o resultado de uma ação intersetorial.
Nessa direção, a Política é capaz de reconhecer a heterogeneidade dos espaços em que a população vive, permitindo a identificação das efetivas condições de vida das famílias. Dessa forma, ela proporciona a participação cidadã nos territórios, acolhendo e vocalizando as necessidades e reconhecendo as potencialidades dos usuários.
Este programa desenvolve ações de articulação, mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para garantia do direito de cidadania a inclusão ao mundo do trabalho, por meio, do acesso a cursos de qualificação e formação profissional, ações de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra. Incluem ainda, ações de articulação com outras políticas públicas para superação das vulnerabilidades sociais.

As ações fomentam atividades de caráter informativo ou de orientação social que movimentem e circulem informações a respeito das ofertas e possibilidades de qualificação e formação profissional, de inclusão produtiva, com intuito de expandir o acesso de direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.
A implantação do Programa deve ser planejada e organizada de forma a identificar os processos que podem ser utilizados na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários, como: conhecimento do território; identificação do perfil do público, implantação das condições físicas e materiais necessários a execução do programa; mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção ao mundo do trabalho.

5.9. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (inserir quantas atividades forem necessárias):

ATIVIDADE 1

Nome da atividade:

Objetivo específico:

Meta (quantas pessoas poderão participar desta atividade):

Forma de conduzir a atividade (informar a maneira como serão desenvolvidas as atividades e materiais utilizados. Ex.: oficinas socioeducativas, cursos profissionalizantes, eventos culturais, encontros, reuniões):

Profissionais envolvidos (exclusivos para o desenvolvimento dessa atividade):

Período de realização semanal (dias da semana):

Horário:

Quantas horas de atividades semanais:

Resultados esperados:

a) Qualitativos
b) Quantitativos

5.10. CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES (informar as atividades a serem desenvolvidas semanalmente mensalmente, observando as atividades descritas no item 5.9)

Atividades	Dias da Semana	Horário	Meses					
			1	2	3	4	5	6

Observações: _____

5.11. RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NO SERVIÇO (relacione a equipe técnica principal do Serviço e a de apoio, incluindo a formação profissional, a função ou cargo e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao serviço, inclusive voluntários

Nome	Escolaridade	Cargo	Carga horária semanal	Regime de contratação	Atribuições
		Coordenador			Responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe; Apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas; Realizar a divulgação do Programa no município; Articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho; Articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, Planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas; Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS Trabalho no SIS Acessuas.
		Técnico de Nível Superior			Responsável pela mediação das oficinas, sob orientação do coordenador; Atuar como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos; Orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissional; Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário; Monitorar o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS, por meio de relatório quinzenal ou mensal; Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos usuários e avaliação do Programa ACESSUAS Trabalho; Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS Trabalho; Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades. Articular com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico ou SINE a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS Trabalho.
		Técnico de nível médio			Responsável pela oferta de informações aos usuários; Registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários; Apoiar a equipe do programa nas ações no território; Realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior; Apoiar o técnico de nível superior nas oficinas; Participar de reuniões periódicas, quando convocado, com a equipe de referência da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS Trabalho;

5.12. ARTICULAÇÃO DE REDE (Identificar as instituições, organizações e/ou órgãos com os quais haverá articulação para alcance dos objetivos propostos na execução do serviço. Indicar a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e Organizações não governamentais)

Instituição/Órgão	Natureza da interface

5.13. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS E FAMÍLIAS

Condições de Acesso: Terão prioridade para participação os usuários dos Serviços, Projetos, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais, com atenção especial aos usuários de que trata o item 2.1.5 do edital.
Formas de Acesso: O acesso ao Serviço deve ocorrer, por meio de encaminhamento dos CRAS. Conforme estabelecido no Edital

5.14. RESULTADOS/IMPACTOS ESPERADOS (informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais que se almeja com o serviço citado)

5.15. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, indicando como se dará o processo de avaliação continuada)

5.16. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
A Organização da Sociedade Civil possui neste momento espaço físico de atendimento para a execução do Serviço?
( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM, descrever:
Endereço:
( ) Locado ( ) Próprio ( ) Cedido

Condições de acessibilidade
( ) Sim ( ) Parcialmente ( ) Não possui

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço	Materiais de consumo disponíveis para o desenvolvimento do serviço

*Indicar as instalações físicas, mobiliários disponíveis e materiais de consumo necessários.

6. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

META	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO

7. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO
Nome completo:
Formação:
Número do registro profissional:
Telefone para contato:
E-mail do coordenador:

8. PEDIDO DE DEFERIMENTO
Na qualidade de representante legal da (nome da entidade), peço deferimento do serviço acima solicitado para fins de desenvolver o presente Plano de Trabalho, conforme as cláusulas que irão reger o termo de colaboração.

Local e data	Assinatura do Presidente da Organização

ANEXO VIII –TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2.0 OBJETO DA PARCERIA:
Contração de pessoa jurídica para executar o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS – TRABALHO da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM, compreendendo as atividades de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários da assistência social em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a cursos de capacitação, formação profissional e demais ações previstas no programa.

3.0 DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO:
3.1 Promover o acesso de populações urbanas e rurais, na faixa etária compreendida entre 14 e 59 anos de idade, prioritariamente, beneficiárias dos serviços ofertados pela Política de Assistência Social, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas a sua integração ao mundo do trabalho, por meio de programas e projetos de formação e capacitação profissional;
3.2 Articular as diversas políticas públicas e os vários segmentos da sociedade civil representantes do comércio, da indústria, da agropecuária e de prestação de serviços de modo a viabilizar e ampliar as oportunidades de inserção de adolescentes, jovens e adultos no mundo do trabalho, por meio de encaminhamento do público para programas e ações de inclusão produtiva, que favoreçam a promoção da sua autonomia socioeconômica e, consequentemente, da sua família;
3.3 Estabelecer processo de mobilização para identificação e busca ativa do público prioritário, para informação das famílias quanto à instituição do Programa ACESSUAS-TRABALHO,
3.4 encaminhar os concluintes do processo formativo aos programas e projetos de inclusão produtiva existentes no município, bem como ao posto do Sistema Nacional do Emprego-SINE e a outras instituições do gênero, que atuem no município, ou em suas circunvizinhanças.
3.5 Criar e assegurar espaços de convívio para o exercício de reflexão crítica e criativa que contribua para o fortalecimento de vínculos, a valorização da identidade étnico-cultural, o desenvolvimento de laços de solidariedade e cooperação, o fortalecimento da auto-estima, na busca de estratégias individuais e/ou coletivas de sobrevivência e melhoria de qualidade de vida.
3.6 Possibilitar a identificação, construção e fortalecimento de projetos de vida pessoal e social;
3.7 Promover acesso à formação básica complementar e a informações, com vistas à inserção no mundo do trabalho;
3.8 Identificar interesses e habilidades e possibilitar a pessoas, grupos e famílias o desenvolvimento de talentos, aptidões pessoais, grupais e territoriais, que permitam melhor qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e da identidade étnico cultural.
3.9 Viabilizar ao usuário do programa o acesso a informações, conhecimentos, infraestrutura, tecnologias e à rede de serviços sociais públicos, que possibilite manter e ampliar as melhorias adquiridas em decorrência da inserção em programas de transferência de renda e em ações socioassistenciais;

3.10 Viabilizar ao usuário do programa o acesso a projetos de inserção produtiva;
3.11 Facilitar ao usuário do programa a inserção no mundo do trabalho.
3.12 Facilitar ao usuário do programa quer o mesmo adquira competências para o exercício de atividade laboral e para a cidadania;

4.0 METAS QUANTITATIVAS
4.1. A meta mínima de atendimento de usuários é 800, agrupados nos três (3) territórios no município de Pirapora/MG, entre adolescentes, jovens, adultos.
4.2. Realização de grupos com no máximo 25 usuários. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes, ou seja, para defini-lo é preciso levar em contar a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõe o grupo e, ainda as estratégias de intervenção que serão adotadas.
4.3 Devem ter periodicidade mínima de uma vez por semana, com duração de no mínimo1h30 e máximo de 3h por encontro, participação de um número máximo de 25 usuários em cada oficina.

5.0 PÚBLICO ALVO
5.1. Terão prioridade para participação os usuários dos Serviços, Projetos, Programas de Transferência de Renda e Benefícios Socioassistenciais, na faixa etária compreendida entre 14 e 59 anos de idade, com atenção especial para os seguintes segmentos:
Beneficiários do Programa Bolsa Família;
Pessoas inscritas no CadÚnico;
Pessoas com deficiência;
Jovens e Adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e egressos;
Adolescentes e Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
Famílias com presença de situação de trabalho infantil;
Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
População em situação de rua;
Adolescentes e jovens inseridos no Serviço de Acolhimento e egressos;
Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco em decorrência do tráfico de drogas;
Indivíduos egressos do Sistema Penal;
Pessoas retiradas do trabalho escravo;
Mulheres vítimas de violência;
Adolescentes vítimas de exploração sexual;
Comunidades e Povos Tradicionais, População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT, dentre outros, para atender especificidades territoriais ou conforme perfil identificado pelo Serviço de Vigilância Socioassistencial do Município.

5.2. A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos para os cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
5.3 A mobilização e encaminhamento de Adolescentes de 16 a 17 anos para cursos de capacitação profissional estará condicionada ao disposto no Decreto nº 6.484, de 2008, que trata da lista TIP, regulamenta os arts 3, alínea "d", e 4º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de setembro de 2000, e dá outras providências, que regulamenta as atividades consideradas impróprias para esta faixa etária.
5.4 As Entidades ou Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar propostas para o conjunto do público-alvo, ou seja para usuários de 14 a 59 anos, independentemente de possuírem ou não sede ou atendimento no território, desde que atendidas as disposições previstas neste Edital, atentando-se para a capacidade estrutural e técnica necessária ao atendimento proposto que será avaliada pela Comissão de Seleção.
5.5. Estabelece-se que a comprovação das situações prioritárias ocorrerá por meio de documento técnico que deverá ser arquivado por um período mínimo de cinco anos, ficando à disposição dos órgãos de controle, na unidade do CRAS no qual o Programa Acessuas Trabalho está referenciado.

6.0. OBJETIVO GERAL
Promover a inclusão dos usuários no mundo do trabalho por meio de ações articuladas.

6.1 Objetivos Específicos
6.1 Realizar ações de acompanhamento junto aos inscritos visando à garantia de acesso e permanência nos cursos ofertados;
6.2 Realizar busca ativa nos territórios de referência dos CRAS, com perspectiva do cumprimento das metas pactuadas no convênio do Município com o MDS.
6.3 Produzir ações de mobilização para inserção do público da assistência social no Programa Nacional de Promoção ao Mundo do Trabalho;
6.4 Viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho dos usuários da Política da Assistência.
6.5 Mapear ofertas e oportunidades de trabalho no território, ou seja realizar um levantamento das oportunidades de Inclusão Produtiva disponíveis no município.

7.0 FUNCIONAMENTO
7.1. As oficinas poderão ser realizadas em diversos formatos, proporcionando, sempre que possível, a participação ativa dos usuários e a troca de experiências entre os participantes. Alguns formatos sugeridos são: rodas de conversa, palestras, oficinas de trabalho, e dinâmicas.
7.2 Deve se montar oficinais com o objetivo de preparação, orientação e mediação para que os usuários possam fortalecer sua autonomia e seu protagonismo na busca por direitos e espaços de interação relacionados ao mundo trabalho.
7.3 Devem ter periodicidade mínima de uma vez por semana, com duração de no mínimo1h30 e máximo de 3h por encontro, participação de um número máximo de 25 usuários em cada oficina.
7.4 Organizar as oficinas de forma a possibilitar o ingresso de novos participantes a qualquer momento, sem prejuízo de compreensão/aproveitamento do conteúdo. No caso de temas encadeados, que não ultrapassem três encontros interdependentes.
7.5 As oficinas devem acontecer após a acolhida inicial dos técnicos e/ou educador social, pois é a partir deste primeiro contato com a equipe é que será elaborado o Plano Individual de Atendimento e os devidos encaminhamentos.
7.6 A instituição deverá manter contato sistemático com os equipamentos e com a equipe técnica do Programa a fim de alinhar os encaminhamentos e acompanhamento.

7.7 O desenvolvimento das oficinas deverá seguir os seguintes parâmetros:
a) Formatos sugeridos: rodas de conversa, palestras, oficinas de trabalho e dinâmica;
b) Tempo médio de realização de uma hora e meia a três horas;
c) Apresentar recursos visuais e materiais impressos de fácil compreensão sobre o tema trabalhado;
d) Todo o material deverá apresentar a logo da Prefeitura Municipal de Pirapora e do ACESSUAS TRABALHO;
e) Apresentar avaliação escrita dos participantes das oficinas realizadas;
f) As oficinas devem ser acompanhadas por um técnico do ACESSUAS TRABALHO;
g) Atender especificamente o perfil do público indicado pelo Plano de Trabalho e Orientações Técnicas;
h) Fazer articulação com os serviços da Assistência Social e rede socioassistencial e outras políticas;
i) Fazer lista de presença e fotos de todas as atividades executadas. A lista de presença deve conter minimamente, dia, local, horário, responsável pela execução, assunto ou tema trabalhado, assinatura dos participantes.
j) Apresentar previamente o planejamento e cronograma das oficinas.

7.9 As oficinas devem ter caráter informativo/orientador não visando a capacitação profissional, pois a Assistência Social não pode ofertar cursos de capacitação profissional.
7.10 Todo o material a ser utilizado nas oficinas será disponibilizado pela instituição contratada.
7.11 Todo material impresso e de divulgação deve conter a logo do ACESSUAS TRABALHO e da PMVV.
7.12 Deverá ser afixada visivelmente, a grade semanal de cada Grupo com horários e locais de realização das atividades.

8.0 FORMA DE ACESSO
8.1 O acesso ao Serviço deve ocorrer, prioritariamente, por meio de encaminhamento dos CRAS, busca ativa da própria OSC.
8.11 Os usuários que adentrarem no programa por meio de busca ativa devem ser referenciados nos CRAS.

9.0 - AMBIENTE FÍSICO
9.1. Os recursos físicos necessários à realização do programa envolvem a garantia de:
Sala destinada a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
Sala de atividades coletivas com capacidade de atendimento do número de usuários informado no Plano de Trabalho, em conformidade com as regras da ABNT;

9.2 - Materiais permanentes – os espaços destinados às atividades deverão ter mobiliário suficiente e compatível com a faixa etária dos participantes e sejam estruturados de forma apropriada ao tipo de atividade desenvolvida oferecendo, por exemplo: mesas e cadeiras posicionadas de modo que exista espaço suficiente e razoável para que os participantes possam se deslocar; armário para guardar materiais de uso coletivo, estantes para livros, brinquedos e jogos pedagógicos; mural para exposição ou organização das atividades; quadro branco; computadores, nos casos de inclusão digital, eletrodomésticos entre outros.
9.2 - Instalações sanitárias: Os ambientes devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida em todos os seus ambientes.
9.3. Nos espaços de uso comum deve haver água potável de fácil acesso.
9.4. A dimensão do espaço deve ser adequada às atividades ofertadas, de modo que cada atividade, ou cada grupo, tenha acomodação compatível com o número de participantes.

10.0 RECURSOS HUMANOS:
10.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar uma Equipe de Referência, composta por no mínimo 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) Coordenador, 01 (um) Técnico de Nível Superior e 01 (um) Técnico de Nível Médio, para exercer as funções especificadas a seguir:
10.1.1 Ao Coordenador caberá:
Responsável pelo planejamento das ações em conjunto com a equipe;
Apoiar e acompanhar a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas;
Realizar a divulgação do Programa no município;
Articular com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho;
Articular com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial,
Planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas;
Alimentar com informações pertinentes o Sistema de monitoramento do ACESSUAS Trabalho no SIS Acessuas.
10.1.2 Ao Técnico de Nível Superior caberá:
Responsável pela mediação das oficinas, sob orientação do coordenador;
Atuar como referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos;
Orientar os usuários na construção do Projeto de Habilidades Profissional;
Realizar atendimentos individualizados e visitas domiciliares quando for necessário;
Monitorar o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS, por meio de relatório quinzenal ou mensal;
Disponibilizar informações sobre a permanência, evasão dos usuários e avaliação do Programa ACESSUAS Trabalho;
Participar de reuniões periódicas com a equipe de referência da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS Trabalho;
Identificar situações de vulnerabilidade e risco social e oferta de e/ou encaminhamento para outros serviços, conforme necessidades.
Articular com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico ou SINE a intermediação da mão de obra dos capacitados no ACESSUAS Trabalho.
10.1.3 Ao Técnico de Nível Médio caberá:
Responsável pela oferta de informações aos usuários;
Registrar as atividades realizadas nas oficinas e a frequência dos usuários;
Apoiar a equipe do programa nas ações no território;
Realizar atividades de acompanhamento do percurso dos usuários no mundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior;
Apoiar o técnico de nível superior nas oficinas;
Participar de reuniões periódicas, quando convocado, com a equipe de referência da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - SEFAM e/ou CRAS, para planejamento e avaliação dos resultados do Programa ACESSUAS Trabalho;

11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1 Contribuir para que através de intervenção e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão de obra, a economia solidária, o micro crédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais, ações de inclusão produtiva.

12. METODOLOGIA

12.1 A implantação do Programa deve ser planejada e organizada de forma a identificar os processos que podem ser utilizados na mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos usuários, como: conhecimento do território; identificação do perfil do público, implantação das condições físicas e materiais necessários a execução do programa; mapeamento das ofertas e oportunidades para inserção ao mundo do trabalho.

12.2 A Metodologia a ser utilizada deverá ser composta por atividades práticas e teóricas, observando os saberes próprios de cada profissional, com metodologia específica no desenvolvimento de cada atividade.

A - Ações de articulação:

• Análise do Mapa de Oportunidades do Município e levantamento vocacional;
• Mapeamento territorial e identificação do público do Programa;
• Articulação e discussão com o Sistema S, Institutos Federais, órgãos de intermediação de mão de obra.

B - Ações de mobilização:

• Divulgação do Programa;
• Identificação do Público Prioritário;
• Prestação de orientações e informações (sobre cursos, ações de inclusão produtiva, intermediação de mão de obra).

C - Ações de Encaminhamento:

• Cursos - PRONATEC (Sistema S e Institutos Federais);
• Ações de inclusão produtiva;
• Intermediação de mão-de-obra;
• Outros serviços da rede de políticas sociais.

D -Ações de monitoramento da trajetória:

• Acesso a cursos e ações do mundo do trabalho;
• Serviços socioassistenciais;
• Ações conjuntas do Programa com órgãos e entidades que ofertem ações de preparação e inclusão no mundo do trabalho.

12.3. O serviço deverá ser organizado em grupos. As atividades deverão estar em conformidade com o Plano de Trabalho.

12.4 A formação deve considerar o envolvimento de seus componentes, vínculos estabelecidos entre os participantes e destes com os profissionais. Deverá ser considerada ainda a idade, presença de grupo de irmãos entre outras características de cada atividade.

12.5. Os grupos serão referenciados por Técnico de nível superior do CRAS de referência do território, o qual terá por função:

Encaminhar as famílias usuárias do CRAS ao serviço;
Divulgar o serviço no território;
Avaliar, junto às famílias, os resultados e impactos do serviço;
Acompanhar e supervisionar a execução do serviço;
Participar de reuniões de monitoramento junto com os técnicos da Vigilância Socioassistencial da SEFAM e a coordenação do serviço.

13. EIXOS DO SERVIÇO

13.1. Os eixos estruturantes são formulados para orientar temas, atividades e organização do ACESSUAS Trabalho e almeja contribuir para a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do seu público alvo.

13.1.1. Identificação de Sensibilização dos Usuários;
13.1.2. Desenvolvimento de Habilidades Pessoais e Orientação para o Mundo do Trabalho;
13.1.3. Acesso a Oportunidades;
13.1.4. Monitoramento do Percurso dos Usuários no Mundo do Trabalho.

14. INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

14.1. 100% dos usuários inseridos no CADUNICO;
14.2. 100% dos usuários inseridos na escola, quando criança e adolescente;
14.3. Usuários com, no mínimo, 70% de frequência ao serviço;
14.4. 80% dos usuários com participação em atividades coletivas na comunidade;
14.5. 90% de participação dos familiares/cuidadores nas reuniões de familiares;

15. MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

15.1. Relatórios conforme instrumentais elaborados vinculados ao SIS Acessuas Trabalho.

16. VALOR DE REFERÊNCIA

16.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo de Colaboração são provenientes da funcional programática da dotação orçamentária nº 080208.244.2020.2117 do recurso federal, ou a que vier substituí-la para os anos subsequentes, conforme a seguir:

16.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da União autorizado pela Lei Municipal nº 2345/2017, por meio da execução do Programa Acessuas Trabalho.

17. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

17.1 6 meses

18. FORMA E PERIODICIDADE PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

18.1 A liberação dos recursos será mensal obedecendo o cronograma de desembolso que compõe o Plano de Trabalho.

19. CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

19.1. Para a celebração deste Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja,

preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);
Atender o artigo 3º da Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993/LOAS
Está inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pirapora- MG
Possuir, no momento da apresentação do Plano de Trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);
Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceira e o cumprimento das metas estabelecidas conforme sobre Instalações e Condições Materiais. Será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e dívida ativa (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014)
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme Estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014)
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014)
Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

19.2. Ficará impedida de celebrar este Termo de Colaboração a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder legislativo, executivo ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 27, caput, inciso I e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 8.726, de 2016);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).
19.3. Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
19.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSC's concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
19.3.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no edital para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
19.3.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
I – Adequação da proposta: considera-se adequada a proposta que tiver:
Coerência em sua justificativa, neste sentido compreendido: diagnóstico de acordo com a realidade, objetivo geral do plano de acordo com a demanda apontada pelo diagnóstico;
Viabilidade dos objetivos e metas, neste sentido compreendido: se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis e se as metas estão de acordo com o previsto no edital;
Consonância com objetivos propostos, neste sentido compreendido: se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação (SUAS, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resoluções Específicas);
Metodologia e estratégia de ação, neste sentido compreendido: se a Plano de Trabalho demonstra clareza na forma como vai se desenvolver, se descreve o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo proposto;
Indicadores para acompanhamento e avaliação, neste sentido compreendido: se os indicadores apresentados demonstram capacidade de avaliação, aprimoramento e evolução de qualidade no decorrer da execução do objeto;
Viabilidade de execução, neste sentido compreendido: se a proposta de trabalho demonstra proximidade com realidade do território e se há coerência metodológica que viabilize a execução do serviço;
Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho.
II – Qualificação do Quadro de Recursos Humanos;
Será considerado qualificado o quadro de recursos humanos da entidade ou OSC que estiver de acordo com as exigências do Edital e com vínculos de trabalho adequados à execução da proposta e composição da equipe de referência apresentada.

Se a entidade ou OSC apresenta ou não outros profissionais além da equipe de referência, compatíveis com a execução do trabalho.
III – CEBAS:
Se a entidade ou OSC possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/2009.
IV – Sustentabilidade:
Se a entidade ou OSC tem outras fontes de recursos e/ou apoio institucional;
Se a entidade ou OSC disponibiliza para o atendimento previsto neste edital espaço físico próprio ou mantido pela instituição.

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do **caput** do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
© Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente. Observação: descreva na sua proposta as experiências relativas à capacidade técnica operacional. A sua comprovação fica diferida para a fase de celebração da parceria (art. 33, inciso V, alínea "c", e art. 35, inciso III, ambos da Lei nº 13.019, de 2014), por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigível apenas da(s) entidade(s) selecionada(s).	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).	2,0
(E) A entidade ou organização da sociedade civil possui ou não o CEBAS – Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n.º 12.101/2009.	- Possui CEBAS (1,0) ponto. - Não possui CEBAS (0,0) ponto. OBS.: A atribuição de nota "zero" neste Critério **NÃO** implica eliminação da proposta.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

19.3.6 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
19.3.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, previstos no edital, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.
19.3.8 Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a, quatro (04) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) que estejam em desacordo com o Edital (art. 16, §2º, do Decreto nº 8.726, de 2016); ou
d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada na forma do §8º do art. 9º do Decreto nº 8.726, de 2016, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
19.3.9. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base no quadro, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.
19.3.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento "A". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento "B", "C" e "D". Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

20. DO FUNDAMENTO LEGAL:
A base legal para a presente contratação fundamenta-se nas seguintes legislações:
- Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, Art.
2º, Inciso I, Alínea C;
- Lei nº 8.742/93, Art. 23;
- Lei nº 12.435/2011, Art. 30 A;
- Lei nº 4.320/64, §1º do Art. 12 e Art. 73;
- Lei nº 8.666/93/93;
- Portaria Ministério do Desenvolvimento Social – MDS nº 143/2012;
- Portaria MDS nº 440 e 442, que tratam das despesas específicas da Proteção Social
Básica;
- Portaria STN nº 448/2010;
- Resolução Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 5/2012;
- Resolução Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 13/2012;
- Resolução CNAS Nº 18/2012;

- Resolução CNAS Nº 33/2011;
- Resolução CNAS Nº 109/2009;
- Resolução CNAS Nº 130/2005 e demais legislação vigente

Pirapora, 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B2C00B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL 041/2019
REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços, para aquisições estimadas de placas, colunas, suportes de fixação, tachas, tachões e materiais e contratação de serviços de sinalização Horizontal; pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME CNPJ/CPF 12.762.310/0001-22**			**TOTAL**	**137.874,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395932	COLUNA ANGULAR PARA BRAÇO PROJETADA DIÂMETRO 3" GALVANIZADA A FRIO, CHAPA 14 COM FURAÇÃO NOS PADRÕES	8,00	UNID.	1.750,00	14.000,00
2	395931	COLUNA VERTICAL DIÂMETRO 4" GALVANIZADA A FRIO, COM 6,0 M DE COMPRIMENTO PARA PLACA PROJETADA,	8,00	UNID.	1.900,00	15.200,00
4	395933	LONGARINAS EM PERFIL " U " DIÂM. 2 " PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO,	24,00	UNID.	120,00	2.880,00
6	395926	PLACAS 50 X 50 E DIÂMETRO 50: R6A, R2, R19(40), R3, A18 (QUEBRA-MOLAS), R6C, A32	128,00	UNID.	85,00	10.880,00
7	395928	PLACAS 50 X 75: E3B (PONTO DE ÔNIBUS), R6A (CARGA E DESCARGA), R6B EXCLUSIVO (DEFICIENTE FÍSICO	86,00	UNID.	112,00	9.632,00
8	395927	PLACAS 60 X 60: R1 (PARE), R6B (MOTOS, FARMÁCIA, TAXI, IDOSO, VALORES, VEÍCULOS OFICIAIS),	100,00	UNID.	95,00	9.500,00
10	395936	PLACAS INDICATIVAS, TOTALMENTE REFLEXIVAS.	46,00	M²	330,00	15.180,00
13	395934	SUPORTES EM AÇO PINTADO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 ", 3,30 M DE COMPRIMENTO E FURAÇÃO, PARA PLACA	314,00	UNID.	193,00	60.602,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**MAXITRAN SINALIZACAO LTDA - ME, CNPJ/CPF 04.443.681/0001-13**			**TOTAL**	**178.611,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395923	IMPLANTAÇÃO DE TACHINHAS E TACHÕES À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXÍVEL	500,00	UNID.	15,80	7.900,00
5	395929	PLACA DE LOGRADOURO PÚBLICO (PLACAS COM NOMES DE RUA), NÃO REFLEXIVAS EM UMA FACE PARA FIXAÇÃO NA	50,00	UNID.	44,50	2.225,00
9	395930	PLACAS DE LOGRADOURO PÚBLICO (2 PLACAS COM NOMES DE RUA), NÃO REFLEXIVAS EM DUPLA FACE,	126,00	UNID.	270,00	34.020,00
11	395904	SINALIZAÇÃO AUTOMÁTICA: PINTURA DE EIXOS CONTÍNUOS OU TRACEJADOS, BORDOS SIMPLES OU TRACEJADOS E	2.540,00	M²	26,90	68.326,00
12	395905	SINALIZAÇÃO MANUAL: PINTURA DE PARE'S, QUEBRA-MOLAS, FAIXAS DE RETENÇÕES, PASSAGENS DE PEDESTRES EM	1.680,00	M²	31,00	52.080,00
15	395924	TACHINHAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXIVOS	300,00	UNID.	15,80	4.740,00
16	395925	TACHÕES À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXIVOS.	200,00	UNID.	46,60	9.320,00

Rodeiro, 21 de Agosto de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:AC63244B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL 041/2019 REGISTRO DE PREÇOS 029/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório Nº 054/2019
Pregão Presencial Nº 041/2019
Registro de Preços 029/2019

Objeto: Registro de preço para aquisições estimadas de placas, colunas, suportes de fixação, tachas, tachões e materiais e contratação de serviços de sinalização Horizontal; pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Vigência: 21/08/2019 a 21/08/2020.
Data da assinatura: 21/08/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME CNPJ/CPF 12.762.310/0001-22**			**TOTAL**	**137.874,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395932	COLUNA ANGULAR PARA BRAÇO PROJETADA DIÂMETRO 3" GALVANIZADA A FRIO, CHAPA 14 COM FURAÇÃO NOS PADRÕES	8,00	UNID.	1.750,00	14.000,00
2	395931	COLUNA VERTICAL DIÂMETRO 4" GALVANIZADA A FRIO, COM 6,0 M DE COMPRIMENTO PARA PLACA PROJETADA,	8,00	UNID.	1.900,00	15.200,00
4	395933	LONGARINAS EM PERFIL " U " DIÂM. 2 " PARA FIXAÇÃO DAS PLACAS INDICATIVAS, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO,	24,00	UNID.	120,00	2.880,00
6	395926	PLACAS 50 X 50 E DIÂMETRO 50: R6A, R2, R19(40), R3, A18 (QUEBRA-MOLAS), R6C, A32	128,00	UNID.	85,00	10.880,00
7	395928	PLACAS 50 X 75: E3B (PONTO DE ÔNIBUS), R6A (CARGA E DESCARGA), R6B EXCLUSIVO (DEFICIENTE FÍSICO	86,00	UNID.	112,00	9.632,00
8	395927	PLACAS 60 X 60: R1 (PARE), R6B (MOTOS, FARMÁCIA, TAXI, IDOSO, VALORES, VEÍCULOS OFICIAIS),	100,00	UNID.	95,00	9.500,00
10	395936	PLACAS INDICATIVAS, TOTALMENTE REFLEXIVAS.	46,00	M²	330,00	15.180,00
13	395934	SUPORTES EM AÇO PINTADO GALVANIZADO DIÂMETRO 2 ", 3,30 M DE COMPRIMENTO E FURAÇÃO, PARA PLACA	314,00	UNID.	193,00	60.602,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - Adriana Sales Assunção e Silva - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MAXITRAN SINALIZACAO LTDA - ME, CNPJ/CPF 04.443.681/0001-13**			**TOTAL**	**178.611,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395923	IMPLANTAÇÃO DE TACHINHAS E TACHÕES À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXÍVEL	500,00	UNID.	15,80	7.900,00
5	395929	PLACA DE LOGRADOURO PÚBLICO (PLACAS COM NOMES DE RUA), NÃO REFLEXIVAS EM UMA FACE PARA FIXAÇÃO NA	50,00	UNID.	44,50	2.225,00
9	395930	PLACAS DE LOGRADOURO PÚBLICO (2 PLACAS COM NOMES DE RUA), NÃO REFLEXIVAS EM DUPLA FACE,	126,00	UNID.	270,00	34.020,00
11	395904	SINALIZAÇÃO AUTOMÁTICA: PINTURA DE EIXOS CONTÍNUOS OU TRACEJADOS, BORDOS SIMPLES OU TRACEJADOS E	2.540,00	M²	26,90	68.326,00
12	395905	SINALIZAÇÃO MANUAL: PINTURA DE PARE'S, QUEBRA-MOLAS, FAIXAS DE RETENÇÕES, PASSAGENS DE PEDESTRES EM	1.680,00	M²	31,00	52.080,00
15	395924	TACHINHAS À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXIVOS	300,00	UNID.	15,80	4.740,00
16	395925	TACHÕES À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM ELEMENTOS REFLEXIVOS.	200,00	UNID.	46,60	9.320,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Flavio Rodrigues Melo - MAXITRAN SINALIZAÇÃO LTDA -Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53FC13CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 061/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº 061/19, Processo n.º 185/19, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 19/08/2019, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de material médico e odontológico; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	**FORNECEDOR**	**VALOR**
011 - (014293) ALGINATO	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	17.242,50
028 - (009625) ANESTESICO DE CITOCAINA	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	1.454,00
005 - (011389) AVENTAL DE BORRACHA	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	1.069,00
036 - (003592) AVENTAL DE CHUMBO	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	597,80
021 - (025601) BABADOR DESCARTAVEL CX C/100	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.360,00
013 - (019993) BICARBONATO DE SODIO	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.057,16
022 - (025631) CIMENTO RESTAURADOR INTERMED.	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	1.102,30
010 - (014286) CONE DE GUTA PERCHA	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	417,60
001 - (003910) FIO DENTAL C/500 METROS	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	158,10
035 - (001928) GESSO	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.655,40
017 - (021081) GODIVA EXATA	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.725,80
026 - (008113) HIPOCLORITO - 1L.	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	139,20
006 - (011408) HIPOCLORITO DE SODIO	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	411,60
025 - (001995) LAMINA DE BISTURI N. 11	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	251,90
038 - (021677) LIDOCAINA EPINEFRINA	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	40.656,00
029 - (020886) LUVA CIRURGICA ESTERIL N. 8	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	318,00
027 - (008118) MASCARA CIRURGICA	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	570,65
039 - (024476) OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	385,80
007 - (011421) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.164,80
008 - (013606) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	360,80
009 - (013607) RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL.	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.230,40
012 - (014970) REVELADOR DENTAL.	DOMINUS COMERCIO EIRELI – ME	806,96
020 - (024408) SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	866,80
004 - (009021) SUGADOR DE SALIVA - C/40	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	2.596,00
023 - (025637) SUGADOR ENDODONTICO DESCARTAV.	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDIC	274,82
019 - (022753) TESTE DE VITALIDADE DENTAL	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	225,50

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1922F6C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E ANTÔNIO JOSÉ MAINART RIBEIRO 68272219620.

Processo Licitatório nº 060/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2017.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanilso Aparecido Carneiro,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTÔNIO JOSÉ MAINART RIBEIRO 68272219620**, estabelecida na Rua Cassilda Dulce dos Santos nº 2210, Bairro Aparecida, nesta cidade de São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.657.435/0001-71, aqui denominada de **CONTRATADO,** neste ato representado por **Antônio José Mainart Ribeiro**, portador do RG nº M-5.061.908 – SSP/MG e CPF nº 682.722.196-20, lastreado na Lei Federal 8.666/93 nos termos do art. 65, II, § 1º com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada em 24,896% para aumento do quantitativo, que corresponde à R$9.000,00 (nove mil reais), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERV	36	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA. E INSTALAÇÃO DE BOMBA SUBMERSA DE POÇOS ARTESIANOS - DIAGNÓSTICO PARA MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA, ELETRIFICAR POÇO REDE BAIXA, RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÃO.	R$ 250,00	R$ 9.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional da Secretaria Municipal de Obras e Transportes sob o nº: 08.01.17.511.1014.6110-339039 (ficha 5069).

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 45.150,00 (Quarenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 15 de Agosto de 2019.

Município De São Francisco
EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

Antônio José Mainart Ribeiro 68272219620
ANTÔNIO JOSÉ MAINART RIBEIRO
CPF nº 682.722.196-20
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome:
Nome:

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:5ECED0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 19, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DETERMINA O CADASTRAMENTO E O RECENSEAMENTO DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICÍPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se manter atualizados os dados cadastrais dos servidores públicos municipais de São João da Ponte, quer seja ele da ativa ou mesmo aposentado ou pensionista ligado á municipalidade;

CONSIDERANDO a realização do Censo Cadastral no ano de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a importância da Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas conforme ações de Pró-Gestão do RPPS;

DECRETA

Art. 1º. É obrigatória a realização de Cadastramento Previdenciário para os servidores públicos nomeados como requisito para a posse em cargo efetivo no Município de São João da Ponte a ser realizado junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos do Município, mediante a apresentação dos documentos elencados no art. 6º.

Art. 2º. Haverá recenseamento previdenciário anual para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo e segurados do PREVPONTE, ainda que afastados, licenciados e cedidos, bem como para os aposentados e pensionistas.

Art. 3º. O recenseamento previdenciário anual é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista comparecer pessoalmente, sendo os efetivos na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e os aposentados ou pensionistas na sede do PREVPONTE no mês de aniversário para atualização de suas informações pessoais e de seu núcleo familiar.

§ 1º. O Censo deverá ser feito pessoalmente, através de representante legal do aposentado Curatelado, ou através de procurador com procuração pública com estes fins, os quais deverão estar munidos de documento de identidade, devendo apresentar ainda, o termo de Curatela em vigor, sendo esse o caso.

§ 2º. O servidor ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado que não comparecer para realizar a atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior ao seu aniversário, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento para sua regularização.

§ 3º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior à do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 4º. O servidor cedido ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao posto de atendimento do Censo munido do ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste decreto**.**

Art. 4º. O servidor aposentado e o pensionista, ou ainda aquele com licença de qualquer natureza que se encontrar em outro Estado, impossibilitado de comparecer no local do Censo deverá encaminhar ao órgão competente (art. 3º), às suas expensas, Formulário do Censo Funcional e Previdenciário disponibilizado no sítio eletrônico localizado no endereço http://prevponte.saojoaodaponte.mg.gov.br/, devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 5º. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado e o pensionista recenseado é o responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 6º. Por ocasião do cadastramento dos servidores públicos previsto no art. 1º, deverão ser apresentados ao atendente cópia, acompanhadas de seus originais, dos seguintes documentos:

I. Para os servidores ativos e seus dependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião ou declaração de união estável, quando companheiro(a) (atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f)Título Eleitoral;
g) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
h) Reservista para servidores do sexo masculino;

i) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias - CNIS do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento - GPS, em caso de recolhimento como autônomo;
j) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
k) CPF dos dependentes;
l) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
m) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
n) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
o) Portaria de nomeação do cargo e Termo de Posse;
p) Diplomas/Certificados (Graduação, Pós-Graduação, Especialização, Doutorado) de cursos Superiores, para os cargos de nível Superior;
q) Registro no Conselho de classe para os cargos de nível superior;
r) comprovante de escolaridades para os demais cargos.

II. Para os servidores aposentados e seus dependentes:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado, Declaração de União Estável feita perante tabelião, quando companheiro(a)(atualizada dos últimos 03 meses);
e) Cartão do PASEP/PIS/NIT;
f) Certidão de Nascimento ou RG dos filhos ou enteados menores de 21 anos ou inválidos;
g) CPF dos dependentes;
h) Declaração de dependência econômica quando pais ou enteados;
i) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente incapaz;
j) Documento de identificação com foto, do Tutelado/Curatelado;
k) Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho ou enteado inválido, atualizado (03 meses).

III. Para os pensionistas:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, uma dos últimos 03 meses) ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome;
d) Laudo médico de invalidez constando o CID, no caso de maior inválido, atualizado (03 meses);
e) Termo de Tutela ou Curatela se for o caso;
f) Documento de identificação com foto do tutelado/Curatelado;
g) Certidão de óbito do instituidor da pensão.

Parágrafo único. Para fins de atualização do cadastro no recenseamento previdenciário anual para servidores titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e seus dependentes, e os pensionistas, deve ser apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos ou sede do PREVPONTE, conforme o caso, o Formulário do Censo Funcional e Previdenciário disponibilizado no sítio eletrônico localizado no endereço http://prevponte.saojoaodaponte.mg.gov.br/acompanhando dos documentos elencados acima na hipótese de ausência deles na base de dados.

Art. 8º. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos e PREVPONTE, os quais estão autorizados a expedir os demais atos necessários à regulamentação do disposto neste decreto.
Art. 9º. As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Ponte – MG, 16 de agosto de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado	Matricula

CPF	CONDIÇÃO
	( ) Servidor Ativo ( ) Aposentado ( )Pensionista

Declaro para fins do Censo Cadastral Previdenciário que resido no endereço abaixo descrito

Endereço		Número
Complemento	Bairro	Município
CEP	Telefone fixo	Telefone celular
E-mail		

São João da Ponte – MG,___de_____de 2019

_____
Nome e assinatura do segurado

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA

DADOS DO SEGURADO

Nome			
Matrícula	CPF	RG	
Órgão de origem	Cargo		
Endereço		Número	Complemento
CEP	Bairro	Município	
E- mail	Telefone fixo	Telefone celular	

DADOS DO DEPENDENTE

Nome		
Endereço		
Condição ( ) Enteado ( ) Tutelado	CPF	RG

Declaro sob as penas da lei, que o acima citado é meu dependente previdenciário e vive sob minha dependência econômica.

São João da Ponte,_____de_____de 2019.

_____
Assinatura do segurado

ANEXO III -
FORMULÁRIO PARA SERVIDOR ATIVO OU APOSENTADO

DADOS DO SERVIOR	**NOME**					
	PAI		**Máe**			
	Estado Civil		**Data nascimento**		**Data ingresso no Ente Federativo**	
	Nacionalidade		**Naturalidade**		**UF Naturalidade**	
	Escolaridade		**Sexo** **( ) M ( ) F**		**Portador de necessidades especiais** **( ) SIM ( ) NÃO**	

DOCUMENTOS	**CPF**	**RG**	**Órgão expedidor**	**Dt Emissão**	**UF**	**PASEP/PIS/NIT**	
	Nº CTPS	**Dt Expedição**	**Sérir**	**Nº Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**	**UF**

ENDEREÇO	**Tipo Logradouro**	**Nome**		**UF**	**Cidade**
	Bairro	**CEP**		**Complemento**	
	E-mail	**Telefone Fixo** **( )**		**Telefone Celular** **( )**	

VÍNCULO FUNCIONAL	**VINCULO FUNCIONAL 1**				
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**	
	( ) RPPS **( ) RGPS**				
	CARGO			**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	
	VINCULO FUNCIONAL 2				
	Regime	**Matrícula**	**Órgão**	**Data Exercício cargo**	
	( ) RPPS **( ) RGPS**				
	CARGO			**SITUAÇÃO FUNCIONAL**	

DEPENDENTES	**Dependente 1**					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG	
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início		
	Dependente 2					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG	
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início		
	Dependente 3					
	Nome					
	Nome do pai		Nome da mãe			
	Data nascimento	Sexo **( ) M** **( ) F**	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG	
	Tipo dependência	Início dependência		Motivo início		

Data			Recenseador		Servidor

ANEXO IV –

FORMULÁRIO PARA PENSIONISTA

DADOS DO INSTITUIDOR DA PENSÃO	**NOME**						
	PAI				**Mãe**		
	Data de Nascimento		**Data ingresso no Ente Federativo**		**Data saída do Ente Federativo**	**Data do óbito**	
	Nacionalidade		**Naturalidade**			**UF**	
	SEXO	**Matrícula**	**Órgão**		**Cargo**	**Data exercício cargo**	**Data saída**
	( ) M **( ) F**						

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai			Nome da mãe	
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail			Tel. fixo	Tel. celular
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro		UF	Cidade
	CEP	BAIRRO		COMPLEMENTO	
	E-mail		Tel. fixo		Tel. celular
	Tipo de dependência	Motivo de Início		Data início da pensão	

PENSIONISTA	Nome				
	Nome do pai		Nome da mãe		
	Data nascimento	SEXO	CPF	PASEP/PIS/NIT	RG
	Tipo de logradouro	Logradouro	UF	Cidade	
	CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO		
	E-mail		Tel. fixo	Tel. celular	
	Tipo de dependência	Motivo de Início	Data início da pensão		

REPRESENTANTE LEGAL					
NOME					
Procuração			Tipo de representação		

Data			Recenseador		Pensionista

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:F9510EE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2019

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, e considerando o julgamento da licitação do **Processo Licitatório n.º 097/2019 e Pregão Presencial nº. 070/2019 - Registro de Preços**, processo homologado em 25/07/2019, **RESOLVE** registrar os preços oferecidos da empresa **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.360.084/0001-20, estabelecida na Rua Roma, nº.77, Bairro Copacabana, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.550-470, Tel.: (31) 3245-2999, representada neste Ato, pela Sra. Aldeni Lino da Silva, brasileira,casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG-8.405.317 e inscrita no CPF sob o nº. 040.297.316-00, residente e domiciliada na Avenida Portugal, n°. 289, Bairro Jardim Atlântico, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.550-000, e/ou pelo Procurador o Sr. Carlos Antônio do Couto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-3.273.187 e inscrito no CPF sob o nº. 444.933.126-53, residente e domiciliado na Avenida Portugal, n°. 289, Bairro Jardim Atlântico, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 31.550-000, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 1.903/2012 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para atender demandas judiciais e pacientes usuários de dieta especial, conforme receituário médico e/ou nutricional e previamente cadastrados na SESAU pela Assistência Farmacêutica do Município**, conforme especificações e quantitativos da clausula segunda deste instrumento, em conformidade com o Pregão Presencial nº. 070/2019 - Registro de Preços, parte integrante e inseparável deste Instrumento, bem como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que se seguem:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor do Item	Valor Total
01	**NUTEN JÚNIOR (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL) LATA 400G.** Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, Proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto	1.600	Lata	Nestlé	47,50	76.000,00

	de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha.					
03	**ISOSOURCE SOYA®. TETRAPACK 1 LITRO. (ORDEM JUDICIAL, OBEDECER MARCA COMERCIAL).** Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, com 100% proteína de soja. Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, Vitamina K, pantotenato de cálcio, Gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum.	3.000	Litro	Nestlé	18,90	56.700,00
05	**NUTREN 1.0. LATA 400G (ORDEM JUDICIAL) OBEDECER MARCA COMERCIAL**. Formula em pó nutricionalmente completa e balanceada normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro do leite, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de sódio, fosfato de potássio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, tiamina e taurina), cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, minerais (manganês, ferro, cobre, zinco, selênio, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina, acidulante ácido cítrico e aromatizante artificial de baunilha.	1500	Lata	Nestlé	48,50	72.750,00
Total do Fornecedor: 205.450,00						

2.2. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos indicados pelo licitante, no prazo de até 15 (quinze) dias, em parcela única, a contar da entrega do objeto e mediante recebimento do mesmo, aceitação da nota fiscal pelo responsável pelo recebimento do serviço.

2.3. Caso algum licitante aceite ofertar proposta com valor igual ao preço registrado, e venha a compor o cadastro de reserva, a ata do cadastro de reserva será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA- VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os Produtos referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa Fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8 alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento e/ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

5.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Gestor será nomeado através de uma Portaria como responsável pelo recebimento e verificação se o pedido esta de acordo com o descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento no ato do recebimento.

6.2. A responsabilidade de fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, e de tudo dará ciência à Administração, inclusive acompanhará e atestará a fiel aquisição.

6.3. A aquisição dos produtos a ser fornecido pela Fornecedora será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do Município, designado pelo Secretário (a), com atribuições específicas.

6.4. Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.5. O Município reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.

6.6. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes Contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias – MG, para a solução de quaisquer questões decorrentes desta Ata.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam a presente Ata, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de julho de 2019

Município De Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

BH Med Distribuidora Hospitalar LTDA
Fornecedora
ALDENI LINO DA SILVA E/OU CARLOS ANTÔNIO DO COUTO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B4BDF653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, á Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Transportes e Obras - SMTO ou retirado no sítio www.trespontas.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MSH0821	AG02815527	01/07/2019	763-32
PZV4480	AG02812295	02/07/2019	546-00
GZJ5722	AG02812296	02/07/2019	546-00
PYJ3117	AG02812297	02/07/2019	554-11
HOF2370	AG02812294	02/07/2019	573-80
PZW4334	AG02812292	02/07/2019	556-80
HOF2370	AG02812293	02/07/2019	525-83
PVX6267	AG02815529	02/07/2019	736-62
CRT4188	AG02815530	02/07/2019	736-62
FEC2888	AG02812331	03/07/2019	546-00
PZL7976	AG02815531	04/07/2019	545-22
GTP8194	AG02812332	04/07/2019	555-00
GUW7279	AG02812300	04/07/2019	554-11
GRM6237	AG02812333	05/07/2019	545-21
EQV2115	AG02812367	05/07/2019	554-11
CEN4689	AG02812334	05/07/2019	554-11
HHU5700	AG02812336	05/07/2019	554-11
CRN1105	AG02812368	05/07/2019	736-62
HNG0125	AG02812369	05/07/2019	555-00
OPD2129	AG02812337	05/07/2019	763-32
HHE9791	AG02812338	05/07/2019	545-22
DHT1299	AG02812339	05/07/2019	538-00
EAO8887	AG02812373	05/07/2019	556-80
HHT2003	AG02812372	05/07/2019	556-80
HER3616	AG02812301	05/07/2019	736-62
PYV8168	AG02812303	05/07/2019	554-11
OMF5467	AG02812304	05/07/2019	736-62
HNG1118	AG02812305	05/07/2019	736-62
DUA8811	AG02812308	05/07/2019	653-00
QOG3442	AG02812307	05/07/2019	763-32
HFJ0234	AG02812309	05/07/2019	606-81
GTX1211	AG02815535	06/07/2019	736-62
OPD9031	AG02812311	06/07/2019	736-62
CJY1042	AG02815536	06/07/2019	573-80
PWQ0427	AG02815532	07/07/2019	736-62
BRC0947	AG02815533	07/07/2019	518-51
HDG1832	AG02812312	07/07/2019	541-00
HND7259	AG02815534	07/07/2019	545-22
QND2583	AG02812340	08/07/2019	736-62
GSF0138	AG02812341	08/07/2019	554-14
GXF9689	AG02812342	08/07/2019	653-00
HNH5273	AG02812343	09/07/2019	541-00
HAV7710	AG02812344	09/07/2019	545-22
HLY3538	AG02812345	09/07/2019	605-01
GZO2767	AG02812374	10/07/2019	763-31
PVQ9530	AG02812314	10/07/2019	736-62
GZB1242	AG02812375	10/07/2019	554-11
GRE7071	AG02812376	10/07/2019	545-26
GRM1547	AG02812377	10/07/2019	548-70
JII8860	AG02812315	10/07/2019	736-62
HBN0024	AG02812346	10/07/2019	554-11
OPQ0770	AG02815537	10/07/2019	554-14
HDT0021	AG02812347	10/07/2019	763-31
HCD4746	AG02812398	11/07/2019	554-14
CQF3788	AG02812399	11/07/2019	554-14
HJD4777	AG02812401	11/07/2019	554-14
QOQ4990	AG02812402	11/07/2019	554-11
GQN2919	AG02812403	11/07/2019	554-11
DNR6393	AG02812759	11/07/2019	548-70
EFC0448	AG02812316	11/07/2019	554-11
PWW8461	AG02812317	11/07/2019	554-11
GYC0204	AG02812760	11/07/2019	548-70
HNG0464	AG02812378	11/07/2019	736-62
FGN4435	AG02815538	12/07/2019	736-62
OPO6559	AG02812406	12/07/2019	554-14
QMT7914	AG02812379	13/07/2019	546-00
JVA0789	AG02811853	14/07/2019	518-51
GXF7012	AG02811852	14/07/2019	653-00
CTN3372	AG02811859	14/07/2019	583-50
EMR2614	AG02811860	15/07/2019	545-22
HNP0766	AG02812381	15/07/2019	554-14
EUE2236	AG02811861	15/07/2019	573-80
GRI9199	AG02811862	15/07/2019	736-62
PYL8318	AG02811854	16/07/2019	545-22
PYV8166	AG02811856	16/07/2019	736-62
HFE2572	AG02811855	16/07/2019	736-62
OPB2922	AG02811857	17/07/2019	562-22
BGG4189	AG02812382	18/07/2019	538-00
HNG0214	AG02811863	18/07/2019	554-14
DTS3704	AG02811864	18/07/2019	554-14
QUF1160	AG02811865	18/07/2019	545-22
HGO2400	AG02811868	19/07/2019	763-31
DFB9163	AG02812408	19/07/2019	562-22
HMB5474	AG02812407	19/07/2019	736-62
QNZ8564	AG02811867	19/07/2019	545-22
HNG0445	AG02811869	21/07/2019	736-62

BQD5739	AG02811871	22/07/2019	518-51
HHS9393	AG02812409	23/07/2019	736-62
PWY9590	AG02812410	23/07/2019	736-62
OXC7040	AG02812412	24/07/2019	520-70
OXC7040	AG02812411	24/07/2019	583-50
DQB5335	AG02812383	24/07/2019	545-22
KDY7025	AG02811872	25/07/2019	763-32
DCB7711	AG02811875	25/07/2019	518-52
DCB7711	AG02811874	25/07/2019	685-80
GZB1655	AG02811876	26/07/2019	763-31
CXQ2063	AG02812414	27/07/2019	583-50
CXQ2063	AG02812415	27/07/2019	573-80
PZX1300	AG02811909	30/07/2019	555-00
HOH6542	AG02811912	30/07/2019	546-00
DME9653	AG02812387	30/07/2019	555-00
BUW1266	AG02812386	30/07/2019	555-00
HAV9338	AG02812384	30/07/2019	555-00
OQD1748	AG02812389	30/07/2019	555-00
PAK7797	AG02812388	30/07/2019	555-00
QON8456	AG02812385	30/07/2019	545-22

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21/08/2019 - Total de registros: 106

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:6CD4D321

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - SMTO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Transporte e Obras - SMTO, Rua Dr. Arthur Brandão, 145 – Bairro Botafogo – Três Pontas - MG - CEP. 37190-000.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUS2313	AG02810401	24/01/2018	573-80	293,47
JJF5888	AG02810524	10/02/2018	705-61	293,47
HIF2130	AG02815065	02/04/2018	550-90	130,16
MSE3952	AG02813192	20/04/2018	555-00	130,16
OLP6337	AG02813210	25/04/2018	736-62	130,16
LML0564	AG02813215	27/04/2018	555-00	130,16
EWX2478	AG02813226	08/05/2018	555-00	130,16
GZB1498	AG02813246	11/05/2018	555-00	130,16
PYJ6799	AG02811991	16/05/2018	545-22	195,23
HNG0136	AG02813251	17/05/2018	555-00	130,16
PYT4844	AG02813135	18/05/2018	555-00	130,16
DQB8582	AG02812000	25/05/2018	736-62	130,16
FHB1577	AG02815153	27/05/2018	653-00	195,23
GOT0624	AG02815172	02/06/2018	653-00	195,23
HJZ5518	AG02815169	02/06/2018	653-00	195,23
ESM7451	AG02815175	16/06/2018	583-50	195,23
ESM7451	AG02815198	16/06/2018	520-70	88,38
CGT5301	AG02815177	19/06/2018	520-70	88,38
GZB1033	AG02815197	20/06/2018	545-22	195,23
HMT1018	AG02815120	27/06/2018	519-30	293,47
HKJ3478	AG02815131	30/06/2018	548-70	195,23
OXK0380	AG02815356	01/08/2018	763-32	293,47
HNG0278	AG02815360	02/08/2018	562-22	88,38
MQY8708	AG02815228	06/08/2018	762-51	293,47
PYP4605	AG02815230	06/08/2018	545-22	195,23
KNW8765	AG02815317	08/08/2018	736-62	130,16
QNQ2816	AG02815325	10/08/2018	763-31	293,47
HLW4669	AG02815324	10/08/2018	763-31	293,47
BOW3620	AG02815264	18/08/2018	524-00	2.934,70
LIY1998	AG02815263	18/08/2018	524-00	2.934,70
QMT1841	AG02815408	24/08/2018	584-33	195,23
DSF1194	AG02815418	02/09/2018	605-02	293,47
HDT1643	AG02815332	30/09/2018	763-31	293,47
NYG3370	AG02815333	30/09/2018	763-31	293,47
OPZ7761	AG02815342	10/10/2018	548-70	195,23
DHA6364	AG02815292	17/10/2018	520-70	88,38
GZA9384	AG02812608	08/05/2019	554-14	195,23
HCF6580	AG02812609	08/05/2019	545-22	195,23
DXB8995	AG02812610	08/05/2019	541-00	130,16
GZB0781	AG02812612	08/05/2019	545-22	195,23
PVC6935	AG02812613	08/05/2019	763-32	293,47

HEE8542	AG02812614	08/05/2019	556-80	195,23
PAQ9299	AG02812717	09/05/2019	554-11	195,23
ENP2058	AG02812695	09/05/2019	545-22	195,23
ATM8215	AG02812696	09/05/2019	554-11	195,23
FGP0732	AG02812697	09/05/2019	545-22	195,23
HJO3131	AG02812698	09/05/2019	545-22	195,23
HJR1864	AG02812699	09/05/2019	736-62	130,16
HNH3439	AG02812700	09/05/2019	573-80	293,47
DSX6024	AG02812702	10/05/2019	518-51	195,23
OLR9502	AG02812703	10/05/2019	518-51	195,23
GWD1584	AG02812705	10/05/2019	518-51	195,23
CZQ1698	AG02812707	10/05/2019	518-51	195,23
DIM6638	AG02812709	10/05/2019	736-62	130,16
OQL1962	AG02812719	10/05/2019	612-20	293,47
JWO3865	AG02812720	10/05/2019	612-20	293,47
DHJ7140	AG02812615	10/05/2019	520-70	88,38
OPO0318	AG02812708	10/05/2019	763-31	293,47
OPC0827	AG02812721	10/05/2019	554-11	195,23
DUD3900	AG02812722	10/05/2019	554-11	195,23
HGY5535	AG02812616	11/05/2019	520-70	88,38
QMQ6620	AG02812724	11/05/2019	763-32	293,47
DKQ6084	AG02812619	11/05/2019	518-51	195,23
EKN7112	AG02812723	11/05/2019	653-00	195,23
JWT4237	AG02812710	12/05/2019	534-70	130,16
DFM5078	AG02812761	12/05/2019	545-25	195,23
HMT2452	AG02812764	13/05/2019	554-14	195,23
DPG7109	AG02815508	13/05/2019	545-22	195,23
AGF7526	AG02812765	13/05/2019	545-22	195,23
PYI3658	AG02812766	13/05/2019	545-22	195,23
EIV0258	AG02812767	13/05/2019	545-22	195,23
DME9805	AG02812725	13/05/2019	545-22	195,23
OJI3642	AG02812768	13/05/2019	545-26	195,23
CJJ3848	AG02812726	13/05/2019	545-22	195,23
FMP9754	AG02812621	14/05/2019	554-11	195,23
ENM9920	AG02812769	14/05/2019	539-80	88,38
DYJ7531	AG02812770	14/05/2019	538-00	130,16
EKR4845	AG02812622	14/05/2019	736-62	130,16
GSZ4818	AG02812727	14/05/2019	520-70	88,38
FPM4680	AG02812728	14/05/2019	545-22	195,23
BBX7892	AG02812729	14/05/2019	545-22	195,23
BBX7892	AG02815509	14/05/2019	548-70	195,23
FIM8195	AG02815510	14/05/2019	562-22	88,38
GMM4208	AG02812781	14/05/2019	573-80	293,47
OMH0299	AG02812784	15/05/2019	518-51	195,23
OMH0299	AG02812783	15/05/2019	736-62	130,16
HGY5909	AG02812623	15/05/2019	548-70	195,23
OQZ5992	AG02812624	15/05/2019	538-00	130,16
GUW9937	AG02812785	15/05/2019	605-01	293,47
FDA4016	AG02815512	16/05/2019	736-62	130,16
HMW1804	AG02815511	16/05/2019	554-11	195,23
GLP0309	AG02812786	17/05/2019	546-00	130,16
OJI3642	AG02812625	17/05/2019	538-00	130,16
HMP1502	AG02812730	17/05/2019	545-22	195,23
DEF6725	AG02812787	17/05/2019	545-22	195,23
GSF1942	AG02812788	17/05/2019	605-01	293,47
HCD4959	AG02812627	18/05/2019	653-00	195,23
HSV8030	AG02812628	18/05/2019	545-22	195,23
NVP8240	AG02812630	18/05/2019	541-00	130,16
HKP1551	AG02812631	18/05/2019	554-11	195,23
HDB0645	AG02812632	18/05/2019	545-22	195,23
NYD1054	AG02812633	18/05/2019	545-22	195,23
GRM8307	AG02812731	19/05/2019	548-70	195,23
HNG0265	AG02812732	19/05/2019	653-00	195,23
OMD5631	AG02812733	19/05/2019	548-70	195,23
EZP0586	AG02812636	20/05/2019	554-11	195,23
QQJ4034	AG02812634	20/05/2019	763-32	293,47
PWV0855	AG02812635	20/05/2019	763-32	293,47
HAV9373	AG02812736	20/05/2019	518-51	195,23
HNG0675	AG02812735	20/05/2019	518-51	195,23
PYA7643	AG02812789	20/05/2019	736-62	130,16
HMR3366	AG02812737	20/05/2019	538-00	130,16
NJE0612	AG02812739	20/05/2019	538-00	130,16
KRT0440	AG02812740	20/05/2019	554-11	195,23
HOK1333	AG02812791	20/05/2019	548-70	195,23
HOA1792	AG02812741	21/05/2019	545-22	195,23
IRL5159	AG02812742	21/05/2019	557-60	130,16
GUY1668	AG02812637	21/05/2019	554-11	195,23
OPE5873	AG02812794	21/05/2019	736-62	130,16
OWP0050	AG02812743	21/05/2019	763-32	293,47
EEH8856	AG02812793	21/05/2019	545-26	195,23
BPK8615	AG02812744	22/05/2019	545-22	195,23
OQA4739	AG02812638	22/05/2019	554-13	195,23
HKF8148	AG02812639	22/05/2019	554-13	195,23
PZA6240	AG02812795	22/05/2019	545-22	195,23
HOK2817	AG02812640	22/05/2019	554-11	195,23
PWG4991	AG02812797	22/05/2019	573-80	293,47
FZK4515	AG02812799	22/05/2019	545-22	195,23
BET6339	AG02812800	22/05/2019	545-22	195,23
GQZ9723	AG02812802	23/05/2019	545-22	195,23

HOK1333	AG02812803	23/05/2019	545-22	195,23
HOI5673	AG02812804	23/05/2019	545-22	195,23
PYF1806	AG02812771	23/05/2019	554-14	195,23
HKW9459	AG02812773	23/05/2019	554-11	195,23
HDY6486	AG02812774	23/05/2019	554-11	195,23
PUO2697	AG02812775	23/05/2019	545-22	195,23
OND7011	AG02812776	23/05/2019	545-22	195,23
HIB5964	AG02812777	23/05/2019	548-70	195,23
HNG0543	AG02812778	23/05/2019	538-00	130,16
OWM7189	AG02815516	24/05/2019	518-51	195,23
PWG4991	AG02815513	24/05/2019	587-80	130,16
HFD6513	AG02812133	25/05/2019	653-00	195,23
BMV3498	AG02812745	25/05/2019	518-51	195,23
OQZ9229	AG02812746	25/05/2019	518-51	195,23
HIP7098	AG02812747	25/05/2019	518-51	195,23
HMY7938	AG02815518	25/05/2019	548-70	195,23
FQB8077	AG02812134	26/05/2019	736-62	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 21/08/2019 - Total de registros: 147

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0D59C114

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0040 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PYA7072	06/08/2019	05/08/2018	DA-627/2018	2815221	AG
LIY1998	25/07/2019	18/08/2018	DA-628/2018	2815263	AG
QMT1841	25/07/2019	24/08/2018	DA-630/2018	2815408	AG
CWE5224	06/08/2019	22/09/2018	DA-635/2018	2815371	AG
OWK3438	06/08/2019	14/10/2018	DA-641/2018	2815377	AG
OWR5891	06/08/2019	21/09/2018	DA-639/2018	2815436	AG
DHA6364	25/07/2019	17/10/2018	DA-643/2018	2815292	AG
DHA6364	06/08/2019	17/10/2018	DA-642/2018	2815293	AG
HGX7626	16/08/2019	06/11/2018	DA-649/2018	2815452	AG
PVI4377	06/08/2019	10/10/2018	DA-640/2018	2815343	AG
DUB3797	06/08/2019	18/10/2018	DA-646/2018	2815450	AG
HNG0123	16/08/2019	25/10/2018	DA-647/2018	2815379	AG
EUD1327	06/08/2019	05/11/2018	DA-648/2018	2815451	AG
EDE2423	16/08/2019	08/12/2018	DA-3/2019	2815486	AG
GSF1149	16/08/2019	27/12/2018	DA-4/2019	2815586	AG
HKE3221	16/08/2019	15/12/2018	DA-6/2019	2815554	AG
HKE3221	16/08/2019	15/12/2018	DA-5/2019	2815555	AG
HNU1766	16/08/2019	02/02/2019	DA-9/2019	2812069	AG
PUT3667	16/08/2019	24/12/2018	DA-11/2019	2815563	AG
BOW3620	25/07/2019	18/08/2018	DA-629/2018	2815264	AG
BLS4050	06/08/2019	18/10/2018	DA-637/2018	2815449	AG

Local e data

_____
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4F659BD8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0011 - INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1ª INSTANCIA - JARI

Realizada aos 23 dias do mês de Julho de 2019, na sala de reuniões da JARI/TRES PONTAS, situada à Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000, reuniram-se em sua 6ª Sessão Ordinária a 1a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de TRES PONTAS, estando presentes os seguintes Membros:
Bruno de Oliveira Pereira
Lucas Santos Martins
Rognei Antonio de Faria

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OXA7648	26/07/2019	05/09/2017	RR-159/2018	2811464	AG
OXA7648	26/07/2019	06/09/2017	RR-160/2018	2811488	AG
PZZ3969	25/07/2019	13/09/2017	RR-156/2018	2811640	AG
DBV5229	26/07/2019	26/09/2017	RR-3/2019	2813919	AG
OWH9387	26/07/2019	05/09/2017	RR-161/2018	2811462	AG
GPE0642	26/07/2019	22/09/2017	RR-2/2019	2813631	AG

GZB5888	26/07/2019	30/09/2017	RR-7/2019	2814314	AG
GZB1718	26/07/2019	30/09/2017	RR-4/2019	2814318	AG
DMS8302	26/07/2019	27/09/2017	RR-5/2019	2814005	AG
HCW1492	26/07/2019	02/10/2017	RR-165/2018	2814375	AG
OQM8185	26/07/2019	14/09/2017	RR-8/2019	2813270	AG
GZB1615	26/07/2019	18/09/2017	RR-162/2018	2814938	AG
GUW7384	26/07/2019	29/09/2017	RR-9/2019	2814166	AG
DFJ2617	26/07/2019	20/09/2017	RR-158/2018	2813595	AG
GKX6427	26/07/2019	29/09/2017	RR-1/2019	2814307	AG
GZB1395	26/07/2019	03/10/2017	RR-157/2018	2814448	AG
GQP2100	26/07/2019	18/09/2017	RR-164/2018	2813460	AG
PUO5550	31/07/2019	22/09/2017	RR-6/2019	2813564	AG
HHI7170	26/07/2019	24/09/2017	RR-163/2018	2813826	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível na JARI/TRES PONTAS no seguinte endereço: Rua Dr. Artur Brandão,145 , Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP: 37190-000 e no Diário Oficial Eletrônico.

_____
Secretaria Da Jari Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4A9D53BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 064/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 082/2019
Modalidade de Dispensa n° 064/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA – EPP

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desinfecção do reservatório de água e análise microbiológica da água para Unidade Hospitalar, Secretaria de Saúde e todos Postos de Saúde do município pelo período de 12 meses.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ANALISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NA UNIDADE HOSPITALAR	UNID	6,0000	210,00	1.260,00
0002	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA FARMÁCIA BASICA - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0003	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 500 LITROS.	UNID	2,0000	525,00	1.050,00
0004	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE HOSPITALAR - 2 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1500 LITROS CADA.	UNID	2,0000	725,00	1.450,00
0005	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DE SÃO GERALDO - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0006	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DE TRIMONTE - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 500 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0007	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DO BONSUCESSO(JOAQUIM VIEIRA DE MENEZES) - 2 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS CADA.	UNID	2,0000	750,00	1.500,00
0008	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE(DR LICÍNIO DE OLIVEIRA SERTÃ) - 5 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS CADA.	UNID	2,0000	940,00	1.880,00

,
Valor Total: 11.040,00
Data da Assinatura: 16/08/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:37722F73

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 036/2019
Licitação n° 082/2019
Modalidade de Dispensa n° 064/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Município de Volta Grande e SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA – EPP Logradouro: Rua: Matoso Maia, n° 283 Bairro: Centro
Cidade: Miracema UF: RJ Cep: 28.460-000
CNPJ: 02.860.073/0001-89

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, desinfecção do reservatório de água e análise microbiológica da água para Unidade Hospitalar, Secretaria de Saúde e todos Postos de Saúde do município pelo período de 12 meses.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ANALISE MICROBIOLÓGICA DA ÁGUA NA UNIDADE HOSPITALAR	UNID	6,0000	210,00	1.260,00
0002	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA FARMÁCIA BASICA - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0003	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 500 LITROS.	UNID	2,0000	525,00	1.050,00
0004	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA UNIDADE HOSPITALAR - 2 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1500 LITROS CADA.	UNID	2,0000	725,00	1.450,00
0005	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DE SÃO GERALDO - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0006	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DE TRIMONTE - 1 CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA COM 500 LITROS.	UNID	2,0000	650,00	1.300,00
0007	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE DO BONSUCESSO(JOAQUIM VIEIRA DE MENEZES) - 2 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS CADA.	UNID	2,0000	750,00	1.500,00
0008	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO POSTO DE SAÚDE(DR LICÍNIO DE OLIVEIRA SERTÃ) - 5 CAIXAS D'ÁGUA DE FIBRA COM 1000 LITROS CADA.	UNID	2,0000	940,00	1.880,00

Valor: R$11.040,00
Vigência: 16/08/2020

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0026	00.01.02	MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA	R$6.461,33
3.3.90.39.00.2.04.02.10.302.0009.2.0031	00.01.02	MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR	R$3.108,00
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.0003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$2.566,67

Data da Assinatura 16/08/2019

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:FA679363

PREGÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 065/2019

EXTRATO DE DISPENSA

Licitação n° 083/2019
Modalidade de Dispensa n° 065/2019

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA – EPP

Objeto: Serviços que serão prestados por empresa especializada em controle de pragas: DEDETIZAÇÃO. O controle será realizado nas dependências de prédios públicos do Município.

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Centro de Saúde Dr.Licínio Oliveira Sertã 423,37 Metro²	Metro²	1,0000	750,00	750,00
0002	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ROSANE MARIA GUEDES DE AGUIAR" (CMEI) 1.200,00 m²	Metro²	1,0000	1.600,00	1.600,00
0003	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - CRAS 327,87 Metro²	Metro²	1,0000	750,00	750,00
0004	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Posto de saúde Bonsucesso 319,13 Metro²	Metro²	1,0000	750,00	750,00
0005	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Posto de saúde São Geraldo 65,47 Metro²	Metro²	1,0000	550,0	550,00
0006	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Posto de saúde Trimonte 124,60 Metro²	Metro²	1,0000	610,00	610,00
0007	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Posto de saúde Unidade Hospitalar 585,05 Metro²	Metro²	1,0000	780,00	780,00
0008	Controle de Pragas (DEDETIZAÇÃO) - Ação Corretiva - Secretaria de Saúde 110,20 Metro²	Metro²	1,0000	590,00	590,00

,
Valor Total: 6.380,00
Data da Assinatura: 16/08/2019

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:61E96528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - DECRETO Nº. 078/2019

E
DECRETO Nº. 78/2019

"*Torna sem efeito a Nomeação/Convocação dos Candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018, nomeados pelo decreto 68 de 01 de julho de 2019, que menciona"*

O Prefeito Municipal de Vazante-MG, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 46, Inciso VI, VII e XII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o disposto no artigo 17 da Lei Complementar 001 de 06 de maio de 2002;
Considerando, que a publicação do Decreto 68/2019 que nomeou os candidatos tratados neste decreto se deu em 08 de julho de 2019;
Considerando, o disposto no artigo 19 da Lei Complementar 001/2002;

Considerando, que os candidatos que integram o anexo I desde decreto desistiram, ou renunciaram ou pediram exoneração, ou não comprovaram a habilitação legal exigida, ou ainda que não compareceram para a posse e efetivo exercício no prazo estipulado pelo edital de convocação e legislação aplicável;

DECRETA:

Art. 1º. – Torna-se sem efeito a nomeação/convocação dos candidatos aprovados no concurso público edital 01/2018, feita através do decreto 68 de 08 de julho de 2019 e edital de convocação 01 e 02/2019, que desistiu, ou não comprovou habilitação para o cargo, ou renunciou ou pediu exoneração expressa ou ainda, que não compareceu para a posse e efetivo exercício do cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Vazante-MG, conforme consta do anexo I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 12 de agosto de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante - MG

ANEXO I – DECRETO 78 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.
RELAÇÃO DE NOMEAÇÕES DO DECRETO 68/2019 TORNADAS SEM EFEITO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO		SETOR	CLASSIFICAÇÃO
				ESPECIALIDADE	AREA DE ATUAÇÃO	FINAL
2792157	ADEANE DHENI COSTA SOUZA	16723605	1006 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Educação	Educação	11
2791100	ADIR RODRIGUES TORRES	MG14413476	1016 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	Administração	1
2792325	ADRIANO CARDOSO MARCOLINO	MG10245061	4007 - TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Técnico em Radiologia	saúde	1
2791245	ADRIANO LUIS PULQUERIO DE ALMEIDA	16254487	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	9
2793151	AMANDA GABRIELY ROSA BORGES	20308801	4008 - TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO	Técnico em Topografia	Administração	1
2790879	ANA PAULA DE MATOS LIMA	16798090	5045 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Pediatria	saúde	1
2791134	ÁQUILA SILVA MARTINS	MG15393127	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	3
2793303	AUDAIR ALVES CORREA	7243361	1028 - ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	Administração	1
2790766	BETÂNIA MARCELINO ESTEVES	15535338	3006 - TÉCNICO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Secretário Escolar	Educação	1
2791976	CANUELE ADAMIANE TIAGO PACHÊCO	MG13543868	5018 - FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de Meio Ambiente	administração	1
2792847	CARLA CRISTINA RODRIGUES XAVIER	MG13349372	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	2
2792111	CAROLLINE CORRÊA DA SILVA	MG20200802	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	5
2792703	DARLITA NICOLLE ROMÃO PEREIRA	MG17905657	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	1
2790209	EDIVAM VIEIRA DA SILVA	4,562E+09	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	1
2792742	EMÍLIA SANTOS BOAVENTURA	MG12258954	5051 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Dermatologia	saúde	1
2792692	EVALDO CARLOS DE OLIVEIRA	MG11428034	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	3
2791506	FERNANDA MACHADO BRAGA	15266413	5012 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Bioquímico	saúde	1ADRI
2793476	GEISIANE VIEIRA DOS SANTOS	MG15324984	2004 - AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2	Monitor de Práticas Esportivas de Apoio da Ação Social	Serviço Social	1
2793386	IGOR HENRIQUE RIBEIRO REIS	MG20796512	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	2
2793131	ISABELA CAMPOS DE LIMA	MG17568591	5028 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 2	Médico Veterinário	saúde	1
2793672	JAIRO ADMILSON LOURENCO	12522110	1003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Operador de Máquinas	Administração	1
2792100	JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	13269960	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	4
2791371	JEAN PABLO DE CARVALHO	17660545	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	4
2791070	JOSÉ AFONSO DE PAULA RETTO	MG11068875	5038 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Psicólogo	saúde	1
2791122	JOSÉ MANOEL ANTÔNIO DOS REIS	MG8162745	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Serviço Social	3
2790780	JULIANA APARECIDA DA COSTA	MG14356605	2008 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Recepcionista de Apoio da Saúde	saúde	3

	LIMA					
2790750	JULIANA ASSIS ALVES	13869462	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	3
2790662	JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS	18591834	5014 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Enfermeiro	saúde	6
2793359	LARISSA ALEIXO DA SILVA	MG15766874	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	11
2792735	LARISSA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	5981448	5026 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Plantonista	saúde	1
2793031	LEIDIANE PEREIRA SILVA	MG13677526	3001 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3	Assistente Técnico	Administração	10
2792801	LORENA BATISTA DE SOUZA PONTELO	MG18457539	5031 - PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	Odontólogo de PSF	saúde	2
2792252	LUANA LOAMI RUYZ JORGE DO NASCIMENTO	457455135	5023 - ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Fonoaudiólogo	saúde	1
2793325	LUCAS CARAZZA SILVA	MG8677674	5050 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Especialidade Oftalmologia	saúde	1
2792807	LUCAS SANTOS BOAVENTURA	MG12258968	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	2
2790828	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA XAVIER	3316740	1021 - MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Motorista-N1	Serviço Social	2
2792843	MAGNA DA SILVA BORGES	1310874	1010 - AGENTE DE APOIO DA EDUCAÇÃO 1	Cantineiro	Educação	5
2792270	MARCIO APARECIDO DA SILVA	16110207	1018 - MOTORISTA DE APOIO DA EDUCAÇÃO	Motorista	Educação	2
2793668	MARIA CLARA MOREIRA ALVES	MG20233173	3003 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 3	Assistente Técnico de Apoio da Saúde	saúde	3
2792908	MAURO DA SILVA GOTTI FERRAZ	MG12350832	1022 - OPERADOR DE MÁQUINAS	Operador de Máquinas	Administração	2
2792225	MAURO GOMES DA SILVA	MG3688215	1033 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Zelador de Unidade de Apoio da Saúde	saúde	3
2791459	NATHAN PEREIRA BARCELOS	17985630	5027 - PROFISSIONAL DE MEDICINA	Médico Programa Saúde da Família	saúde	3
2793555	NEIDE GOMES DE CARVALHO OLIVEIRA	MG13632604	5035 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	Professor de Educação Básica 1	Educação	7
2791787	NEILIANE CAMARGOS JANUARIO	MG18751717	1007 - AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	Auxiliar de Serviços Gerais de Apoio da Saúde	saúde	4
2792893	PATRÍCIA DINIZ PACHECO	MG13670600	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	2
2793074	RAIANY MARTINS BATISTA	MG16636960	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	5
2792846	SERGIO HENRIQUE BORGES DE ASSUNÇÃO	MG21644204	2003 - AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	Administração	7
2793187	VENILSON VERISSIMO DA SILVA	MG10018008	1020 - MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	saúde	2

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:280EE3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-58/2019 - HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA SAAE/PIR N.º 58/2019

Dispõe Sobre a Homologação de Concurso Público

O Diretor do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Pirapora/MG - SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora de 02/01/2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica homologado resultado final do Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora /MG, conforme relações anexas que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - Os candidatos, quando convocados para a posse, que não apresentarem a documentação exigida pelo Edital n.º 001/2018, dentro do prazo legal, serão considerados desclassificados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 21 de agosto de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Pirapora

Resultado Final

Cargo: 01 - Agente Administrativo I Número de Vagas: 2

Inscrição	Nome	Classificação
02954	RENATA CELESTINO NOBRE	1º
01399	ALCINEI ALVES DE SOUZA	2º
00573	CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	3º
01477	IZABELA LEITE FERREIRA	4º
01247	CARLOS LEONARDO DA SILVA SALES	5º
0440	WANDARK GONCALVES COSTA	6º

01868	LUCILENE GOMES	7º
00342	MATHEUS ESTRELA DE AQUINO LIMA	8º
02981	THALITA EMANUELY SOARES SILVA	9º
01460	ANA STHER LACERDA	10º
01254	MICHELLE DOS REIS OLIVEIRA	11º
02962	WILTON RAMOS DE ANDRADA JUNIOR	12º
00175	ARIADNE PEREIRA DA SILVA	13º
00768	JOAO GABRIEL FAGUNDES ALKMIM	14º
01719	VALDIR VASCONCELOS DE MENEZES	15º
00255	LARISSA PIMENTA DE ANDRADA	16º
00460	FILIPE MAIA PORTILHO	17º
01114	IBAYARA FERREIRA DE CARVALHO	18º
00034	MARIANA BERNARDES	19º
01892	LUCIANA ALVES MUNIZ JUNQUEIRA	20º
01826	ANA KAROLINE DOS SANTOS MAGALHAES	21º
03011	LANARA DE SOUZA PEREIRA	22º
00338	SIMONE ALVES SIEGA TEIXEIRA	23º
01286	DARCILA APARECIDA VIEIRA	24º
02123	DANILO CHAMONE DE OLIVEIRA	25º
00204	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	26º
01474	IGOR RIBEIRO NEVES	27º
01927	EDIRLEINE DOS SANTOS PEREIRA	28º
00376	SAMUEL BARBOSA DURAES	29º
01688	NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	30º
00930	CAMILO DA CRUZ NETO	31º
01239	MARCONI FRANCISCO COELHO	32º
01619	GRASIELE TATIANE SOARES DA FONSECA	33º
02925	FERNANDA ROSA ALVES	34º
01283	DAIANE ALVES AGUIAR DE OLIVEIRA	35º
02219	IGOR MOISES LOPES OLIVEIRA	36º
02769	PATRICK WALLACE SALGADO NOGUEIRA	37º
02101	LUCAS TADEU ALVES CARNEIRO	38º
02453	JESSE NASCIMENTO DE SOUSA	39º
00098	LUANA BARBOSA DURAES	40º
00172	FELIPE AMANCIO FERRO	41º
00564	JUCILENE BERTO AGUIAR	42º
01409	ALAN PABLO AVILA E SILVA	43º
02907	SAMARA LAUREN CUNHA RODRIGUES	44º
02706	RAMONYTA DIAS COUTO GUIMARAES	45º
00908	HARIADYNE OLIVEIRA SOUSA	46º
00606	MELIZE CARDOSO DA CRUZ	47º
00767	MARIA PAULA OLIVEIRA RIBEIRO	48º
00821	THIAGO VINICIUS ALVES BRITO	49º
00003	REGINA DE ALMEIDA RAPOSO NUNES	50º
01341	PATRICIA CHRISTYANE CARDOSO DE ALMEIDA	51º
00967	ANA CLAUDIA NEVES AMARAL GUIMARAES	52º
02777	SIMONE AZEVEDO CAVALCANTE	53º
00984	LARISSA DOS SANTOS COSTA	54º
02598	PATRICIA SOARES ARAUJO	55º
00900	JOSEMARCIO BARBOSA DURAES	56º
01762	GEICIELLY GOMES TRINDADE DE JESUS	57º
00910	AMANDA MUNIZ ALBUQUERQUE	58º
01425	THAYS SANTOS DIAS	59º
01189	JEFFERSON DOMINGUES PEREIRA	60º
01191	HENRIQUE MARINHO CUNHA	61º
00856	JADSON PEREIRA DA SILVA	62º
02113	ANGELO CLEMENTE ROCHA	63º
03116	ANDREA CRISTINA SANTOS	64º
01468	LEONA TEIXEIRA BAHIA DA SILVA	65º
00585	MARIANGELA RODRIGUES LIMA	66º
02876	JANAINA DURAES DE BRITO	67º
01684	RENATA PINHEIRO E SILVA LIMA	68º
01704	ADELIA CRISTINA RANGEL DOS SANTOS	69º
00965	MOACIR GILBERTO FERREIRA FILHO	70º
01699	NATALIA SOUZA DE MENDONCA	71º
02653	THIAGO RAMON GOMES DOS SANTOS	72º
00888	RAFAELA LEITE GONCALVES	73º
00220	ADELINI MACHADO DOS REIS BATISTA	74º
01512	ELWIS WILKER SANGUINETTE SANTOS	75º
01208	RUI PIRES RABELLO	76º
00301	JHENIFER DE OLIVEIRA BRAGA	77º
00728	EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA	78º
00268	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	79º
02645	TAYANE GONCALVES CHAVES	80º
02256	MARCIO HENRIQUE FERNANDES DIAS	81º
00355	FABRICIA APARECIDA GONCALVES COSTA	82º
01104	JOSIANE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	83º
01642	ALESSANDER SANTOS	84º
02880	BIANCA DOS SANTOS MAGALHAES	85º
02426	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	86º
00587	MILENA LOPES ALVES	87º
02901	LEILA DOS SANTOS ARAUJO	88º
01694	ADENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	89º
02412	ERIVANIA CARDOSO SILVA	90º
01583	FABIANO MAGALHAES RIBEIRO	91º
01703	DAMARIS DE JESUS SANTOS	92º
01024	IRIS STEPHANI MEDEIROS RODRIGUES	93º
00346	MARCIA CORDEIRO SILVA	94º
02762	SUZANE FATIMA RIBEIRO SANTOS	95º

01701	CAMILA CIBELE TORRES PINTO	96°
02258	RODRIGO APARECIDO NEVES DUARTE	97°
02466	MARIANE LOUISE GOMES MARTINS	98°
00882	LAIS DE LIMA CAMPOS SOUZA MELO	99°
01005	THIAGO DE AGUIAR E VIANA	100°
02264	CRISTIAN GOMES VOLKMANN	101°
01536	LUCAS NERES DOS SANTOS	102°
01717	VICTOR OLIVEIRA MENDES	103°
00540	IANDEIARA XAVIER DE SOUZA ROCHA	104°
00139	LUCAS CARDOSO DA SILVA	105°
02960	JUSSARA TUPINAMBAS BERNI	106°
02898	NELCYARA MAYARA DA SILVA ALVES	107°
03012	MARBYA NATANNY QUEIROZ FERREIRA	108°
01372	MAIKE SOARES LEITE	109°
01194	NADYELEN DOS SANTOS LIMA MARQUES	110°
02982	POLYANA KELLY ALVES CARDOSO	111°
00904	LUIS MATHEUS DE OLIVEIRA MAGALHAES	112°
01200	ANA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA	113°
00056	RANYELY TRAJANO DA COSTA	114°
02707	LUIZA HELENA MARTINS FERREIRA	115°
01422	TAMARA NERES PEREIRA DE MOURA	116°

Cargo: 01 - **Agente Administrativo**
CANDIDATO CLASSIFICADO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome	Classificação
00728	EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA	1°

Cargo: 02 - Analista de Sistema I Número de Vagas: 1

Inscrição	Nome	Classificação
01442	CHRISTIANE PAMELA SOARES OLIVEIRA	1°
00279	JOAO BATISTA DA SILVA ALVES	2°
02410	ROGERIO DE JESUS OLIVEIRA	3°
02275	DAIANE LEANDRO DE OLIVEIRA	4°
01733	VANILSON GONCALVES BRAGA	5°
0638	PABLO HENRIQUE DE ASSIS MIRANDA	6°
03127	LUIZ WASHINGTON GONCALVES JUNIOR	7°
02399	PEDRO RITCHELLY SILVA VELOSO	8°
01817	RAYSSA LOREN MENDES TELES	9°
02807	LOUGAN MARLONE COSTA SILVA	10°
00213	JARDEL LOPES FERREIRA	11°
02893	GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	12°
00239	LUIZ EDUARDO MAIA VILAS BOAS	13°
00127	WANDERSON RAMOS QUEIROZ	14°
00265	JOSE HELIO DE SOUZA	15°
00066	JADER GABRIEL DA SILVA ALVES	16°
01809	WERBSON SILVA SOUZA	17°
00259	RODRIGO OZANAN VIEIRA	18°
02723	HAMILTON DORNERLES FONSECA	19°
02597	HUGO LEONARDO DURAES ALVES	20°
00337	VITORIA ALMEIDA MARQUES	21°
00808	BRENO DE CARVALHO MIRANDA	22°
00129	HUGO LEONARDO SOARES MEDEIROS	23°
02325	SILVIO RODRIGO SILVA CESAR	24°
01339	JOSIANE GONCALVES DE MATTOS	25°
01836	LUANNA FERREIRA NEVES	26°

Cargo: 03 – Auxiliar de Ofícios I Número de Vagas: 1

Inscrição	Nome	Classificação
01800	CASSIO FERNANDO AMARAL MARTINS	1°
01753	HUDSON CLEUBER GALIZA JUNIOR	2°
01151	FRANK MATHEUS SANTOS SILVA	3°
01156	CARLOS ALBERTO DOS PASSOS	4°
00079	WESLEY RIBEIRO DUARTE	5°
00007	FABIO GONCALVES DA FONSECA ROCHA	6°
00774	HUDSON CLEUBER GALIZA	7°
01382	RODRIGO BATISTA SIEGA	8°
01428	NEIDO DIAS DA COSTA NETO	9°
00391	RENATA TATIANE DE CASTRO SOARES	10°
02693	RENATO SANTOS SOUZA	11°
02684	LEONIDAS DE JESUS REIS SILVA	12°
02687	DANIEL VENANCIO DE JESUS	13°
02419	LUCAS SOARES RAMOS	14°
02621	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	15°
00810	DOMICIO DE OLIVEIRA SANTOS	16°
02360	MARCUS VINICIUS ARAUJO DA SILVA	17°
01308	GLEYDSON RODRIGUES CAMPOS	18°
00459	CEZAR RODRIGO PEREIRA LEMOS	19°
02868	WALMIR FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA	20°
01900	EDER RIBEIRO SALGADO	21°
02189	GISLEI FREITAS DE QUEIROZ	22°
01402	LEONARDO FELLIPE DE SOUZA	23°
00176	ARNALDO FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS	24°
01764	IZABEL SOARES NETA	25°

00274	WILLIAM FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	26°
00019	KEVIN LUAN GONCALVES DOS SANTOS	27°
00724	LUCIANO DE ARAUJO	28°
00849	EDMUNDO DE SOUZA DA SILVA	29°
00186	GILMAR ALVES DOS SANTOS	30°
00468	NILVA DE FATIMA ALVES SOUZA	31°
02520	ADERLAN SOARES LACERDA	32°
01757	FELIPE SANTOS MOREIRA	33°
00634	RAFAEL RENNER SOUZA LOUZADA	34°
01539	WANDERSON GERALDO CORREA	35°
00553	VINICIUS CARDOSO DOS SANTOS	36°
01647	GUSTAVO MAGALHAES PEREIRA	37°
02194	WEDSON FERREIRA DE ASSIS	38°
01168	EDUARDO MIRANDA SILVA	39°
00636	WELMESSON SOARES DE SOUZA	40°
01678	JOAQUIM ALVES FERREIRA	41°
02886	WELISSON SIMAS BATISTA	42°
00531	JEIKSON PEREIRA DE BRITO	43°
01921	RAI ALVES CARVALHO	44°
01736	HIGOR SILVA DOS SANTOS	45°
1040	RUY GONCALVES DA SILVA NETO	46°
02682	JOAO VITOR PINHEIRO RABELO	47°
01314	JOSE JUNIO SANTOS	48°
02814	WAGNER NATALINO DA CRUZ PEGO	49°
01167	SILVIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	50°
00148	GERSON VIEIRA DE CASTRO	51°
02374	CELINE FRANCISCA CARDOSO SILVA	52°
02186	FRANCELINA DOS SANTOS BRITO	53°
01472	DAIANE DE OLIVEIRA SOUTO	54°
01006	WENY DA SILVA HORTA	55°
02172	HUMBERTO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR	56°
02899	CAIO EVERTON SANTOS PEREIRA	57°
2903	RIAN DOS SANTOS PEREIRA	58°
00152	ORLANDO AMANCIO NASCIMENTO	59°
00085	PAULO OLIVEIRA JUNIOR	60°
01164	RICARDO VIEIRA DO NASCIMENTO	61°
00128	MARIA DO SOCORRO GONCALVES NUNES	62°
01979	MARCOS AURELIO EMILIANO	63°
02026	WALEM CARDOSO DE OLIVEIRA	64°
00271	FLAVIO MOREIRA LIMA	65°
00701	WENDEN DA ROCHA QUEIROS	66°
00428	ALEXANDRE MAXWELL ALVES PALMA	67°
00165	JUNIVAN DA LUZ SILVA	68°
01778	ALAN JUAREZ SANTOS	69°
01905	JORGE RAONI SOUSA COSTA	70°
01965	JOAO VICTOR RODRIGUES FAGUNDES	71°
01066	LUIS FILIPE PEREIRA DOS SANTOS	72°
00247	JOHN HERBERT MALAQUIAS DE SOUZA	73°
00224	REGINALDO RIBEIRO NUNES COELHO	74°
00814	LETICIA SOUZA DE QUEIROZ CAMPELO	75°
02391	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	76°
00094	EUDES BALDUINO DE SOUZA	77°
02690	RAIMYSOM TADEU NERES BARRENSE	78°
02671	FAGNER APARECIDO LEITE DA FONSECA	79°
02274	YARA DENISE DE CASTRO GONCALVES DA SILVA	80°
00671	JESSE DA CONCEICAO PEREIRA	81°
01007	ALAN JUNIOR PEREIRA AMORIM	82°
00291	IGOR OLIVEIRA BANDEIRA DA MOTA	83°
00023	GABRIEL MENDES DA SILVA	84°
02312	RONI DE SOUSA CRUZ	85°
01224	JOSEPH SOARES SANTOS	86°
02524	THALISSON RAFAEL SILVA DAS CHAGAS	87°
01532	VITOR WILLOW PEREIRA RODRIGUES	88°
01741	DORALICE NAYARA GONCALVES DOS SANTOS	89°
03122	GLEISSON ARAUJO DE SOUZA	90°
00266	MARCKS ADRIANO COUTINHO DURAES	91°
01003	GERALDO GUILHERME PEREIRA DIAS	92°
01534	ADAO RODRIGUES DOS SANTOS	93°
03007	LENO GEOVANI CARVALHO SANTOS	94°
01989	DANIELLY FERNANDA NOGUEIRA DA SILVA	95°
01770	IRIS DE OLIVEIRA DIAS	96°
02020	ELGINO PEREIRA FONSECA	97°
02735	JORGE JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	98°
00654	EVANETE PEREIRA DE SOUZA VENANCIO	99°
00561	DANIEL DE QUEIROZ SANTOS	100°
01137	JOSIANE ALVES GOMES	101°
00240	ROMARIO FERNANDES LIMA	102°
01664	VICTOR GABRIEL DIAS SILVA	103°
02076	MATHEUS AECIO SILVA LOPES	104°
00718	LUIZ FELIPE ALVES PRUDENCIO	105°
00345	WILLIAN SOARES SOUZA	106°
02779	VITOR GUILHERME DE ASSIS LACERDA	107°
01726	RODRIGO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	108°
00049	KEZIA ALMERINDA DA SILVA FAUSTINO	109°

Cargo: 03 – Auxiliar de Ofícios I
CANDIDATO CLASSIFICADO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Inscrição	Nome	Classificação
01764	IZABEL SOARES NETA	1°

Cargo: 04 - Auxiliar de Serviços Gerais I Número de Vagas: 1

Inscrição	Nome	Classificação
02531	PEDRO HENRIQUE CAMPOLINA SILVA GUEDES	1°
00932	LEIDIANE APARECIDA CORDEIRO COSTA	2°
01630	LUDIMILA DAIANE DE FARIAS SILVA	3°
02809	GABRIEL PATRICK OLIVEIRA DA SILVA	4°
00335	CLAUDIO VIEIRA	5°
02023	MARIA RITA MARQUES MARTINS	6°
02891	ROBERTO ALVES SIEGA JUNIOR	7°
01878	CAROLINE MARCELINO TEIXEIRA	8°
01216	BEATRIZ MUNIZ MARQUES	9°
02009	LUIZ PHELIPE OLIVEIRA NOBRE	10°
01303	SIRLENE VIEIRA DA SILVA	11°
02485	GERIVANIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	12°
00773	VANDERLUCIA DOS REIS PEREIRA SANTOS	13°
01966	LUCIANA CAMPOS FELIX RODRIGUES	14°
02380	DULCINEIA LOPES CARDOSO	15°
02708	SILVIA CRISTINA ANDRADE NOGUEIRA	16°
01313	TATIANE DOURADO DA SILVA	17°
01896	JOSILAINE GONCALVES DOS SANTOS	18°
01411	KARINE ROSA SOARES RIBEIRO	19°
00184	ESCOLASTICA DA CONCEICAO CARDOSO	20°
00418	DEYSIANE PEREIRA ROCHA	21°
02588	TAYNARA LORRANY SALES CASTELHANO	22°
03082	CRISTIANE MARTINS CARDOSO	23°
02929	ANTONIO JOSE COSTA	24°
03106	FERNANDA BRASIL SANTOS	25°
00526	CLEBER FABIO DA CRUZ	26°
00750	TATIANE VIEIRA DA COSTA BRANDAO	27°
02238	JULIO CESAR DE SOUSA MACHADO	28°
01287	ANA MICHELLE DOS SANTOS	29°
02451	JOSIMARA SOUZA NASCIMENTO	30°
02341	EMANUELLA SILVERIO DA SILVA	31°
01515	DIANAIK ALVES PEREIRA GOMES	32°
00305	NAYARA DOS SANTOS	33°
01972	VICTOR AUGUSTO DA SILVA	34°
03087	LAYZA DE BRITO LIMA	35°
02259	ALINE OLIVEIRA SILVA	36°
01934	ANE GABRIELE SILVA	37°
00623	SONIA MARIA CALDEIRA	38°
02732	MARIA JOSE SANJUAN VIEIRA LEMOS	39°
00190	JONAS FERREIRA DA SILVA	40°
02027	MARIA DE FATIMA GONCALVES PRIMO	41°
00687	ADAILTE BATISTA DARIS	42°
00235	ELIENE FERREIRA FONSECA	43°
01491	DAISY APARECIDA DOS SANTOS	44°
00804	THAISE PEREIRA SILVA CORREIA	45°
02765	FABRICIA OLIVEIRA LEITE	46°
02318	VALERIA VERISSIMO NOGUEIRA	47°
01882	LILIAN CRISTINE GONCALVES MEDEIROS	48°
02176	DIEGO PALMA SANTOS	49°
02368	LARISSA DE CASTRO GONCALVES DA SILVA	50°
01526	LUANA PERES FERREIRA	51°
00927	AMANDA VELOSO PEREIRA	52°
01981	ANTONIO CLARET DA SILVA	53°
02058	ELIZABETE CARDOSO DOS SANTOS	54°
01815	CARLA SIMONE PEREIRA DE SOUZA	55°
02896	AUDECI MARIA DOS SANTOS	56°
00511	VANIA RIBEIRO GOMES	57°
02654	GRACIELE ROCHA NUNES	58°
02053	REGINA PEREIRA QUEIROZ	59°
02405	FRANCYSLEIDE GONCALVES PEREIRA	60°
02141	EVELIN VIVIANE CORREIA SANTOS	61°
03035	CONCEICAO FERNANDES DE SOUZA	62°
02500	KALLYNE NAYANE CARDOZO BARRENSE	63°
02358	WENDEL RICHARD DOS SANTO SOARES	64°
02727	KETOLYN PINHEIRO SILVA	65°
02384	MARINA EUGENIA SILVERIA DE AMORIM	66°
00827	MILENE DE SOUSA BRAGA	67°

Cargo: 05 - Contador I Número de Vagas: 1

Inscrição	Nome	Classificação
00844	GUILHERME MARTINS DIAS	1°
02801	MARCOS ADRIANO SIMOES DE SOUZA	2°
00527	ALEXSANDRO LEONEL MENDES DOS SANTOS	3°
02939	RONALDO BRITO SOARES	4°
02147	GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO	5°
00377	FARLEY NORBERTO ALVES DURAES	6°
02844	MARCOS VINICIUS CARDOSO ALVES	7°
02802	RAISSA FREITAS ALVES	8°
02065	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	9°
00083	MARCO AURELIO RODRIGUES NUNES	10°

01760	JUCILEIA MARCIA SANTOS	11°
00933	JANAINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	12°
01297	SANDRA CELIA DA SILVA	13°
00740	FERNANDA MARTINS SANTANA LEAO	14°
01318	PABLO MAGNUM ALVES DE SOUZA	15°

Cargo: 06 - Fiscal I Número de Vagas: 03

Inscrição	Nome	Classificação
118	Vanlex Juneo Gonçalves Maia	1º
1396	Gizelle Coelho Azevedo	2º
2008	Anderson Gonçalves Coelho	3º
960	Gilvanete Rodrigues Leite Borges	4º
398	Edivan Veloso Gusmao	5º
3093	Alex da Silva Gomes	6º
1158	José Mendes dos Santos Junior	7º
2760	Hermes Marçal da Silva	8º
2792	Paula Frederica Vital de Mendonça	9º
503	Raiane Soares de Macedo	10º
1295	Alex Fabiano Costa Miranda	11º
2734	Wander Maciel Moreira Silva	12º
2117	Alfred Daniel Duarte Barboza	13º
2225	Geraldo dos Santos	14º
445	Ilan Mateus Soares de Oliveira	15º
1358	Diego Andrade Santos	16º
1748	Franciara Nunes Gonçalves	17º
1496	Hyanna Alves Rodrigues	18º
401	Luann Silva Maia	19º
324	Victor Cavalcanti da Fonseca	20º
2313	Luan Carlos Dias Queiróz	21º
1470	Alexandre Alarcao Gomiero	22º
1516	Willian Daniel Silva Rosario	23º
2499	Edijavan Rodrigues Lima	24º
578	Allan Alves Magalhães Ferreira	25º
805	Deiverson Carlos de Oliveira	26º
324	Poliana Alves Araújo Martins	27º
244	Ana Carolina Rosa de Jesus	28º
111	Lorena Cotta de Queiroz	29º
1858	Vilmar Flavio Santos	30º
2711	Caio Cesar Alves Ferreira de Brito	31º
2976	Tatiana Graziele Cardoso Magalhães	32º
125	Alexandre Herculano Mourão Diniz	33º
790	Maurício de Souza Martins dos SANTOS	34º
2717	Bruno Rafael Alves Rodrigues	35º
115	William Maximo de Aquino	36º
944	Tayla Beatriz Silva Oliveira Santos	37º
3071	Vitor Hugo Coimbra Nunes da Rocha	38º
429	Lucas Wilson Gonçalves de Sousa	39º
1863	Luciano Ferreira Santos	40º
2721	Maryeda Pereira Diniz	41º
2472	José Miguel de Souza Neto	42º
672	Ana Jacqueline Sales Santos	43º
2136	Edimar Ramos Pereira	44º
1302	Cinthia da Silva Altoe Laboissiere	45º
2691	Bruno Polo Albujar	46º
2569	Aluizio Rocha Martins de Oliveira	47º
241	Saad Judah Faria Brito	48º
1093	Bruno Correa Mourthe	49º
818	Isabela Mariana Vieira Ribeiro	50º
1571	Wistarlen Araujo	51º
2226	Jessica Thais Souza da Silva	52º
1977	Lidicy Macedo Tavares	53º
2828	Lucas Ozorio Paixão	54º
1649	João Victor Normanha de Melo	55º
303	Igor Queiroz Evangelista	56º
1665	Marcos Moreira Gomes	57º
824	Vinicius Rodrigues Veloso	58º
2840	Aroldo Cardoso dos Santos	59º
2326	José Narciso Cavalcante	60º
1357	Rosima Angela Magalhães Soares	61º
1293	José Vanilde Marques Rodrigues	62º
816	Fabio Junio Teixeira Brant	63º
2738	Ricardo Gomes da Silva	64º
1355	João Maurício Ribeiro Neto	65º
1161	Caroline Agapito de Queiroz	66º
1521	Willian Ribeiro da Paixão	67º
15	Deyse Carolina Vieira Xavier	68º
1467	Geraldo Marcio Silva Costa	69º
1304	Thalles Geraldo Veloso Silva	70º
1096	Marcos Roosywelt Menezes Souza	71º
854	Vanessa de Souza Leal	72º
1282	Carla Pereira Alves	73º
2354	Italo Mota Carvalho	74º
1663	Allef de Moura Valadares	75º
2820	Marcelo Gonçalves Machado	76º
1015	Rafael Mateus de Souza Santos	77º
443	Eugenio dos Santos Machado	78º
333	Rita Maria Rodrigues	79º

1511	Joselito Alves Batista	80º
1278	Elizabeth Neres Damasceno Cunha	81º
1387	Maria Aparecida Rodrigues de OLIVEIRA	82º
1374	Rejane Gomes	83º
1575	Sintya Elizabete Normanha Pereira	84º
736	Michelle Ricarda Santana de Souza	85º
96	Gildilene Alves de Castro	86º
2652	Gustavo Luiz da Silva Rocha de MATOS	87º
18	Giliarde Oliveira dos Santos	88º
2184	Rodrigo de Oliveira Brito	89º
1646	Bruno de Castro Mello	90º
2087	Warlem Ribeiro de Azevedo Coimbra	91º
2881	Daniele Fernandes Alves	92º
2108	Jamerton Carlo Silva Galindo	93º
2109	Antonio Edizio Martins de Magalhaes	94º
727	Juliano Martins Santana	95º
2286	Nilson Rodrigues dos Santos	96º
1342	Warlen de Alencar Araujo	97º
841	Helga Caroline Gonçalves Botelho	98º
1843	Wesley Laezio Silva	99º
1806	Marcus Vinicius Bastos Ferreira	100º
2920	Sandra Ferreira de Moura Amancio	101º
974	Sirlei Ferreira dos Santos	102º
554	Thiago Marques Miranda	103º
2099	Filipe Costa Ribeiro	104º
1256	Jakson Warley Gonçalves Brito	105º
1220	Varley Pilet Santos Araujo	106º
624	Iandra Alexia Rodrigues Silva	107º
2214	Filipi Pereira Castro	108º
280	Cynthya Maria Rocha Gomes	109º
1632	Bruno Guilherme Vilela Barreto	110º
1285	Maicon Henrique Bueno de Souza	111º
3080	Andre Stefano da Cruz Moura	112º

Cargo: 07 - Leiturista I Número de Vagas: Cadastro de Reserva

Inscrição	Nome	Classificação
473	Carla Peixoto Ramos	1º
1930	Ivanilde Rodrigues de Jesus	2º
2863	Cassio Alex Silva Alves	3º
968	Anderson Barbosa Pereira	4º
272	Cecilio Soares da Rocha	5º
421	Marineide Barbosa de Souza	6º

Cargo: 08 - Eletricista I Número de Vagas: 01

Inscrição	Nome	Classificação
2555	Alysson Daniel Pereira de Medeiros	1º
905	Carlos Roberto Ribeiro da Silva	2º
914	Joao Vitor Pereira da Silva	3º
2505	Gabriel Bispo Soares dos Santos	4º
552	Matheus Ferreira Alves da Silva	5º
1215	Hudson Coutinho Lima	6º
1706	Tarciso Henrique Rodrigues de	7º
2198	Jhuneo Ferreira da Silva	8º
2486	Vinicius Eduardo Ribeiro Pereira	9º
2295	Orlando Pereira Lacerda	10º
134	Eneas Souza Pereira	11º
715	Luiz Felipe Rodrigues Neves	12º
1234	Anderson Alves da Silva	13º
769	Igor Raphael Braga de Oliveira	14º
1252	Ailton Diego Moreira de Brito	15º
415	Ilgner Aparecido Becheleni	16º
69	Allandson Alves Fonseca da Silva	17º
2514	Matheus Pereira da Silva Gomes	18º
2202	Jose Fernando Soares de Souza	19º

Cargo: 09 – Mecânico de Automóvel I Número de Vagas: 01

Inscrição	Nome	Classificação
3100	Lucas Tolentino Mota	1º
68	Jardel Gonçalves Nunes	2º
517	Pedro Paim Rodrigues Arce	3º
659	Eugenio Eustáquio da Silva	4º
439	Washington Atanasio Braga	5º

Cargo: 10 – Oficial Especializado I (Operador de ETA/ETE) Número de Vagas: 03

Inscrição	Nome	Classificação
2740	Fernanda Rocha Rodrigues	1º
1465	Matheus Carlos Chamone Lima	2º
1581	Thiago Penha Cupertino	3º
3126	Claudio de Oliveira Melo	4º
2926	Vilson Soares Campos	5º
2125	Geraldo Alexandre da Silva Filho	6º

3031	Silvia Sthefany Moreira Rosa	7º
1035	Daniel Rocha de Souza	8º
2484	Richard Batista Garbaccio	9º
813	Walter Gonçalves Oliveira Junior	10º
2097	Jose Antonio Ramos de Almeida	11º
3115	Wesley Batista dos Santos	12º
1195	Lidiana Emanuelle Muniz Machado	13º
2230	Jean Marcell Gomes Albino	14º
1756	Marcello Henrique Gonçalves Mariz	15º
1746	Adriano Miranda de Oliveira	16º
1134	Dalila Santos Oliveira	17º
1203	Debora Dias de Souza	18º
884	Camila Mieko Watanabe	19º
1710	Phelipe Freire Nobre	20º
730	Yuri Rafael Lacerda Silva	21º
2281	David Vinicius Oliveira de Jesus	22º
1103	Ricardo Pereira de Oliveira	23º
2764	Delano Santos Costa	24º
1777	Joao Paulo Silva Souza	25º
2430	Josely Vieira da Silva	26º
151	Filipe de Almeida Lucas	27º
1775	Fabiana Souza Santos	28º
1758	William Douglas Vieira Brandao	29º
1722	Josiane Alciene de Jesus Freitas	30º
1574	Marcio Alves Maciel	31º
1948	Tatiane Vieira de Moura	32º
617	Barbara Guimaraes Fernandes	33º
2895	Adilson Alves da Silva Junior	34º
2039	Amos Gonçalves dos Santos	35º
196	Ermerson Augusto Oliveira de Souza	36º
2205	Vinicius Gomes Cabral	37º
159	Eliana Fernandes Lopes	38º
352	Brayonn Mascarenhas Azevedo	39º
1070	Renan Vinicius Oscar da Silva Alves	40º
1880	Fabio Hermano Queiroz Ribeiro	41º
86	Gilmar Augusto de Oliveira	42º
1792	Wilson Gonçalves Santos	43º
2748	Jessica Soares Silveira	44º
1223	Thays Mychele Barbosa de Oliveira	45º
63	Ruan Mendes Marques Veloso	46º
1750	Jessica Cristina Lopes Oliveira	47º
1724	Jailson Braz dos Santos	48º
1691	Anderson Pereira da Silva	49º
1865	Rogerio Pereira Alves	50º
452	Danilo Soares Santos	51º
703	Bruno Araujo Gonçalves	52º
2544	Leandro Henrique Maia dos Santos	53º
541	Aline de Fátima Silva Andrade	54º
2750	Jordana Dias Sanguinette Gonçalves	55º
392	Alana Luise Santos Sales	56º
1674	Edmilson Batista de Oliveira	57º
365	José Carlos da Silva	58º
726	Marlon Jose de Souza	59º
655	Marcelo Alves Venancio	60º
493	Allan da Silveira Mascarenhas	61º
947	Clarice Aparecida dos Santos	62º
1166	Wende Rodrigues de Medeiros	63º
534	Angelo Vieira dos Santos	64º
29	Ariadne Ferreira de Carvalho	65º
581	Aislan Cristhian de Azevedo Silveira	66º
994	Fernando Neves de Araújo	67º
2725	Rafaela Maini	68º
2316	Rosana Maria de Almeida Ramos	69º
82	Ilsemar Alves Cordeiro Junior	70º
1227	Glenison Barbosa Nascimento	71º
825	Ana Cláudia Lopes Barreto	72º
2827	Ibsen Silvio Medonça Santos	73º
2853	Jessica Gonçalves Nobre	74º
1913	Jadher dos Santos Felisberto	75º
1812	Renata Fernandes Pereira	76º
1348	Anselmo Luiz Duarte Rocha	77º
2731	Helio Vitor Macedo Sobrinho	78º
2464	Andreia Regina Gonçalves	79º
2806	Rosana Gomes da Silva Batista	80º
2537	Leidiana Dias Pereira Jesus	81º
25	Matheus Winders Costa	82º
1118	Akhnaton Carlos Couto da Cruz	83º
952	Maria Veronica Araujo Santiago	84º
2970	Eduardo Aquino Costa	85º
2842	Meiry Ellen Ramos Chamone	86º
588	Sthefany Mendes Zuba	87º
2492	Grazielly Batista Garbacio	88º

Cargo: 11 – Oficial Especializado I (Operador de Máquina Pesada)
Número de Vagas: 01

Inscrição	Nome	Classificação
522	Gleidson Dias Marinho	1º

3090	Welton dos Santos Rodrigues	2º
1034	Deivisson Tadeu Silverio da Silva	3º

Cargo: 12 – Técnico de Segurança do Trabalho I Número de Vagas: 01

Inscrição	Nome	Classificação
1027	Igor Nunes Dourado	1º
1454	Leonardo Muniz Carneiro de MENDONÇA	2º
2191	Verlaine Moreira Gomes	3º
350	Aderson Rogerio Soares Silva	4º
1231	Adriana Diniz Ferreira	5º
1258	Jose Geraldo Alves Ferreira	6º
953	Ana Tereza Rodrigues Alves	7º
742	Mirella Christie Rodrigues de Abreu	8º
1573	Angelica Mendes de Paula	9º
643	Florentina Gonçalves Costa	10º
2825	Thais Izabella Rocha de Paula	11º
2175	Wemerson Ramos de Souza	12º
461	Felipe Mendes Ferres	13º
145	Iury Alecssander Gomes Pinheiro	14º
1633	Bruno Henrique Pereria Carence	15º
3008	Rita Karine Rodrigues Nunes	16º
649	Danilo Geraldo Alkimim Duraes	17º
1310	Jonatan Oliveira de Brito	18º
229	Ana Clara Mendes da Silva	19º
868	Jaqueline Ferreira Nascimento	20º
71	Thalita Cristiane Soares dos Santos	21º
615	Danieli Paraguassu Santana	22º
559	Fernanda Pereira de Carvalho	23º
2758	José Maria Moncao Junior	24º
2244	Rosiane Silva Barbosa Ramos	25º
505	Adair Gomes Pereira Neto	26º
374	Fernanda Ferreira de Oliveira	27º
1479	Victor Wagner Miranda Pereira	28º
2521	Rosileide Pereira da Silva Fernandes	29º
441	Luiz Antonio da Silva	30º
2491	Elder Soares Diniz	31º
2445	Zenilda Aparecida Custodio Batista	32º
3084	Darlan Geziel Santos da Silva	33º
2211	Daniel Nobre Soares	34º
2314	Claudiene Xavier da Fonseca	35º

Cargo: 13 – Técnico Químico I Número de Vagas: 01

Inscrição	Nome	Classificação
830	Maria Clara Lopes Romero Carvalho	1º
1012	Gabriela Maria Pereira Barbosa	2º
969	Juliana Silmara Queiroz de Oliveira	3º
1140	Mayara Mendes Costa	4º
1999	Silvia Sthefany Moreira Rosa	5º
2013	Breno Fellipe Gonçalves Dias Soares	6º
2848	Polyana Gomes de Aguiar	7º
2173	Robson Ramiro Ferreira	8º
349	Laira Elias da Silva	9º
1975	Ludmilla Batista Louzada	10º
311	Maria Fernanda Niza Santos	11º
2759	Kenia Tassia Pereira	12º
3107	Alexandra Rezende Moreira	13º
1242	Patricia de Almeida Farias	14º
1344	Eric Geovanne Soares Boas	15º
1233	Renata Silva Santos	16º
1980	Maria Edduarda Oliveira Fonseca	17º
2790	Emerick do Nascimento Silva Maia	18º
1631	Lorena Karla Santos	19º
1033	Joel Junio Froes Soares	20º
1061	Marcio Cesar Sa Albuquerque	21º
1222	Italo Matheus da Silva Vieira	22º
1397	Alex Borges Pereira	23º
2942	Rafael Guerra Ferreira	24º
2791	Lara Soares Dias dos Santos	25º
1588	Luiz Guilherme Lima Martins	26º
2250	Mathews Victor Muniz Martins	27º

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F539B96B